

Nathália Boni Cadore

**Direitos Humanos e perspectivas feministas para o direito no
Brasil contemporâneo: uma análise da trajetória da ONG
Themis de Porto Alegre (1993-2013)**

Dissertação apresentada ao
Programa de Pós-
Graduação em História da
Universidade Federal de
Santa Catarina, como
requisito parcial para
obtenção do título de Mestre
em História.

Linha de Pesquisa:
Relações de Poder e
Subjetividades

Orientadora: Prof^a Dr^a
Janine Gomes da Silva
(UFSC)

Co-orientador: Prof. Dr.
Fernando Seffner (UFRGS)

Florianópolis
2017

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Cadore, Nathália Boni

Direitos Humanos e perspectivas feministas para o direito no Brasil contemporâneo: uma análise da trajetória da ONG Themis de Porto Alegre (1993-2013) / Nathália Boni Cadore ; orientadora, Janine Gomes da Silva; coorientador, Fernando Seffner - SC, 2017. 399 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Florianópolis, 2017.

Inclui referências.

1. História. 2. Feminismos. 3. Direitos Humanos. 4. Movimentos Sociais. 5. ONGs. I. da Silva, Janine Gomes . II. Seffner, Fernando. III. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em História. IV. Título.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos funcionários e funcionárias da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e da Universidade Federal de Santa Catarina, por proporcionarem excelentes condições de formação acadêmica. Obrigada aos professores e professoras de Porto Alegre que incentivaram minha vinda para estudar na UFSC, Silvia Petersen, Benito Schmidt, Enrique Padrós, Céli Pinto e Natalia Pietra. Ao Programa de Pós-Graduação em História da UFSC, às professoras e professores que convivi durante o mestrado e a todxs que ali trabalham. Agradeço à minha orientadora, professora Janine Gomes da Silva, pelo incentivo, leituras, paciência e por me dizer que sim, é uma pesquisa. Obrigada ao meu co-orientador, professor Fernando Seffner, pela ideia desta pesquisa, por compartilhar sua experiência na militância, por tantos questionamentos inspiradores e pela preocupação genuína com a educação transgressora. Agradeço aqueles que participavam do nosso grupo de estudos sobre feminismos, direito e direitos humanos na Faculdade de Educação da UFRGS, pelas reuniões instigantes e diálogos horizontais. Também às pessoas da UFSC que participam do Laboratório de Estudos de Gênero e História, do Instituto de Estudos de Gênero e da Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, pela oportunidade de trabalho, de discussões e de aprendizados com tantxs estudantes/educadorxs que se preocupam com o combate às opressões. Agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, pela bolsa de mestrado que financiou meus estudos por dois anos. Que tenhamos fôlego para lutar para que esses espaços se tornem, de fato, públicos e populares, e para que os conhecimentos deixem de ser reconhecidos apenas quando são encastelados - para que esses espaços não sejam, como ainda o são, privilégios de poucxs e reprodutores de desigualdades sociais.

Agradeço às professoras que aceitaram compor a banca avaliadora, professora Joana Maria Pedro e professora Sônia Maluf, que trouxeram contribuições fundamentais durante a banca de qualificação de mestrado, estabelecendo relações dessas histórias com suas vivências de militância feminista, e contribuindo com muita generosidade e cuidado nas suas leituras, fomentando novas ideias e possibilidades para este trabalho. Agradeço à professora Alinne Bonetti, que aceitou compor a banca final, e que havia dialogado comigo em diversas ocasiões, me incentivando a pesquisar sobre a ONG Themis e sendo sempre muito solícita e interessada, indicando uma série de caminhos,

fazendo-me pensar sobre formas de “escrita feminista”, além de bibliografias e questionamentos importantes.

Obrigada às alunas e alunos que me ensinaram tanto no período anterior ao mestrado, e aos/as companheirxs educadorxs pela energia para seguir questionando as zonas de conforto e movimentando-se pelas utopias nas práticas de educação transformadoras. Agradeço à minha família, por me apoiarem incondicionalmente, me aceitarem e por respeitarem nossos laços - Jô, Ju, pai e mãe, especialmente. Agradeço as pessoas amigas que me apoiaram, com trocas de ideias, de transgressões, de afetos, e com escutas e comidas, enfim, que estiveram próximas de alguma maneira e em diferentes momentos nesses encontros dos últimos três anos, e que compartilham a seu modo nossas experiências no mundo confuso das dissidências que habitamos e nas resistências de apoio mútuo que queremos construir.

Ge, gracias por desestabilizar, pelas trocas geminianas e por me ensinar a ter conversas diretas. Jeff, um amor de verão e de várias estações e lugares de (des)encontros. Raíssa, obrigada pelo entendimento e identificação – não estamos tão sozinhas. Ju Costa e Leo, pela leveza. Igor, pela preocupação com o antropoceno e com o colapso da civilização enquanto buscamos práticas resistentes às instituições. Isa Diehl, pela nossa identificação e pelas leituras motivadoras. Jay, pelas trilhas sonoras para embalar a escrita. Pedro Cassel, pela amizade de anos e sempre mutante. Ju Medeiros, pelo estímulo perder a timidez e a começar. Thomas, pelo carinho, pelas conversas infinitas e deliciosas, e pela presença linda mesmo de longe. Gê, pela amizade e confiança de longa data, e à Nyh, pela sensibilidade artística e capricorniana. Carol Diabos, por ter as melhores risadas, por me ensinar muito a estar presente no que fazemos, por compartilhar vivências reais no mundo acadêmico e também o interesse por entender as interseções entre feminismos e direito. Eduardo, pelas leituras e correções. Agradeço ao companheiro de luta, de embolamento e de discussões filosóficas, Marcelo Cortes. Nuni, pelo afeto de tempos imemoriáveis, e também pela revisão minuciosa, sugestões, atenção e apoio. Ao Rodrigo Bob, pela cumplicidade. Linaia, pela amizade e pragmatismo. Às companheiras de vida e de fortalecimento mútuo, que expandem horizontes, que alimentam empatia e me mostram outros ângulos, que dispensam palavras mas que me ajudaram também com leituras e indicações: Dani, Tephy, Lu, Ju Pádua. Samuel, pelo companheirismo real e permanente. Às amigas advogadas Lê, Babi e Kissy, pela grande ajuda com o mundo do direito e seus vocabulários herméticos. Taís Cardoso, pelas trocas intelectuais e pela aproximação.

Brunna Radaelli, pelo amor gigantesco e por confiar em mim. Brunna Bozzi, pela interlocução verdadeira e única, por me ouvir e me ler, pela companhia constante e pela proximidade genuína.

Sou muito grata aos presentes que Florianópolis me trouxe, e, entre tantos, penso nos encontros com feministas que admiro e que mudaram muito minha visão de mundo e geraram questionamentos profundos e revolucionários: Jenny, Tauana, Gleidiane, Maysa, Caru: obrigada por serem amorosas, generosas e por me ensinarem tanto e de forma tão subversiva. Gleidiane, obrigada pelas leituras e indicações preciosas. Jenny, pelo companheirismo sensível, por me transformar sempre e por “estar presente” verdadeiramente e de forma múltipla e mutante. Também agradeço às manas da organização da Marcha das Vadias de Florianópolis, pelos aprendizados na militância feminista e anarquista. Gabi Marques, pelo incentivo em vários sentidos e pela ajuda com a formatação e revisão do texto. Jandra, pelo apoio, intensidade, conexão inexplicável e compreensão apaixonantes. Às colegas de mestrado e do PPG em História da UFSC, Ana, Ciça, Alexandra, Marcos Luã, entre outrxs, por compartilhar caminhos das nossas trajetórias. Giliane, por respeitar nossos tempos e pela ajuda indescritível com os gráficos e tabelas. Marie, pela amizade carinhosa e pelo companheirismo que temos construído.

Por fim, gostaria de ressaltar o agradecimento a todas participantes da ONG Themis, que sempre foram muito receptivas com a ideia deste trabalho e com a minha presença enquanto pesquisadora. Não tenho como mencionar todas, mas quero lembrar a importância de algumas pessoas que contribuíram muito no meu processo de investigação e nos aprendizados que ainda estão em andamento e sendo vivenciados nas mais diversas experiências. Desde o início, Fabi, obrigada por me encantar com a Themis e por ser tão sensível com as experiências de opressão dxs sujeitxs dissidentes das normas. Carmem, por todas conversas, explicações, sensibilidade e atenção cuidadosa comigo e com as pessoas que convive. Guaneci, por ser uma mulher atuante, protagonista e por me contar algumas de suas histórias maravilhosas. Bia, por ser uma lutadora incrível que admirei prontamente. Evelim, Lívia Z. e Luana, pela receptividade. Lívia S., pela ajuda com os processos, com as dinâmicas da ONG e do direito, com as reflexões teóricas e com a sensibilidade em relação às violências contra mulheres. Denise, pelas conversas atenciosas e inspiradoras, pelas ideias mirabolantes e criativas. Rita, pelos debates e convívio durante a pesquisa. Leidiane, pela inspiração com suas inquietudes. Respeito muito essas e outras mulheres que fizeram e fazem parte da

trajetória dessa ONG que me ensinou sobre feminismos e sobre militância. A construção do conhecimento e das práticas revolucionárias sempre é coletiva.

Em Legítima Defesa

*Só estou avisando, vai mudar o placar...
 Já estou vendo nos varais os testículos dos homens,
 que não sabem se comportar
 Lembra da Cabeleireira que mataram, outro dia,
 E as pilhas de denúncias não atendidas?
 Que a notícia virou novela e impunidade
 É mulher morta nos quatro cantos da cidade...*

*Só estou avisando, vai mudar o placar...
 A manchete de amanhã terá uma mulher,
 de cabeça erguida, dizendo:
 - Matei! E não me arrependo!
 Quando o apresentador questiona – lá
 ela simplesmente retocará a maquiagem.
 Não quer esta feia quando a câmera retornar
 e focar em seus olhos, em seus lábios...*

*Só estou avisando, vai mudar o placar...
 Se a justiça é cega, o rasgo na retina pode ser acidental
 Afinal, jogar um carro na represa deve ser normal...
 Jogar a carne para os cachorros procedimento casual...*

*Só estou avisando, vai mudar o placar...
 Dizem, que mulher sabe vingar
 Talvez ela não mate com as mãos, mas mande trucidar..
 Talvez ela não atire, mas sabe como envenenar...
 Talvez ela não arranque os olhos, mas sabe como cegar...
 Só estou avisando, vai mudar o placar...*

Elizandra Souza.

Maria da Vila Matilde

*Cadê meu celular?
 Eu vou ligar prum oito zero
 Vou entregar teu nome e explicar meu endereço
 Aqui você não entra mais
 Eu digo que não te conheço
 E jogo água fervendo se você se aventurar*

*Eu solto o cachorro
 E, apontando pra você
 Eu grito: péguix guix guix guix
 Eu quero ver você pular, você correr
 Na frente dos vizinhos
 Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim*

*E quando o samango chegar
 Eu mostro o roxo no meu braço
 Entrego teu baralho, teu bloco de pule, teu dado chumbado
 Ponho água no bule
 Passo e ainda ofereço um cafezim
 Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim*

*E quando tua mãe ligar
 Eu capricho no esculacho
 Digo que é mimado
 Que é cheio de denngo, mal acostumado, tem nada no quengo
 Deita, vira e dorme rapidim
 Você vai se arrepender de levantar a mão pra mim*

*Mão, cheia de dedo
 Dedo, cheio de unha suja
 E pra cima de mim? Pra cima de muá? Jamé, mané!
 Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim.*

Elza Soares.

Resistência é questão de sobrevivência.

Kamau.

RESUMO

Neste trabalho realizei uma investigação acerca da trajetória da Organização Não Governamental Themis – *Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero* (1993-2013) – fundada em Porto Alegre, em 1993, por três mulheres que militavam em movimentos feministas e em diferentes movimentos de promoção de direitos humanos. O objetivo da pesquisa foi o de compreender as estratégias de intervenção feminista na crítica ao direito hegemônico entabuladas pela Themis e analisar sua singularidade no contexto histórico dos movimentos feministas no período da redemocratização brasileira.

Dentre as estratégias concebidas pela Themis, foquei a análise em perseguir suas conexões estabelecidas entre a noção de "direitos das mulheres" à de direitos humanos, enquanto, simultaneamente, colocavam-se os direitos das mulheres como indissociáveis dos atravessamentos das relações sociais de classe, de raça, de gênero e de sexualidade. Amparei a análise das práticas da Themis nas suas três frentes de atuação prática e teórica: i) a formação de Promotoras Legais Populares, como prática de educação popular e de política de acesso à justiça por mulheres das periferias de Porto Alegre; ii) a advocacia feminista, ou seja, o fornecimento de assessoria jurídica gratuita aos casos considerados como de "direitos das mulheres"; iii) os estudos de gênero e direito, discursos em formatos diversos produzidos pela organização nos últimos 20 anos. Em decorrência dessas três frentes, as ideias concebidas pelo feminismo interseccional deram a inspiração teórica da pesquisa.

Em suma, a pesquisa contribui com as análises históricas da construção e do desenvolvimento de estratégias de intervenção feministas no campo jurídico e jurisdicional por meio da análise de um período particularmente prolífico ao surgimento das ONGs na história brasileira, isto é, a fase da redemocratização. A análise das condições de emergência dos feminismos em suas dissidências e da ONG Themis evidencia aspectos relevantes da construção da atuação institucional de setores dos feminismos brasileiros, como, por exemplo, as especificidades de atuação das ONGs nesse cenário e o desenvolvimento de perspectivas e práticas políticas feministas de crítica ao direito e ao conceito de direitos humanos

Palavras-chave: feminismos - direitos humanos - teoria feminista - movimentos sociais - interseccionalidade - ONGs - redemocratização

ABSTRACT

This research investigates the trajectory of the Non-Governmental Organization Themis – *Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero* (1993-2013) – founded in Porto Alegre, in 1993, by three women who were actively engaged in feminist militancy and in different movements aimed at promoting human rights. The goals of this research are to comprehend Themis' strategies of feminist intervention in and critique of the hegemonic legal system and to analyze the NGO's historical singularity among the feminist movements in the Brazilian redemocratization period.

Among the strategies conceived by Themis, this analysis focuses on the connections between the notions of “women's rights” and “human rights”, while, simultaneously, presenting women's rights as inseparable from social intersections such as class, race, gender and sexuality. I based the analyses on Themis' three fronts of action and theoretical formulation: i) the formation of Popular District Attorneys' Offices, as a practice of popular education and as a policy that allows access to the justice system by women from the outskirts of Porto Alegre; ii) feminist legal representation, that is, how the NGO's free legal support in the cases considered matters of “women's rights”; iii) the studies of gender and law, which had different features and were published by the NGO in the last twenty years. As a result of these three fronts, the ideas conceived by the Intersectional Feminist Theory were used as the main theoretical framework for the research.

Lastly, this research contributes to the historical analyses of the construction and development of feminist strategies of intervention in the legal and judicial systems through the analysis of a period that was particularly propitious for the emergence of NGOs in Brazil, that is, the post-dictatorial period. The analysis of the conditions for the emergence of feminisms, their dissidences, as well as Themis itself, evinces relevant aspects of the institutional construction of Brazilian feminist sectors, such as the specificities of actions by NGOs in this scenario and the development of perspectives and political practices that criticized the legal system and the concept of human rights.

Key-words: feminism – human rights – social movements – intersectionality – NGOs – Brazilian redemocratization

LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

- Gráfico 1:** Número de mulheres com entrada na assessoria jurídica da Themis por ano (1993-2009).....p.131
- Gráfico 2:** Causas dos processos atendidos pela assessoria jurídica da Themis (1993-2009)p. 145
- Gráfico 3:** Identificação por raça/etnia das 226 mulheres atendidas pela assessoria jurídica da Themis (1993-2009).....p. 160
- Gráfico 4:** Percentual de violências mencionadas nos 226 atendimentos da assessoria jurídica da Themis (1993-2009)p. 164
- Gráfico 5:** Violências mencionadas nos registros das ações da categoria *Separação*.....p. 165
- Gráfico 6:** Violências mencionadas nos registros das ações da categoria *Questões de Filiação*p. 166
- Gráfico 7:** Características da categoria *Violência Sexual*.....p. 182
- Tabela 1:** Categoria *Separação*.....p. 148
- Tabela 2:** Vínculo dxs requeridxs com as requerentes p. 151
- Tabela 3:** Dados sociais e geográficos das 226 requerentes na época de seus atendimentos pela Themis.....p. 255

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEJIL - Centro pela Justiça e Direito Internacional
CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação
CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CLADEM - Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres
COIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CUT - Central Única dos Trabalhadores
EJP - Educação Jurídica Popular
FESC - Fundação de Educação Social e Comunitária
FIG - Fundo das Nações Unidas para Igualdade de Gênero
GEEMPA - Grupo de Estudos sobre Educação, Metodologia de Pesquisa e Ação
JMCs - Jovens Multiplicadoras de Cidadania
LEP - Lei de Execuções Penais
LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros
LGBTTTI - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Travestis, Transexuais e Intersexuais
MBD – Movimento Ministério Público Democrático
OAB – Organização dos Advogados do Brasil
OEA - Organização dos Estados Americanos
OIT - Organização Internacional do Trabalho
ONG - Organização Não Governamental
ONU - Organização das Nações Unidas
OP - Orçamento Participativo
PCB - Partido Comunista Brasileiro
PLP - Promotora Legal Popular
PPS - Partido Popular Socialista
PROSARE - Programa de Apoio a Projetos em Sexualidade e Saúde Reprodutiva
PSB - Partido Socialista Brasileiro
PT - Partido dos Trabalhadores
SIM - Serviço de Informação à Mulher
SPM – Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
USP - Universidade Estadual de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
CAPÍTULO 1: TRANSFORMANDO DIREITOS DAS MULHERES EM DIREITOS HUMANOS	30
1.1 Feminismos e história, perspectivas feministas e histórias dos feminismos	31
1.2 Direitos das mulheres como direitos humanos e algumas estratégias de atuação feminista durante a redemocratização	40
CAPÍTULO 2: A THEMIS E OS FEMINISMOS NO PROCESSO DE ONGNIZAÇÃO DOS ANOS 1990 E INSERÇÕES POPULARES	54
2.1 Ongnização e movimentos sociais: as ONGs, a "sociedade civil", suas relações com o Estado e o chamado "terceiro setor"	65
2.2 A Themis e as relações com outras ONGs em Porto Alegre durante o processo de redemocratização	84
2.3 A formação de Promotoras Legais Populares da Themis	97
2.3.1 Características de um projeto de educação popular na construção do feminismo da Themis	119
CAPÍTULO 3: A THEMIS E A ELABORAÇÃO DE PERSPECTIVAS FEMINISTAS CRÍTICAS AO DIREITO	130
3.1 A construção de estratégias feministas pela assessoria jurídica da Themis de 1993 a 2009	140
3.1.1 Violência(s) contra mulheres: de gênero, raça, sexualidade, classe	160
3.1.2 Violências sexuais	180
3.2 A Lei Maria da Penha de 2006	191
3.3 Práticas políticas feministas interseccionais por meio da atuação da advocacia feminista, dos estudos de gênero e direito e das Promotoras Legais Populares	206
CONSIDERAÇÕES FINAIS	232
REFERÊNCIAS	236
APÊNDICES	253

INTRODUÇÃO

Quando se trata de pensar, pesquisar e escrever história(s) sob uma perspectiva feminista, muitos temas e questões emergem. Ainda mais quando a temática se insere no que seria possível chamar de história(s) dos feminismos. Pensando na minha posição enquanto feminista, as dificuldades são múltiplas, oriundas desde a falta de apropriação e de debate sobre teorias e movimentos feministas nos percursos institucionais durante a minha formação acadêmica, até a própria complexidade advinda da diversidade dos feminismos e de suas possibilidades de visões sobre as dinâmicas e construções da história. Levando em conta a complexidade inerente ao tema, não posso deixar de enfatizar que o presente estudo consiste em um esforço de pesquisa a partir de uma perspectiva feminista, em cuja trajetória busquei constantemente problematizar minhas posições políticas, parcialidades, lugares de fala, circunscritos também à (atual) identidade política de mulher bissexual e às minhas identificações políticas com práticas autônomas e libertárias. E, também, privilégios, localizados nas minhas vivências relacionadas, em grande medida, à minha posição de mulher cis e branca, de classe média, e com diversos acessos sociais – inclusive, o acesso à academia. Assim, a minha militância feminista faz parte das elaborações teóricas aqui trabalhadas, fruto de uma mistura indissociável de vivências pessoais, trocas e construções coletivas, práticas políticas e experiências oriundas do meu lugar de fala, pensando a vida como política e sempre em constante transformação e subversão.

O problema desta pesquisa consiste em uma proposta de investigação acerca da trajetória da Organização Não Governamental (ONG) Themis – *Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero* (1993-2013) e algumas de suas formas de ação no campo jurídico e social que visam à ampliação das condições de acesso à justiça por mulheres, com o objetivo de compreender *como* foram elaboradas determinadas estratégias feministas de intervenção crítica no direito hegemônico a partir de dois eixos: a) o desenvolvimento de discursos sobre direitos humanos e de associação entre a noção de "direitos das mulheres" com o conceito de direitos humanos, e suas relações com as questões de gênero, raça, sexualidade e classe e com a história dos feminismos no

Brasil; b) as particularidades históricas da atuação de setores do movimento feminista no período da redemocratização do país.¹

Procurei entender as condições de emergência e algumas características de discursos feministas no período de redemocratização, evidenciando especificidades históricas de atuação de ONGs em suas relações com os movimentos sociais. Considero as particularidades da cidade de Porto Alegre - Rio Grande do Sul, principalmente no que concerne à elaboração de perspectivas feministas para pensar o direito e o campo jurídico e também formas de mobilização através de um projeto popular de educação e de difusão de informações em redes de apoio formadas por mulheres de classes populares urbanas das periferias de Porto Alegre.

A ONG Themis foi fundada em 1993, em Porto Alegre, por três mulheres que militavam em movimentos feministas da época, sempre sendo definida por suas participantes - em materiais, sítio na internet, *folders*, apresentações públicas, entrevistas, etc. - como uma organização com o objetivo de promover maior acesso à justiça por mulheres e de divulgar informações a respeito do campo jurídico, principalmente em relação a direitos humanos e direitos das mulheres. A Themis compõe um quadro de organizações feministas em âmbito nacional e internacional, bem como diferentes movimentos de promoção de direitos humanos, tendo recebido diversos prêmios ao longo de sua

¹Esse questionamento corresponde a um recorte das possibilidades de estudo sobre a história dos feminismos no Brasil, e tenho considerado que é uma seleção marcada por uma potencialidade para discutir problemas teóricos e históricos - muitos deles advindos de algumas inquietações que desenvolvi durante um período de participação na pesquisa "Sentenças de conflitualidades de gênero e sexualidade: uma análise das fontes, dos argumentos jurídicos e da formação curricular dos operadores do direito no Rio Grande do Sul", com o grupo orientado pelo professor Fernando Seffner da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Nas reuniões do grupo discutíamos, entre muitos assuntos, algumas análises sobre tradições nas narrativas de história dos direitos humanos na área do direito e no ensino de direito em universidades do Rio Grande do Sul, problematizando também o sujeito dos direitos humanos e suas críticas a partir dos feminismos. Inclusive, nesses encontros tive oportunidade de entrar em contato com participantes da ONG Themis e conhecer mais sobre suas ações feministas. Nesses aprendizados, devo ao professor Fernando Seffner a ideia de pesquisar sobre a história da Themis. Antes de participar das reuniões desse grupo, eu não conhecia profundamente o trabalho da Themis, apenas sabia de sua existência. Talvez por uma questão geracional, além de experiências individuais, ocorreu que nossos caminhos se cruzaram mais tardiamente. Depois, ao me apresentar e explicar o trabalho da Themis, a advogada Fabiane Simioni, que trabalha na ONG há anos e também participava do nosso grupo de discussões sobre feminismos e direitos humanos, me "encantou" com a Themis (para usar suas palavras) - e, assim, contribuiu para aumentar meus questionamentos e interesse sobre essa temática no momento de formulação do problema de pesquisa e do projeto de mestrado em 2013.

trajetória². Uma das principais características que moldam a atuação da Themis desde 1993 até o momento atual é a crítica feminista ao direito, denunciando formas de construções de gênero hierárquicas presentes nas práticas do judiciário e de seus/suas agentes, bem como nas teorias jurídicas, além das posições de poder de sujeito no que tange às categorias de raça, classe e sexualidade. Dentro dessa crítica, diferentes temáticas e projetos foram e têm sido desenvolvidos pela organização.

A maioria de suas participantes possui experiência profissional no campo do direito, havendo um número expressivo de advogadas de formação acadêmica entre as fundadoras e também atuais participantes, o que indica uma recorrência de experiências de classe relacionadas com acessos aos estudos e à universidade por essas mulheres. Apesar de haver, majoritariamente, vivências relacionadas com uma identidade de mulheres brancas, existem várias mulheres negras na organização, como Beatriz da Rosa Vasconcelos, uma advogada bastante atuante nos anos 1990 e que participa da ONG até os dias atuais, entre outras. Tive a oportunidade de conhecer participantes da ONG no presente, como algumas das Promotoras Legais Populares (PLPs) negras e indígenas, entre elas Carmen Lucia da Silva e Maria Guaneci Avila, que me ajudaram muito durante a pesquisa. A Themis é uma organização que se distingue dos grupos de PLPs formadas (e de sua Associação de PLPs, fundada no ano de 2000). Contudo, permanecem as relações, parcerias e ações em conjunto. Além disso, tais mulheres possuem diferentes formas de identificação e de militância nos movimentos sociais e, sobretudo, feministas.

Em diferentes momentos da elaboração do projeto de mestrado frequentei eventos e atividades promovidas pela Themis, como atividades direcionadas para grupos de Promotoras Legais Populares - reuniões, encontros, exibição de filmes e debate. Além disso, frequentei a ONG durante cerca de três meses nos anos de 2014 e de 2015 para realizar a pesquisa nas fontes documentais. Nessas ocasiões, as participantes da Themis sempre foram muito receptivas comigo, me emprestando suas chaves, me recebendo, conversando, trocando experiências, explicando o funcionamento da ONG, respondendo minhas intermináveis dúvidas, sempre de forma atenciosa e cuidadosa. Inclusive me acolheram em momentos nos quais tive experiências de sofrer situações de violência. Esses contatos fazem parte da construção da ideia da Themis enquanto objeto de pesquisa para meus estudos, de

²A lista dos prêmios recebidos pela ONG Themis foi reproduzida como **Apêndice A** na seção de Apêndices.

forma não passiva, mas fluída, na perspectiva de "objetividade feminista" - localizada e parcial, como elaborou Donna Haraway (1995).

As conversas com as participantes da ONG, seja com suas fundadoras ou com pessoas ligadas ao momento presente da organização, não foram gravadas e não foram utilizadas, propriamente, como fonte de pesquisa histórica. Inclusive, busquei não individualizar muito minhas narrativas, pois construí a proposta de pesquisa sob outro foco. Entretanto, é imprescindível registrar que essas conversas informais compõem também o quadro de desenvolvimento dessa pesquisa, pois trouxeram reflexões, ideias, pontos de vista, enfim, uma série de elucubrações que estão diluídas neste trabalho. Considero importante essa colocação, pois isso mostra que, mesmo não se tratando de uma etnografia ou de um trabalho baseado em história oral, esta pesquisa ancora-se também em trocas coletivas de conhecimento, em relações e compartilhamento de percepções, a partir, evidentemente, dos lugares que eu tenho ocupado como pesquisadora nesse processo e das minhas seleções e escolhas. Isso quer dizer que não só o agradecimento à receptividade das mulheres que circulam e atuam na Themis é fundamental, mas o crédito para muitas percepções que incentivaram minhas reflexões de pesquisa pertence também às pessoas que conheci e com quem convivi durante a pesquisa.

Algumas das mulheres que estiveram presentes na fundação e formação inicial da Themis nos anos 1990 possuem trajetórias de militância em movimentos políticos de esquerda, sendo alguns deles ligados ao Partido dos Trabalhadores (PT). Participaram anteriormente de coletivos feministas como, por exemplo, o Liberta e o Germinal, ambos oriundos do movimento estudantil e feminista de Porto Alegre e de Santa Maria, respectivamente (BONETTI, 2000, p. 14). Geralmente os discursos produzidos pela Themis identificam a organização como uma "ONG feminista", reivindicando essa perspectiva nas suas intervenções públicas, enunciados, produções textuais e eventos. Foi importante durante a pesquisa construir reflexões sobre os significados do que é ser feminista nos discursos da Themis, como a organização constrói seu feminismo, e qual sua relação com os movimentos sociais.

Desde sua fundação até o momento, as principais ações da Themis podem ser agrupadas em três focos, conforme sua própria narrativa que consta em vários de seus materiais de divulgação: 1) assessoria jurídica gratuita para mulheres, por meio do acompanhamento de processos judiciais - o chamado programa de "advocacia feminista" - e da difusão de informações em casos referentes aos direitos das mulheres; 2) formação de PLPs, como via de educação popular e de

multiplicação de informações sobre os direitos das mulheres em redes em periferias de Porto Alegre, sendo também elaborada uma metodologia própria da Themis para a difusão desses cursos para outras organizações se apropriarem; e 3) estudos de gênero, principalmente com a realização de seminários e de publicações sob diferentes formatos, a maioria deles privilegiando reflexões feministas acerca do direito e elaborando discursos para diferentes públicos externos sobre o que é o feminismo da Themis. Utilizei ao longo deste trabalho tal divisão de três frentes de ação, que foi elaborada pelos discursos da ONG. Durante o período de existência da Themis, cada um desses três focos foi mais desenvolvido ou foi realizado sob determinadas especificidades, havendo descontinuidades e rupturas dependendo da atuação das participantes, dos objetivos selecionados como prioridades e das possibilidades de financiamento, suas parcerias com outras ONGs e articulações com movimentos nas lutas sociais, sendo necessário considerar os contextos históricos e políticos de cada momento desde 1993 até então.³

Um folder publicado em 2008, e que foi produzido dentro de outros projetos financiados pela Fundação Ford e sua sede brasileira, possui o título "Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero - 15 anos promovendo os direitos humanos das mulheres" e enuncia uma tentativa de narrar aspectos considerados importantes em uma linearidade de ações da ONG. Nesse material, que representa um esforço de narrativa histórica, essas três frentes principais que classificam o trabalho do grupo são explicadas, com uma ênfase na contribuição do trabalho da Themis para superar desigualdades sociais

³ Atualmente, no sítio da internet da Themis, existe na seção "Somos" no link "História" uma reformulação da explicação a respeito dessas três frentes, considerando mudanças que abordei também neste trabalho, principalmente no programa de advocacia feminista. Reproduzo aqui com o intuito de situar a leitora e também de registrar essa narrativa de si para o público expressa no site oficial da ONG: "[...] Seu trabalho está estruturado a partir de três estratégias principais: Fortalecer o conhecimento das mulheres sobre seus direitos e o sistema de justiça. Para isso, a THEMIS criou o Programa de Formação de Promotoras Legais Populares (PLPs) que capacita lideranças comunitárias femininas em Direitos Humanos, Direitos das Mulheres, bem como explica o funcionamento básico de organização dos sistemas Justiça e do Estado; Dialogar com operadores/as do Direito sobre os mecanismos institucionais que preservam e reproduzem a discriminação contra mulheres. Com este objetivo, foram organizados seminários, cursos, workshops e publicações, trazendo a teoria feminista do Direito para o debate jurídico local, e propondo novas abordagens para o uso do Direito; Advogar em casos estratégicos para proteger e alavancar direitos das mulheres em esfera nacional ou internacional." Disponível em: <<http://themis.org.br/somos/historia/>>. Acesso em: 03 jan. 2017.

através da noção de "acesso à justiça" e da "efetivação dos direitos humanos das mulheres" (FOLDER, 2008, sem paginação).⁴

Considero que os três focos da ação da ONG proporcionam elementos para elaborar uma interpretação que permite investigar algumas questões a respeito de como foram desenvolvidas historicamente relações entre setores dos feminismos e o campo jurídico. Faz-se necessário ressaltar que "campo jurídico" ou "esfera jurídica" são conceitos distintos de "justiça", sendo este último com frequência reivindicado pelos discursos da Themis em diferentes situações. A partir da problematização da própria atuação da Themis construí os dois eixos de análise desta proposta, que constituem o problema de pesquisa anteriormente explicitado e que percorri na análise das fontes. Nesse sentido, a abordagem da trajetória da ONG é também uma forma de mapear e selecionar questões que contribuam para uma investigação sobre direitos humanos e feminismos durante as décadas de 1990 e de 2000. Com este trabalho, não pretendo realizar uma descrição sobre tudo o que a Themis realizou ao longo do tempo, mas, sim, estudar aspectos de sua trajetória em Porto Alegre para buscar questionamentos sobre como se desenvolveram alguns de seus discursos para intervir no campo jurídico, suas práticas e narrativas feministas e sobre alguns aspectos do período da redemocratização, visando investigar o potencial de análise histórica que a trajetória dessa organização possibilita.

Busquei elementos para fomentar a compreensão sobre as condições de emergência de alguns formatos de feminismos, que emplacam certas ações e discursos, desenvolvendo-se historicamente a partir de paradoxos, contextos e escolhas na luta política. Mas é importante ressaltar que isso se refere a uma parte da história dos feminismos no Brasil e na América Latina, um exercício de pesquisa feito com determinados recortes, entre tantas histórias dos feminismos

⁴Também consta uma listagem cronológica dos prêmios que a Themis recebeu desde 1996 a 2006, ligados geralmente a órgãos do governo, universidades, fundações culturais, entre outros. Com uma concha em tonalidades de cinza na capa e em desenhos no interior do folder, há um texto que recorre à imagens de conchas, espirais e outras metáforas pensando as assimetrias e a ligação disso com a identidade de "mulheres" em vários momentos da cultura ocidental, reivindicando como as mulheres são "marcadas por todas as assimetrias", ao mesmo tempo em que o texto reivindica um espaço de resistência com essa metáfora, a partir do direito e da ideia de busca contínua por um mundo mais "harmônico e justo". Nota-se que a elaboração desse material de divulgação foi realizada em um período no qual as ações da ONG estavam mais definidas devido a uma experiência considerável de atuação em Porto Alegre e em outras cidades do Brasil, denotada inclusive pelo próprio título e pela forma objetiva como diversas ações foram classificadas e interpretadas, como uma maneira de legitimar sua história e importância nas intervenções para promover mudanças sociais.

que podem ser pensadas, lidas, reescritas e inventadas. Isso não é uma obviedade, pois, muitas vezes, nas narrativas sobre história dos feminismos se apagam importantes discussões teóricas. Ademais, com frequência, são reproduzidos discursos que invisibilizam e até apagam algumas vozes, corpos, experiências, lugares de fala e linhas de pensamento feministas. Sendo assim, penso na (minha visão sobre a) trajetória da Themis em Porto Alegre e suas relações com outros movimentos como apenas um setor dos movimentos feministas, um setor delimitado institucionalmente, que atua sob alguns tipos de políticas de identidade e busca elaborar visões críticas e feministas para o direito em suas escolhas. Isso significa que não abarcarei nesta pesquisa a totalidade dos movimentos feministas da época, até porque isso seria impossível sob qualquer ponto de vista, e, além disso, porque vejo como uma questão relacionada à própria definição do que é feminismo(s), que será discutida ao longo deste trabalho.

O processo de redemocratização do país após a ditadura civil-militar que se estabeleceu entre 1964 e 1985 possui múltiplas facetas e possibilidades de enfoque, podendo ser analisado através de uma série de recortes que evidenciam sua complexidade e, inclusive, pode-se afirmar, de acordo com o ponto de vista em questão, que ainda não foi plenamente concluído. A conjuntura da cidade de Porto Alegre após regime ditatorial é permeada por especificidades no que concerne à política institucional e a formas de mobilização social, conforme salientou Alinne Bonetti (2000) em sua dissertação de mestrado resultante de uma etnografia sobre as PLPs e suas formas de participação política. A autora enfatiza como os governos da chamada Administração Popular, ligada às gestões da Frente Popular em Porto Alegre, fizeram parte de um momento de ruptura no que diz respeito a canais de abertura para participação política e popular na cidade. A Frente Popular foi uma coalizão de quatro partidos políticos, o Partido dos Trabalhadores (PT), o Partido Socialista Brasileiro (PSB), O Partido Popular Socialista (PPS) e o Partido Comunista Brasileiro (PCB), que estiveram à frente dos governos municipais entre 1989 e 2001, consecutivamente. Se considerarmos a efervescência nas disputas por projetos políticos que se delinearam com a redemocratização, tal estudo de caso possui potencial para a análise da forma como parte dos feminismos se desenvolveu historicamente no período e nesse recorte espacial e contextual (BONETTI, 2000).

Desde a década de 1980, a política institucional⁵ e a disputa por espaços e configurações de lugares de fala nos processos de formulações de projetos políticos de sociedade, da própria Constituição de 1988, de leis e de políticas públicas, foram palco de discussões e mobilizações que envolveram pautas feministas, entre muitas outras - sendo por vezes identificadas com referência ao que alguns estudos nomeiam de "novos movimentos sociais". Ao mesmo tempo, diferentes formas de organização a partir dos feminismos se desenvolveram, e, entre tantas iniciativas autônomas e ligadas a diferentes linhas de pensamento e de militância, as ONGs tiveram expressivo crescimento em termos de institucionalização e visando estratégias de atuação e financiamentos nesse momento político. Essa questão é discutida no segundo capítulo desta dissertação, e destaco como o chamado "processo de ongnização"⁶ dos movimentos sociais - e especificamente no que tange aos feminismos - é um elemento presente em diferentes países da América Latina, inclusive o Brasil.

A Themis se vinculou de diferentes maneiras com outras ONGs que surgiram e se estabeleceram no período, algumas delas vinculadas a questões que surgiram com o HIV/AIDS, à militância LGBTTTTI⁷ (ou ao chamado "movimento gay" nos anos 1990), e também às lutas específicas que envolvem identidades transgêneras, como de travestis e de transexuais, ONGs da luta antirracista e feminista protagonizadas por mulheres negras, entre outras. Sendo assim, um panorama sobre os canais de mobilização, a relação das ONGs com os movimentos sociais e as pautas e disputas presentes nos discursos feministas são alguns pontos que permeiam o contexto social e temporal em Porto Alegre. O reconhecimento da Themis entre as ONGs atuantes nesse período é uma das motivações para introduzir a narrativa dessas práticas e discursos em análises históricas, pois o estudo de tal caso proporciona força explicativa para estimular questionamentos a respeito do período e da história dos feminismos no Brasil

⁵Pressuponho aqui que a dimensão do que significa "política" na vida é mais ampla do que esse aspecto da política, que seria a política institucional - do Estado, das instituições e acessada através de seus códigos específicos. Assim, geralmente utilizo o termo "política institucional" para sublinhar que estou me referindo a esse universo de dinâmicas.

⁶Ongnização é um termo utilizado por algumas autoras e autores para se referir ao processo de grande crescimento de organização de setores da sociedade a partir do formato jurídico de ONGs, que foi observado principalmente nos anos 1990 e a respeito de várias temáticas, áreas e bandeiras de lutas (ambientais, por direitos de pessoas com deficiência, de pessoas LGBTTTTI, das lutas antirracistas, pelos direitos das prostitutas, contra desigualdades sociais, entre outras), inclusive de pautas feministas.

⁷Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Travestis, Transexuais e Intersexuais

Com leituras que poderiam ser chamadas de interdisciplinares, a partir dos dois eixos do problema desta pesquisa desenvolvi uma reflexão sobre os modos como a noção de direitos das mulheres tem sido associada com o conceito de direitos humanos, analisando críticas a esse conceito a partir de diferentes construções teóricas. Adicionalmente, as práticas dos movimentos feministas no que tange a concepções de educação popular e à luta por determinados direitos durante o processo de saída de uma ditadura civil-militar no país fincam as especificidades nas quais esta pesquisa se situa.

As fontes para analisar a trajetória da ONG Themis são múltiplas. Por meio da documentação disponível na própria instituição e sob a ótica do problema desta pesquisa, avalei ser possível agrupar três tipos de fontes, que correspondem também às três frentes de ação da ONG explicadas anteriormente: cópias e registros relativos a processos judiciais encaminhados pelas ações de assessoria jurídica da Themis; relatórios, fotos, atas e documentos internos da ONG, principalmente sobre o currículo dos cursos de formação de PLPs; e, por fim, folders, revistas e livros de divulgação produzidos pela Themis para os públicos externos, com conteúdo relativo aos estudos de gênero e direito, bem como informativos sobre direitos das mulheres.

Visando construir uma interpretação das perspectivas feministas desenvolvidas pela Themis com relação ao direito, particularmente as que carregam um teor de reflexão e/ou de ação contra-hegemônica baseado em concepções interseccionais das opressões, é possível considerar o caso da advocacia feminista da Themis como uma experiência histórica que possui muitas potencialidades de análise. Como expliquei, a ONG tem realizado desde 1993 até os dias atuais uma forma de assessoria jurídica para mulheres em casos que envolvem violações contra os chamados direitos das mulheres, tendo atendido 226 mulheres. Tais atendimentos geraram processos judiciais durante esse período, tendo algumas mais de um processo combinado. Tive acesso e li todas petições dos 226 casos, no entanto, devido às limitações de tempo e do porte de uma dissertação para analisar a documentação da pesquisa, não pude mencionar todos que considerei interessantes, tendo que deixar de lado muitas análises no intuito de construir um foco de abordagem mais sintético. Os documentos relativos ao acompanhamento da advocacia feminista possuem descontinuidades e algumas lacunas, tanto em seu formato e padrões de registro como em relação ao período e número de casos abarcados. Mas, geralmente, consistem em pastas individuais contendo cópias dos processos judiciais nos quais as advogadas da Themis atuaram, somando-se a anotações, formulários do

Serviço de Informação à Mulher (SIM), e outros possíveis registros dependendo do processo (petições, provas, fotos, cópias de exames médicos, boletins policiais ou outros documentos produzidos por instituições do Estado). Esses materiais formam um conjunto documental com um interessante potencial para ser interpretado como fonte histórica, pois carregam inúmeros tipos de informações a respeito da construção de uma visão feminista para o direito elaborada pelas participantes da ONG no campo da advocacia.

Para estudar os processos e a documentação envolvida, algumas questões metodológicas se colocaram de forma constante. Primeiro, destaco as minhas dificuldades ao lidar com um conjunto de materiais que possui uma linguagem referente a todo um código cultural relacionado ao direito. Olhar para essas fontes com questões teóricas para a investigação no campo da história requer certos cuidados, que passam pela apropriação de determinadas práticas discursivas jurídicas e por questionar a racionalidade jurídica. Em muitos momentos, ao realizar a pesquisa na sede da Themis, recorri, para elucidar dúvidas, às mulheres que ali se encontravam: estudantes universitárias de direito, advogadas formadas que trabalham na área, PLPs, enfim, diversas pessoas que circulavam na sede da ONG de alguma maneira me auxiliaram em algumas compreensões iniciais. Ao mesmo tempo, mostrou-se a necessidade de estudar sobre a estrutura e semântica de categorias vinculadas ao campo do direito, não por uma inclinação de análise a partir desses marcos disciplinares, pois não foi essa a minha proposta, mas com o objetivo de aprofundamento na depuração das fontes.

Uma das questões que mais apareceram no decorrer da pesquisa foi o problema das taxonomias jurídicas, das tipologias, classificações, que possuem estratos históricos de definição nem sempre explícitos e, quando o são, limitam-se a descrições direcionadas para as mudanças cronológicas nas leis e não para questões sociais e históricas envolvidas nas condições de tais mudanças. Esse problema mostrou-se, por outro lado, um ponto produtivo para refletir sobre o formato dos discursos jurídicos e das instituições do judiciário e do legislativo, marcadas por um léxico de categorizar os fenômenos sociais em um enquadramento jurídico geralmente tido como neutro e sem questionamentos maiores sobre suas implicações no Estado e as relações de poder que o constituem. A análise dos discursos presentes em processos jurídicos pode ser efetuada com diferentes enfoques, e para este trabalho o foco foi o de observar como a advocacia da Themis elaborou argumentações

jurídicas para defender suas perspectivas e para justificar as demandas presentes nos casos atendidos.

O segundo conjunto de fontes consiste nos documentos internos da Themis que correspondem aos registros dos cursos de PLPs e de outros projetos realizados pela ONG, oferecem subsídios para compreender os formatos e características desses cursos, e estão organizados em um acervo da instituição localizado em sua sede em Porto Alegre. Há uma série de relatórios sobre os cursos, sendo, a maioria, produzidos com o fim de prestar contas para as agências financiadoras dos projetos levados a cabo pela ONG. Também materiais envolvidos na elaboração dos cursos, como cronogramas, listas de conteúdos, textos acadêmicos, informações sobre as participantes, estudos etnográficos, anotações, formulários, fotos de eventos, entre outros, fazem parte dessa documentação. Tais fontes apontam os critérios definidos ao longo do tempo no processo de elaboração de projetos de educação popular de perspectiva feminista, evidenciando, a partir de rupturas, escolhas e seleções, discursos que foram construídos durante a trajetória da ONG na elaboração de seu feminismo. Assim, as concepções sobre estratégias de fomentar o acesso à justiça e à informação podem ser lidas em sua historicidade, em condições distintas conforme o período.

Por fim, o terceiro grupo de fontes são os informativos, que sustentam discursos propostos com o objetivo de divulgação ampla, e consistem em folders, revistas, livros de compilação de artigos referentes a seminários realizados, entre outros, compondo a frente de ação que ONG denomina estudos de gênero e direito. Tais documentos, diferentes dos anteriores, foram produzidos para circulação externa, publicados pela Themis no intuito de reunir e divulgar informações sobre temáticas geralmente ligadas a noções sobre direitos das mulheres e sobre reflexões que envolvem relações de gênero e o campo jurídico. Faz-se necessário observar que nem tudo que foi publicado pela Themis foi preservado até o momento desta pesquisa, devido às próprias condições da organização da ONG, que passou por muitas mudanças ao longo de sua existência, de forma a não ter havido um tipo de preocupação linear de acervo. Apesar disso, analisando o que tive acesso desses informativos pude considerar o que a ONG elegeu como informação para ser divulgada em determinados contextos, bem como diferentes mecanismos discursivos acionados em suas abordagens. Algumas das perguntas norteadoras para analisar tais discursos consistem em que tipo de feminismo a Themis se identifica ou buscou

construir, qual é o sujeito do feminismo reivindicado pelos discursos da ONG e como buscou enunciar suas ações.

Em síntese, este trabalho é delineado pelo seguinte questionamento: como a Themis elaborou discursos e formas de atuação feminista enquanto estratégia de intervenção no direito e na sociedade? Desmembrando tal pergunta, penso em duas inquietações fundamentais, que estão separadas a título de depuração do olhar e de problematização teórica, mas possuem uma relação intrínseca e inseparável em termos históricos, consistindo, portanto, na pergunta central desta pesquisa. Primeiro, a inquietação sobre como a Themis formulou seu feminismo enquanto crítica ao direito hegemônico e, particularmente, elaborando associações entre os significados do conceito de "direito das mulheres" e o conceito de "direitos humanos", a partir de um olhar histórico para pensar o papel dos feminismos na materialização dessa reivindicação e, assim, levando em conta os aspectos sociais que permitem que os conceitos tenham seus significados realocados e transformados. Segundo, as formas como se desenvolveram determinados discursos e estratégias da Themis enquanto setor dos feminismos durante o período de redemocratização, em Porto Alegre, e em suas possibilidades de criação de um projeto popular relacionado com a educação e com a inserção de mulheres de classes populares urbanas em redes de apoio e informações sobre direitos humanos.

Esta dissertação está dividida em três capítulos, que foram pensados tematicamente a partir das três frentes de ação da Themis que expliquei anteriormente. Todavia, em todos os capítulos apresento os três tipos de fontes mencionados para desenvolver cada argumentação central, em determinados momentos aprofundando mais em alguns tipos de fonte em conformidade com a narrativa que estabeleci. Também abordei, em os todos capítulos, as três frentes de ação da ONG, entre 1993 e 2013, de forma selecionada segundo a proposta de cada capítulo. Dessa maneira, organizei a escrita partindo das fontes e da própria trajetória da Themis, mas sempre demarcando meu olhar, seleções e propostas de esboçar reflexões com os questionamentos que surgiram.

No **primeiro capítulo**, realizei um estudo sobre os conceitos chave para construir meu objeto de estudo, discutindo a partir dos feminismos a historicidade da conexão entre os significados de “direitos das mulheres” e “direitos humanos”. Inicialmente, registrei uma série de reflexões a respeito das possibilidades e escolhas no estudo acadêmico dos feminismos a partir de teorias feministas e da disciplina de História, pois considerei importante materializar essa caminhada de aprendizados que, infelizmente, estiveram muito ausentes dos circuitos hegemônicos

dos currículos universitários na minha trajetória - por mais que, atualmente, passos lentos de transformação possam ser percebidos. Na segunda parte do capítulo 1, desenvolvi um recorte de análise sobre o conceito de direitos humanos e o conceito de direitos das mulheres, com a problematização das esferas do que é afirmado como "universal" e como "particular" em alguns discursos recorrentes sobre tais conceitos, enredando por diferentes teorias e discutindo a inserção do estudo de caso da ONG Themis e introduzindo alguns aspectos que foram desenvolvidos nos capítulos seguintes.

No **segundo capítulo**, discuti conceitos importantes para compreender as condições de emergência e dissidências dos feminismos nos anos 1990 por intermédio da análise do projeto de educação popular que emergiu das escolhas políticas de mobilização da Themis. Inicialmente, realizei um estudo acerca do conceito de ONG, de sociedade civil, de terceiro setor e suas relações com o Estado e com os movimentos sociais, sempre sob o recorte selecionado dos feminismos. A partir disso, discorri no segundo subcapítulo elementos da relação da Themis com outras ONGs em Porto Alegre no período de "transição para a democracia", enfatizando o protagonismo dessas organizações e suas pautas nas disputas de projetos políticos e mobilização social contra as desigualdades. Então, no terceiro subcapítulo do capítulo 2, estudei com mais profundidade as condições e características de criação do projeto de educação popular da Themis ao longo de sua história: as formações de Promotoras Legais Populares e sua metodologia, a atuação das PLPs no Serviço de Informação à Mulher (SIM), os cursos de alfabetização voltados para mulheres de classes populares, o projeto de educação em direito e direitos humanos com familiares e comunidade relacionada com pessoas em situação prisional, o projeto Jovens Multiplicadoras de Cidadania (JMCs) e o programa mais recente Trabalhadoras Domésticas. Abordei aspectos considerados centrais a respeito desses projetos, com maior ênfase para as formações de PLPs, e tendo como exceção o programa Trabalhadoras Domésticas, pois julguei mais apropriado do ponto de vista analítico tratá-lo em detalhes no capítulo 3 de forma articulada com uma análise interseccional das ações realizadas pela Themis.

No **terceiro capítulo**, a análise foi voltada para a questão de como a Themis buscou elaborar visões e práticas feministas para intervir no direito. Dividi a escrita dessa questão em três partes: na primeira, a abordagem geral e específica a respeito dos 226 casos atendidos que geraram processos judiciais nos quais as advogadas da Themis atuaram entre os anos de 1993 e 2009, incluindo os discursos das petições

escritas e também as localizações sociais das mulheres atendidas. Escolhi examinar mais detalhadamente duas temáticas que se sobressaíram no meu olhar para as fontes, que consistem nas ideias sobre violências contra mulheres nas narrativas da Themis, e sobre as violências especificamente sexuais. Na segunda parte, problematizei aspectos concernentes a rupturas e continuidades que estudei sobre o processo de aprovação da Lei Maria da Penha ou Lei 11.340 de 2006, em uma abordagem partindo da ótica do problema de pesquisa, dos discursos e da trajetória da Themis.

Por fim, na terceira parte do capítulo 3, fugindo um pouco das divisões temáticas até então propostas na escrita, optei por realizar um recorte analítico: escolhi o conceito de interseccionalidade - enquanto categoria de análise que é muito cara para diversos feminismos e que possui múltiplas definições e usos desde os anos 1990 - como lente para elaborar uma interpretação sobre as estratégias feministas de crítica ao direito da Themis em suas três frentes de ação. Para esse argumento, me vali dos três conjuntos de fontes históricas dessa pesquisa: os posicionamentos registrados nos processos judiciais pela advocacia feminista, os discursos presentes nos escritos de estudos de gênero e direito, e os discursos referentes ao projeto de educação popular da ONG. Cabe mencionar que vejo que a interseccionalidade também se dá na própria ação das PLPs formadas pela Themis, compreendendo tal conceito não apenas como categoria de análise, mas também como estruturação de práticas nas relações sociais. Nesse sentido, sustento que o ativismo feminista da Themis se articulou na construção de perspectivas feministas próprias para questionar as lógicas hegemônicas expressas no direito e nas práticas jurídicas, com o objetivo de criar estratégias de combate às desigualdades de raça, classe, gênero e sexualidade e de promover o que elas chamam de "maior acesso à justiça". Assim, visei avaliar como historicamente seus discursos teceram formas específicas de pensar os feminismos e as possibilidades de intervenção no direito a partir de posicionamentos que evocam a interseccionalidade das opressões - seja isso explícito ou implícito em suas práticas nas três frentes de ação, de acordo com a minha interpretação.

CAPÍTULO 1:

TRANSFORMANDO DIREITOS DAS MULHERES EM DIREITOS HUMANOS

Com esse capítulo, o intuito é demarcar alguns posicionamentos teóricos e políticos a respeito dos feminismos e da pesquisa histórica sobre direitos humanos, que constituem os questionamentos da investigação empreendida. Ao mesmo tempo apresento características e dados iniciais para situar a leitora em noções a respeito do que consiste o trabalho da Themis, que são aprofundadas nos próximos capítulos. Na segunda seção, pretendi inserir esses elementos em uma narrativa com seleções do que considere importante para problematizar o conceito de direitos humanos e de direitos das mulheres em sua historicidade, situando a discussão desde particularidades da história recente do Brasil e na questão da eficácia discursiva produzida pelo discurso universalista. Isso foi realizado com recortes delineados principalmente na área do direito e na tensão entre "igualdade formal" e "igualdade de fato". "Transformando direitos das mulheres em direitos humanos" significa que os direitos humanos não necessariamente abarcaram e abarcam os direitos das mulheres, isto é, que "humanos" nem sempre teve seus significados associados com as construções históricas e sociais da identidade "mulheres" - bem como corpos dissidentes das normas de gênero e sexualidade, corpos periféricos, colonizados e racializados.

Esbocei neste capítulo uma síntese de reflexões preliminares, com suas limitações e com muitas questões em aberto - mais como provocações e menos como conclusões. Pressuponho a ideia dos direitos humanos como uma construção a partir de condições de emergência, e não a partir de uma origem mítica, e que possui muitas críticas em relação ao sujeito e também acerca da sua incompatibilidade com o sistema capitalista. Disputas de seus significados e possibilidades de produção de normas, de práticas sociais e políticas compõem essa historicidade, e entendo-as diretamente relacionadas com o social. O conceito de direitos humanos (e o conteúdo de suas pautas) se transformou historicamente devido, em grande medida, à ação dos movimentos sociais de diferentes linhas, às ações de alguns feminismos, às disputas discursivas e escolhas políticas - e não por uma mudança de leis, tratados e conferências enquanto uma sequência de acontecimentos de cunho legalista ou deslocado do jogo de relações sociais e de poder. Nesse contexto, as disputas na produção de verdades sobre o que são e

para quem são os direitos humanos possuem especificidades históricas na América Latina.

1.1 FEMINISMOS E HISTÓRIA, PERSPECTIVAS FEMINISTAS E HISTÓRIAS DOS FEMINISMOS

Em certa ocasião, perguntaram-me como é possível estudar história dos feminismos subsidiada por conceitos e análises advindas de teorias feministas, algo como “*os feminismos são simultaneamente objeto de estudo e teoria*”? Tenho tentado pensar sobre essa questão, e, na minha visão, não parece haver outra possibilidade de estudar os feminismos, e talvez qualquer outro assunto no campo da história, pois trata-se de uma opção teórica e política. E como opção, também é formada por escolhas, o que faz parte de todo processo de investigação e de construção do conhecimento, sempre situado, parcial, localizado, como Donna Haraway (1995) demonstrou em sua proposta de definição de “objetividade feminista”. A autora e também outras teóricas abordam com frequência a temática do “privilegio epistemológico” no que tange às possibilidades de análise do social e da própria ciência por meio de elaborações construídas por perspectivas de diferentes posições de sujeito do conhecimento marcadas de alguma forma por serem subalternas. Aqui, a militante/pesquisadora feminista se mistura com o objeto da pesquisa/militância, diluindo e subvertendo essas fronteiras construídas por paradigmas de pensamento que constituem a produção de saberes hegemônica na universidade.

Tenho concordado cada vez mais com a proposição de que os feminismos possuem uma grande vantagem e acúmulo no sentido de lançar problemáticas. Penso aqui nas contribuições teóricas dos feminismos acadêmicos que fazem parte das leituras recorrentes nos espaços universitários, mas também em muitos outros (que são às vezes “outrificados” de fato), nas longas trajetórias históricas que constituem as reflexões feministas e que às vezes não chegam até nós com a etiqueta de “teoria” por não fazerem parte de um circuito hegemônico tido como tal. Enquanto pesquisadora atuando no ambiente acadêmico, e só posso fazê-lo devido ao acúmulo de experiências históricas dissidentes que proporcionaram minha existência em tal espaço, meu olhar é pautado por minhas limitações e parcialidades marcadas pelas próprias experiências de vida, e busco apurá-lo e politizá-lo através das teorias e práticas feministas, como uma forma - entre tantas possíveis - de olhar para o passado e de construir formas de conhecimento no

campo da história com um senso de responsabilidade ligado a um compromisso político. As perspectivas feministas possuem um potencial de contribuição para as teorias da história que ainda não foi reconhecido plenamente, e isso é perceptível nas vivências universitárias, nas salas de aula, nos laboratórios de pesquisa, nas conversas dos corredores e dos banheiros, nas escolas, no ensino de história, nas salas dos/as professoras/es, e também na análise da produção historiográfica.

Ao mesmo tempo, historicamente, as teorias e os movimentos feministas podem ser percebidos como formados por uma constante prática de auto-revisão crítica, o que possibilitou uma grande complexidade e aprofundamento para as discussões, e que faz parte do próprio questionamento dos feminismos enquanto possibilidade de teoria e política contestatória, como comentou Gayatri Spivak (1994), entre outras autoras. Isso se assemelha ao que Teresa de Lauretis (1994) escreveu sobre sua própria estratégia de frequente reexame de posições a partir de suas experiências, denominando como "método analítico e crítico feminista" a chamada "prática de autoconscientização", que remete à questão das posições de sujeito enquanto propícias para elaborar outras epistemologias,

pois a compreensão da condição pessoal de ser mulher em termos sociais e políticos e a constante revisão, reavaliação e reconceitualização dessa condição vis-à-vis à compreensão que outras mulheres têm de suas posições sociosexuais geram um modo de apreender a realidade social como um todo que é derivado da conscientização de gênero (LAURETIS, 1994, p. 230).

Tal reflexão se aprofunda quando temos em vista as teorias feministas ancoradas em discussões pós-coloniais e descoloniais, principalmente na América Latina⁸. Nessas leituras, não apenas o

⁸ Os estudos pós-coloniais e descoloniais ganharam força a partir dos anos 1970, compreendendo uma série de vertentes teóricas que problematizam questões de ordem filosófica, econômica, política, social e cultural a respeito de sociedades submetidas a processos de colonização, além de propor epistemologias próprias do ponto de vista subalterno. Grupos de estudos inseridos nessa produção foram criados em muitos países da Ásia, África e América Latina. As suas abordagens são diversas e às vezes se contestam em diferentes aspectos, porém é possível afirmar que a centralidade da crítica está na noção de "sujeito universal" e, poderíamos enfatizar, pensando no problema desta pesquisa, sua relação com o sujeito dos direitos humanos. Luciana Ballestrin (2013) realizou uma síntese interessante para introduzir um mapeamento de tais teorias, buscando situar seus lugares de produção, algumas

gênero, mas outras categorias de análise relacionadas com diferentes tipos de eixos de opressão - de raça, classe, sexualidade, entre outras - são constitutivas de posições de sujeitos em diversos contextos de subalternidade e de experiências na sociedade racista, capitalista, patriarcal e colonialista, de forma a atravessar as próprias condições de produção teórica e política do pensamento feminista em suas diversas possibilidades históricas de lugares de fala. Aliás, cada vez mais esses estudos têm demonstrado que trabalhar apenas sob a ótica do gênero tem gerado recortes muito problemáticos do ponto de vista da crítica interseccional para os feminismos. A imagem de "fusão" elaborada por María Lugones (2008) para definir a interseccionalidade é muito adequada nesse caso, pois se trata de evitar o silenciamento e a invisibilidade de opressões que pode ocorrer quando trabalhamos separadamente com as categorias de sexo, raça, gênero, sexualidade, classe e outras em análises distintas ou sob determinados enfoques para estudar as relações sociais.

Os feminismos são uma forma de olhar para diversas áreas do conhecimento e para a sociedade, tendo potencial para propor novas epistemologias, como Sandra Harding (1993) desenvolve em suas ideias articuladas com a crítica à ciência e ao fazer científico. Segundo a autora, a instabilidade das categorias a partir da perspectiva feminista pode ser vista como uma ferramenta, e não como uma limitação a ser resolvida ou descartada. A instabilidade seria própria e também necessária para as teorias feministas, pois elas estão em constante construção de explicações e são caracterizadas por não possuírem esquemas explicativos fixos, já que se referem, fundamentalmente, a formas de busca por transformação de visões de mundo e também da sociedade, da vida das pessoas, e isso não é simples nem de fácil resolução. Assim, Harding (1993) sublinha o potencial da teoria para os feminismos enquanto via de agência e de transformação social.

Isso significa que os esforços feministas têm lidado com a questão de se relacionar, reinterpretar ou tentar romper com a ciência e os paradigmas do pensamento moderno ocidental hegemônico, constituído por uma série de dualismos e de prerrogativas que poderiam ser consideradas como características de uma visão construída historicamente como masculina, branca, heterossexual, burguesa, ocidental, entre outras, acerca dos fenômenos sociais. A própria distinção entre natureza e cultura é um exemplo desses dualismos em

desconstrução ou "em duelo" nas palavras de Anne Fausto-Sterling (2006), e sua reinterpretação - geralmente fortalecendo a noção de relação mútua e não distinção estanque entre natureza e cultura - é uma das grandes contribuições de diversos feminismos. Entre muitas autoras que escreveram sobre isso, Donna Haraway afirma que

A luta teórica e prática contra a unidade-por-meio-da-dominância ou contra a unidade-por-meio-da-incorporação implode, ironicamente, não apenas as justificações para o patriarcado, o colonialismo, o humanismo, o positivismo, o essencialismo, o cientificismo e outros "ismos", mas também *todos* os apelos em favor de um estado orgânico ou natural. (HARAWAY, 2009, p. 51, grifos da autora)

O enfrentamento acaba resultando no constante questionamento e reexame de conceitos e de formulações para as teóricas feministas, sempre com o objetivo de manter análises críticas que rompem com o pensamento patriarcal, buscando evitar reproduzir formas de opressão, e instigar outras possibilidades de análise e de visões de mundo. Desconstruir dualismos estruturantes da modernidade implica, também, em elaborar outras - e novas - epistemologias e possibilidades de imaginação e de intervenção no mundo. Nesse sentido, as teorias que compõe a história hegemônica do pensamento - e acho que não preciso entrar em detalhes sobre o que me refiro aqui - foram e são abaladas com análises que produzem teoria a partir da experiência de corpos marcados pelo gênero, por categorias de raça, classe e sexualidade dissidentes, de corpos femininos e de mulheres, de corpos não condizentes com as normas de gênero e com binarismos, de vivências particulares de masculinidades e feminilidades, criando teorias a partir das margens - teorias essas que também possuem problemas e estão em constante reformulação. Mas que, partindo de lugares diversos, repletos de conflitos, contradições e atravessamentos, localizados e também de difícil categorização, nos fazem repensar sobre o que consideramos e o que chamamos de "teoria".

Esse ponto é interessante por duas razões: primeiro, porque é preciso lembrar que os feminismos, na etiqueta de teoria, foram "guetizados" em um processo que Susan Bordo (2000) explicou, ao abordar a área da filosofia e valendo-se da metáfora do "eu" e do "Outro" de Simone de Beauvoir em *O Segundo Sexo* (1970; 1967), como classificação da produção de pensamento feminista enquanto algo

particular, específico, de interesse apenas para alguns grupos (que seriam alteridades marcadas por seus corpos e pelo gênero). Nas narrativas tradicionais, a filosofia feminista foi promovida como o Outro em relação à norma universal, ao mesmo tempo em que a filosofia escrita majoritariamente enquadrada em um modelo masculino ocidental é tida, com frequência, como "a" história "geral" da filosofia, isto é, de interesse geral e não como um ramo específico, como o pensamento filosófico em si, que trata de problemas gerais para o interesse dos seres humanos e das sociedades. Bordo faz um convite para a subversão dessa lógica, para o esforço de reelaborar marcos selecionados nas cronologias de história da filosofia. Dessa forma, indicou a necessidade de ponderar como, muitas vezes, importantes formulações filosóficas ocidentais foram realizadas por feministas (em ações cotidianas, em práticas de sociabilidade e comunidade, nos movimentos sociais e em produções escritas), porém, não são assim interpretadas pelo motivo de não se enquadrarem em formatos específicos de abstração e em um conjunto de regras explícitas ou implícitas que compõem as exigências para o reconhecimento de determinadas produções enquanto teoria (BORDO, 2000). Essa crítica me parece fundamental para repensar de forma transgressora as narrativas históricas.

A segunda razão diz respeito ao campo da história. A imagem da condição paradoxal dos feminismos realizada por Joan Scott (2002) é muito profícua nesse caso. Seu argumento, enquanto aponta a necessidade de releituras da história, é que os feminismos são compostos por uma tensão entre igualdade e diferença, e que no processo de buscar igualdade acabamos invocando as diferenças, por mais que essas categorias sejam construídas historicamente. Trabalhar com paradoxos aparentemente pode ser perturbador quando se está buscando teorias e narrativas coerentes, lineares, fechadas em explicações perfeitas ou totalizantes - algo típico do pensamento ocidental, colonizador, cartesiano, das teorias baseadas em um sujeito universal masculino e com todas as tonalidades que já sabemos. Uma possível história dos feminismos não é baseada em continuidades, em uma questão de progresso nem de evolução, e sim, como coloca Scott, na percepção das contradições internas dos discursos feministas, seus paradoxos e conflitos - enquanto elementos constitutivos do próprio feminismo (SCOTT, 2002, p. 29). Ou, ainda, pensando na metáfora do feminismo ciborgue e na invocação de Donna Haraway (2009) da ironia e da blasfêmia enquanto coexistência de opostos, as contradições podem conviver positivamente em uma confusão de fronteiras responsável e politicamente comprometida em superar dicotomias e binarismos

fundantes da modernidade ocidental. Os conflitos dos feminismos são motores de mudanças, de escolhas, posicionamentos, estratégias e reflexões desestabilizadoras, em um processo sempre em aberto, no qual diferentes posicionamentos *podem* ser lidos como importantes e "verdadeiros" conforme o contexto - aí um ponto importante de ruptura com teorias e práticas políticas de caráter aqui chamado "hegemônico", com verdades mais cristalizadas e abstratas. Conforme Scott, para desestabilizar os fundamentos dos tipos de exclusão na sociedade, os feminismos são formados por processos de "inclusão" no sistema, passando a questioná-lo e repensar sua validade, e essa seria a força e também o perigo dos feminismos (SCOTT, 2002, p. 39).

Em meio a esses debates, neste trabalho, analiso as estratégias feministas desenvolvidas pela Themis no processo de elaboração de perspectivas críticas para o direito e para determinados objetivos em pauta no contexto da redemocratização do país, avaliando seus discursos também como formados por ambiguidades e contradições inerentes, pensando como são elaboradas essas reivindicações feministas, para quem e a partir de quais enunciados, de efeitos discursivos e de possibilidades de emergência. Os paradoxos também compõem o que pode haver de subversivo nos feminismos, por isso são, geralmente, tão rechaçados pela historiografia hegemônica, já que

Interpretar paradoxos exige uma leitura diferente da que os historiadores tradicionalmente fazem. Costuma-se ler o choque de posições diferentes (por exemplo, políticas liberais contra feministas) mas não as tensões e as incompatibilidades internas (do feminismo, do individualismo liberal, dos conceitos tais como liberdade ou de âmbito isolado ou individual) das quais esses choques são ao mesmo tempo sintoma e causa. Ler dessa forma tecnicamente desconstrutiva não funciona confortavelmente quando se trata de narrativa linear ou teleologia, pois tende a escamotear as histórias que estabelecem a verdade ou a inevitabilidade de certas visões de mundo, eliminando relatos de conflito e de poder que nelas ocorrem. (SCOTT, 2002, p. 46).

Ao pensar sobre o trabalho na área da história, compartilho do posicionamento dessa historiadora quando ela afirma que escrever sobre a história dos feminismos faz parte de um projeto feminista mais amplo,

pois ela é em si feminista (SCOTT, 2002, p. 48). Trata-se de uma opção teórica, metodológica e política. Nesse caso, o próprio procedimento da escrita também é um momento de causar incômodos e um exercício constante na tentativa de desconstruir certas práticas que, em alguma medida, moldaram possibilidades de expressão a partir dos não ditos do ambiente acadêmico. Ao mesmo tempo, com toda essa insistência sobre perspectivas feministas, se faz necessário perguntar: o que é feminismo? Ou feminismos?

Não tentarei responder de forma decisiva essa questão, mas acredito que faz parte de um exercício de pesquisa como este, e também de vida, buscar aprofundar a reflexão sobre essa pergunta e também as tentativas de esboçar possíveis caminhos e apontamentos, por mais que possuam um caráter provisório e em constante construção. Como expõe bell hooks logo na introdução de seu livro *Feminism is for everybody* (2010, p. VIII), é possível definir “feminismo” (ou feminismos) como um movimento que objetiva o fim do sexismo e das opressões. Ela discutiu detalhadamente os termos através dos quais o feminismo tem sido definido e também seus posicionamentos sobre tal delimitação no clássico *Feminist theory: from margin to center* (2000), livro que fomenta grande parte dos questionamentos que aqui tenho buscado desenvolver. A amplitude da definição de feminismo proposta por bell hooks é interessante, pois pode abarcar a complexidade e diversidade teórica subjacentes ao conceito de “feminismos”, e tem se mostrado uma ferramenta analítica e também política para possibilitar o reconhecimento de muitas ações - e não apenas auto-denominadas e ditas como conscientes mobilizações - enquanto feminismos.

Inclusive, é preciso sublinhar que partilho da visão de que o uso do plural para se referir a esses fenômenos é fundamental, visto que a diversidade das propostas, teorizações e ações feministas precisa ser expressa e não pode ser reduzida. O pluralismo dos feminismos comporta diferentes perspectivas políticas construídas em conjunturas históricas específicas, envolvendo diferentes sujeitos e identidades de gênero, seja em outros países ou no Brasil. O grau de abertura que essa conceituação pode transparecer não reside em um sentido de generalização, de ideias vagas ou de esvaziamento do conceito, mas ao contrário: no poder de apropriação da definição de feminismos - para transgredi-la, repensá-la, aprofundar e refinar seus usos, arrancar suas raízes que, às vezes, são fincadas em determinados lugares de fala por enunciados colonizadores entre as próprias feministas. Se trata de questionar as narrativas de origens, de questionar os limites que lugares

de fala e de poder de registros alcançam e de politizar o conceito e suas identificações para potencializá-lo.

Apesar da diversidade de posicionamentos a respeito da interpretação das causas das opressões e caminhos para a transformação das relações sociais, historicamente os movimentos feministas têm afirmado que as desigualdades que sustentam discriminações, violências e opressões de gênero advêm de construções sociais acerca da diferença sexual e da diferença de gênero, bem como de classe, raça, sexualidade, entre outras.⁹ As dissidências parecem compor de forma crucial esse cenário, causadas pela própria tentativa dos feminismos de realizar práticas transformadoras e também revolucionárias, promovendo alargamento de horizontes e debates, disputas discursivas e simultaneamente confusões, apropriações e embates durante as lutas. O caráter difuso dos feminismos é explicado por Céli Pinto enquanto uma luta exercida contra uma condição, não uma luta por determinadas políticas ou leis ou direitos, mas contra a desigualdade nas relações de gênero em âmbito público e privado, atravessando diferentes dimensões da vida em sociedade (PINTO, 1992, p. 132).

Com as reflexões de bell hooks e de feministas negras que escreveram a partir dos anos 1970 principalmente nos Estados Unidos, com as teorias pós-coloniais e descoloniais e de toda a crítica elaborada por feministas da América Latina ao pensamento colonizador, com reflexões ligadas ao transfeminismo e também às teorias *queer*, penso que é preciso demarcar a necessidade fundamental de pensar a luta feminista como interseccional. Em alguns momentos me refiro a “teorias” feministas, e em outros a “movimentos” feministas. Porém, considero essa distinção em grande medida artificial, pois faz parte das perspectivas feministas repensar as relações entre dualismos tais como teoria e prática (e até artificial e real). Nesse sentido, os feminismos podem ser lidos como movimentos nos quais a distinção entre “teórico” e “ativista” é reducionista¹⁰. Assim, em toda diversidade histórica, social

⁹Parto aqui de uma premissa na qual as desigualdades circunscrevem de diversas maneiras as experiências não apenas de mulheres, mas de todas formas de vivências dissidentes a partir de corpos marcados por diferentes localizações de sujeitos em suas experiências sociais e culturais, que não seguem determinados padrões de masculinidade e feminilidade, isto é, experiências de pessoas que se alinham com vivências e identidades divergentes em muitos sentidos das posições dominantes que correspondem à heterossexualidade branca, ocidental e burguesa.

¹⁰ Esse ponto possui outras nuances, pois existe socialmente uma construção binária que separa os feminismos acadêmicos e os feminismos mais ligados aos movimentos sociais, inclusive em uma dicotomia entre “academia e movimento social”, sendo a segunda esfera geralmente periférica quando se trata de pensar *quem* produz teoria. De fato, essa construção se coloca na

e cultural dos feminismos, é possível pensá-los como constituídos por uma intrínseca relação entre teoria e prática (entendida aqui como política), na qual escolhas teóricas são constituintes das ações, e a agenda política reflete concepções e conceitos inseparáveis das práticas cotidianas.

Os problemas colocados para feministas de diferentes épocas e lugares não são os mesmos, se levarmos em conta a historicidade de tais movimentos. O entrelaçamento de discussões, a retomada de "antigos" debates que pareciam resolvidos em determinadas épocas e para determinados grupos, a tradução cultural, as apropriações e ressignificações, as dissidências, as múltiplas influências e localizações, as visões críticas e as decisões táticas na luta política, entre muitos outros elementos, fazem parte do que poderíamos chamar de "atravessamentos temporais diversos". Isso significa, para mim, que quando se trata de analisar os feminismos nos deparamos com questionamentos sobre noções como temporalidade e a própria história¹¹. Ao mesmo tempo, é preciso considerar as possibilidades de alcance (e de poder) no processo de *enunciar-se* feminista.

Em grande medida, isso significa que pensar a história dos feminismos em etapas ou mesmo em "ondas" - como muitas narrativas têm buscado enfatizar e cristalizar - pode incorrer em simplismos históricos baseados em dicotomias teóricas que muitas vezes não são questionadas, como propõe Clare Hemmings (2009) em seu artigo sobre narrativas dominantes a respeito da história do feminismo ocidental. Os feminismos subvertem lógicas temporais de enquadramento linear. As recorrentes tentativas de taxonomizar "correntes" definidas para os feminismos também têm se revelado cada vez mais problemáticas, simplistas e excludentes, como refletiu Donna Haraway a partir dos

realidade. Porém, neste trabalho considero que os feminismos periféricos fazem parte da produção teórica feminista, isto é, os saberes construídos "fora" da academia podem ser nomeados como teoria social, apesar de nem sempre serem percebidos assim por linhas de pensamento mais hegemônicas. Essa reflexão é complexa pois envolve considerar as relações de poder presentes nas disputas discursivas dos feminismos, o que inclusive se reflete nas ênfases a determinados problemas ligados à raça, classe, sexualidade, religião, entre outros. Contudo, tendo a pensar que as teorias feministas - reconhecidas ou não com esse status - foram elaboradas a partir de questionamentos, de vivências, de mobilizações, e as mobilizações também são alimentadas por reflexões teóricas, de forma relacional e não linear.

¹¹Essa ponderação pode ser aplicada para outro assunto que não é abarcado por esta proposta de análise, mas que possui um potencial interessante para a reflexão históricas: os discursos anti-feministas. Tais discursos às vezes são difíceis de mapear, mas foram criados e reproduzidos em muitos momentos da história, possuindo padrões complexos de circularidade e de apropriações que extrapolam as conjunturas nas quais emergiram, tendo seus argumentos re-acionados, apropriados, esquecidos ou endossados de forma contextual.

escritos de Katie King (HARAWAY, 2009, p. 50). Tendo em vista essa crítica, mais um desafio é colocado no processo de analisar os feminismos no campo da história. Nesse sentido, tornou-se um pressuposto a necessidade de aproximação e fusão com diferentes áreas do conhecimento e outras disciplinas, com o objetivo de buscar mais recursos para compreender a teoria feminista e também elaborar problematizações do ponto de vista histórico, sendo as fronteiras entre história, ciências sociais, filosofia e outras áreas muito borradas.

1.2 DIREITOS DAS MULHERES COMO DIREITOS HUMANOS E ALGUMAS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FEMINISTA DURANTE A REDEMOCRATIZAÇÃO

O conceito de direitos humanos é pensado neste trabalho, em parte, sob o pressuposto de algumas definições realizadas por Norberto Bobbio (2004), que destaca como esses direitos são históricos, caracterizados por serem criados e defendidos em diferentes períodos a partir de determinados processos históricos, que envolvem disputas teóricas, sociais, econômicas, políticas e culturais. Isso significa que nem "todos" direitos humanos que podemos observar nos discursos contemporâneos foram sempre considerados como tal, e o processo de alocação de significados a esse conceito remete a embates sociais e historicamente contingenciais. Tenho o intuito de demonstrar que diferentes formatos de feminismos foram responsáveis, em grande medida, por realizar uma associação entre o significado do conceito de "direitos das mulheres" e o conceito de "direitos humanos", inclusive instaurando a categoria de "direitos humanos das mulheres", o que possui paradoxos e remonta à questões sobre os sujeitos dos feminismos e às esferas do que é considerado universal e do que é considerado particular, sendo discutidas ao longo desta dissertação.

Na narrativa mais tradicional a respeito da história dos direitos humanos, as primeiras formulações inseridas nesse processo geralmente são remetidas ao século XVIII, com as revoluções liberais e com o desenvolvimento das bases do pensamento da modernidade ocidental e colonial e do individualismo burguês. Sobre esse período, Lynn Hunt (2009) realizou uma pesquisa histórica acerca da produção da ideia de direitos humanos, analisando as condições sociais que, conforme argumenta, permitiram tal elaboração e verificando alguns dos significados atribuídos a documentos considerados marcos. A historicidade da noção de "direitos humanos" é perpassada por

transformações sociais, políticas e conceituais que percorrem muitos caminhos e disputas, mas é possível estabelecer uma questão central: os direitos humanos são os direitos tidos como fundamentais para qualquer ser humano em qualquer lugar do mundo, e isso significa que são universais. No entanto, a partir dessa prerrogativa básica, se colocam questões complexas que têm sido debatidas por teórica/os, políticas/os e por sujeitos de movimentos sociais das mais diversas áreas, pensando na própria definição de "ser humano" implícita aí. O que é humanidade? Quem, exatamente, faz parte dela? Como explicar a natureza que fundamenta o universalismo? Quais critérios são utilizados para estabelecer quais são os direitos básicos para todos os seres humanos? Que mecanismos discursivos de inclusão e de exclusão são acionados em determinadas formulações? Seria possível definir critérios realmente universais para a noção de "humano" e de "direito"? Como lidar com as particularidades locais e seu confronto com um projeto universalizante tido como neutro em processos de efetivação da noção de direitos humanos?

Bobbio (2004) constrói uma perspectiva que me parece interessante para esta análise quando afirma que procurar por uma fundamentação filosófica precisa dos direitos humanos sempre incorre em uma busca por definir a “natureza humana”. Porém, essa definição precisa não seria viável, visto que, a partir da perspectiva teórica do autor, seria impossível estabelecer de forma neutra, universal e atemporal o que seria a natureza dos seres humanos. Ou seja, todas as definições de natureza humana são definições históricas, são discursos produzidos a partir de um local, que elegem o que consideram mais importante para fundamentar os direitos humanos. Se é impossível definir objetivamente uma justificativa filosófica para fundamentar os direitos humanos, isso não impede que se *defenda* politicamente tais direitos. Dessa maneira, o autor pauta a questão em termos políticos, e não em termos de uma fundamentação filosófica (BOBBIO, 2004).

A visão universalista ou universalizante dos direitos humanos e sua subjacente definição de "humano" tem sido discutida por pensadores e pensadoras que se alinham aos estudos pós-coloniais, decoloniais, descoloniais e, também, de perspectivas feministas. Definir quais são os direitos humanos e como aplicá-los implica em definir humanidade e *quem* é sujeito dos direitos humanos. Nesse sentido, a noção universal de direitos humanos tem sido apontada como histórica e localizada, a partir da perspectiva ocidental, moderna, de supremacia branca, heterossexual, masculina e burguesa, que se pretende como universal e que, na prática, é confrontada com diferentes configurações sociais e

epistemológicas - a ponto de, em alguns casos, ferir os próprios direitos humanos em meio a essas contradições. Nota-se que há certo tipo de eficácia discursiva na evocação do universal, e os mecanismos que a administram estão intimamente relacionados com o desenvolvimento do conjunto de processos históricos que, geralmente, se denomina como "modernidade".

No quadro complexo da história dos direitos humanos, o presente trabalho foi desenvolvido buscando questões a partir do eixo dos direitos das mulheres pensados enquanto direitos humanos, principalmente através das teorias e movimentos feministas. Assim, com esta proposta de pesquisa colocou-se a necessidade de historicizar tradições teóricas e políticas sobre direitos humanos, com a finalidade de problematizar as particularidades da implementação da noção de direitos das mulheres no Brasil contemporâneo. Ao mesmo tempo, essa investigação implica em um estudo sobre os feminismos no Brasil.

Muitas teorias e movimentos feministas têm desenvolvido questionamentos a respeito das relações de opressão e dos direitos humanos, principalmente através do conceito polissêmico de "igualdade". Se todos são iguais enquanto seres humanos, como lidar com as desigualdades sociais, sejam elas de jure ou de fato? Afinal, historicamente, os feminismos têm afirmado de várias formas, e sob diferentes perspectivas teóricas, que as construções históricas que *produzem* a diferença - de sexo, de raça, de sexualidade, de classe, entre outras - justificam e são justificadas pelas desigualdades sociais que permitem as violências, exclusões, genocídios e formas de dominação. As desigualdades circunscrevem as experiências não apenas de pessoas identificadas como mulheres cis, mas também de homens que não seguem determinados padrões de masculinidade, de pessoas trans identificadas com binarismos de gênero ou não binárias, de intersexuais, e de pessoas em geral que se alinham com vivências e identidades divergentes dos padrões dominantes que correspondem à heterossexualidade, à supremacia branca, à hegemonia ocidental e burguesa.

No século XVIII, o pensamento iluminista na Europa Ocidental associava a noção de igualdade com direitos iguais para os cidadãos (SCOTT, 2005, p. 16). Porém, as ideias de igualdade da Revolução Francesa, bem como as configurações políticas dos Estados liberais, não eram tão igualitárias assim, como muitos historiadores e historiadoras têm demonstrado (SCOTT, 2005; HUNT, 2009). Inclusive, após a proclamação da igualdade - formal - entre os seres humanos, foi necessário buscar fontes na "natureza" para explicar as diferenças - de

sexo, de raça, entre outras – e assim legitimar processos de exclusão e hierarquizações sociais. O pensamento científico desde os séculos XVIII e XIX, tanto no Brasil como em outros países, investiu seus esforços para produzir discursos que constituíssem a diferença enquanto dado biológico e natural, e, portanto, incontestável (LAQUEUR, 2001; ROHDEN, 2009)¹². O caráter incontestável dessa construção discursiva resulta no enfoque da diferença como uma constante atemporal que está associada com a divisão fundante entre natureza e cultura, pois quando as diferenças são relegadas para o âmbito do "natural" não há como pensar em transformação social e contestação das relações de poder como construções históricas. É possível afirmar que essa estratégia discursiva é também um recurso de dominação, porque “dentro do enquadramento do pensamento do Iluminismo, um apelo aos direitos naturais poderia ser contradito apenas com provas de desigualdades naturais” (SCHIEBINGER, 2001, p. 213). Portanto, no que diz respeito especificamente à diferença sexual, à diferença racial e aos direitos das mulheres, isso significa que se "todos seres humanos" são iguais e possuem certos direitos, para excluir parte da população de diferentes acessos e para justificar relações de poder, na esfera pública e na esfera privada, a biologia foi e é ainda um fundamento constantemente reivindicado por diferentes discursos, endossado por saberes produzidos por instituições como a medicina, o direito, a escola, a política institucional, entre outras.¹³

¹² A crítica feminista à ciência (HARAWAY, 1995) tem denunciado a parcialidade nas pretensões de objetividade científica, apontado para o fato de que, historicamente, o conhecimento científico relegou e tem relegado questões de gênero e sexualidade a um campo biológico considerado “pré-discursivo”, que constituiria, portanto, um domínio a-histórico e imutável. Assim, os feminismos indicaram como concepções baseadas em construções culturais de gênero estariam presentes na produção científica considerada objetiva, neutra e imparcial, e como a ciência constrói a própria noção de diferença sexual. As críticas feministas têm buscado evidenciar questões de gênero não problematizadas, enquanto, de diferentes maneiras, a “força por trás da teoria e da prática feminista no período do pós-guerra tem sido seu compromisso de erradicar desigualdades derivadas da noção de diferença sexual inerente a teorias biologicamente deterministas, que explicam a posição social das mulheres como resultado de diferenças inatas.” (BRAH, 2006, p. 342).

¹³ Esses mecanismos de exclusão se inserem na discussão mencionada na seção anterior sobre os dualismos fundantes da cultura ocidental, como sintetizou Donna Haraway: "Para recapitular: certos dualismos têm sido persistentes nas tradições ocidentais; eles têm sido essenciais à lógica e à prática da dominação sobre as mulheres, as pessoas de cor, a natureza, os trabalhadores, os animais - em suma, a dominação de todos aqueles que foram constituídos como outro e cuja tarefa consiste em espelhar o eu [dominante]. Estes são os mais importantes desses problemáticos dualismos: eu/outro, mente/corpo, cultura/natureza, macho/fêmea, civilizado/primitivo, realidade/aparência, todo/parte, agente/instrumento, o que faz/o que é feito, ativo/passivo, certo/errado, verdade/ilusão, total/parcial, Deus/homem. O eu é o Um que

Considerando as narrativas sobre a história do direito, nota-se que a partir da modernidade o direito foi sistematicamente associado com as instituições do Estado, apesar de, historicamente, existirem diversas interpretações sobre o que é "direito", que são discutidas em outras seções neste trabalho. Em constante relação com esses processos, as resistências produzidas pelos feminismos buscaram contestar a prática discursiva de relegar as diferenças para o âmbito biológico, a divisão entre natureza e cultura, entre público e privado, o sexismo e as construções de gênero pressupostas nas práticas realizadas por instituições e particularmente no campo do direito. Assim, as elaborações feministas passaram a disputar espaço na propagação de discursos sobre prazer, política, sexualidade e identidades, em diferentes períodos. No que diz respeito à luta pela igualdade “formal” no domínio dos direitos políticos, a reivindicação do direito ao voto para as mulheres foi uma pauta importante para alguns setores dos feminismos durante os séculos XIX e XX.

No Brasil, muitas mulheres se mobilizaram individualmente pelo sufrágio feminino, outras de forma organizada em grupos e até partidos. Destaca-se que os posicionamentos políticos alinhados com o liberalismo foram bem presentes nos grupos sufragistas, em contraposição, por exemplo, aos feminismos de caráter anarquista, que geralmente entendiam que a pauta sufragista fazia parte de um jogo burguês que não transformaria profundamente as condições de opressão para as mulheres e, portanto, não lutavam pelo direito ao voto. No contexto brasileiro, é curioso lembrar que a Constituição de 1891 não proibiu de forma explícita o voto feminino, mas, simplesmente, não colocou as mulheres como sujeito desse direito. Como comenta Céli Pinto, o cidadão universal era masculino, e o fato de a exclusão das mulheres não ser sequer mencionada demonstrava a “evidência de uma natural exclusão da mulher” (PINTO, 2003, p. 16). As intensas mobilizações e paulatinas conquistas das sufragistas no Brasil duraram até a plena conquista sobre o tema do voto pelas mulheres em 1932.

Mesmo no decorrer do século XX, quando a Declaração Universal dos Direitos Humanos afirmou, em 1948, no período após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), a igualdade independentemente do sexo e o princípio da não discriminação, a igualdade “formal” tem

não é dominado, que carrega o futuro, que sabe isso por meio da experiência da dominação, a qual desmente a autonomia do eu. Ser o Um é ser autônomo, ser poderoso, ser Deus; mas ser o Um é ser uma ilusão, e, assim, estar envolvido numa dialética de apocalipse com o outro. Por outro lado, ser o outro é ser múltiplo, sem fronteira clara, borrando, insubstancial. Um é muito pouco, mas dois [o outro] é demasiado." (HARAWAY, 2009, p. 90-91).

sido criticada em diversos sentidos. Apesar dos subsequentes pactos, declarações e tratados internacionais relativos aos direitos humanos, muitos estudos têm demonstrado como essa noção abstrata de indivíduo enquanto sujeito universal não é, de fato, neutra, e como muitas formulações referentes aos direitos humanos a partir dessa noção de sujeito incorrem em formas discursivas constituídas por lógicas colonialistas, racistas e sexistas, implicando na legitimação de formas de dominação. O “sujeito universal” do discurso dominante sobre direitos humanos tem sido apontado como localizado, e leituras pós-coloniais e descoloniais evidenciam elementos etnocêntricos e colonizadores das diferenças de gênero, raça, sexualidade e classe que constituem, de forma implícita, a lógica das formulações acerca dos direitos humanos.

Podemos encontrar algumas dessas críticas também nas recentes formulações acadêmicas que se alinham com discussões relacionadas ao conceito de “antropoceno” e nas reflexões sobre quem são os povos afetados com o crescimento exponencial dos efeitos do consumismo nesse desde as primeiras ondas de industrialização capitalista. Apesar da diversidade teórica e política implicada nessas reflexões, o que interessa aqui é a premissa de que, para algumas linhas de pensamento, existe uma incompatibilidade do capitalismo e do Estado com os direitos humanos - visto que o crescimento dos projetos neoliberais e da economia capitalista exerceram e sustentam consequências violentas para populações indígenas, quilombolas, pobres, para as periferias urbanas e rurais, para as mulheres, para as pessoas não heterossexuais, acarretando que até nos discursos de igualdade liberais há incoerências marcadas por violência na contraposição entre direitos "formais" e direitos "de fato".

A partir de outras matrizes teóricas, o filósofo marxista Slavov Zizek em seu texto *Contra os Direitos Humanos* (2010) analisou o conteúdo filosófico de fundamentação dos direitos humanos em seu caráter liberal-universalizante nas sociedades capitalistas e de olhar ocidental. Essa fundamentação foi observada pelo autor em três aspectos de “invocação” discursiva: que os direitos humanos seriam uma forma de combater fundamentalismos, de defender as liberdades individuais de escolha, e de problematizar o excesso de poder. Uma das propostas do autor foi argumentar que o discurso dos direitos humanos, em muitos contextos, justifica intervenções militares e políticas que ferem o que seriam os próprios direitos humanos. Problematizando os significados do conceito de “humano”, traz a seguinte reflexão:

Em uma dialética propriamente hegeliana do universal e do particular, o ser humano – em um único movimento – deixa de ser reconhecido ou tratado como humano precisamente quando fica desprovido de uma identidade particular sócio-política que responde por esta cidadania determinada. Paradoxalmente, fico privado dos direitos humanos no momento preciso em que sou reduzido a um ser humano “em geral”, e venho a ser, portanto, o portador ideal daqueles “direitos humanos universais”, os quais pertencem a mim independentemente de minha profissão, sexo, cidadania, religião, identidade étnica, etc. (ZIZEK, 2010, p. 24).

Quando pensamos essas questões do ponto de vista descolonizador do pensamento, e, justamente, por meio de uma visão feminista das opressões, existe toda uma literatura que propõe outras epistemes e demonstra que as dissidências não estão incluídas nesse “humano” neutro, desprovido de corpo, de localização social, de classe, de particularidades, esse humano que é de certa forma uma ausência e uma abstração extrema de uma localidade não dita - o humano liberal masculino, branco, de países ricos, de classes dominantes e heterossexual.

Voltando para as questões dessa pesquisa, a Themis foi fundada no mesmo ano da Conferência de Direitos Humanos ocorrida em Viena em 1993, e a ONG passou a estruturar seus planos de ação a partir da pauta dos direitos humanos, estabelecendo uma crítica ao sexismo e a outras formas de opressão presentes nos discursos e práticas dominantes no campo do direito e da justiça, reivindicando a particularidade dos direitos das mulheres em contraposição ao universalismo recorrente. Todavia, apesar das críticas – e de, como foi exposto, haver um panorama de diferentes linhas de pensamento problematizando os discursos e práticas dos direitos humanos – as ideias divulgadas pelos discursos da Themis e também expressas no planejamento de suas ações operam sob a lógica do conceito de direitos humanos, buscando aprofundá-lo e complexificá-lo com a noção de direitos das mulheres, mas sempre o considerando como um instrumento político importante e

possível.¹⁴ Isso é importante pois é uma estratégia de crítica interna ao conceito, considerado, ainda, viável¹⁵.

Com a pauta dos direitos humanos a Themis constantemente procurou estabelecer relações com outras ONGs em redes. A construção de redes que abarcam o âmbito local, regional, nacional e global é uma característica que permeia, em diversos casos, a atuação de ONGs nessa época (PINTO, 2006, p. 658.). A forma como a ONG desenvolveu suas ações, estratégias, projetos e formas de financiamento possui continuidades e rupturas ao longo dos últimos 20 anos, e algumas questões foram exploradas nos capítulos seguintes com o objetivo de avaliar a relação dessa organização com o movimento feminista que focaliza a pauta dos direitos das mulheres enquanto direitos humanos no país.

A reflexão a respeito dos direitos humanos encontra no campo jurídico um local privilegiado para ser desenvolvida. Isso porque no campo jurídico os direitos humanos precisam ser definidos em termos legalistas – o que não significa apenas uma “formalização” de um direito auto-evidente, mas, na perspectiva dos trabalhos de Michel Foucault (2010), disputas por regimes de verdade a partir de determinadas condições históricas produção de fenômenos sociais e de sujeitos, marcadas pela criação e legitimação do que é pensado como direitos básicos para todas as pessoas. As legislações não são o reflexo de uma tradução de direitos pré-existentes para uma compilação de leis, mas podem ser interpretadas como resultado de processos que envolvem disputas sociais e relações de poder, pensando também a historicidade das instituições.¹⁶

14 Em 1997, a Themis publicou uma compilação que transcreve convenções, pactos, tratados e declarações internacionais referentes aos direitos humanos e aos direitos das mulheres, intitulada Da guerra à paz: Os Direitos Humanos das Mulheres – Instrumentos Internacionais de Proteção (THEMIS, 1997). Além disso, alguns dos textos mencionados já haviam sido reunidos em outra publicação sobre direitos sexuais e reprodutivos (THEMIS, 1997b).

15 Boaventura de Sousa Santos (1997) é um dos diversos autores que avaliam as críticas ao conceito e às políticas de direitos humanos, mas, ainda, consideram que é possível avançar em suas limitações e defendê-los como bandeira política. Por outro lado, existem outras vertentes de pensamento que reforçam os pontos de crítica, inclusive do próprio conceito de "humano", como os estudos ligados ao conceito de "pós-humano".

¹⁶ Conforme Michel Foucault, as "práticas judiciárias - a maneira pela qual, entre os homens, se arbitram os danos e as responsabilidades, o modo pelo qual, na história do Ocidente, se concebeu e se definiu a maneira como os homens podiam ser julgados em função dos erros que haviam cometido, a maneira como se impôs a determinados indivíduos a reparação de algumas de suas ações e a punição de outras, todas essas regras ou, se quiserem, todas essas práticas regulares, é claro, mas também modificadas sem cessar através da história - me parecem uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por

Como o judiciário pode defender os "direitos humanos" que seriam de "todos" - e assim das "mulheres" -, se não vê as mulheres enquanto identidades particulares, com experiências históricas em suas especificidades? Ao mesmo tempo, as tensões proporcionadas pelas reflexões sobre "igualdade" não podem ser descartadas. Isto é, os feminismos enfrentam o desafio de, em um campo de difícil entrada, buscar estratégias e argumentações que incluam uma perspectiva feminista no campo jurídico. Isso é um problema teórico para casos de teoria e de filosofia do direito. Como desenvolver uma perspectiva feminista que leve em conta desigualdades sociais advindas das construções de gênero, sexo, raça, classe e sexualidade no discurso jurídico – que é, por si só, um discurso de léxico próprio e totalizante?

Além disso, se coloca o problema da própria relatividade da categoria “mulher” e mesmo “mulheres”. Durante o período de redemocratização do país, é possível afirmar que a maioria dos movimentos feministas se articulou em estratégias relacionadas com políticas de identidade. Porém, é preciso ressaltar que, desde os anos 1970, teóricas e ativistas feministas têm criticado a pretensa universalidade da categoria “mulher”, demonstrando como a diversidade das experiências consideradas femininas extrapola essa classificação. Feministas lésbicas, indígenas, negras e de países subalternos questionaram a tomada do conceito de “mulher” realizada principalmente por linhas de pensamento e ativismo delineados por posicionamentos liberais e por feministas brancas, apontando para sua associação com conteúdos que remetem a um feminismo localizado, muitas vezes branco, ocidental, burguês e heterossexual. Com essas críticas ao sujeito dos feminismos, foram lançadas bases para a instrumentalização e o desenvolvimento do conceito de interseccionalidade na análise das opressões¹⁷ presentes nas relações sociais. Perspectivas diversas constituíram novos arranjos epistemológicos nas teorias feministas, questionando modelos teóricos

consequente, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas." (FOUCAULT, 2003, p. 11).

¹⁷Ao longo deste trabalho, utilizo o termo "opressão" conforme os usos de bell hooks (2000), entendendo que opressão não é uma condição natural nem universal, mas sim social, e caracterizada por elementos estruturais de poder que organizam relações sociais de forma histórica e com diferentes atravessamentos contextuais e subjetivos. Nesse sentido, uma "opressão" é diferente de uma discriminação, de um preconceito, do ato de tratar mal ou de causar sofrimento, devido a acepção do termo segundo uma questão estrutural e sistemática, que é mais ampla do que situações pontuais de preconceitos, politizando o termo para entender a carga histórica que algumas opressões tiveram em sua constituição nas relações sociais no presente.

que buscam explicações totalizadoras. Essas problematizações fizeram e fazem parte da reflexão sobre quem é o sujeito do feminismo.

As ações do programa de advocacia feminista da Themis, portanto, implicam em disputas que envolvem processos de produção de discursos sobre a categoria de "mulheres", sobre gênero, raça, classe, sexualidade e sobre direitos humanos. Em uma época anterior à Lei nº 11.340/06, ou Lei Maria da Penha, diferentes estratégias de argumentação foram utilizadas pelas diversas advogadas que atuaram através do serviço de assessoria jurídica da ONG para fomentar uma defesa de direitos de mulheres, em vários casos, como em assuntos que envolvem violências de gênero¹⁸, mesmo quando não categorizados assim nas classificações de alguns processos jurídicos. Para isso, os direitos das mulheres são interpretados e defendidos enquanto direitos humanos. Após a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, essas estratégias se modificaram? Como? Esses são alguns pontos que perpassam esta pesquisa, e que fomentam uma análise de discursos que envolvem determinados argumentos feministas no cenário de debate conceitual a respeito dos direitos humanos.

As trajetórias e estratégias utilizadas pelo/as diferentes operadoras/es do direito nos processos levados a cabo pela assessoria jurídica da Themis podem ser analisadas com o objetivo de levantar questionamentos sobre como foram discutidos e introduzidos os direitos humanos no período da redemocratização do Brasil após a ditadura civil-militar. É necessária uma reflexão sobre o processo de redemocratização, e, em especial, sobre os debates da Assembleia Constituinte, devido à efervescência política que tal acontecimento reuniu na época. Inclusive, naquele momento alguns setores do feminismo pautaram causas e direitos para as mulheres. Nesse sentido, como os direitos das mulheres, particularmente, foram justificados e defendidos enquanto direitos humanos?

Por outro lado, há uma dimensão de projeto de educação popular e de ação política feminista que também configura as estratégias de intervenção no direito pela ONG, que é o projeto de formação de

18A Themis publicou o estudo Nominando o inominável: violência contra a mulher e o poder judiciário (2008), produto da pesquisa "O Poder Judiciário no enfrentamento à violência contra as mulheres", realizada antes da Lei Maria da Penha, entre setembro de 2005 e dezembro de 2006. O objetivo era "verificar em que medida a concepção de políticas oferecidas pelo Poder Judiciário, voltadas à eficiência e celeridade dos processos, leva em consideração as mulheres como sujeitos de direitos e afeta a qualidade e a eficácia da prestação jurisdicional oferecida às mulheres em situação de violência, inclusive buscando dados para subsidiar a nova Lei que já encontrava-se tramitando no Congresso Nacional." (CRUZ et al, 2008, p.11).

Promotoras Legais Populares (PLPs). Tal projeto possui um lugar de destaque nas ações da Themis, e consiste na formação de mulheres de classes populares urbanas enquanto referência de informações sobre procedimentos legais no que concerne aos direitos das mulheres. O projeto de formação de PLPs é pensado como uma ferramenta para construção de redes de informação entre mulheres, bem como sua multiplicação. A duração e o formato exato dos cursos de PLPs promovidos pela Themis tiveram mudanças ao longo das edições, mas o período é de, aproximadamente, quatro meses. Os módulos e as temáticas também são variáveis, mas circulam entre assuntos como direitos humanos e constitucionais, violência contra mulheres, discriminação racial, entre outros. Também frequentemente são realizadas saídas de campo com as cursistas para instituições públicas, como Assembléia Legislativa, delegacias, Câmara de Vereadores, entre outras.

As mulheres que têm participado desde 1993 até os dias atuais como alunas do curso de formação de PLPs geralmente se destacam, de variadas formas, como lideranças na comunidade onde vivem e trabalham. Essa é uma das prerrogativas da Themis para realizar os cursos, e a escolha dos lugares para divulgação das formações de PLPs, das cursistas e da realização das aulas se deu a partir de critérios ligados às divisões da cidade de Porto Alegre instituídas pelos conselhos tutelares, buscando atender classes populares urbanas que vivem em zonas consideradas periféricas da cidade. Assim, a Themis se apropriou de critérios promovidos por instituições do Estado para dividir a cidade de Porto Alegre em micro-regiões, e, dessa maneira, mapear os bairros e desenvolver os cursos de PLPs.

Foram realizadas formações de PLPs em diversas regiões onde se localizam bairros e comunidades compostas majoritariamente por classes populares da cidade de Porto Alegre, tais como Restinga, Partenon, Grande Cruzeiro, entre outras, estando o curso em sua 14ª edição no ano de 2015. De maio de 1996 até o ano 2001, a ONG propiciou a implantação do chamado Serviço de Informação à Mulher (SIM), que consistia em um local para o estabelecimento do atendimento das PLPs com a comunidade de moradia e atuação. Alinne Bonetti (2000) ressalta como o projeto dos SIMs é uma continuação do curso de formação das PLPs, pois é uma via para elas exercerem seu trabalho de fortalecer redes de apoio com as mulheres que as procuram pelas mais variadas motivações relacionadas com o acesso à justiça. As sedes do SIM eram em escolas, centros comunitários ou alugadas especificamente para esse fim, dependendo o caso, mas o principal

objetivo era estabelecer um local fixo de atendimento para mulheres, realizado e gerido voluntariamente pelas PLPs. É importante ressaltar que as PLPs trabalham voluntariamente, recebendo em algumas épocas auxílio financeiro para transporte e alimentação, o que foi inconstante de acordo com as possibilidades de recursos financeiros angariados pela Themis. A partir do ano de 2009, as sedes do SIM foram desativadas, o que está relacionado com uma série de dificuldades financeiras que as ONGs passaram a enfrentar nos últimos anos. Atualmente, existe apenas uma sede do SIM na cidade de Porto Alegre, que se localiza no centro histórico, no prédio do Tudo Fácil, um órgão do governo relacionado com a emissão de uma série de documentos ligados às burocracias do Estado direcionadas para cidadania.

O projeto de formação de PLPs foi influenciado por experiências realizadas em outros países da América Latina e da Ásia, que se caracterizam, de forma geral, por propiciar subsídios para a capacitação legal de mulheres de classes populares no que diz respeito aos direitos das mulheres. A atuação de movimentos feministas no Peru e nas Filipinas, por exemplo, foram inspiradoras da metodologia desenvolvida pela Themis. O projeto de capacitação legal realizado em 1992 pelo Comitê Latino-Americano e Caribenho de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) influenciou a formulação do primeiro projeto de curso de PLPs em Porto Alegre. Nesse sentido, se evidencia uma relação entre feminismos de diferentes países na América Latina, que possuem suas particularidades regionais e históricas, mas podem ser interpretados como componentes de uma rede de movimentos. Posteriormente, a metodologia da Themis para essa formação foi sistematizada e divulgada para outros lugares no país, onde obteve adesão por outras ONGs, projetos universitários e associações, que se apropriaram dessa metodologia e passaram também a realizar cursos de PLPs em cidades como Brasília, Recife, São Paulo, entre outras. Explicita-se um crescimento na dimensão que tal projeto tomou, extrapolando os limites da cidade de Porto Alegre.¹⁹

Foram realizados estudos sobre a experiência das PLPs do Rio Grande do Sul, sendo um dos principais o da antropóloga Alinne Bonetti (2000). A autora desenvolveu uma etnografia com uma turma de PLPs

¹⁹ Além da formação de PLPs, outros cursos de capacitação legal foram organizados pela Themis, como, por exemplo, o Curso de Formação de Promotoras e Promotores Legais Prisionais, realizado em 1999 em parceria com a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, e o programa Jovens Multiplicadoras de Cidadania, promovido a partir 2003 e voltado para mulheres jovens de classes populares. Tratei desses projetos na última seção do capítulo 2.

durante alguns meses nos anos 1990 - no período de um curso de PLPs na região do Partenon entre abril e julho de 1996, e também no período de abril a julho de 1999 com o trabalho das PLPs no SIM -, e analisou em sua dissertação, principalmente, as especificidades e significados do processo de participação política das PLPs. Bonetti busca desconstruir a tradicional dicotomia entre os conceitos de “movimento feminista” e de “movimento de mulheres” com o desenrolar de sua pesquisa e de sua interpretação sobre como as experiências de participação política das PLPs são mais complexas e borram essas fronteiras, visto que

Na literatura sobre participação política de mulheres das camadas populares, é comum encontrarmos a idéia de que o seu espaço de atuação se restringe à política comunitária - creches, CEBs, clubes de mães - mimetizando seus tradicionais papéis de mãe e esposa. A atuação política destas PLPs - mulheres de grupos populares urbanos - não se enquadra nos moldes do movimento feminista, e tampouco nos moldes dos movimentos populares reivindicativos, palco por excelência da participação feminina popular, muito celebrado pela literatura da década de 80 (cf. Singer, 1980, Caldeira, 1984, Filgueiras, 1984, entre outros). O meu argumento vem, assim, de encontro à tradicional dicotomia movimento de mulheres vs. movimento feminista, ao sugerir que a concepção nativa de participação política está diretamente associada a uma suposta viabilização de projetos individuais visando uma mudança de status social. (BONETTI, 2000, p. 08).

No decorrer dos anos 1990, o projeto de formação de PLPs passou a ter uma maior amplitude, pois foi aplicado por outras ONGs e instituições em outras cidades, como São Paulo e Brasília, por exemplo. A ideia da formação de PLPs foi fundamentada, em grande parte, no conceito de educação popular. Em Porto Alegre, o Grupo de Estudos sobre Educação, Metodologia de Pesquisa e Ação (GEEMPA), que foi fundado por Esther Pillar Grossi e outros professores e professoras, foi uma instituição que marcou a formulação das bases do conceito de educação popular apropriado pela Themis. Mapear as condições de emergência dessas concepções de educação popular em consonância com as ações da Themis é uma tarefa importante para esta proposta de

pesquisa, e realizei essa discussão com detalhes na última parte do segundo capítulo.

CAPÍTULO 2:

A THEMIS E OS FEMINISMOS NO PROCESSO DE ONGNIZAÇÃO DURANTE OS ANOS 1990 E INSERÇÕES POPULARES

Neste capítulo dedico-me à análise de algumas características dos feminismos durante a redemocratização e particularmente nos anos 1990, sendo elas, vistas de certo ângulo, marcadas pelo que pode ser chamado de processo de "ongnização" dos movimentos sociais na América Latina. Para tal, indaguei as principais contribuições teóricas de pesquisadoras/es que estudaram esse processo, bem como parti do estudo do caso da Themis para avaliar alguns aspectos das condições de emergência dessa ONG na cidade de Porto Alegre. Na primeira parte, com uma revisão bibliográfica abordei as definições a respeito do que é uma Organização Não Governamental, do conceito de sociedade civil, das relações entre ONGs, sociedade civil e Estado, bem como a noção de "terceiro setor" e suas críticas. Esses aspectos foram desenvolvidos com o intuito de verificar as possibilidades de enfoque no estudo da relação entre movimentos sociais e ONGs, e, particularmente, no interior dos feminismos. Na segunda parte do capítulo, examinei aspectos da relação da Themis com outras ONGs vinculadas à militância sobre questões ligadas à epidemia do HIV e da AIDS, também sobre vivências e pautas oriundas dos movimentos LGBTTTI e feministas em diferentes épocas em Porto Alegre, mas com o foco na década de 1990. Por fim, em um terceiro momento do capítulo 2, o percurso deste estudo se deu sobre uma das vias de construção de "projeto popular" e de feminismo através das ações da Themis: as formações de PLPs e outros projetos de multiplicação de informações sobre direito da ONG. Esses três pontos se entrelaçam em um quadro interpretativo sobre como a Themis foi paulatinamente construindo seu feminismo em Porto Alegre em um momento posterior ao regime ditatorial brasileiro.

Ao analisar as condições históricas de desenvolvimento dos feminismos no Brasil nos anos 1990, é preciso ter em vista o cenário do processo de redemocratização após a ditadura civil-militar que vigorou no país entre 1964 e 1985, que foi marcado por disputas e ambiguidades, sendo possível falar em diversas "aberturas" conforme os marcos em questão, em uma temporalidade que pode ser relativizada a um processo que remonta até os dias atuais. Existem muitas abordagens de pesquisadoras/es atuais sobre o momento de transição de regime político do país, tanto em termos da política nacional quanto das

relações de política externa, bem como as rupturas e continuidades que poderiam ser avaliadas em diferentes âmbitos das relações sociais. Pensando nesta pesquisa, um dos aspectos onde isso se expressou e que é muito evidenciado pela historiografia foi o momento de formulação da Constituição de 1988, envolvendo debates importantes sobre direitos reivindicados principalmente pela chave dos direitos humanos pelos mais distintos movimentos - ligados aos direitos dxs indígenas, das pessoas com deficiências, do movimento negro, do movimento que atualmente chamamos de LGBT²⁰, entre outros - e, também, discussões marcadas por mobilizações feministas, a maioria delas de cunho identitário²¹.

Muitos setores do movimento feminista que se estabeleceram com a redemocratização no Brasil possuem uma forte ligação com a atuação das esquerdas durante a ditadura civil-militar (PEDRO, 2010, p. 124). Entre as esquerdas que se mobilizaram com diversos posicionamentos, estratégias e projetos políticos contra a ditadura e também por transformações sociais revolucionárias, as feministas estiveram atuantes de diferentes maneiras. Participando de muitos movimentos de oposição, tanto organizados sob via pacífica quanto na luta armada, o que tem sido analisado por uma série estudos no campo da história. Amelinha Teles e Rosalina Santa Cruz Leite (2013) realizaram uma síntese interessante sobre essa participação de mulheres nas guerrilhas, e também na articulação no campo da imprensa após o declínio das organizações guerrilheiras no Brasil com a repressão. Tal pesquisa teve como foco a análise de dois jornais escritos por militantes

²⁰A historicidade dos movimentos políticos ligados à luta contra discriminações de identidades de gênero e de orientação sexual é muito ampla, e pensar na sigla LGBT remonta a uma gama de períodos históricos no Brasil. Seria anacrônico utilizar essa denominação de "movimento LGBT" para diversos períodos, pois muitas vezes as mobilizações em torno das sexualidades não-heterossexuais foram centradas na bandeira de "movimento homossexual", de GLB, GLBT, LGBT, e até LGBTTTTI, entre outras. Tais designações possuem significados referentes à disputas internas dentro desses movimentos, à pautas priorizadas em determinados momentos, à sujeitos envolvidos nas lutas - como as reivindicações das lésbicas, por exemplo, por mais espaço dentro dos movimentos. Regina Facchini (2005) estudou a constituição dos movimentos "homossexual" e LGBT no Brasil, particularmente em São Paulo, trazendo dados sobre a composição dessas lutas, sua historicidade, e refletindo sobre as disputas identitárias envolvidas nessa "sopa de letrinhas", além de uma análise sobre formas de organização, inclusive através do formato de ONGs.

²¹ Neste trabalho, parto do pressuposto de que o conceito de identidade é um construto histórico, repleto de atravessamentos culturais, econômicos e políticos, fruto de construções e práticas discursivas, sendo instável e contingencial, e, além disso, vinculado a usos estratégicos e políticos pelos movimentos sociais e por atrizes/atores políticos. Essa concepção está baseada em leituras de autoras/es como Tomaz Tadeu da Silva (2008), Joan Scott (1995), entre outros/as.

feministas, chamados *Nós Mulheres* e *Brasil Mulher*, que foram produzidos em São Paulo e passaram a circular na década de 1970, e traz dados importantes para compreendermos parte do desenvolvimento dos feminismos nesse período. Pesquisas sobre os feminismos na luta contra a ditadura civil-militar no Brasil e em outros países do Cone Sul, com diferentes recortes teóricos e temáticos têm sido realizadas em grande número e profundidade na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), particularmente na área da História. Entre outras publicações, uma parte dos resultados pode ser encontrada na compilação de Joana Maria Pedro, Cristina Scheibe Wolff e Ana Maria Veiga (2011).

Nos anos 1980, houve uma difusão de questionamentos feministas no país, bem como um crescimento significativo de grupos feministas sob diferentes formas de orientação política e organização, “produto não só da atuação de suas porta-vozes diretas, mas também do clima receptivo das demandas de uma sociedade que se modernizava como a brasileira” (SARTI, 2004, p. 42)²². A presença de mulheres negras nas organizações feministas e nas reivindicações desse período precisa ser destacada, o que não é uma novidade dos anos 1980 pois os feminismos negros estão associados nas lutas de períodos muito anteriores. Em 1987, por exemplo, foi fundada a ONG Maria Mulher em Porto Alegre, organização de mulheres negras que permanece atuante até os dias de hoje, com suas ações voltadas em projetos com populações periféricas e principalmente para o combate das violências sexistas e racistas.

Contudo, a julgar pelas narrativas hegemônicas da história dos feminismos e o problema de muitas vezes as experiências e discursos de mulheres brancas predominarem nas referências, é preciso enfatizar a importância das lutas nesse contexto político, em um momento de construção de políticas públicas e de projetos para a sociedade imerso sob muitas negociações e tensões²³. Assim, temos na redemocratização

²²As lutas feministas não começam no Brasil na década de 1980, mas remontam a períodos históricos anteriores conforme os marcos selecionados para designar os “inícios” em questão. Célio Pinto (2003) realizou uma síntese sobre os movimentos feministas no Brasil desde o século XIX, destacando suas principais características e pautas em cada momento. Contudo, desde uma perspectiva descolonial, é preciso destacar que as lutas das mulheres negras e indígenas no Brasil desde o início da colonização representam formas de feminismos, por mais que esse conceito não tenha sido utilizado na época e, muitas vezes, em tempos atuais para analisar essas experiências.

²³Nas palavras de Sueli Carneiro, “O que poderia ser considerado como história ou reminiscências do período colonial permanece, entretanto, vivo no imaginário social e adquire novos contornos e funções em uma ordem social supostamente democrática, que mantém

uma conjuntura que trouxe outras possibilidades de organização, sendo possível nomear uma ruptura histórica no que concerne a novos arranjos para os feminismos. Diversas pautas feministas circulavam nesse período, mas destaco a importância da questão do aborto, das violências de gênero praticadas contra pessoas identificadas como mulheres e também a construção do entendimento dessa questão e sua visibilização enquanto crime, ponto recorrente nas ações da ONG Themis.

Pensando no contexto de Porto Alegre, Natalia Pietra Méndez (2004) estudou sobre setores do movimento feminista organizado na cidade, principalmente durante as décadas de 1970 e 1980, fornecendo dados e reflexões interessantes para esta pesquisa, principalmente por analisar de uma perspectiva histórica a trajetória de alguns grupos de feministas e suas produções textuais em jornais e materiais de divulgação que fazem parte da militância. A autora interpretou discursos e práticas feministas no que tange à elaboração de projetos de transformação social, e percorreu fontes produzidas por coletivos feministas da cidade tais como Costela de Adão, que surgiu em 1976, Movimento Mulher pela Libertação (MML) de 1979²⁴, SOS Mulher, que existiu em diferentes estados e começou em Porto Alegre no ano de 1981, Acorda Maria, Liberta de 1980 e Grupo de Mulheres de Porto Alegre.²⁵ As fontes da pesquisa foram materiais de divulgação, jornais e informativos. Em sua abordagem, a autora considera as disputas internas entre diferentes posicionamentos e discursos do movimento feminista e também na disputa com outros setores dos movimentos de esquerda na época. Diferentes perspectivas feministas estavam em conflito por projetos políticos e estratégias de atuação²⁶, não sendo, portanto, grupos

intactas as relações de gênero segundo a cor ou a raça instituídas no período da escravidão. As mulheres negras tiveram uma experiência histórica diferenciada que o discurso clássico sobre a opressão da mulher não tem reconhecido, assim como não tem dado conta da diferença qualitativa que o efeito da opressão sofrida teve e ainda tem na identidade feminina das mulheres negras." (CARNEIRO, 2011, sem paginação).

24Os grupos Costela de Adão e MML surgiram, entre outros, a partir de dissidências com o fim do coletivo Movimento de Mulheres Porto-Alegrenses, que havia sido fundado em 1975 (MÉNDEZ, 2004, p. 90).

25 Vale destacar que esses coletivos foram selecionados para a pesquisa de Méndez, e englobam diferentes perspectivas feministas, principalmente de cunho radical e socialista, mas não representam a totalidade dos feminismos da cidade na época, visto que a pesquisa não abarcou a inserção de ideias anarquistas e organizações vinculadas diretamente com o feminismo negro, por exemplo.

26Méndez buscou diferenciar esses grupos estudados entre algumas linhas ou correntes de perspectivas políticas, como, por exemplo, as que enfatizavam a questão do trabalho em seus discursos e o vínculo com os movimentos operários em uma concepção socialista (tal como o MML), as que se alinhavam com discussões centradas no sexismo enquanto origem das desigualdades (como o Costela de Adão), as voltadas para demandas específicas (Liberta), e as

homogêneos, apesar de, como demonstra, o pertencimento de classe social, de raça e de identidade de gênero entre a maioria das protagonistas desses grupos ser localizado nas classes médias urbanas, com acesso à universidade e composto por uma maioria de mulheres brancas - e também as disputas com outros setores dos movimentos de esquerda (MÉNDEZ, 2004).

Esses grupos mencionados atuavam em Porto Alegre mas estabeleceram redes de articulação e produção intelectual com outros grupos feministas do Brasil, segundo a pesquisa de Méndez. Em seus jornais e publicações, os coletivos mantinham pontos de contato, de pautas em comum, de mútuas citações. Ressalta-se que as pautas da igualdade econômica, dos direitos políticos, da luta contra as violências e da sexualidade, a partir de diferentes temporalidades, estavam efervescentes em muitos discursos feministas que circulavam na mídia e a desde as mobilizações sociais da década de 1980. Algumas mulheres que participaram da fundação da Themis, e, posteriormente, de gestões da ONG, tiveram experiências de militância no grupo feminista Liberta.

O Liberta foi um coletivo vinculado com o movimento estudantil da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e algumas participantes também eram da juventude do Partido dos Trabalhadores (PT). Conforme as análises de Méndez, um dos objetivos das publicações do Liberta era a divulgação de ideias feministas, tanto em seu jornal quanto na publicação de textos e materiais de intelectuais feministas e de outros coletivos do Brasil, visando um público principalmente de estudantes universitárias (MÉNDEZ, 2004, p. 78)²⁷. Também o grupo se articulava sob a construção de discursos feministas que enfatizavam a importância de partir das realidades específicas de vivência das mulheres, com uma atuação voltada para demandas específicas, ligadas principalmente com o movimento estudantil, tais como a exigência de creches, condições de moradia estudantil, discussões sobre a questão do aborto, entre outras - apesar de terem em vista discussões a respeito de transformação social no capitalismo. Em março de 1982, o Liberta organizou uma simulação de júri sobre crimes

que promoviam discursos centrados na ideia de libertação das mulheres (como o SOS Mulher). (MÉNDEZ, 2004, p. 79-82).

²⁷ De acordo com Natalia Pietra (2004, p. 78), entre as pensadoras feministas citadas pelas publicações do grupo Liberta estavam: a francesa Simone de Beauvoir, a estadunidense Betty Friedan, a britânica Juliet Mitchell, e a russa Alexandra Kollontai. As duas últimas ficaram conhecidas por se alinharem com as ideias socialistas. Simone de Beauvoir e Betty Friedan foram duas referências intelectuais muito citadas nas narrativas de alguns feminismos dos anos 1960, 1970 e 1980, conforme uma série de pesquisas realizadas dos projetos vinculados ao Laboratório de Estudos de Gênero e História (LEGH) da UFSC.

praticados contra mulheres, em um esforço articulado com outros grupos feministas para pautar a questão da violência contra as mulheres e especificamente a violência doméstica. Tais pautas foram construídas fortemente no debate público por campanhas e mobilizações feministas na época (MÉNDEZ, 2004, p. 128-129).

Havia, portanto, uma efervescência de mobilizações feministas em Porto Alegre, e relacionando-se em redes com outras regiões do Brasil, durante o processo de redemocratização. A política institucional com os processos de reabertura a partir de 1980 também foram foco de disputas, e verifica-se, de forma geral, que nesse período diferentes linhas e perspectivas políticas de feminismos disputavam discursos desde posicionamentos à esquerda, buscando propor pautas para discussão pública, demandas para a política institucional e luta por direitos. Considerando o amplo espectro de estudos sobre feminismos, destaco que alguns ramos da historiografia muitas vezes costumam reforçar distinção clássica entre movimentos feministas, que possuem lutas que reconhecem e combatem a diferença sexual/de gênero enquanto construção que causa desigualdades entre homens e mulheres, e movimentos de mulheres, que seriam movimentos sociais compostos por mulheres, mas com causas e lutas não necessariamente ligadas a problemáticas de gênero ou de teor crítico feminista. Um exemplo é o caso do Movimento Feminino Pela Anistia, que surgiu em 1975 e se difundiu em várias regiões do país, tendo inclusive expressão em Porto Alegre. Muitas interpretações desse movimento convergem para defini-lo como um “movimento de mulheres” e não um movimento feminista, pois, apesar de sujeitos identificados com as experiências de uma determinada construção de “mulheres”, suas causas não seriam definidas pelo gênero e pela luta contra o sexismo, mas sim de outra ordem política na construção de pautas.

Tenho pensado em alguns problemas relacionados a essa distinção, por duas razões: primeiro, por causa das críticas oriundas de diferentes perspectivas de feminismos negros, lésbicos, trans e descoloniais em relação à centralidade da categoria de gênero para a teorização e atuação política feministas, muitas vezes ocultando os arranjos opressivos que se estabelecem de forma interseccional e sempre em movimentos contextuais²⁸. Diferenciar que tipos de mobilizações sociais teriam teor feminista e quais seriam movimentos protagonizados por mulheres - enquanto identidade política -, mas não necessariamente

²⁸ Abordei essas críticas de forma relacionada com o debate sobre sujeito dos feminismos ao longo da dissertação, e trazendo a obra de algumas autoras mais especificamente no capítulo 3.

problematizando questões feministas, pode incorrer em cristalizar discursos que operacionalizam a definição do que seria feminista ou não apenas em relação à categoria de gênero e ao problema do sexismo. Isso incorre em uma série de construções que podem perpetuar a não problematização das categorias de raça, sexualidade e classe e suas articulações nas relações sociais e nas vivências de opressões. Nesse sentido, em muitos casos a centralidade da categoria de gênero e alguns de seus usos foram apontados como discursos produzidos a partir do lugar de fala de um sujeito do feminismo majoritariamente caracterizado por uma identidade branca tida como universal, muitas vezes não problematizada, e também marcada por outros privilégios na sociedade racista, capitalista e colonialista brasileira. Todavia, ponto que faz diferença pensar, do ponto de vista de estratégias e de criação de projetos políticos, quais grupos se auto-identificam e se afirmam como feministas ou não, apesar de esse não ser o único fator a ser observado na análise da historicidade de tais movimentos.

Segundo, porque, como demonstrou Alinne Bonetti (2000) em seus estudos sobre as auto-denominações das PLPs com uma identidade "feminista" ou não, tais identificações são estratégias políticas contextuais. Com a perspectiva ampla de definição de feminismos que esta pesquisa se ancora, nomear o que seriam movimentos feministas ("tradicionais") diferenciando-os de movimentos "de mulheres" implica reforçar uma dicotomia problemática, envolta na discussão sobre que práticas são passíveis de serem nomeadas como feministas. Muitas vezes se acaba nomeando como "feminista" apenas movimentos protagonizados por mulheres de classe média, muitas brancas e letradas, por terem uma apropriação de discursos ligados aos feminismos mais estabelecida nas narrativas hegemônicas de história dos feminismos. Em diversas situações, a heterossexualidade e a heteronormatividade não são questionadas, bem como os privilégios cis. Assim, o binarismo entre "movimentos de mulheres" e "movimentos feministas" precisa ser constantemente repensado em análises históricas, pois, pelas razões aqui expostas, tem se mostrado conceitualmente insuficiente e passível de reproduzir perspectivas que já foram contestadas por diferentes correntes dos feminismos e dos estudos de sexualidade. É necessário interrogar em diferentes circunstâncias históricas: o que nomeamos como feminismos? Quem se nomeia como feminista e de que maneira? O que significa essa identificação? Aí cabe a problematização sobre a forma como determinados discursos de luta social e política são construídos ao se auto-nomearem como feministas, reivindicando tal categoria política e um lugar de enunciação do que é feminismo.

Nos debates políticos durante o processo de redemocratização, o investimento na questão dos direitos humanos por organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), por exemplo, bem como o crescimento no Brasil das ONGs, além dos espaços universitários, foram importantes na constituição das condições de emergência dos locais de fala das reivindicações de muitos setores identificados como feminismos no Brasil²⁹. Com sua aprovação, a Constituição de 1988 consagrou uma série de direitos no país, a ponto de ser apelidada de “Constituição Cidadã”. No que diz respeito aos direitos das mulheres, foi um momento particular. Débora Alves Maciel menciona que a conjuntura dos anos 1990 estabeleceu "canais institucionais e estruturas de alianças inéditos para o movimento feminista brasileiro" (2011, p. 101), ampliando pontos de acesso para pressão dentro do sistema político representativo, com as vias partidárias e alianças de alguns setores dos feminismos com candidatos/as à cargos do Executivo, com a construção de *lobbys* no Legislativo e no Executivo formados também por organizações feministas mais institucionalizadas, para aprovação de leis nacionais e de ratificações de convenções, etc. Nesse quadro, a autora ressalta que o

Judiciário constituiu-se na nova arena política com a qual as ativistas passaram a contar para reclamar, proteger e promover direitos. No plano internacional, as Conferências Mundiais da ONU propiciaram coalizões de organizações feministas e dos direitos humanos para influenciar a produção de normas e jurisprudência internacionais. (Keck e Sicking, 1998). A temática da violência contra a mulher foi legitimada em documentos, convenções e cortes internacionais e regionais no campo dos direitos das mulheres. (MACIEL, 2011, p. 102).

No âmbito nacional, isso pode ser verificado ao avaliarmos a grande quantidade de publicações referentes aos "novos" direitos

²⁹ A década de 1970 também havia sido marcante para o desenrolar desses processos. Joana Pedro (2006) evidenciou, em seu estudo a respeito das narrativas sobre a história dos feminismos no Brasil, uma grande importância relegada por suas entrevistadas ao Ano Internacional da Mulher, em 1975, bem como a dois acontecimentos no Rio de Janeiro nesse ano: a realização de uma reunião na Associação Brasileira de Imprensa (ABI), e a formação do Centro da Mulher Brasileira (CMB). Esses eventos frequentemente, aparecem como marcos referenciados por algumas narrativas de história dos feminismos no Brasil.

conquistados com a aprovação da Constituição de 1988, principalmente no que diz respeito aos direitos ligados à identidade das mulheres. Uma série de livros foi produzida por juristas e especialistas da área do direito com o intuito de se tornarem manuais de referência sobre tais direitos materializados com a Carta, e que são passíveis de serem historicizados³⁰. Uma compilação mais atual e que busca realizar uma síntese sobre os direitos das mulheres com a Constituição de 1988 foi realizada pela ONG Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) em conjunto com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), intitulada *Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente* (2006). Quanto ao âmbito internacional dos direitos formais e dos chamados "direitos humanos das mulheres", discutirei alguns pontos sobre tratados e convenções no final do capítulo 2 deste trabalho.

Apesar da conquista de pressupostos básicos de igualdade em termos legais na Constituição brasileira, não cessaram os problemas advindos da relação entre igualdade jurídica e diferença/desigualdade de gênero, raça, classe e sexualidade. Nas palavras de Joan Scott,

Os termos do contrato liberal referem-se a indivíduos. A ficção do indivíduo abstrato, desencorporado é uma grande virtude da teoria democrática liberal; foi feita para garantir a igualdade completa perante a lei. Na sociedade, entretanto, os indivíduos não são iguais; sua desigualdade repousa em diferenças presumidas entre eles, diferenças que não são singularmente individualizadas, mas tomadas como sendo

³⁰ Interessante observar que esses escritos operam segundo uma narrativa que destaca a novidade dos direitos das mulheres, frequentemente chamando-os de "novos" direitos das mulheres. Com essa narrativa, também se revela uma concepção sobre mudança nos comportamentos das mulheres, e não raramente se estende para um sujeito "mulheres" referente à experiências particulares, como de mulheres cis brancas de classe média. Na introdução do livro *Novos direitos da mulher* (1989), por exemplo, Roberto Salles da Cunha mapeia esses "novos direitos" com a Constituição de 1988, passando por tratados e convenções internacionais, e por diferentes códigos de leis brasileiros, avaliando os aspectos condizentes com o que define como "novos direitos das mulheres", no trabalho, na vida doméstica, entre outros. Para destacar o tom de novidade não apenas dos direitos e dos textos legais, assinala transformações sociais, como quando afirma que "Hoje, a mulher moderna está ao lado dos homens, quando não os supera, em algumas atividades. Quem viveu épocas diferentes surpreende-se com a nova situação. A mulher, até a pouco tempo recatada, presa às tarefas do lar e da maternidade, aí está desempenhando as mais diversas profissões." (CUNHA, 1989, p. 29).

categorías. A identidade de grupo é o resultado dessas distinções categorías atribuídas (de raça, de gênero, de etnicidade, de religião, de sexualidade... a lista varia de acordo com tempo e espaço e proliferou na atmosfera política da década de 1990). (SCOTT, 2005, p. 23).

A autora trabalha em seu artigo questões teóricas relacionadas com os conceitos de “igualdade” e “diferença” e de “identidade de grupo” e “identidade individual”, com o objetivo de avaliar as ações afirmativas nos Estados Unidos. Scott demonstra como, visando formas de “justiça social” através de estratégias que visam “preencher a lacuna entre o legal e o social” (SCOTT, 2005, p. 24), algumas linhas de ação afirmativa valem-se de políticas baseadas na identidade. A identidade é vista como uma categoria instável, não eterna ou natural, mas como uma construção social produzida a partir de processos históricos e complexos de constituição da diferença, o que se relaciona mas é distinto das desigualdades sociais, estabelecidas por meio desses processos de diferenciação.

A partir dessas problematizações, relacionadas com a ideia de que a igualdade jurídica não é equivalente à igualdade de fato, ou à igualdade como almejam diferentes grupos sociais que evidenciam formas de opressão particulares em suas experiências nas margens do sujeito universal liberal constituído sob os pilares da modernidade e do colonialismo, é possível interpretar a atuação da ONG Themis no campo jurídico, e talvez de outras organizações que podem possuir semelhanças. Por ser uma ONG, essa atuação não é formalmente uma ação afirmativa de Estado, apesar de, muitas vezes, receber diferentes subsídios de financiamento e apoio estatal. Mas pode ser vista como uma forma, a partir da mobilização da sociedade civil de cunho feminista e de política baseada na identidade, de realizar uma tentativa de promover maior acesso à justiça por mulheres, que socialmente possuem obstáculos para ter acesso pleno aos seus direitos.

A busca por outras formas de igualdade que sejam mais concretas, e não apenas a igualdade liberal nos termos formalistas da lei, caracterizou e caracteriza muitos tipos de mobilização desde identidades subalternizadas, bem como diferentes tipos de movimentos sociais. Dentro dos movimentos feministas, essa busca é uma constante, por mais que o próprio conceito de igualdade seja definido a partir de diferentes significados que configuram a historicidade e também as dissidências nos discursos feministas, o que parece não se aplicar a

discussões e movimentos pós-identitários. Nos anos 1990 e nas diferentes lutas por igualdade, em um contexto internacional marcado pela crise dos regimes socialistas do Leste Europeu, bem como pelo crescimento de projetos políticos associados com os ideais do neoliberalismo, se delinearam especificidades na forma como os movimentos sociais, em muitos países da América Latina³¹, passaram a se organizar. No Brasil durante a década de 1990, bem como em outros países da América Latina, houve um fenômeno de proliferação de ONGs, das mais diversas áreas e atuações. Temáticas e eixos de ação se estruturaram a partir de questões ligadas ao meio-ambiente, cidadania, direitos humanos, entre outras.

É impossível analisar de forma homogênea esses processos, pois as ONGs têm muitas diferenças entre si em diversos aspectos (tamanho, objetivos, participantes, concepções políticas, formas de atuação e de financiamento, entre outros). Entretanto, muitos estudos evidenciam a expansão desse tipo de organização no período referido, tornando-se possível falar em um processo de "ongnização" de parte dos movimentos sociais. Assim, a ongnização seria essa proliferação das ONGs enquanto estratégia de organização e intervenção para alguns setores da sociedade. Eu não vivi diretamente esse processo, apesar de, durante a adolescência nos anos 2000, ter tido contato próximo com companheirxs de militância LGBT que participaram de ONGs em Porto Alegre, e essas organizações sempre tiveram presentes de alguma forma nas memórias dessa época, nas paradas livres/LGBT da cidade, etc. Assim, durante a pesquisa de mestrado realizei um breve estudo para compreender melhor o que significa uma ONG e uma ONG feminista no contexto da redemocratização, e que sistematizei aqui como parte desta pesquisa. Na próxima seção deste capítulo, discorro sobre como algumas autoras e autores abordaram o processo de ongnização que foi percebido de forma mais incisiva nos anos 1990 na América Latina, problematizando sempre a particularidade de ONGs feministas nesse cenário. Desenvolverei uma reflexão sobre três conceitos, com o objetivo de compreender tal panorama a partir do fato de a Themis se organizar enquanto ONG e se situar nesse momento histórico: o

³¹É sempre fundamental considerar, também, a historicidade e a complexidade desse conceito de América Latina, que conforma significados que denotam algo em comum acerca de identidades, cultura e processos de colonização, e simultaneamente uma grande heterogeneidade quanto a contextos históricos, geográficos e políticos em cada país, como problematizou Darcy Ribeiro (2010), Néstor Canclini (2002), entre muitos/as outras/os estudiosxs do social.

conceito de ONG, de "sociedade civil" e de "terceiro setor", tendo em vista suas relações com o Estado e com os movimentos sociais.

2.1 ONGNIZAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS: AS ONGS, A "SOCIEDADE CIVIL", SUAS RELAÇÕES COM O ESTADO E O CHAMADO "TERCEIRO SETOR"

A Themis foi fundada por três mulheres em 1993, em um momento de efervescência política na cidade de Porto Alegre. Como mencionei na introdução, sua vinculação com a área do direito é marcada pelas próprias trajetórias de suas fundadoras, que eram mulheres militantes da esquerda, algumas delas vinculadas ao PT e outros partidos e organizações, outras autônomas, mas também advogadas e cientistas sociais de profissão. Além das primeiras fundadoras, outras mulheres logo passaram a atuar na ONG, que possui um fluxo de participação variável ao longo desses últimos 20 anos. Muitas das protagonistas mais presentes na Themis são identificadas como mulheres brancas, apesar de haver algumas advogadas que se identificam como negras, dentre elas uma que atendeu uma série de casos da assessoria jurídica no período estudado, como pude perceber nas minhas visitas de pesquisa na instituição atualmente e em conversas com suas participantes. A ONG não se define, em seus discursos, como reivindicando um tipo de feminismo negro e nem como ONG de mulheres negras, mas a presença de mulheres negras atuando na ONG me parece um ponto importante. Isso porque, apesar de haver um grande número de participantes brancas, a Themis se propôs, desde sua fundação até a atualidade, a trabalhar nos cursos de formação de PLPs com mulheres pertencentes a classes populares urbanas (de diferentes categorias da classe trabalhadora e vivenciando a experiência de diferentes regiões das periferias da cidade) e, nesses grupos, os recortes raciais são relevantes para se pensar questões epistemológicas, políticas e simbólicas.

Em alguns discursos produzidos pela Themis em seus materiais internos e de divulgação, é visível a construção de uma narrativa histórica sobre sua fundação ligada à reivindicação da categoria de direitos humanos. Seja pela marca da Conferência Mundial de Direitos Humanos ocorrida também em 1993, seja pela descrição de uma conferência realizada pelo CLADEM em São Paulo em 1992 como fonte de inspiração para as advogadas fundadoras da Themis terem

contato o conceito de "capacitação legal" para mulheres enquanto prática feminista, e assim formularem sua perspectiva de crítica ao direito através da criação da Themis.³² Nesse sentido, a formação de PLPs como capacitação legal para promover o acesso à justiça é considerada nos discursos da Themis como projeto fundacional da ONG, tanto por ser o primeiro como por lançar as bases da construção de seu feminismo e crítica ao direito.

A estratégia de organizar-se enquanto ONG pode ser explicada pela conjuntura histórica do país no momento, na qual a transição para a construção de um novo regime e também o contexto de políticas neoliberais implementadas por governos em diversos países da América Latina marcaram as condições de organização da sociedade para levar suas demandas diante do Estado. Observa-se que a presença das ONGs nas lutas de defesa de interesses e de direitos no Brasil se desenvolveu fortemente a partir dos anos 1990. Esse processo foi estudado por Céli Pinto (2006), que argumenta como a presença dessas instituições de organização da sociedade civil permite refletir sobre as possibilidades e limites de representação política diante do Estado em determinados contextos. Um dos problemas evidenciados pela autora é a descontinuidade que caracteriza maneira como as ONGs operam, muitas vezes vinculadas a programas sociais de governos, a projetos pontuais ou a diferentes formas de financiamento internacionais e nacionais que podem ser instáveis. Não é tarefa das ONGs substituir os deveres do Estado, porém seu papel na esfera pública conquistou espaço durante os anos 1990, tendo

cabido a elas a responsabilidade de formidáveis mobilizações por direitos, formações de rede e programas de empoderamento. Elas também têm sido, em grande medida, responsáveis pela presença no campo político de temas que historicamente encontraram resistência no interior dos partidos políticos, entre os quais se destacam os temas dos direitos das mulheres. Entretanto, estas organizações não podem ser vistas de maneira simplista, como substitutas de partidos políticos, do Estado ou mesmo dos movimentos sociais. Suas ações têm limites, entre eles o fato

³² A formulação dessa narrativa fundacional, que busca explicar as origens da ideia de criação da Themis, está presente no relato escrito por Denise Dourado Dora (1998, p. 5) no material intitulado *Themis: Gênero e Justiça*, organizado por Cláudia Fonseca (1998), entre outras publicações.

de serem fragmentadas, atingirem o conjunto da sociedade de forma limitada e dependerem de financiamentos pontuais. (PINTO, 2006, p. 667).

Simultaneamente, a partir da década de 1990, uma das principais pautas que podem ser identificadas em setores dos feminismos no Brasil, incluindo grupos organizados em ONGs, é a questão dos “direitos humanos das mulheres”. Segundo Alinne Bonetti, a articulação dessa luta é

[...] uma das atuais vertentes do movimento feminista brasileiro, que pode ser identificada na atuação de grupos como a ONG Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (CEPIA), o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) e a ONG Themis. **Direitos Humanos das Mulheres** é uma categoria política do movimento feminista que apareceu pela primeira vez na Conferência de Direitos Humanos de Viena, em 1993. Ela ancora-se na crítica radical feminista, em âmbito mundial, ao caráter sexista dos direitos dos cidadãos (cf. Bonacchi e Groppi, 1994; Riot-Sarcey, 1994 e Fraise, 1995). (BONETTI, 2000, p. 49, grifos da autora).

A ONG Themis construiu suas bases de ação a partir dessa noção de "direitos das mulheres" e também de "direitos humanos das mulheres", reforçando os usos políticos de tais conceitos em um período no qual as formulações sobre "direitos humanos" estavam borbulhando em disputas discursivas no campo jurídico e em outras áreas, a partir de políticas de organismos internacionais como a ONU e também de reivindicações de movimentos sociais sobre esse léxico. Na década de 1990, os feminismos buscaram diferentes formas de articulação do ponto de vista internacional e nacional, principalmente tratando-se de canais de participação mais institucionalizados ou oficiais, como conferências, encontros, muitos deles realizados com apoio da ONU. O conceito de gênero passou a ser mais presente em discursos feministas na América Latina, tendo diversos usos e significados, e muitas vezes entrou para agenda em conformidade com os discursos de agências financiadoras internacionais. As lutas históricas das mulheres negras e particularmente no momento dos anos 1990 estabeleceram a postura de pautar as questões ligadas às opressões de gênero, raça, sexualidade e

classe nos feminismos no Brasil, também através de relações com organismos internacionais como a ONU, nas conferências internacionais, nas ONGs brasileiras e nos espaços caracterizados disputas por políticas públicas e efetivação de direitos, como foi destacado por Sueli Carneiro (2011).

As ONGs feministas ou identificadas de diferentes maneiras com feminismos passaram a crescer nessa época, valendo-se de recursos financeiros para seus projetos, que proliferaram sob o signo da "igualdade de gênero", dos "direitos humanos das mulheres", entre outros aportes conceituais que legitimaram seus projetos. A Themis se afirmou desde seu início como uma ONG feminista, formulando suas concepções de feminismo a partir das relações com o direito e da identidade de "mulheres". Mas esse feminismo mobilizado pela Themis não é nem automático nem atemporal, ao contrário, foi sendo construído em seus discursos, nas ações em conjunto com outras ONGs em rede, com o poder público, com as experiências relacionadas com a política institucional e os governos de Porto Alegre após a ditadura civil-militar, com as transformações históricas nas instituições ligadas ao judiciário, entre outros elementos que podem ser selecionados para realizar um mapeamento e problematização de sua trajetória. Todavia, verifiquei que nos discursos produzidos pela ONG que a Themis não é colocada enquanto um movimento social, mas possui relações próximas com os movimentos sociais³³. Nas três frentes de atuação da ONG (assessoria jurídica feminista, formação de PLPs e estudos de gênero) as ações são interpretadas como um tipo de serviço e ao mesmo tempo militância muito ligada ao direito - um tipo de ativismo jurídico? - e também a princípios que poderíamos chamar de um "projeto popular", categoria que possui uma eficácia discursiva muito alinhada com alguns pontos enunciados, em parte, por projetos políticos do PT da década de 1990, além de suas formulações no campo da educação.

O elemento do popular está relacionado com os objetivos da ONG de conduzir seus programas para o ideal, constantemente afirmado em seus discursos, de acesso à justiça. O acesso à justiça se distingue do direito ou do campo jurídico simplesmente, mas alude a um tipo de

33 Parto da definição de movimentos sociais sugerida por Ilse Scherer-Warren, que reforça o caráter de atuação em rede de tais movimentos, explicando-os como "redes complexas, que transcendem organizações empiricamente delimitadas e que conectam de forma simbólica, solidária e estratégica, sujeitos individualmente e atores coletivos, que se organizam em torno de identidades ou identificações comuns, da definição de um campo de conflito e de seus principais adversários políticos ou sistêmicos e de um projeto ou utopia de transformação social" (SCHERER-WARREN, 2012, p. 21).

democratização das condições de acessar determinados direitos e de efetivá-los³⁴. Nesse sentido, a ONG parece construiu um projeto de feminismo voltado para "mulheres de classes populares", residentes em bairros periféricos da cidade de Porto Alegre, com diferentes identificações de raça em corpos marcados como negros, indígenas e brancos, e diferentes formas de viver a sexualidade e as relações afetivas e familiares, com o intuito de direcionar essa democratização do acesso à justiça para públicos considerados socialmente e historicamente destituídos de tal acesso. O sujeito do feminismo reivindicado pela Themis em muitos dos seus projetos tem relação com as concepções de projeto popular desenvolvidas pela ONG como intervenção no campo do direito. Além da ideia de acesso à justiça como crítica ao direito, amplia-se a própria noção do que é direito, por quem e para quem é produzido, em uma subversão de seu já tradicional papel hegemônico para concepções preocupadas com o social e com práticas populares, aproximando a Themis de outros movimentos críticos internos no direito, tal como o direito alternativo e as teorias críticas.

Mas o que significa ser uma ONG feminista? Essa identificação é complexa, e poderíamos pensar no termo "ONG de cunho feminista" ou em "identificações diversas com os feminismos". A Themis manteve e mantém relações com diferentes organizações ligadas às lutas pela efetivação de direitos das mulheres, como a ONG CFMEA, o CLADEM³⁵, a ONG Geledés - Instituto da Mulher Negra, entre outras. Também tem realizado intervenções no sistema judiciário e na mídia em casos considerados exemplares e impactantes no que tange ao aspecto da violência doméstica e da violência contra as mulheres. Nesse sentido, apesar de não ser um movimento social, construiu discursos que mobilizam pautas ligadas aos movimentos sociais, manifestando-se

³⁴ Uma das obras que influenciou a formulação das concepções de acesso à justiça pela Themis teria sido o livro de Mauro Cappelletti (1988), e essa discussão é desenvolvida no segundo capítulo desta dissertação no tocante a visões feministas para o direito.

³⁵ De acordo com as informações disponibilizadas na seção "Nossa história" em seu sítio da internet, o CLADEM foi criado e organizado entre 1987 e 1989 na Costa Rica e no Peru, sendo definido como "[...] uma rede feminista que trabalha para contribuir à plena vigência dos direitos das mulheres na América Latina e Caribe, utilizando o direito como um instrumento de mudança. Conta com status consultivo na Categoria II perante as Nações Unidas desde 1995 e goza de reconhecimento para participar nas atividades da OEA desde 2002.". Além disso, nesse texto é feita uma associação entre o surgimento do CLADEM e a III Conferência Mundial da Mulher das Nações Unidas, que ocorreu em Nairóbi em 1985. Disponível em: <<http://cladem.org/po/sobre-o-cladem>>. Acesso em: 30 jul. 2015. Também encontramos no sítio da organização várias referências mencionando a Themis e ações que fizeram em conjunto, tais como a participação na campanha e consórcio pela Lei Maria da Penha, entre outras, evidenciando uma conexão em rede de tais organizações.

publicamente em algumas situações, e realizando parcerias conforme as ações colocadas como objetivos em cada momento de sua história. Muitas participantes da ONG continuam na Themis desde sua criação até os dias atuais, outras tiveram um trabalho temporário na organização. A composição da organização possui flutuações e foi protagonizada em cada momento histórico por sujeitas diferentes, que às vezes participaram de outros movimentos sociais e das esquerdas, de partidos, do sindicalismo, de outros coletivos e associações, ou não - o que desemboca em diferentes situações de contatos/parcerias e na produção discursiva não homogênea ao longo do período estudado. Destaco a necessidade de constante distinção entre os discursos produzidos pela ONG sobre seus projetos e a forma como os tenho interpretado conforme a análise histórica que está sendo proposta.

Sobre o processo de ongnização, a socióloga Núbia Moreira (2011) notabiliza a amplitude da dimensão que as ONGs tomaram no Brasil durante a década de 1990, e avalia esse impacto principalmente nos movimento feministas. Em seus estudos sobre a história do feminismo negro no Rio de Janeiro e em São Paulo, entre 1985 e 1995, evidenciou um processo de institucionalização no período, em contraposição a outras formas de mobilização feminista de cunho autônomo. Moreira reporta o conceito de ongnização a Gurgel, sendo um termo utilizado para definir o processo de institucionalização de setores dos movimentos sociais, que passam a atuar conforme uma organização jurídica, administrativa e política associada com o formato de ONGs, e efetuam determinadas formas de representatividade e pressão diante do Estado (MOREIRA, 2011, p. 93-94).

Existe uma multiplicidade de interpretações sobre o conceito de "Organização Não Governamental", bem como sobre suas funções e sua relação com a chamada sociedade civil e com o Estado. Como o próprio nome diz, são instituições que não pertencem à esfera estatal, porém também não possuem fins lucrativos (como empresas privadas). Ao mesmo tempo, nos discursos elaborados pelas ONGs, geralmente se enuncia a proposta de trabalhar com problemas e questões ditas de "interesse público" (PINTO, 2006). Portanto, todos esses elementos confundem a forma como podemos interpretar sua natureza institucional em uma análise social e cultural mais ampla, que leve em conta as relações entre mercado e Estado. Como definir as ONGs? Muitos debates foram centrados nesses e também em outros questionamentos. A socióloga Ilse Scherer-Warren (1994), por exemplo, examinou a historicidade de conceitos como "sociedade civil" e "ONGs", sublinhando que foram e são atribuídos diferentes significados para

estas palavras, muitas vezes contraditórios entre si, conforme a época e a perspectiva teórica em questão.

O termo "ONG" possui ambiguidades, entretanto Scherer-Warren o localiza como uma designação para organizações de países subdesenvolvidos - conhecidas como centros populares na América Latina - que foi importada das agências internacionais de financiamento de países desenvolvidos (1994, p. 8). De acordo com Joana Coutinho (2011), seus primeiros usos remontam à ONU durante a década de 1940, em referência a "diferentes entidades executoras de projetos humanitários ou de interesse público, elas 'ganham' posteriormente papel consultivo em várias agências e fundos das Nações Unidas" (COUTINHO, 2011, p. 15). Com o tempo, a expressão se difundiu e se consolidaram normas legais nos Estados para sua jurisdição, sendo que atualmente se refere a diferentes tipos de ONGs, internacionais ou nacionais, e de diferentes tamanhos, posturas políticas e campos de atuação. Geralmente aponta-se que a popularização do termo se deu na década de 1990, após o ECO92³⁶ (COUTINHO, 2011, p. 16; SCHERER-WARREN, 1994, p. 8).

O campo político de práticas das ONGs com frequência é associado com a noção de sociedade civil. Céli Pinto argumenta, inclusive, que podemos interpretar as ONGs, bem como os movimentos sociais, como uma via para pressionar o Estado e instrumentalizar as demandas da sociedade civil, muitas delas relacionadas com temas não tão explorados pelos partidos políticos tradicionais - sendo esses também, de certa forma, pressionados para repensar seus projetos políticos de acordo com as necessidades e lutas de "novos atores sociais", nos termos da autora (PINTO, 2006, p. 654-655). Essa análise traz um importante elemento a ser destacado nos estudos do processo de redemocratização do Brasil. Sobre o conceito de sociedade civil, Pinto realiza a ressalva de que é preciso

afastar definitivamente a tentação de chamar de sociedade civil tudo aquilo que se diferencia de Estado e do mercado, e estar atento para não fazer distinção entre sociedade civil e sociedade civil organizada (o que nada tem a ver com

³⁶A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também conhecida como Eco-92, Cúpula da Terra, Cimeira do Verão, Conferência do Rio de Janeiro e Rio 92, foi uma conferência de chefes de estado organizada pelas Nações Unidas e realizada de 3 a 14 de junho de 1992 na cidade do Rio de Janeiro, no Brasil. Seu objetivo foi debater os problemas ambientais mundiais.

organizações da sociedade civil). A sociedade civil é, em si, a forma de organização da própria sociedade, na qual cada indivíduo encontra sua pertença como cidadão de direito. O Brasil apresenta pelo menos uma grande peculiaridade em relação ao fenômeno, na medida em que convivem, no mesmo espaço, uma afluyente sociedade civil e parcelas significativas da população, que dela está excluída. (PINTO, 2006, p. 653).

Scherer-Warren (1994) discorre sobre algumas perspectivas a respeito do significado de sociedade civil, que são distintas e oriundas de diferentes tradições de pensamento ocidental, e que não esgotam a discussão, tendo sido selecionadas para seu artigo. Segundo a autora, as/os jusnaturalistas da Europa do século XVIII pensavam a sociedade civil traduzindo a origem do Estado em oposição a um estado de natureza, por exemplo. Esse ponto presente nos discursos caracterizados como jusnaturalistas também é mencionado por Norberto Bobbio (1982), que constatou que na história do pensamento político moderno, "de Hobbes a Hegel"³⁷ (1982, p. 19), existe uma forte inclinação para pensar o Estado como momento de perfeição e como efeito da razão, havendo diferenças que fundamentam a classificação em teorias de cunho realista ou jusnaturalista. A tradição jusnaturalista é caracterizada por Bobbio como contendo os termos de oposição entre estado de natureza e estado civil, fortemente inspirada na antítese entre natureza e civilização. Essa seria, de acordo com as explicações do autor, uma diferença em relação às posteriores teorizações de tradição hegeliana e também marxista, nas quais a noção de sociedade civil está alocada como sociedade pré-estatal e não como sinônimo de Estado ou de sociedade política (BOBBIO, 1982, p. 26-27).

Portanto, posteriormente, uma série de outras/os filósofas/osocidentais re-colocaram os termos da discussão sobre a sociedade civil, atribuindo-lhe outros significados e inserindo tal conceito em outro conjunto de conteúdos. Os trabalhos de Friedrich Hegel são considerados uma ruptura em relação à tradição jusnaturalista, pois, de acordo com Bobbio, a sociedade civil passa a ser

³⁷ Cito essa colocação do autor não a título de delimitação cronológica (o que me pareceu seu intuito no texto, curiosamente), mas para demarcar como ele está se referindo a uma história do pensamento masculino, em uma narrativa predominantemente masculina e hegemônica que seleciona filósofos homens enquanto referência de rupturas teóricas e escolas de pensamento ocidentais.

considerada como um momento "pré-político", como um período que remonta ao que, até então, era chamado de "estado de natureza" ou "sociedade natural" (1982, p. 28). Também nos trabalhos de Hegel a sociedade civil pode ser vista como um intermédio entre indivíduo e Estado (SCHERER-WARREN, 1994, p. 4). De forma distinta, pensadores liberais como Adam Smith e Adam Ferguson enfatizavam o aspecto econômico da sociedade civil, explicando-a como uma esfera de auto-regulação do mercado. Outra visão, ainda, seria a de Alexis de Tocqueville, que denotava para a sociedade civil a capacidade de associativismo e destacava o papel da organização coletiva para gerar transformações (SCHERER-WARREN, 1994, p. 6).

Conforme Scherer-Warren, nessas formulações, outra ruptura consiste nas teorias de Marx e Engels, e, posteriormente, no marxismo, no qual a sociedade civil também referencia o mercado, isto é, a luta de classes no capitalismo. Em Marx, a sociedade civil pertence ao plano da estrutura, incluindo, portanto, os aspectos que dizem respeito à economia (BOBBIO, 1982, p. 31). Bobbio realizou uma análise sobre o conceito de sociedade civil especificamente nos escritos que o italiano Antonio Gramsci produziu na prisão durante a década de 1930, que representariam determinados deslocamentos teóricos no interior do marxismo (BOBBIO, 1982)³⁸. Scherer-Warren resume bem essa questão ao afirmar que Gramsci ao delinear a noção de sociedade civil em "[...] sua função de construção da hegemonia política, inclusive para as classes subalternas, destaca o papel da cultura, da ideologia e do consenso nessa esfera, diferenciando-se do pensamento marxista anterior" (SCHERER-WARREN, 1994, p. 6).

Essas são apenas algumas das interpretações que foram consolidadas sobre a sociedade civil, e mostram como o estudo desse tema requer levar em conta que há uma vasta produção de conhecimento filosófico e político constituindo tais discursos, que possuem uma historicidade e alguns pontos mais enfatizados pelas narrativas que buscam contar histórias sobre o pensamento da ciência política. Não obstante, é evidente que poderiam ser construídos muitos outros nexos

³⁸ O autor conclui que, para o sistema explicativo de Gramsci, o conceito de sociedade civil é central, complexo e envolto em diferentes dicotomias elaboradas teoricamente pela dialética marxista e, especificamente, gramsciana. Apesar de Gramsci considerar o ponto taxativo do marxismo de certos tipos de condicionamentos econômicos, nessa interpretação Gramsci pode ser diferenciado de Marx e de algumas outras linhas de pensamento dentro do marxismo por atribuir a sociedade civil para a esfera da superestrutura, mesmo como vínculo entre estrutura e superestrutura, privilegiando o aspecto ideológico e cultural na disputa por hegemonia (BOBBIO, 1982).

explicativos entre autoras e autores quando se produzem discursos que criam cânones e referências teóricas ocidentais. Feministas como Carole Pateman (1993) empenharam-se em recolocar os termos do debate na teoria política, considerando que "uma parte da história" não tem sido considerada - a parte que diz respeito à existência de corpos marcados pelo feminino e às construções de subordinação e de dominação constituintes da forma como o pensamento político se desenvolveu historicamente em instituições da modernidade. Para Pateman, a ambiguidade do conceito de sociedade civil inclui a ordem contratual, na qual sociedade civil é uma forma organizada de substituir o chamado "estado de natureza" pelos teóricos contratualistas, mas também o "civil" como referente à esfera pública da sociedade (que seria apenas uma, pensando no dualismo entre público e privado). Conforme Pateman, a sociedade civil é formada pela separação entre esfera pública e esfera privada, porém apenas o que é tido como "público" torna-se foco da teoria política, e o silêncio sobre a "outra" esfera se mantém e reforça a dicotomia. Tal dicotomia é muito problemática para a vida de pessoas não identificadas enquanto homens e para as perpetuações do patriarcado, e, desse modo, a autora traz elementos para visibilizar e debater na teoria política sobre o dito contrato sexual (PATEMAN, 1993, p. 27).

O dualismo entre esfera pública e esfera privada/doméstica é um dos principais temas problematizados pelos feminismos, contrapondo-se à visão/prática hegemônica de que seriam duas zonas bem delimitadas e contínuas na história. Susan Okin (2008) analisou essa questão no campo da ciência política, e indica que no século XVIII houve uma ruptura que, de alguma forma, acentuou a distinção entre público e privado no pensamento moderno, sendo John Locke, entre outros pensadores do liberalismo, uma das principais referências que delineou essa divisão. Ao mesmo tempo, a autora escreve sobre como tal divisão permanece implícita e não problematizada na maior parte dos estudos associados com a ciência política até hoje, por mais que as feministas permaneçam demonstrando como esse dualismo precisa ser desconstruído nas teorias e nas relações sociais, de várias maneiras - principalmente pelo motivo de fundamentar muitas formas de opressões patriarcais (OKIN, 2008).³⁹

³⁹ Como afirma Carole Pateman, a "antinomia privado/público é uma outra expressão das divisões natural/civil e mulheres/homens. A esfera privada, feminina (natural) e a esfera pública, masculina (civil) são contrárias, mas uma adquire significado a partir da outra, e o sentido de liberdade civil da vida pública é ressaltado quando ele é contraposto à sujeição natural que caracteriza o domínio privado (Locke induz ao erro ao apresentar o contraste em

Um dos pontos interessantes é que a distinção das fronteiras entre o que é considerado pertencente ao "público" e o que é do "privado" é permeável e cheia de tonalidades, expressas por Okin, sinteticamente, em dois tipos centrais do que ela chama de ambiguidades evidenciadas pelos estudos feministas. O primeiro tipo é que os termos público versus privado possuem usos associados com, no mínimo, duas dicotomias, que podem variar: para se referir à distinção Estado versus sociedade e para se referir à dicotomia vida não doméstica versus vida doméstica. Sobre essas duas dicotomias, a diferença seria que "o domínio socioeconômico intermediário (o que Hegel chamou de 'sociedade civil') é na primeira dicotomia incluído na categoria de 'privado', mas na segunda dicotomia é incluído na de 'público'" (OKIN, 2008, p. 307). O segundo tipo de ambiguidade se refere aos esforços - em termos simbólicos e práticos - patriarcais que relegam as mulheres e o mundo do que é considerado feminino para o âmbito privado, reproduzindo várias formas de controle e de dominação, como na questão do trabalho e em formulações jurídicas, por exemplo, pois

Como os estudos feministas têm revelado, desde os princípios do liberalismo no século XVII, tanto os direitos políticos quanto os direitos pertencentes à concepção moderna liberal de privacidade e do privado têm sido defendidos como direitos dos indivíduos; mas esses indivíduos foram supostos, e com frequência explicitamente definidos, como adultos, chefes de família masculinos. (OKIN, 2008, p. 308).

A continuidade da distinção entre público e privado na teoria política acaba por favorecer que, a partir de uma ficção de indivíduo liberal, se ignore violências, formas de exploração e de dominação, por não serem consideradas de preocupação pública - e assim, política. Muitas linhas de feminismos trabalharam e trabalham fortemente a partir do chavão "o pessoal é político" ao menos desde o final do século XIX, e essa crítica possui múltiplas interpretações, pois foi intermediada por diferentes discursos e posicionamentos conforme o contexto na história dos feminismos (OKIN, 2008, p. 313). Em diversos momentos nesta dissertação irei recorrer a essa discussão, pois a quebra de tal

termos patriarcais, como sendo entre os poderes paterno e político). O significado do que é ser um 'indivíduo', produtor de contratos e civilmente livre, é revelado através da sujeição das mulheres dentro da esfera privada." (PATEMAN, 1993, p. 28).

dicotomia, por meio da estratégia de politização do âmbito privado/doméstico é uma das estratégias da crítica feminista ao direito desenvolvida pela Themis em seus discursos e mobilizações. A crítica feminista a respeito do dualismo público e privado, que organiza muitas formas de sociabilidade e também está implícito em elaborações na teoria política e em todo pensamento moderno que colonizou discursos estruturantes acerca da sociedade e das instituições no Brasil, é indispensável quando se reflete sobre o conceito de sociedade civil, seus significados e conteúdos associados, e também quando se analisa visões feministas para o direito.

Ainda pensando nos usos do conceito de sociedade civil, e nas pesquisas acadêmicas contemporâneas sobre movimentos sociais, Scherer-Warren chama a atenção para a possibilidade de agrupar duas tendências - heterogêneas e são variáveis conforme o caso - que se destacam para interpretar o significado de sociedade civil: a primeira, relacionada a pensadores como Norberto Bobbio, por exemplo, que enxerga uma relação dual entre sociedade civil e Estado. Para Bobbio, a sociedade civil seria um campo de mobilizações, de organizações das forças sociais que estão fora do poder institucional do Estado, mas que também configura um lugar de disputa. Por outro lado, a segunda tendência de interpretação da sociedade civil seria marcada por uma visão tripartite entre sociedade civil, mercado e Estado, na qual a sociedade civil é relegada para o chamado "terceiro setor", que não seria nem o mercado nem o Estado. De acordo com a autora, a própria noção de ONG no início de seus usos teve referência ao chamado terceiro setor. Isso diz muito sobre as contradições do sistema, sobre como conceito de ONG surgiu em um momento histórico particular, e tanto o conceito quanto a forma de organização jurídica-administrativa-social foi sendo apropriada politicamente. Nessa segunda tendência, Jürgen Habermas é uma referência para um espectro de autorxs, e em sua obra caracteriza a sociedade civil como um espaço de associações voluntárias que seriam autônomas do mercado e do Estado (SCHERER-WARREN, 1994, p. 6-7).

Quanto à tendência de interpretar teoricamente a sociedade civil de forma tripartite enquanto um terceiro setor, Scherer-Warren assinala uma ressalva, afirmando que não é possível entender um fenômeno social sem compreender as relações com o Estado e com o mercado. Isto é, "separar" analiticamente algum fenômeno social dessas duras esferas pode ser muito problemático, como se houvesse atualmente na sociedade que vivemos um espaço e experiências isoladas das relações econômicas capitalistas e do Estado, e assim o conceito de "terceiro

setor" possui controvérsias e críticas. Pensando nessa questão, Joana Coutinho traz muitas contribuições, pois fez uma profunda crítica ao processo de ongnização dos movimentos sociais na década de 1990, por meio de pesquisas realizadas com entrevistas com dirigentes de grandes ONGs brasileiras - não necessariamente feministas - e também de discussões teóricas articuladas com o marxismo. O termo "terceiro setor" é questionado por Coutinho, em seu estudo das diferentes definições do conceito.

O "terceiro setor" foi apresentado como a forma encontrada pela "sociedade civil" para preencher a lacuna deixada pelo Estado no atendimento das demandas sociais. Essa concepção adquiriu grande popularidade e tem sido repetida no meio acadêmico amplamente e difundida pelos meios de comunicação. Mas vários aspectos a que faz alusão podem ser questionados: relação com o Estado, com empresas privadas ou, especialmente, com as lutas populares. (COUTINHO, 2011, p. 33).

Coutinho refuta a noção de terceiro setor e sua definição sobre corresponder ao público ou ao privado, definição variável de acordo com o posicionamento teórico e político em questão. Passando por diversas autoras e autores, realiza uma interessante discussão sobre o conceito na ciência política. Além disso, ressalta que, para além de teorizar sobre o lugar do terceiro setor no que é público ou no que é privado, é imprescindível pensar as relações de classe que estão colocadas, interrogando qual é o posicionamento dessas organizações na luta de classes, bem como no contexto do capital internacional. Ao longo de seu livro, o argumento consiste na ideia de que a atuação das ONGs é equivalente, em termos de função ideológica, a formas de amortecimento dos conflitos sociais, não enfrentando diretamente o capitalismo nem almejando uma transformação profunda das relações de produção, enquanto as ONGs - financiadas por agências internacionais - se multiplicam em um contexto de ascensão de políticas neoliberais nos anos 1990 (2011). Coutinho realizou sua pesquisa com foco mais amplo no processo de ongnização, estudando ONGs de muitas áreas (como ambientais, mais genéricas de combate à pobreza, etc) e não no caso específico de ONGs feministas. Porém, cita Jules Falquet (2003), socióloga francesa que estudou movimentos sociais na América Latina e no Caribe, e particularmente os feminismos.

Falquet escreveu uma série de críticas ao conceito de "desenvolvimento"⁴⁰, desde uma perspectiva materialista, chamando-o de eufemismo que apaga suas ligações com a expansão do capital e do imperialismo Oeste/Leste e Norte/Sul, bem como a exploração de classe, raça e sexo⁴¹. A autora analisa os movimentos feministas e as ONGs, e enfatiza que grupos feministas autônomos contemporâneos - como o coletivo Mujeres Creando da Bolívia, por exemplo - criticam a ligação da ONU com ONGs feministas. As disputas por financiamento, a profissionalização e burocratização são, geralmente, os pontos de maior crítica (FALQUET, 2003). Além disso, muitas vezes é apontado que as ONGs aderem a um vocabulário ditado pelas agências financiadoras, com o propósito de corresponder às exigências e padrões de editais, o que acarretaria em determinadas formas de controle através do discurso e de práticas tecnocratas de "profissionais do gênero":

Segundo Paredes (2012, p. 92), a institucionalização do movimento feminista, âmbito em que se dão as mudanças no discurso em torno ao desenvolvimento aqui sintetizadas, está ligada à ideia de governabilidade como controle das agitações populares. Desenvolveu-se

40 Dillyane de Sousa Ribeiro analisou os conceitos de "desenvolvimento" e de "pobreza" do Banco Mundial e a apropriação do conceito de gênero em seus discursos e políticas a partir da ideia de "igualdade de gênero" e de "empoderamento": "Um exemplo é o documento *Enhancing women's participation in economic development: a World Bank Policy Paper*, de 1994, em que o Banco Mundial, pela primeira vez, se propõe a estabelecer uma estratégia política para 'aumentar a participação das mulheres no desenvolvimento econômico'. Apesar de o documento fazer referência a uma transição da abordagem WID [Women in Development] para a GAD [Gender and Development], o Banco parece, na verdade, só então haver consolidado um enfoque WID, enfatizando bastante a importância de aumentar a produtividade das mulheres (World Bank, 1994, p. 9)." (RIBEIRO, 2013, p. 4). Nesse sentido, as críticas enfatizam que a "integração de mulheres" no mercado de trabalho sob o signo do desenvolvimento é permeada por estratégias de exploração, inclusive do trabalho doméstico, como explana a feminista anarquista Julieta Paredes, que fundou o coletivo Mujeres Creando na Bolívia, citada por Ribeiro (2013, p. 4-5).

41 Segundo a leitura que Falquet realiza dos conceitos de Pensamento Heterossexual de Monique Wittig, a heterossexualidade seria um sistema de pensamento, uma forma ideológica que estrutura as relações sociais a partir da percepção construída de que existem diferenças sexuais (como dois sexos opostos) e ao mesmo tempo uma necessária "atração" entre eles, não no sentido de práticas sexuais em si, mas como um tipo de configuração sistêmica de pensamento. E, ainda, na leitura de Falquet dessa discussão de Wittig, a autora afirma que a sexualidade não é (em termos de categoria de análise) um quarto eixo de opressão (pensando tais eixos como sexo, raça e classe), pois faria parte constituinte do que está implícito na construção de "sexo". Essa discussão é interessante pois demonstra as diferentes construções teóricas na formulação de categorias para pensar a interseccionalidade das opressões, o que aprofundi mais no último subcapítulo do capítulo 3. (CISNE; GURGEL, 2014, p. 257).

um verdadeiro staff de tecnocratas do gênero que não pode ir além da 'política do possível'. (RIBEIRO, 2013, p. 4).

Esses aspectos e outros envolvem as críticas internas dos feminismos quanto à institucionalização, e geraram muitos posicionamentos, produções de materiais e ação política nesse período. Esse é um ponto interessante para futuras pesquisas e reflexões, pois observo a importância dessa crítica, mas também o potencial para pensar como são feitas apropriações e reformulações por parte de diferentes tipos de discursos feministas. Ademais, em análises como essa, é necessário pensar as apropriações como sendo feitas por sujeitos e por instituições que não são passivas e que não reproduzem de forma automática conceitos políticos, levando em conta o conceito de tradução cultural proposto por Claudia de Lima Costa (2000), e isso se aplica para o caso da Themis e da formação de PLPs, que será discutida ao longo deste trabalho.

Sobre a relação dos movimentos sociais com as ONGs, existem particularidades históricas do contexto dos anos 1990 na América Latina. A organização nos anos 1990 é interpretada por Maria da Glória Gohn (2011), cientista política e socióloga, como parte de um processo de rearticulação dos movimentos sociais naquela conjuntura econômica, política e cultural. Essa forma de rearticulação foi explicada por Joana Coutinho, afirmando que

Ao privilegiar o "terceiro setor" (ONGs), a conjuntura política e econômica dos anos 1990 "forçou os setores progressistas da sociedade civil a se redefinirem", obrigando os movimentos sociais a alterar sua estratégia e requalificar sua participação, voltando-se para a 'construção' de um novo caminho. Esse caminho obrigou movimentos sociais (ONGs militantes/radicais/progressistas) a buscar "parcerias", para disputar recursos e garantir um grão (ao menos) de sobrevivência. (COUTINHO, 2011, p. 36).

A relação das ONGs com os movimentos sociais também é discutida por Céli Pinto, sendo um ponto de constante debate conceitual. Muitas ONGs surgiram a partir de movimentos sociais e suas reivindicações, como ONGs feministas, ligadas ao movimento negro

e/ou ao movimento homossexual/LGBT, e possuem diferentes intersecções com tais movimentos - e, portanto, são ONGs diferentes de outras que "prestam serviços" em áreas mais genéricas como "meio ambiente", "combate à pobreza", etc. Esses casos podem ser interpretados, de acordo com a sugestão de Céli Pinto, como processos de "profissionalização da militância", e, no caso das ONGs feministas que se tornaram expressivas no Brasil durante a década de 1990, evidencia uma presença significativa de militantes ligadas aos feminismos das décadas de 1970 e 1980 (PINTO, 2006, p. 256). Entre ONGs e movimentos sociais também existem diferenças no que tange à organização e ao funcionamento, pois as ONGs existem por meio de projetos e financiamentos pontuais que as sustentam, enquanto os movimentos sociais, de forma geral, são menos institucionalizados, não prestam contas e não possuem profissionais para sustentar (PINTO, 2006, p. 656). Logo, as ONGs podem estabelecer relações com os movimentos sociais, contudo não os substituem nem são sinônimos. Existem muitos setores do movimento feminista que não são formalizados ou estruturados a partir desse formato, como os feminismos de princípios anarquistas, coletivos autônomos, entre outros exemplos⁴². Estudar as particularidades de ONGs feministas e do feminismo institucionalizado significa estudar um setor dos feminismos, uma de suas formas de expressão e mobilização, mas não compreender os feminismos como um todo.

Mirla Cisne e Telma Gurgel (2008) ponderam que no momento de instauração de políticas neoliberais por diferentes governos na América Latina nos anos 1980 e 1990, os princípios de "diminuição" do Estado induziram, em parte, um contexto de tentativa de "preenchimento" dessa lacuna de políticas públicas por ONGs. Essa transferência de responsabilidades é geralmente vista como um problema, pois as políticas públicas seriam necessárias de forma sistemática para toda a população e em condições plenas de acesso, o que não acontece através de projetos de ONGs, pois são muito parciais, temporários e não atingem toda população. Dessa maneira, se instaura uma ambiguidade com a ongnização e as relações com o Estado e movimentos sociais: ao mesmo tempo em que as ONGs são eleitas pelo Estado e por agências financiadoras como interlocutoras e

⁴² Pinto (2003) menciona, em alguns momentos, setores dos movimento feministas identificados com o anarquismo, que também não possuem características e posicionamentos homogêneos. Não podemos pensar uma história dos feminismos limitada a narrativas de organizações feministas que foram formalizadas e institucionalizadas ou que obtiveram maior destaque e reconhecimento por determinadas conjunturas.

representantes, de certa forma, de algumas pautas construídas historicamente por movimentos sociais, o atendimento e suas ações possuem limites bem definidos e não engendram transformações profundas para toda a sociedade.

Núbia Moreira (2011) analisou diferentes perspectivas nas teorias sociológicas sobre movimentos sociais, e abordou de forma interessante a relação entre ONGs e movimentos sociais em sua pesquisa⁴³. Entrevistando mulheres negras militantes dos feminismos e do movimento negro, constatou diferentes tipos de pertencimento de mulheres participantes de ONGs feministas ao movimento negro ou ao movimento feminista e a relação disso com seus posicionamentos, avaliando diferentes formas de articulação de identidades e de mobilização política. Essas tensões geram posturas e táticas de ação diferentes que decorreram dos (não) pertencimentos a esses movimentos, no que tange ao racismo presente em muitos espaços feministas "tradicionais" (conforme expressão da autora para designar um feminismo protagonizado por mulheres brancas de classe média) e ao sexismo em muitos espaços do movimento negro, e estão presentes também dentro do feminismo institucionalizado em ONGs. Muitos grupos feministas protagonizados por mulheres negras foram institucionalizados em ONGs durante os anos 1990, havendo um elevado grau de institucionalização (MOREIRA, 2011, p. 93-94).

Além disso, Moreira sublinha a existência das críticas externas por parte dos movimentos feministas autônomos ou não institucionalizados, que vêem na institucionalização uma forma de amenizar potencialidades de radicalização, muitas vezes atribuindo um tipo de cooptação pela ligação institucional e até pelo Estado. Grande parte de tais críticas foram demarcadas por movimentos feministas identificados de diferentes maneiras com o socialismo e com o anarquismo, e que consideram que a dimensão da luta de classes e a luta anticapitalista e antiracista podem ter seus objetivos solapados pela institucionalização (MOREIRA, 2011).

Sonia Alvarez, pesquisadora e diretora do programa de Direitos e Justiça Social da Fundação Ford no Rio de Janeiro entre 1993 e 1996, problematizando sua própria atuação dentro de organismos financiadores de projetos de ONGs, estudou o processo de organização

⁴³Inclusive, menciona o argumento de Fernandes que afirma que as ONGs se diferem dos movimentos sociais por não representar ninguém, apenas a si mesmas enquanto organização, estando fora da lógica representativa que permeia as relações entre Estado e sociedade (MOREIRA, 2011, p. 96). Essa interpretação, como explanei anteriormente, não é consensual entre pesquisadorxs.

do movimento feminista e analisou especificamente casos na Colômbia e no Chile. Alvarez menciona algumas críticas dos feminismos autônomos em relação às práticas de "profissionais do gênero" para políticas públicas nas ONGs, debatendo os limites e as possibilidades da ação política feminista com vistas a transformações profundas nas relações de gênero e dominação. A autora aponta que existem diferenças entre ONGs feministas que realizam projetos próprios ou que executam programas prontos advindos de outras ONGs maiores, governos, etc. Assim, as instituições que administram esses projetos também fazem diferença na produção de seus discursos e ações, bem como o impacto dos financiamentos e os objetivos de quem financia (ALVAREZ, 1999). Aqui não tratei sobre os financiamentos que a Themis recebeu ao longo do tempo, pois o foco desta proposta é outro, contudo sublinho que a questão dos órgãos financiadores e sua relação com as pautas das ONGs é muito complexa - pois, de fato, tais órgãos definem linhas e assuntos enquanto relevantes, mas ao mesmo tempo também são compostos por conselhos e pessoas que possuem diferentes circulações sociais. Apesar do elevado grau de institucionalização de setores feministas brasileiros, não é possível afirmar que, de forma automática, as agências financiadoras definam as ações das ONGs, sem problematizar a agência e as apropriações que as ONGs e outras organizações fazem dessas possibilidades de financiamento.

Exemplos de casos específicos de execução de projetos em pequenas ONGs do Chile são trazidos por Alvarez para demonstrar que existem algumas brechas de resistência à incorporação da agenda de organizações maiores, do Estado e de financiadores. Isto é, os projetos não seriam aplicados de forma passiva, havendo possibilidades de escolha política mais radical no processo de reformulação de discursos, de trabalhos contínuos em comunidades e de mobilização social por parte de pequenas ONGs ou ONGs progressistas, que se apropriam de financiamentos em seus contextos de luta (ALVAREZ, 1999).⁴⁴ Nesse sentido, destaco que o mundo social e as experiências construídas pelas pessoas em suas micro-relações e apropriações dos feminismos é um fator de amplitude que possui difícil medição, mas que não pode deixar de ser considerado.

⁴⁴ Alvarez (1999) também indica que seria necessária a realização de mais pesquisas de cunho etnográfico para aprofundar o conhecimento sobre a forma como as ONGs feministas realizam seus projetos, sobre os usos, apropriações e formulações de conceitos, bem como buscar elucidar seus efeitos políticos e sociais de acordo com o que cada ONG se propõe em suas relações com outras instituições.

Uma avaliação que ficou consagrada na historiografia dos feminismos na América Latina foi produzida também por Sonia Alvarez (1998), que analisou mais detalhadamente a presença de ONGs feministas durante a década de 1990. Alvarez pontuou que algumas posições distinguem ONGs e movimentos feministas, porém afirma que muitas ONGs feministas constituem-se no que chama de organizações híbridas. Tal hibridismo indica que, às vezes, se evidencia uma distinção mais incisiva do movimento feminista, e às vezes não, pois o feminismo latinoamericano dessa época é caracterizado pela circulação de feministas em diversos espaços de poder e de atuação política - em espaços de militância social, no acesso às universidades, nas ONGs, algumas na política institucional, na educação básica, nos movimentos sociais, entre outros. A autora ressalta que a maioria da composição das participantes de ONGs feministas é caracterizada por mulheres com experiências relacionadas à classe média e com acesso a universidades, muitas brancas e muitas delas buscando trabalhar com mulheres de classes populares ou de "base", como se refere a autora. Todavia, vê uma complexidade quando se trata de ONGs feministas, por possuírem formas híbridas de atuação e resistência diante das opressões e efeitos simbólicos e sociais nos discursos dominantes sobre gênero, sexualidade e política. Alvarez argumenta que tal hibridismo é o que sustenta, de certa forma, a capacidade de manter posturas críticas por parte de algumas ONGs, e não apenas a "execução" acabada de determinadas políticas identificadas por leituras governamentais de "perspectiva de gênero" para políticas públicas, estando em constante negociação entre os discursos do Estado e das agências financiadoras e suas próprias elaborações e perspectivas feministas. Ao mesmo tempo, é preciso considerar como a apropriação dos discursos feministas pelo Estado e por políticas públicas pode envolver a diminuição de sua capacidade contestatória (ALVAREZ, 1998). Sugiro que observemos a época na qual tal análise foi escrita, em um momento de proliferação das ONGs e de busca por compreender os cenários que envolviam os feminismos naquele período.

Após percorrer essas problematizações e diferentes estudos sobre o processo de ongnização na década de 1990 e sobre os principais elementos de discussão acerca da atuação política das ONGs, foi possível evidenciar a complexidade desses debates, principalmente no que concerne aos feminismos. Como foi exposto, existem posicionamentos críticos aos setores dos feminismos organizados sob a forma de ONGs, principalmente a partir dos feminismos autônomos, e também existem visões que enfatizam os progressos, principalmente no

que diz respeito aos direitos das mulheres, realizados através dessas mobilizações. São debates teóricos, mas que também envolvem posicionamentos políticos, considerando, ainda, os lugares de fala e de subalternidade construídos em países que sofreram processos de colonização, como na América Latina.

Mesmo pensando no movimento feminista institucionalizado, que consiste em uma parte dos feminismos e não a sua totalidade de possibilidades e de experiências históricas, há especificidades conforme o contexto e as características das ONGs em questão quanto ao seu funcionamento, objetivos, ações e posturas políticas. Nem todas ONGs - e ONGs feministas - são iguais, e isso envolve pensar seus contextos de emergência, do local e propostas de trabalho. Não é meu objetivo defender, recusar ou julgar essa forma de organização dos feminismos, mas, em um exercício de pesquisa em história, analisar as particularidades desse tipo de organização, que possui seus limites e problemas, mas suas experiências na luta contra a opressão sexista, racista e classista e na mobilização política em muitas cidades. Ainda existem lacunas na análise de ONGs feministas e suas práticas, que são multifacetadas e possuem uma grande diversidade conforme o período e condições na qual trabalham, e estudá-las pode trazer contribuições para pensar o passado, escolhas táticas e diferentes formas de ação dos feminismos na busca por transformar as relações de gênero, de hierarquias e opressões.

2.2 A THEMIS E AS RELAÇÕES COM OUTRAS ONGS EM PORTO ALEGRE DURANTE O PROCESSO DE REDEMOCRATIZAÇÃO

Com a mudança do regime ditatorial para os governos ditos democráticos, há muitas referências de grande participação política e mobilização social em função de determinadas demandas em relação ao Estado. Por outro lado, não significa que durante a ditadura civil-militar não havia efervescência política, participação, organização e questionamentos, mas esses movimentos, principalmente nos termos colocados pelas esquerdas, se desenvolveram historicamente sob outros formatos. Até porque, evidentemente, a questão da perseguição às oposições por parte dos governos ditatoriais, da ilegalidade e da necessária clandestinidade das esquerdas durante a ditadura foram elementos que configuraram uma conjuntura de Estado de exceção na qual que outros tipos de estratégias de ação dos movimentos de esquerda contra a ditadura e pró revoluções sociais - em toda sua diversidade de

posições - foram executadas, tanto na via pacífica quanto na luta armada. Não fazia parte do espectro de ação buscar pautar suas demandas por *dentro* do Estado, na política institucional, por políticas públicas ou algo do tipo.

Logo, a transição da década de 1980 e do início da década de 1990 pode ser interpretada como uma ruptura não no sentido de novidade ou de uma busca por origens, mas sim como um momento muito particular, no qual houve um tipo de abertura para as demandas das pessoas em relação ao Estado - pois a organização do Estado e a política institucional estavam em pauta, se tratava de um momento importante para a disputa, conflito e negociação entre diferentes projetos políticos para o país. Nas mais diversas áreas relacionadas à economia, política e cultura uma série de movimentos se articularam. Uma questão constante a respeito das particularidades desse período é sobre como os movimentos sociais e diferentes formas de organização da sociedade se articularam para efetivar vias de participação política, principalmente no sentido de transpor algumas reivindicações em termos de direitos políticos e sociais, e também da administração e gestão de políticas relacionadas com tais direitos.

Pensar o caso brasileiro requer ter em vista que processos de transição para a democracia estavam ocorrendo em outros países da América Latina em épocas próximas, na construção de regimes em uma mistura de "antigos" e "novos" elementos, algo intrínseco a momentos de transição. Uma perspectiva que sugere ver em conjunto esses processos, em suas diferenças e semelhanças, é proposta por Francisco Carlos Teixeira da Silva (2003) ao avaliar as condições históricas do fim da ditadura civil-militar brasileira. Ele considera que o fenômeno de construção de Estados democráticos ocorreu de forma particular e ao mesmo tempo simultânea em vários lugares da América Latina a partir dos anos 1970 e 1980, finalizando um dos "ciclos" de ditaduras latinoamericanas - que existiram, sob outros contextos e épocas, como na década de 1930 por exemplo (SILVA, 2003). Entre outros elementos de sua análise, que envolve sobretudo dinâmicas internas do país quanto às oposições e ao Estado, o autor ressalta o papel do "ator externo" nos processos de redemocratização, principalmente os discursos em torno da campanha de Jimmy Carter para o governo estadunidense que indicavam uma tentativa de estímulo de política externa voltada para os direitos humanos, no contexto da guerra fria e das disputas com a União Soviética (SILVA, 2003, p. 251).

Tendo em vista o processo de organização ocorrido simultaneamente nesse momento, um papel de força política foi

exercido pela criação de diferentes ONGs em muitos lugares no país, e especificamente em Porto Alegre. A fundação da ONG Themis em 1993 foi marcada por esse momento de difusão de questionamentos feministas e de organização de pessoas em torno de determinadas pautas a serem disputadas em um período de definições de direitos políticos com a redemocratização, com as formulações da Constituinte e com as reivindicações de movimentos sociais em forma de políticas públicas. Nesse sentido, houve uma efervescência no que poderíamos chamar de "luta por direitos", baseada num princípio também do "direito a ter direitos", que significa formalizá-los e exigir suas efetivações através de demandas em relação ao Estado, e assim o papel dos feminismos, principalmente de viés institucionalizado, é evidente. A efetivação de direitos e a transformação na vida das pessoas que possuem experiências ligadas com as margens e com a subalternidade não é uma constante automática, e faz parte do meu ponto de vista sempre problematizar os limites que as ações por meio das instituições do Estado, da política institucional e do formalismo legal possuem.

A centralidade do discurso ligado aos "direitos" nesse período possui relação com políticas identitárias, que consistem em formas de lutas sociais através de determinadas identidades como sujeito - como ponto de partida e como foco. Tais identidades são construídas socialmente por diversos atravessamentos, e, de certa forma, conforme as reflexões que busco traçar aqui, também são reforçadas e criadas pelos movimentos sociais, sendo identidades políticas, que definem sujeitos de suas lutas. Como demonstra a vasta literatura do campo de análise feminista, mas também da educação e dos estudos culturais, os processos de construção de identidades e de mobilizações sociais a partir desses sujeitos não são homogêneos, envolvem disputas discursivas e também relações de poder, como todos mecanismos de práticas de definição de sujeito. As ONGs disputaram espaço com os partidos políticos e com diversas instâncias de organização política nessa época, e, muitas delas, fundamentaram-se em lutas identitárias, como a Themis. Posteriormente, no Brasil dos anos 2000 se proliferam perspectivas que entoam fortes críticas à formas de mobilização identitárias, por de certa forma cristalizar tais identidades, demonstrando que a fluidez e a instabilidade são elementos que precisam ser pensados na construção de discursos feministas e das lutas LGBTTTTI, mesmo no terreno das discussões sobre políticas públicas e de estratégias de coalizão. Ressalto que a Themis sempre estabeleceu suas ações a partir da categoria de identidade "mulheres", tendo transformações ao longo

da construção de seus discursos feministas para intervir no direito e na educação popular.

Entre outros fatores que compõem o cenário da época e que possuem pontos de conexão com a trajetória da Themis, durante os anos 1980 entrou em cena no Brasil uma questão que atravessou as condições históricas de emergência dos movimentos ligados aos feminismos e também às questões LGBTTTTI (que não eram nomeadas exatamente assim naquele período): o surgimento da epidemia do vírus HIV e da AIDS. Geralmente, tem-se como referência o ano de 1982 para os primeiros diagnósticos realizados em relação à HIV/AIDS no Brasil, doença que possui inúmeras discussões no âmbito da medicina sobre suas origens e desenvolvimento. A epidemia trouxe uma série de reivindicações em termos de movimentos sociais e de políticas públicas de saúde e, de certa forma, também a construção de um sujeito para as lutas - o sujeito portador do vírus e/ou da doença da AIDS. Esse processo possui uma historicidade, pois, aos poucos, tal sujeito foi sendo definido e passível de ser visto como um sujeito de direitos, o que não foi definido de forma estável na época. Ao mesmo tempo, a houve uma grande conexão dessa epidemia com o crescimento de movimentos ligados à políticas de identidade - principalmente LGBTTTTI, fazendo parte das subjetividades e da demanda por posicionar-se politicamente a partir de identidades de gênero e de orientação sexual.

As primeiras mobilizações da sociedade em relação à exigência de atendimento digno e de políticas de saúde pública para lidar com situações diversas advindas da epidemia do HIV/AIDS se deram logo após esses primeiros diagnósticos. Nos anos 1990, Fernando Seffner (1995) empreendeu um estudo sobre os discursos acerca das experiências relacionadas com HIV/AIDS, analisando a trajetória de pessoas soropositivas e suas representações em torno da noção de "morte anunciada". O problema da morte como algo social foi abordado conceitualmente conectado com um tipo de morte civil, em relação à direitos, acessos sociais, relações interpessoais, contextos familiares e públicos, enfim, às vivências ocasionadas por essa condição de soropositivo/a que remonta ao que o autor chama de uma doença que é principalmente social - marcada por estereótipos, por pânico moral e por preconceitos da sociedade e especificamente institucional, gerando-se um estigma (SEFFNER, 1995). Herbert Daniel destaca como a AIDS no Brasil estabeleceu um acentuado impacto no "imaginário social", construído também por discursos da grande imprensa em torno de um sensacionalismo, pânico moral e uma linguagem até de zombaria da

pejorativamente denominada "peste gay" (DANIEL; PARKER, 1991, p. 33).

O panorama que se instalou com o HIV e com a AIDS nos anos 1980 e 1990 foi objeto e produto de práticas de mobilização social: organizações como o Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS (GAPA) marcaram a atuação política no país e no Rio Grande do Sul. O GAPA foi fundado inicialmente em São Paulo em 1985, e sua formação em Porto Alegre se deu em 1989, levada a cabo por uma série de indivíduos que compartilhavam a preocupação com a necessidade de reivindicar visibilidade, políticas públicas e mudanças de comportamento da sociedade em relação à epidemia. Conforme Seffner, a criação do GAPA/RS envolveu pessoas com e sem o vírus HIV, muitos militantes que se identificavam como homens cis e como homossexuais, pessoas ligadas a setores da igreja luterana, de serviços públicos de saúde, entre outros (SEFFNER, 1995, p. 67).

Tal momento de mobilização política em torno da questão do HIV e da AIDS acabou gerando encontros entre pessoas e grupos, e outros questionamentos sobre que tipo de militância estava sendo realizada, estimulando a organização de muitos coletivos em Porto Alegre, dos quais participavam um grande número de pessoas que se identificavam como homens cis homossexuais, principalmente, mas não apenas. Essas articulações podem ser interpretadas como parte de um contexto de mobilizações de cunho identitário, pois, mesmo que a noção de "grupos de risco" seja completamente obsoleta e problemática, na época ela atingia - com os estigmas sociais e discriminações - fortemente pessoas que se identificavam de alguma forma com o que o autor chama de comunidade gay, e também lésbica, travesti, entre outras⁴⁵. Nesse sentido, as lutas por efetivação de direitos de pessoas com HIV/AIDS trouxeram outras questões, relacionadas com estigmas nas vivências de sexualidades dissidentes da heterossexualidade, impulsionando os movimentos LGBT. O GAPA/RS muitas vezes é

⁴⁵ Em 1990 Herbert Daniel e Richard Parker escreveram: "[...] durante os primeiros anos da epidemia, insistimos muito no fato de que a AIDS *não era* uma doença de 'homossexuais', ou de alguma forma ligada à 'homossexualidade'. A epidemia evoluiu historicamente, de forma bastante rápida, e hoje não é preciso mais argumentar neste sentido. Está claro, contra tudo que desejava o preconceito mais antiquado, que esta é uma epidemia que atinge homens, mulheres e crianças, de todas as idades e em todas as partes do mundo." (DANIEL; PARKER, 1991, p. 10). Na publicação reúne artigos de diferentes épocas, problematizando a cultura sobre sexualidade no Brasil, sobre políticas públicas, ignorância e medo diante do HIV/AIDS, focando às vezes os estudos para pensar a saúde de pessoas que se relacionam sexualmente em orientações não heterossexuais mas entendendo que se trata de uma questão de cidadania e de interesse para todos - enfatizando a importância da solidariedade (DANIEL; PARKER, 1991).

indicado como uma referência para as mobilizações LGBT em Porto Alegre, pois lá se reuniam protagonistas diversxs dessas lutas, e dos encontros de lá também foram criadas outras organizações e ONGs, tais como o Movimento Homossexual Gaúcho, que posteriormente foi chamado de nuances - grupo pela livre expressão sexual. As articulações e trocas entre as pessoas que circulavam pelo GAPA, conforme explicou Seffner, ocasionaram vivências e multiplicaram a visibilidade de outras pautas, como, por exemplo, o Núcleo de Estudos da Prostituição (NEP) do GAPA/RS, criado em 1991 e que irá ter vínculos com a ONG Igualdade (SEFFNER, 1995). Também o GAPA/RS fundou uma sede em Rio Grande, e as ONGs que trabalham com a luta dos sujeitos com HIV/AIDS foram se desenvolvendo em outras cidades do estado, como Gravataí, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Pelotas, entre outras.

Na esteira desses debates, a discussão da questão do HIV/AIDS esteve muito presente nas ações da Themis, que, em diferentes situações, manteve relações e projetos com o GAPA/RS, seja pela circulação de seus/suas participantes entre as ONGs ou seja pelo desenvolvimento de projetos em conjunto. A Themis realizou, em 1998, um curso de extensão chamado "Direitos Humanos, Ética e Direitos Reprodutivos", com o apoio de outras entidades na organização - tais como a Associação Nacional dos Procuradores da República, a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e a Faculdade de Direito da UFRGS, por meio do financiamento da Fundação MacArthur⁴⁶. Uma das fundadoras e participantes mais atuantes da Themis, Denise Dora, trabalhou por bastante tempo como professora universitária, e essa experiência de trabalho parece ter sido importante para demarcar, no âmbito das ações de estudos de gênero da Themis, a forte participação da ONG em eventos relacionados com universidades, como esse, que foi realizado como um curso de extensão. Também a formação de operadorxs do direito e a introdução nesse campo de reflexões feministas críticas marca esse tipo de atuação da ONG. Esse ponto demonstra como as diferentes estratégias de divulgação das perspectivas feministas pela ONG passam pelas condições históricas encontradas, em determinados

⁴⁶ A programação completa do curso de extensão consta em anexo no livro *Direitos Humanos, Ética e Direitos Reprodutivos* (DORA; SILVEIRA, 1998, p. 145), consistindo em palestras sobre direitos humanos e suas origens e problematizações conceituais a partir da ótica dos direitos reprodutivos, AIDS e direitos humanos, uniões homossexuais e questões jurídicas e acesso à saúde. Participaram professoras/es universitárias/os, advogadas/os, médico/as, procuradores/as e operadores/as do direito, além de ativistas de ONGs e de uma PLP e agente comunitária de saúde.

contextos, para a realização de propostas e a intervenção em alguns setores da sociedade, e como se delineiam os sujeitos para os quais a Themis direciona suas ações. Em eventos como esse, geralmente a ONG, procurava convidar pessoas consideradas especialistas na área jurídica e em outras disciplinas, para construir espaços de fala, debates e divulgação saberes. Os conhecimentos produzidos na universidade também são influenciados e construídos pelas iniciativas da ONG, e a ONG também se forma por discursos e saberes advindos desses espaços. O público e os recortes desse tipo de ação diferem de outros projetos da Themis, mas uma continuidade é a questão da valorização dos saberes de especialistas.

Esse curso de extensão teve parte de suas falas e palestras registradas na forma da publicação de um livro cujo título é o mesmo do curso - *Direitos Humanos, Ética e Direitos Reprodutivos* (DORA; SILVEIRA, 1998), no qual constam capítulos escritos por diferentes autoras e autores que participaram do evento. Entre capítulos sobre os instrumentos jurídicos para efetivar os direitos humanos, sobre os chamados "direitos humanos das mulheres", sobre adoção, monoparentalidade e biparentalidade, direitos reprodutivos, uniões homossexuais e homossexualidade, e discussões sobre saúde na Constituição Federal, dois capítulos são dedicados para assuntos vinculados diretamente com a epidemia de HIV/AIDS: "SIDA e direitos humanos", do advogado Dani Rudnicki (DORA; SILVEIRA, 1998, p. 103-124), e "O GAPA/RS e os direitos humanos das pessoas com aids: em busca de alternativas", de Rosa Maria Rodrigues de Oliveira (DORA; SILVEIRA, 1998, p. 125-128), advogada ligada ao GAPA/RS.

No primeiro artigo, Rudnicki (1998) destaca como a epidemia da SIDA possui três aspectos: a infecção pelo vírus, as doenças que se desenvolvem com o enfraquecimento do sistema imunológico, e, principalmente as consequências individuais, sociais, culturais, econômicas e políticas que têm se estabelecido com a epidemia. Assim, o conceito de SIDA é pensado de uma forma mais ampla, considerando a dimensão dos preconceitos e dos problemas sociais que se constituíram a partir da disseminação da epidemia, desembocando em discriminações sintetizadas pela expressão "câncer gay" que se difundiu a partir dos anos 1980. O autor traz diferentes referências, tais como Susan Sontag, para argumentar que a construção de estigmas sociais a partir de um diagnóstico incorre em moralismos e sofrimentos para as pessoas, avaliando como os saberes médicos e as políticas governamentais ligadas aos órgãos da saúde têm interpretado tais fenômenos. Ressalta-se o papel das ONGs ligadas à temática da SIDA

para a exigência de ações dos governos em relação à epidemia, que inexistiam no Brasil antes de tais mobilizações, considerando aspectos sociais e econômicos em dados e estatísticas da epidemia e suas mudanças ao longo do tempo (RUDNICKI, 1998, p. 103-108).

Um ponto interessante é a argumentação do autor relacionando tais questões com o conceito de direitos humanos, demonstrando como tal noção pode abarcar um argumento jurídico e social para a reivindicação de demandas e direitos de pessoas portadoras do VIH e doentes de SIDA (1998, p. 108), analisando instrumentos jurídicos da Constituição e de declarações de direitos humanos com esse foco e buscando avaliar o papel do direito nesse enfrentamento. Logo, o conceito guarda-chuva de "direitos humanos" caracteriza-se, como venho argumentando, por uma constante construção histórica e política de seus significados. Rudnicki indica a necessidade de contestação e de luta contra os discursos que construíram a figura do "aidético", pois são uma forma de estigma que, a partir da categoria de monstrosidade, tornaram-se veículos para criar diferenças sociais entre sujeitos "sadios, bons" (nós) e "doentes, sujos" (eles, ou o outro) (1998, p. 108).

A importância do trabalho de ONGs relacionadas com a questão do HIV e da AIDS é o cerne do capítulo de Rosa Maria Rodrigues de Oliveira (1998, p. 125-128). Frisa-se que as ações de tais organizações são uma ferramenta para questionar a precariedade do atendimento do Estado diante da epidemia, como via de reivindicar acesso à justiça por soropositivos/as. A noção de acesso à justiça é central na construção do feminismo e da intervenção no direito da Themis, um nexu discursivo fundamental. Além disso, a autora explana sobre como redes de ONGs em fóruns e encontros formularam críticas aos governos no que se refere aos direitos humanos das pessoas portadoras de HIV e doentes de AIDS. No GAPA/RS, por exemplo, uma das ações desde 1996 consistiu na assessoria jurídica para pessoas sem condições financeiras solicitarem o fornecimento de medicação, entre outras situações, como uma forma de pressionar e negociar com o Estado e de atender a diferentes necessidades de soropositivos/as e doentes de AIDS a partir do trabalho com o direito. Tais ações empreendidas pelas assessorias jurídicas de ONGs ligadas à AIDS remete, conforme a autora, à uma forma de intervenção em um contexto de políticas neoliberais para pressionar o Estado e reivindicar direitos e serviços (OLIVEIRA, 1998).

Essa modalidade de assessoria jurídica se assemelha à lógica do trabalho desenvolvido pelas advogadas vinculadas à Themis, com a diferença de que os casos atendidos pela Themis são majoritariamente

processos judiciais que possuem ligação com causas inseridas - estrategicamente e politicamente, como argumento ao longo desta dissertação - dos "direitos das mulheres" e nos quais a requerente se identifica como mulher.⁴⁷ A identificação com a categoria de "mulheres" parece ser um dos requisitos fundamentais, selecionados pela Themis em seus planos de trabalho, para a realização da assessoria jurídica, além do conteúdo dos processos. Contudo, não encontrei nos processos atendidos pelas advogadas da Themis e nos seus registros, indícios de situações onde as reivindicações sejam relacionadas com demandas de pessoas com HIV ou com AIDS. Apesar disso, no conjunto textual dos questionários aplicados pelas PLPs em seus atendimentos de "triagem" nos SIMs, existe uma recorrência de perguntas sobre conhecimentos a respeito do HIV/AIDS. Um exemplo são as perguntas sobre os conhecimentos da mulher atendida a respeito do que é o HIV e a AIDS, das formas de transmissão do HIV, entre outras. Durante os cursos de formação de PLPs, que são apresentados na próxima seção do capítulo, em muitas ocasiões havia palestras com representantes do GAPA/RS sobre a questão do HIV/AIDS. Assim, nota-se uma circulação entre essas temáticas e, também, entre pessoas representantes das ONGs em seus projetos e publicações, caracterizada pelas condições de emergência do período.

Movimentos sociais e ONGs ligados mais diretamente às questões da sexualidade, particularmente o que atualmente chamamos de LGBT, ou LGBTTTI, também tiveram uma forte expressão durante o período de redemocratização. Em Porto Alegre, muitas ONGs surgiram no início da década de 1990, em uma época muito próxima à fundação da Themis, e se estabeleceram na luta por direitos nesse contexto, possuindo pontos de confluência nas suas trajetórias. Esse é o caso do chamado Movimento Homossexual Gaúcho, que passou a ser denominado como nuances - *grupo pela livre expressão sexual*, que foi fundado em 1991, e organizações posteriores, como a ONG Igualdade - *Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul*, fundada em 1999, e a ONG SOMOS - *Saúde, Comunicação e Sexualidade*, que

⁴⁷ A análise a respeito dos materiais sobre os processos defendidos pela Themis é realizada no segundo capítulo. Também a forma como a Themis foi desenvolvendo seu trabalho de assessoria jurídica possui mudanças, e a questão dos "casos exemplares" passou a ser priorizada com o tempo, o que tem a ver com o contexto do desenvolvimento dos órgãos de defesa pública do estado do Rio Grande do Sul e com as constantes redefinições do papel que a ONG buscou construir para suas ações, questionando a prática de substituir deveres do Estado. Também as intervenções da Themis diante das possibilidades de educação sobre direitos das mulheres e direitos humanos para as/os operadores/as do direito e pessoas inseridas no judiciário é um ponto analisado no segundo capítulo.

começou em 2001.⁴⁸ Também são frutos dessa época ONGs com projetos ligados às lutas referidas a partir de identidades de mulheres, como a ONG Maria Mulher, criada em 1987, e com foco de atuação nas pautas de mulheres negras em Porto Alegre, afirmando-se na luta antirracista, antissexista e contra exclusões sociais de classe. Essas são apenas algumas das diferentes organizações que surgiram e que tiveram grande visibilidade nessa época, existindo muitas outras que poderiam ser mencionadas, e a circularidade de pessoas entre elas, bem como suas relações de disputas e de aproximações que não são homogêneas, como faz parte da dinâmica de movimentos que envolvem concepções sobre luta política e transformações sociais, desde posturas mais liberais até as mais revolucionárias. Não é meu objetivo descrever com precisão todas as articulações entre indivíduos e ONGs, mas sim traçar alguns pontos de contato a partir da trajetória da Themis, com o objetivo de levantar questionamentos e delinear de forma inicial possibilidades de interpretação sobre a teia desses encontros que evocam as mobilizações em rede nesse período em Porto Alegre.

O nuances - *grupo pela livre expressão sexual*, foi uma das ONGs de Porto Alegre centradas na luta LGBT e pela diversidade sexual, e que teve alguns pontos de encontro em sua trajetória com a Themis. Célio Golin, um dos participantes do grupo que possui experiência no movimento e que, inclusive, já participou do conselho diretor da Themis nos anos 2000, realizou um relato centrado em memórias que confluem para valorizar o protagonismo do nuances desde sua fundação em 1991 até os dias atuais. Golin abordou como a sexualidade foi colocada em discussão a partir de uma postura política do grupo marcada por contestação (GOLIN, 2013). O autor comenta um pouco do histórico das paradas livres, tendo sido a primeira realizada no Parque da Redenção da cidade no ano de 1997, organizada pelo nuances e com a participação de outros grupos e militantes. Conforme argumenta, as paradas, enquanto ato centrado em um dia específico, tiveram importância por visibilizar a existência de pessoas que se identificam com formas de viver a sexualidade a partir da dissidência da heterossexualidade e da subversão de padrões de gênero, promovendo questionamentos e luta por direitos em cada época e sempre desde um lugar de fala marcado por estar às margens da moralidade hegemônica (GOLIN, 2013, p. 76-78).

⁴⁸ No sítio oficial do SOMOS na internet, a ligação com a militância do movimento LGBT e com as pautas associadas ao HIV/AIDS é expressa em sua narrativa de apresentação. Disponível em: <<http://somos.org.br/quem-somos>>. Acesso em: 30 jul. 2015.

Uma conexão com o léxico em disputa sobre a definição de direitos humanos é a exigência de que as formas de experiência da sexualidade não-hegemônica estejam associadas com políticas denominadas como direitos humanos. Célio Golin realiza uma crítica à entrada da temática da sexualidade para políticas públicas exclusivamente através da área da saúde, da patologização ou da medicalização, e não a partir de outros lugares e significados, considerando principalmente a questão do HIV/AIDS, entre outros elementos que constituem brechas de reivindicação de direitos sexuais. Todavia, essa discussão envolve muitas matizes, pois a construção social de vulnerabilidade para as vidas e corpos de pessoas identificadas com formas dissidentes de viver a sexualidade foi apreendida de diferentes maneiras pelos movimentos sociais, pelas ONGs e também nas brechas de reivindicação de políticas públicas. Ao mesmo tempo, estão envolvidas também perspectivas que criticam a normalização, a disciplinarização dos corpos e das identidades.

Acrescento que em Porto Alegre durante muitos anos existiram dissidências na organização das paradas vinculadas à diversidade sexual, marcadamente a partir de disputas políticas entre ONGs e diferentes organizações e grupos centrados nas questões LGBT. Essas rupturas explicitam não apenas divergências de interesses ligados à grupos, à discussões sobre financiamentos e participação do Estado ou autonomia dos movimentos, mas também diferenças em concepções políticas e ideológicas mais profundas e que moldam as escolhas de estratégia na luta política. Muitas dessas dissidências estão relacionadas com a presença, ou não, de partidos políticos na atuação vinculada aos LGBT, apropriando-se de suas pautas ou endossando-as segundo suas visões. Destaca-se que o nuances sempre se alinhou com posturas críticas ao que Golin chama de "aparelhamento" (2013, p. 83), e é possível afirmar que tais posturas são mais ligadas ao anarquismo ou a alinhamentos semelhantes ao que geralmente se chama de posicionamento autônomo, mantendo um distanciamento de certos tipos de institucionalização principalmente partidária, de forma não ortodoxa e que foi mudando também ao longo de sua existência.

Vale lembrar, também, que historicamente e em diferentes temporalidades têm sido desenvolvidas críticas aos privilégios de classe e de atravessamentos de identidades, tensionadas nas disputas da sigla LGBT por pessoas que não são homens cis gays (ironicamente denominados por essas críticas como movimento "GGG"), como lésbicas, pessoas bissexuais, transgêneros, travestis, transexuais, intersexuais, pessoas não binárias, etc, em uma constante revisão crítica

das hegemonias internas nos movimentos. A invisibilidade das pautas específicas das lésbicas, de bissexuais e das pessoas trans nos movimentos LGBTTTI sempre foi problematizada mas dificilmente as críticas foram incorporadas pelos movimentos, em uma dificuldade de compreender as especificidades das opressões e lugares de fala nas lutas sociais, bem como as fissuras internas nos movimentos sociais.

No relato de Fernando Pocahy (2013), publicado no mesmo livro onde consta o esse texto de Célio Golin, sua trajetória de militância junto ao grupo nuances é explorada em uma narrativa que busca enfatizar principais pontos de ações consideradas importantes e que foram levadas a cabo pelo grupo. O próprio autor afirma estar fazendo uma homenagem em sua escrita, pensando suas experiências de participação em algumas ações relacionando-as com a história do nuances em Porto Alegre. Ressalta a característica de "indisciplina" e de "anarquismo" para representar o nuances (POCAHY, 2013, p. 88), usando algumas expressões correntes na linguagem política do grupo ao longo do texto e indicando a ironia e o sarcasmo como estratégias de crítica à moralidade heterossexual e também às perspectivas institucionalizadas e assimiladoras de identidades. Cita uma parceria realizada entre o nuances e a Themis, que ocorreu em 2001, para a realização do Curso de Multiplicadores em Cidadania, quando foi construído "[...] um espaço de formação a 90 pessoas ligadas a universidades, segurança pública, escolas e prefeituras, com o objetivo de construir novas propostas para o acesso à justiça e a efetivação dos direitos humanos" (POCAHY, 2013, p. 90). Outras ações do nuances são descritas, algumas delas das quais participaram também ONGs como o GAPA/RS, a Igualdade - Associação de Travestis e Transexuais do RS, e outras organizações de Porto Alegre.

A Igualdade - Associação de Travestis e Transexuais do RS é uma ONG bastante ativa na região até os dias atuais. Em uma publicação elaborada por essa organização, Alexandre Böer (2003) escreve, na apresentação do livro, que seu objetivo é relatar a história da prostituição de travestis e transexuais na cidade de Porto Alegre. Percebe-se que tal narrativa histórica também está alocada à própria narrativa de história da Igualdade, visto que muitas travestis e transexuais atuavam como profissionais do sexo. O livro é composto por uma série de textos contando histórias diferentes sobre travestis e transexuais a partir de citações de relatos orais, resultantes de entrevistas realizadas com elas⁴⁹. Assim, os relatos foram transcritos parcialmente e

⁴⁹ Nesse livro também constam textos de acadêmicas/os que estudaram temáticas correlatas.

organizados na publicação em novos textos, sendo cada capítulo um tipo de descrição do autor que contém elementos de narrativas de si por travestis e transexuais ligadas, de alguma forma, à organização Igualdade.

Um entre os diversos relatos é o de Marcelly Malta, presidente da Igualdade por diferentes gestões, que narra episódios de sua chegada em Porto Alegre, seu processo de descoberta de identidade de gênero, experiências de trabalho na Santa Casa de Misericórdia e de trajetória no trabalho da prostituição. A Caixa D'Água, local na av. 24 de Outubro que hoje abriga a sede do Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DMAE), era um dos principais pontos de prostituição das travestis nos anos 1980. Relatos sobre perseguições e violências praticadas pela polícia nesse local também estão presentes, além das questões de saúde, pois, conforme o texto, "As médicas das travestis eram as próprias travestis" (BÖER, 2003, p. 69). Com a emergência do HIV/AIDS, o texto aborda a participação de Marcelly Malta nas reuniões do GAPA/RS, sua inserção na militância no campo dos direitos humanos e da cidadania das travestis, inclusive ministrando aulas para policiais militares, civis e da Superintendência de Serviços Penitenciários (SUSEPE) em 1999, época do governo estadual de Olívio Dutra do PT (BÖER, 2003, p. 70). Segundo Böer, a fundação da Igualdade em 1999 possuiu vínculos com a militância no GAPA/RS e particularmente com o Núcleo de Ação e Estudos da Prostituição do GAPA/RS, representando um desdobramento das reflexões ali desenvolvidas e uma forma de protagonismo das travestis e transexuais em sua organização política no combate às opressões e à violência contra as trabalhadoras do sexo que vivenciam identidades transgêneras (BÖER, 2003, p. 9-10).

Por fim, além dessas e de outras ONGs LGBT que se formaram e se articularam na cidade no final da década de 1980 e início dos anos 1990, multiplicaram-se também ONGs identificadas como feministas. Há uma intersecção entre pautas desses diferentes focos de militância, pois, por exemplo, muitas vezes mulheres lésbicas e bissexuais não se sentem representadas em alguns movimentos feministas, da mesma forma que alguns debates de desconstrução de dicotomias, binarismos e violências não encontram terreno nos movimentos LGBT. Trata-se de uma constante tensão entre múltiplas identidades e de escolhas na luta política, por qual movimento se inserir e pautar dissidências em cada contexto. Nesse mesmo sentido está a luta contra a supremacia branca. Entre muitas outras ONGs feministas dessa época, em 1987 foi

fundada a ONG Maria Mulher - Grupo de Mulheres Negras⁵⁰, cujo histórico é definido em seu sítio oficial na internet como uma confluência entre lutas do movimento feminista e do movimento negro, trabalhando sob a perspectiva de mulheres negras e promovendo intervenções em diferentes aspectos nas lutas por direitos em Porto Alegre⁵¹. A sede da Maria Mulher foi instalada na Vila Cruzeiro do Sul a partir de 1988, e muitas de suas ações eram vinculadas a projetos em parceria com o Conselho Tutelar. Colabora-se, assim, para endossar a já mencionada a explicação de Alinne Bonetti (2000) sobre novos canais de participação política advindos no contexto dos governos da Frente Popular na cidade.

Para construir interpretações sobre o período da redemocratização e das configurações políticas da chamada Nova República, situando-se em Porto Alegre, verifica-se as conexões entre as trajetórias dessas e de outras ONGs ligadas a militância institucionalizada por questões de diversidade sexual, de direitos a viver identidades de gênero dissidentes e de luta contra o racismo, o sexismo e o elitismo. A ONG Themis estabeleceu muitas relações com essas organizações, seja por meio de parcerias, de projetos em comum, ou através da circulação de pessoas entre seus/suas participantes. Assim, esboça-se elementos para compreender um cenário de mobilizações na cidade, sendo tais ONGs relacionadas em diferentes instâncias com os movimentos sociais e com a política institucional, e que na historicidade de suas trajetórias buscaram elaborar estratégias de articulação e de exigência de políticas públicas para os sujeitos das lutas nas quais se inseriram, não sem a existência de disputas por hegemonia entre projetos políticos ligados às formas de transformação social almejadas em cada momento.

2.3 A FORMAÇÃO DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES DA THEMIS

Uma das atividades centrais da ONG Themis desde sua fundação até o momento consiste no projeto de formação de PLPs, como apresentei brevemente na introdução e no primeiro capítulo, tendo havido até o momento 15 edições dos cursos. A primeira etapa do projeto consiste no curso para PLPs, e, em um segundo momento, a

⁵⁰ Atualmente, a ONG se chama Maria Mulher - Organização de Mulheres Negras.

⁵¹ Disponível em: <<http://www.mariamulher.org.br/index.php/sobre-nos>>. Acesso em: 12 jul. 2015.

atuação das PLPs formadas nos SIMs e em seus espaços de inserção social, como mencionei na introdução desta dissertação. Segundo a descrição presente no sítio da Themis, as PLPs são "[...] lideranças comunitárias femininas capacitadas em noções básicas de Direito, direitos humanos das mulheres, organização do Estado e do Poder Judiciário"⁵². Por meio dos discursos produzidos nos materiais da ONG, evidencia-se a centralidade dos princípios do curso de PLPs na noção de democratização do conhecimento sobre questões jurídicas e no que se refere aos direitos das mulheres, concorrendo aí uma série de significados. A ONG geralmente define seu projeto como uma forma de multiplicar informações e de criar redes de trocas e apoio para aumentar o acesso à justiça por mulheres.

A noção de acesso à justiça é um contínuo nos projetos da Themis, podendo ser lida como um de seus princípios norteadores enquanto organização feminista articulada como campo do direito, que mobiliza um projeto de educação popular. Após a realização do curso, com duração de aproximadamente 80 horas/aula com variações conforme suas edições, as funções das PLPs, de acordo com o mesmo sítio, são realizadas através do trabalho voluntário "[...] em suas comunidades na defesa, orientação e triagem de demandas de violação de direitos; na prevenção de violações, através da educação sócio-comunitária, e na promoção de direitos, com participação e representação em conselhos, conferências, comissões e fóruns"⁵³.

A formação de PLPs começou a ser realizada na Zona Leste de Porto Alegre em maio de 1993, e, nessa primeira edição do curso, houve financiamento da Fundação Ford e também apoio da Fundação de Educação Social e Comunitária (FESC), um órgão da gestão municipal de Porto Alegre da época (BONETTI, 2000, p. 14-15). A divisão geográfica adotada pela Themis para realizar seus cursos de PLPs foi baseada nas divisões estipuladas por órgãos governamentais como os Conselhos Tutelares. Assim, a cidade de Porto Alegre é dividida em micro-regiões. Os primeiros cursos a partir de 1993 foram feitos na Zona Leste e na Restinga (micro regiões 3 e 7), depois foram sendo promovidos em outras regiões. As divulgações para a participação de alunas do curso de PLPs eram realizadas através de panfletos, folders e informações distribuídas em locais de possível concentração de articulação comunitária em tais bairros, como Conselhos Tutelares,

⁵² Disponível em: <<http://themis.org.br/fazemos/promotoras-legais-populares/>>. Acesso em: 21 jun. 2015.

⁵³ Idem.

escolas, creches, reuniões do orçamento participativo (OP), associações de moradores, etc. (BONETTI, 2000, p. 16).

Desde as primeiras edições até hoje, os cursos tiveram variações em diversos aspectos quanto ao formato, duração, conteúdos, participantes, região, e com diversos tipos de financiamento. No momento que escrevo este trabalho, existem cerca de 400 PLPs já formadas na cidade e a Themis está realizando o 15º Curso de Formação de PLPs em Porto Alegre. Mesmo com transformações nos cursos, o princípio de difusão de informações sobre aspectos jurídicos dos direitos das mulheres e a construção de redes de informações e de apoio entre mulheres de periferia, com o objetivo de ampliação ao acesso à justiça, parece estar constantemente presente, pelo que observei nos materiais de divulgação externa produzidos pela ONG, em seus relatórios e documentos internos. Desde o início, a Themis estabeleceu como critério para a escolha das participantes das turmas de PLPs o fator da identificação como mulheres e também algum tipo de reconhecimento como lideranças ou referências nas comunidades onde vivem e trabalham. Além disso, para participar dos cursos, a Themis requeria que tais mulheres fossem alfabetizadas, independentemente dos diferentes graus de escolarização formal.⁵⁴

Conforme o material da Themis que sobre a experiência dos cursos de PLPs, alguns passos eram seguidos para proceder a formação de cada nova turma de alunas em Porto Alegre: um mapeamento de dados sócio-econômicos sobre a região de realização do curso, o que inclui contato com Conselhos Tutelares, associações e grupos pertencentes à organização comunitária local; divulgação do curso, através de panfletagem, visita a casas de pessoas para distribuir folders e informativos sobre o curso; reuniões para convocar alunas e interessadas em participar da formação, com entrega de panfletos e materiais; e, por fim, a identificação das participantes, através de um questionário que envolvia informações sobre tais mulheres e seus interesses de estudo com o curso (BONETTI, 1999, p. 11).

As mulheres que realizaram e realizam os cursos de PLPs são oriundas de diferentes bairros e vilas populares de Porto Alegre, com experiências localizadas de distintas formas nas camadas populares urbanas e, assim, associadas com vivências diversas pautadas pelo pertencimento a situações sociais consideradas periféricas. Há uma

⁵⁴ A Themis realizou também cursos de alfabetização voltados para mulheres de baixa renda e moradoras de bairros periféricos em Porto Alegre, com assessoria do GEEMPA, como comentei mais adiante.

diversidade na composição das turmas em termos de raça, profissão, escolaridade e orientação sexual. Evidencia-se o intento de construir discursos e práticas voltadas para um sujeito do feminismo baseado em alguns critérios que envolvem a noção de "popular" e de um tipo de "projeto popular", materializado por meio da educação. A formação de PLPs sempre foi um dos projetos centrais da Themis, constituindo sua construção de organização que possui o objetivo de interferir na realidade social e na busca por transformações das relações de gênero e, de certa forma, de classe, e a trajetória da Themis se confunde com a própria história das PLPs. Nas narrativas de algumas PLPs atuantes na ONG, com as quais conversei durante a pesquisa, a ideia de "transformação" é muito presente" – tanto em termos de sujeito, em um sentido individual, mas também da família, do bairro, das relações pessoais, da sociedade.

A Themis foi pioneira na criação da formação de PLPs no Brasil, tendo realizado o primeiro curso em 1993. Também logo depois, na mesma época, em São Paulo começou outro projeto de formação de PLPs, desenvolvido pela ONG União de Mulheres de São Paulo⁵⁵, que fez o primeiro curso em 1994 para mulheres que eram lideranças populares (OLIVEIRA, 2006, p. 12-13). Entretanto, a ideia de "Promotoras Legais Populares" e a construção desse tipo de projeto no Brasil ocorreu com influência de outras experiências que aconteceram em países da América Latina e da Ásia. Alguns movimentos no Peru e nas Filipinas são indicados pelos materiais da Themis como fontes de inspiração para a formulação de seus cursos. Também o projeto de capacitação legal realizado em 1992 pelo CLADEM foi um estímulo para o início do primeiro curso de PLPs em Porto Alegre, de acordo com a publicação da Themis intitulada *A experiência das Promotoras Legais Populares*, organizada por Alinne Bonetti (1999) enquanto trabalhava como assessora para a ONG. Inclusive, a conferência de 1992 do CLADEM é narrada como inspiração para a criação da própria Themis, visto que a ONG surgiu com esse primeiro projeto e na perspectiva de luta pelos direitos humanos, como relata Denise Dora (1998a, p. 5). Com essas narrativas de referências que implicam relações entre diferentes feminismos imersos em particularidades históricas e políticas, a Themis elaborou sua "metodologia de formação de PLPs", que foi sendo aprimorada e modificada conforme a época, contexto do curso, possibilidades de financiamento e objetivos da organização.

⁵⁵ Essa ONG foi fundada em 1981, e relata-se que também se inspirou na proposta do CLADEM do dito seminário realizado em 1992 (OLIVEIRA, 2006, p. 12).

A "metodologia de formação de PLPs" é a expressão, segundo os discursos da ONG, que designa os princípios fundamentais do projeto de formação de PLPs desenvolvidos pela Themis, e que foram sistematizados desde seu surgimento mas mais precisamente em 2005. Essa expressão é recorrente e não me parece estática, apesar de indicar um tipo de modelo para os cursos, visto que seus conteúdos possuem rupturas e mudanças contextuais. A metodologia foi organizada e divulgada para outras ONGs e organizações feministas em diferentes regiões do Brasil, obtendo adesão e sendo apropriada e desenvolvida sob determinadas especificidades conforme o local. Os alcances e limites da formação de PLPs fora de Porto Alegre são de difícil precisão para este trabalho, mas pode-se afirmar que a ONG manteve esforços de ampliar suas redes de multiplicação, afirmando em seu sítio que no país "[...] 55 ONGs foram formadas pela metodologia THEMIS nos anos de 1998, 2000, 2003 e 2005. Entre 2010 e 2012, a THEMIS formou 150 Mulheres da Paz na cidade de Canoas, na Região Metropolitana de Porto Alegre (RS). Em 2013, totalizavam 1.223 PLPs formadas na região sul, das quais 323 em Porto Alegre"⁵⁶. A presença desses dados nos textos publicados no sítio da Themis explicitam um intento de valorização da difusão de seus projetos através das referências geográficas, buscando denotar uma amplitude na proporção de suas ações e assim também legitimá-las socialmente. Entretanto, a Themis não tem meios de controlar nem de administrar como cada ONG formada com sua metodologia desenvolve os seus projetos.

Em São Paulo, o 11º Curso de Promotoras Legais Populares, realizado em 2005, foi analisado na dissertação de mestrado de Fernanda Fernandes de Oliveira (2006). O curso foi promovido pela ONG União de Mulheres de São Paulo em conjunto com o Instituto Brasileiro de Advocacia Pública (IBAP) e com o Movimento Ministério Público Democrático (MBD), com a diferença de que não havia a exigência que as alunas já fossem lideranças comunitárias ou atuantes em movimentos sociais no momento da realização do curso (OLIVEIRA, 2006, p. 19). Segundo a autora, em São Paulo outras organizações têm desenvolvido formações de PLPs, como o curso de PLPs do Geledés - Instituto da Mulher Negra, o curso de 2001 para mulheres encarceradas na Penitenciária Feminina da Capital, feito pelo Coletivo para Liberdade e Reinserção Social (Colibri), entre outros

⁵⁶ Disponível em: <<http://themis.org.br/fazemos/promotoras-legais-populares/historico/>>. Acesso em: 21 jun. 2015. Além disso, desde 2003 a Themis organizou quatro cursos de formação de Jovens Multiplicadoras de Cidadania (JMCs), que abordo mais adiante.

(OLIVEIRA, 2006, p. 16). O Geledés - Instituto da Mulher Negra também recebeu a formação da metodologia da Themis para os programas de formação de PLPs, e vem desenvolvendo seus cursos na cidade de São Paulo e na região metropolitana desde 1999, sempre com ênfase no recorte racial e de classe para analisar as opressões e desenvolver as discussões. Uma cartilha do Geledés foi publicada em 2014, com apoio da Fundação Ford, com o intuito de divulgar seu projeto de PLPs, estando disponível na internet e também muito explicativa.⁵⁷

Em Brasília, o projeto de extensão da Universidade Federal de Brasília (UnB) chamado O Direito Achado na Rua também desenvolveu formações de PLPs. O projeto Promotoras Legais Populares do Distrito Federal (PLPs/DF) foi desenvolvido desde 2005 com base nas formações de PLPs realizadas pela Themis e pela ONG Mulheres de São Paulo (JUNIOR et al., 2011, p. 17), com a diferença de ser vinculado como extensão universitária. Com o título "Direitos Humanos e Gênero: Promotoras Legais Populares", o projeto de 2010 realizou uma publicação - *O Direito Achado na Rua, vol. 5: Introdução crítica os direitos das mulheres* (JUNIOR et al., 2011) - que reúne diversos textos sobre as experiências das PLPs em diferentes regiões do país, além de outras análises sobre educação popular, visões críticas e emancipatórias para o direito, feminismos, entre outras temáticas - inclusive um dos textos foi escrito por participantes da Themis sobre as PLPs de Porto Alegre. Em um dos textos, o projeto das PLPs da UnB é explicado em detalhes, dentro do panorama do Direito Achado na Rua, grupo inspirado nas ideias de José Geraldo de Souza Júnior e designado com a expressão de Roberto Lyra Filho, expoente do movimento do direito alternativo durante a época após a ditadura civil-militar brasileira. Nesse

⁵⁷ Segundo o texto, o objetivo da cartilha é ""compartilhar com mulheres negras e não negras a experiência e a atuação das Promotoras Legais Populares que passaram pelo projeto PLPs do Geledés e agora falam do conhecimento sobre os seus direitos; do fortalecimento de sua autoestima; do exercício da cidadania; do papel e a importância que vêm obtendo na luta contra a violência doméstica e como esse trabalho acontece no cotidiano. A cartilha apresenta também um pouco do dia a dia da formação oferecida pelo projeto, destaca a bem sucedida formação do Núcleo de atendimento às mulheres na zona leste de São Paulo e a experiência das PLPs no uso da comunicação." Disponível em: <<http://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/PLPs-Uma-experiencia-com-raca-e-classe-portal-geledes.pdf?ebbcd4>>. Acesso em: 12 mar. 2016. Outro material do Geledés que reúne uma sistematização de reflexões sobre seus cursos de PLPs foi publicado como um manual em 2013 e está disponível no seguinte endereço: <<http://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2015/05/Manual-das-PLPs.pdf?ebbcd4>>. Acesso em: 12 abr. 2016.

texto, há referência à inspiração para a realização do projeto de PLPs, da seguinte forma:

Ainda, esta iniciativa foi inspirada nas demais Promotoras Legais Populares (PLPs) de todo país. O conhecimento sobre esta experiência se deu, primeiramente, a partir da leitura do texto de Virgínia Félix que relatava a experiência da Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero. Dessa maneira, essas experiências se fazem essenciais para compreender como o projeto de Promotoras Legais Populares, trazido há 18 anos para o Brasil pela Themis e pela União de Mulheres de São Paulo, insere-se dentro do próprio contexto histórico do movimento feminista do país (JUNIOR et. al., 2011, p. 19).

Além disso, o curso de PLPs do Distrito Federal é afirmado como tendo suas bases nos princípios de Educação Jurídica Popular (EJP). Tal proposta de educação é inspirada nas ideias de Paulo Freire e tem como fundamento e metodologia a valorização da agência dos sujeitos nos processos de ensino e de aprendizagem, a desconstrução de dicotomias entre "professor/a" e "estudante", em uma perspectiva emancipatória que valoriza a autonomia na construção do conhecimento (JUNIOR et al., 2011, p. 27).

A ideia de democratizar o direito, e assim subverter sua lógica alinhada com a dominação de classe, de raça e de gênero, tem a ver com o ideal de **acesso à justiça** por meio da **capacitação legal** na prática da formação de PLPs da Themis. O conceito de capacitação legal é bastante referenciado nos textos sobre a metodologia do curso de PLPs da Themis, entendendo que a formação de PLPs é um tipo de capacitação legal. Tal conceito é compreendido, conforme um material oficial da ONG elaborado por participantes da Themis e que foi fundamentado em grande parte nos estudos de Margaret Schuler e Sakuntala Kadirgamar-Rajasingham⁵⁸, não apenas como uma maneira

⁵⁸ Um trecho do livro *Legal literacy: a tool for women's empowerment*, das ditas autoras, foi reproduzido em um material da ONG criado com o objetivo de sistematizar teorias e casos acerca das experiências com a formação de promotoras legais populares (ou paralegais) das Filipinas, Peru e Brasil (FONSECA, 1999, p. 11-16). Tal material consiste em um caderno de textos, formulado para proporcionar suporte para discussões em um seminário que envolvia outras ONGs se apropriando do método da Themis, chamado "Multiplicadores de Agentes de Cidadania", corrido em dezembro de 1998. No caderno, organizado por Claudia Fonseca (1999), estão textos que versam sobre o papel das promotoras em outros países e no Brasil,

de construir conhecimento a respeito das leis, mas como um processo de apropriação e instrumentalização das leis com objetivo de reivindicar direitos e de atuar na transformação dos domínios do social. Nesse sentido, a noção de capacitação legal compreenderia um espectro mais amplo de intervenções nos domínios das sociabilidades e das construções de posturas de vida a partir de intersecções com os feminismos, relacionando-se com ações práticas e com transformações cotidianas nas vivências de pessoas identificadas como mulheres, e não somente em um conhecimento objetivo de leis e formas de funcionamento dos poderes do Estado ou com concepções mais formalistas sobre o direito. Nota-se, então, uma concepção do direito como passível de ser instrumentalizado com um caráter popular e visando transformações sociais, e não fechado e limitado a práticas circunscritas ao Estado e seus poderes. Isto é, uma perspectiva que valoriza as possibilidades de agência para a resistência dentro do sistema.⁵⁹

Em Porto Alegre, desde 1993 até hoje, as PLPs são referências em suas comunidades, tanto no sentido de inserirem-se politicamente como lideranças (algumas foram conselheiras tutelares por muitos anos, outras presidiram associações de moradores, entre outras formas de atuação política e de circulação em diferentes espaços de poder) quanto no sentido pessoal de ser uma referência de informações, com o reconhecimento como alguém que domina os códigos e relações sobre as redes que podem ser acionadas para resolver determinadas situações e reivindicações, isto é, para mediar situações de negociação na resolução de conflitos e problemas. Antes de fazer o curso, a maioria das mulheres já tinha tal reconhecimento, e, como mencionei, esse foi um dos critérios que a Themis utilizou na seleção de alunas. Depois de realizar o curso, é uma opção individual seguir como PLP atuante ou não - realizar o trabalho voluntário nos SIMs e nos seus bairros, com um grau de envolvimento variável. Em outras palavras: algumas PLPs atuam como tal, outras fazem o curso mas não continuam o trabalho como PLP. Também a atuação como PLP é algo que parece ir mudando ao longo da

incluindo um capítulo sobre o Centro de Recursos Legais Pilipina (PLRC) de Emelina Quintillan, um sobre o Centro da Mulher Peruana Flora Tristán, com textos de Giulia Tamayo e José Maria García, e um estudo etnográfico sobre a formação de PLPs da Themis realizado por Claudia Fonseca, Alinne Bonetti e Elisiane Pasini.

⁵⁹ Leidiane Pias Dias (2015) produziu um Trabalho de Conclusão de Curso de Direito no qual estudou a tensão entre a construção institucional do direito hegemônico e as realidades históricas das experiências das Promotoras Legais Populares formadas pela Themis, valorizando o aspecto da resistência e do caráter popular dessas inserções.

vida, de acordo com a disponibilidade de tempo, situação individual, projetos pessoais e possibilidade de envolvimento de cada uma em sua subjetividade.

As PLPs atuantes de várias épocas costumam manter contato, e articular-se em coletividades e redes conforme o momento e necessidade. Além disso, há algumas que se envolvem de forma mais próxima com a Themis, como, por exemplo, Carmen Campos e Maria Guaneci de Ávila, duas entre as várias PLPs que tive oportunidade de conhecer e conviver mais durante algumas etapas da pesquisa de campo, e que acompanharam muitos cursos, eventos, turmas, projetos e articulações diferentes ao longo dos últimos anos. Em conversas com elas, entendi que a atuação das PLPs é uma prática política para muito além de espaços definidos (como os SIMs ou a sede da Themis ou os de algum evento pontual), consistindo em formas de negociação com diferentes atores sociais, sempre no intuito de contribuir com condições de maior acesso à justiça para os indivíduos e a comunidade. As PLPs possuem muitas histórias para contar, muitas narrativas sobre casos que resolveram e que não resolveram, sobre situações nas quais realizaram intervenção, sobre demandas que receberam – às vezes em suas casas, em seus ambientes de trabalho, mesclando a vida pessoal com a atuação como PLP de forma a borrar as definições de público/privado com essa inserção política.

É preciso diferenciar o trabalho das PLPs do trabalho da Themis. Apesar de algumas PLPs circularem frequentemente na ONG ou participarem da ONG, do conselho diretor, da execução e organização de determinados projetos, ou de outras funções, são espaços e domínios diferentes. A Themis mantém contato e busca criar vínculos e projetos pontuais com as PLPs, mas elas são independentes. As PLPs inclusive possuem sua própria forma de organização - a Associação das Promotoras Legais Populares, criada em 2000, que tem um estatuto e características próprias de administração, cuja função é ser uma via de organização e de desenvolvimento do trabalho das PLPs. A presidente da Associação de Promotoras Legais Populares é eleita de dois em dois anos, e podem votar todas PLPs associadas. Elas promovem encontros de PLPs, eventos de formação e de trocas, bem como reuniões e ações. Nesse sentido, a Themis, apesar de proporcionar a formação e de estar sempre em contato com as PLPs - dialogando sobre mudanças nas legislações, informando sobre eventos, à disposição para tirar dúvidas, para assessorar e para outras ações com as PLPs -, separa-se das PLPs formadas, que passam a atuar de forma independente e em outros espaços e a configurar outros coletivos, articulações e redes. Essa

distinção é importante porque foi sendo definida ao longo do tempo, com o entendimento de que a Themis é uma organização e as PLPs são indivíduos que participam de outras organizações e também de sua própria associação. Assim, as ideias de multiplicação e de atuação independente estão presentes, demonstrando como o projeto popular da Themis não é de caráter individualista nem fechado na própria organização, compreendendo uma expansão de amplitude que extrapola a ONG.

Conversando com PLPs em algumas ocasiões durante a pesquisa de campo, ouvi em diferentes momentos narrativas sobre o quanto a transformação de si mesmas enquanto sujeitos e a transformação social são pontos centrais nas suas experiências como PLPs. Evidentemente, não podemos generalizar essas falas para todas, mas apenas tomar como um exemplo. Essa narrativa é marcada por ressaltar o curso de formação como um acontecimento que demarcou mudanças nas vidas das mulheres que fizeram o curso, das suas famílias, das suas práticas de militância, e das suas comunidades. As PLPs possuem múltiplas funções, e cada uma, se identificando também com esse tipo de trabalho a partir de distintos lugares de fala, desenvolve suas atividades em áreas diferentes. Apesar disso, desde a formação há um foco no trabalho contra a violência de gênero contra mulheres. As PLPs identificam, acolhem, orientam e acompanham mulheres que sofreram situações de violência. Também multiplicam os conhecimentos sobre as leis e sobre como lidar com esses tipos de caso, sobre como encaminhar juridicamente. Mas não é apenas uma questão de "informação", pois se estabelecem relações de confiança e apoio, muitas PLPs acompanham as mulheres atendidas na polícia, em casa, em abrigos e em diferentes momentos de suas trajetórias. Há uma abundância de experiências, histórias, conflitos, casos, situações que ocorreram desde o primeiro curso em 1993 até hoje, que não tenho como analisar neste trabalho. Ouvir algumas de suas histórias de experiência política, de intervenção em situações de violência de gênero (inclusive sofrendo ameaças, justamente por realizar intervenções), de referência para outras pessoas em vários assuntos (não apenas violências contra mulheres), de redes de apoio, acolhimento e mobilização, foi um processo bem afetivo para mim.

As funções, papéis e estratégias das "paralegais" ou PLPs são questões bastante discutidas e reelaboradas nos seminários e materiais da Themis, sendo um ponto importante para compreender a trajetória da ONG e os principais fundamentos teóricos que foram debatidos para construir as ações da organização, e estão relacionadas com as

experiências de cada PLP, suas relações pessoais e comunitárias, extrapolando o que - artificialmente - poderia ser definido como campo jurídico. Talvez esse seja um elemento interessante para observar como a Themis elaborou perspectivas feministas para o direito, pois parece que o feminismo é também um olhar teórico e uma prática que permite desconstruir algumas dicotomias tradicionais no campo do direito, tais como a divisão entre as esferas do que seria considerado como "jurídico" e do que seria caracterizado como "político", algo muito recorrente em concepções e práticas hegemônicas do direito.⁶⁰

Nesse sentido, em uma época na qual direitos eram discutidos em projetos que disputavam significados dentro do quadro de discursos que buscavam se impor e, ao mesmo tempo, refletir e produzir formas de levar a política no país, o próprio campo do direito pode ser observado sob a lente de mudanças. A Themis se caracteriza por ser uma organização que possui seu trabalho voltado para a área jurídica e para o objetivo de ampliar o acesso à justiça em uma sociedade diagnosticada pelas participantes da ONG como marcada por um viés sexista nas instituições de justiça e por um modelo de cidadania excludente. Com a pesquisa, tenho observado que a reflexão sobre a historicidade das teorias e práticas do direito é de suma importância. O quadro de disputas instalado no período da redemocratização no Brasil foi marcado por uma série de condições que são passíveis de interpretação sobre o campo das definições sobre direitos, e aqui evoco as formulações de Michel Foucault (2003) em seus estudos sobre práticas principalmente do direito penal, de produção de saberes e práticas sociais que constituem novas formas de sujeito, moldando lugares de produção de subjetividade. Conflitos no interior das teorias

⁶⁰ Essa observação é inicial e faz parte das minhas experiências nesse empreendimento de pesquisa e de busca por aproximação com assuntos que, antes, me eram totalmente estranhos: o mundo do direito, das discussões sobre o que é jurídico, as informações sobre estrutura e funcionamento do judiciário, a formação de operadoras e operadores do direito, entre outros. Uma das formas que encontrei para praticar essa aproximação foi participar de cursos, seminários e congressos da área do direito, além das experiências de estudo dos currículos dos cursos superiores de direito com o grupo de pesquisa que mencionei na introdução deste trabalho. Tudo isso para afirmar que, mesmo com esses elementos iniciais, tendo a pensar que as teorias feministas são um modo de fundamentar perspectivas críticas para o direito por parte da Themis, principalmente através do entendimento do direito e do campo jurídico como imbuídos de um caráter de negociações, como um cenário para tensões que influenciam as vivências sociais e individuais das pessoas envolvidas, que fazem parte das construções individuais das mulheres enquanto sujeitos e da sua agência nas próprias vidas. Decisões, escolhas, comportamentos, enfim, uma série de práticas que poderíamos chamar de "experiências" não estão descritas nos processos judiciais - e nem acessíveis para minha pesquisa -, e fazem parte das influências sociais e das práticas transformadoras que parecem estar inseridas nas perspectivas feministas da Themis, em constante construção.

do direito evidenciam o desenvolvimento de uma série de críticas às formas como o direito se instituiu no Brasil tanto em termos teóricos quanto em termos das práticas judiciárias. Um movimento que consolidou a elaboração dessas críticas e buscou instituir perspectivas de transformação no ensino de direito e no exercício da profissão, bem como nas próprias instituições do Estado, foi o chamado direito alternativo.

O direito alternativo é definido por Lédio Rosa de Andrade (2014) como um movimento protagonizado por operadorxs do direito e profissionais da área que realizou uma crítica às teorias e práticas jurídicas hegemônicas, estando historicamente vinculado às esquerdas após a ditadura no país. Tal movimento não é homogêneo e possui uma certa diversidade teórica entre autorxs e operadoras/es do direito que atuam de forma individual ou organizada em coletivos e associações, mas de forma geral constata-se que há uma ênfase na reflexão sobre as relações de poder presentes em várias configurações sociais e sobre a importância da categoria de classe para analisar o direito em suas contradições liberais. Dessa maneira, o direito alternativo promoveu diferentes estratégias de desconstrução da suposta neutralidade do direito, lembrando que a neutralidade é um aspecto que possui eficácia discursiva para as correntes mais conservadoras e ditas "legalistas", que pensam a aplicação da lei sem um questionamento mais profundo sobre as condições históricas que envolvem aspectos sociais - inclusive de desigualdade - que moldaram as instituições do judiciário e suas práticas de manutenção de privilégios para as camadas dominantes da sociedade. Esse movimento foi forte em vários estados, e muito expressivo no Rio Grande do Sul, emergindo sobretudo nas décadas de 1970 e 1980, em um momento no qual as experiências com a redemocratização em parte foram marcadas pela construção de direitos no Brasil por meio do protagonismo das lutas sociais.

Essa mobilização foi uma das expressões, no contexto da redemocratização, do que é chamado de pluralismo jurídico, colocado como um paradigma, nos termos de Antonio Carlos Wolkmer (2006). Existem múltiplas vertentes do pluralismo jurídico, que consistem em perspectivas contra-hegemônicas desenvolvidas a partir da segunda metade do século XX para analisar e praticar o direito, entendido, sob esses pontos de vista, não como um produto ou exclusivo do Estado e da tradição da modernidade e da colonialidade. Insere-se aí visões que entendem as normas, as leis e as instituições do direito como produzidas pelas relações sociais e também de poder, e que são passíveis de disputa na luta por emancipação e transformação, com as mais variadas linhas

de interpretação. Também dialogam com essas perspectivas as ideias do já mencionado Direito Achado na Rua, a partir das discussões de Roberto Lyra Filho e de José Geraldo de Souza, o conceito de "acesso à justiça", as possibilidades de educação popular no direito, entre outras. Vale ressaltar que o desenvolvimento dessas perspectivas contra-hegemônicas no direito foi constituído também pelos contextos particulares de resistência à ascensão do neoliberalismo na América Latina (WOLKMER, 2006).⁶¹

Tendo vista esse panorama de influências que configuraram as elaborações do projeto de formação de PLPs pela Themis, se faz necessário pensar o momento histórico de seu desenvolvimento para interpretar as condições de possibilidade desse tipo de atuação por uma ONG feminista. No processo de redemocratização, o cenário político - em termos de política institucional - teve algumas particularidades na cidade de Porto Alegre. Os governos que se sucederam na prefeitura municipal de Porto Alegre entre os anos de 1989 e 2001 foram geridos pela chamada "Frente Popular", uma frente que reunia quatro partidos: PT, PSB, PCB e PPS. Essas administrações possuíam diferenças, mas uma característica que permeou tais governos foi, conforme o argumento de Alinne Bonetti (2000), a instauração de políticas que abriram canais de participação popular em decisões da política institucional, possibilitando formas de organização em torno de três elementos principais: o orçamento participativo, os Conselhos Tutelares e as políticas públicas direcionadas para questões específicas de mulheres.⁶²

⁶¹ Abordei mais sobre isso no segundo subcapítulo do capítulo 1, mas ressalto que nesse texto o autor faz também uma leitura sobre a categoria de direitos humanos, discutindo algumas reflexões de Boaventura de Sousa Santos: "Para enfrentar o momento histórico assumido pela apropriação do capital financeiro e pela ordem internacional marcada pela globalização neoliberal, percebe-se uma nova fase histórica e uma "nova perspectiva teórica e política no que se refere aos Direitos Humanos". Trata-se de questionar "a natureza individualista, essencialista, estatista e formalista dos direitos" e partir para uma redefinição multicultural de Direitos Humanos" (WOLKMER, 2006, p. 123).

⁶² Tais canais também estão em conexão com os projetos políticos para o país nesse momento pós-ditadura, e possuem seus limites também. No entanto, em momentos posteriores a tais governos nas esferas municipal, estadual e federal, as ações da Themis se modificaram, suas relações continuaram sendo construídas com diversos movimentos sociais. Podemos observar que, a partir da interpretação da ONG como buscando preencher lacunas entre o legal e o social, e suas intervenções, críticas e consensos em relação às políticas de Estado, possuem uma heterogeneidade ao longo desses 20 anos, e estão relacionadas com escolhas de estratégias em cada momento.

Bonetti sublinha que nesse último caso, se utilizava (e ainda se utiliza) o termo "gênero" para designar tais políticas. Todavia, o emprego do conceito de gênero nessas circunstâncias remete a um significado que Joan Scott (1995) chamaria de "uso descritivo", isto é, para se referir à identidade de "mulheres". Como Bonetti (2000, p. 11) ressalta valendo-se das reflexões de Sonia Alvarez (1998) sobre o período marcado por iniciativas neoliberais, existem algumas análises que demonstram como, em diferentes países da América Latina, a categoria de "gênero" foi apropriada na designação de políticas públicas e projetos institucionais e governamentais, sendo, de certa forma, esvaziada do conteúdo contestatório e das teorizações feministas em um uso mais descritivo. Essa questão tem sido debatida por diferentes linhas de pensamento e de grupos, coletivos e organizações feministas, que buscam denunciar algumas apropriações das pautas feministas pela política institucional e os problemas que daí decorrem, geralmente relacionados com a criação de quadros em governos e a diminuição da combatividade em alguns aspectos, além da cristalização de certas identidades como "mulheres".

A categoria de "mulheres" foi e é constantemente problematizada pelas teorias e movimentos feministas, principalmente no que tange ao questionamento fundamental a respeito do sujeito dos feminismos. Essa é uma discussão que possui um fundo filosófico intenso e também se desenrola constantemente nas práticas políticas feministas, sendo constantemente revisitada e repensada pelos feminismos. María Luisa Femenías (2012) analisou a questão do sujeito dos feminismos a partir de estudos principalmente da área da filosofia, destrinchando argumentos teóricos sobre a crítica ao sujeito pelos feminismos, diferentes posicionamentos e perspectivas de autoras e correntes de pensamento. Também Claudia Lima Costa (2002) sintetizou alguns pontos interessantes desse longo debate que, por vezes, parece de difícil localização, em um artigo voltado para uma contextualização.

Tenho buscado perguntar qual é o lugar do sujeito dos feminismos para as práticas políticas e discursos da Themis. A ONG realiza o que pode ser chamado de política de identidade, baseada na categoria de "mulheres" como sujeito das suas elaborações de feminismo, mas isso ainda é bastante vago.⁶³ Com as formulações de

⁶³ Em relação ao desenvolvimento de visões críticas e feministas para o direito, a categoria de "mulheres" parece ser importante nas elaborações de feminismo da Themis para identificar experiências particulares e denunciar o sexismo do direito e das instituições do judiciário, bem como de algumas práticas de operadores/as do direito. Estabelecer o perigo de incorrer em

perspectivas feministas para o direito, o sujeito da Themis tende a estar ocupando lugares de subalternidade complexos e contextuais, marcados por categorias de classe, raça, gênero e sexualidade que se misturam e formam diferentes e fluidas composições. Isso parece se dar na mesma lógica para a formação das PLPs, considerando suas experiências de participação política. Nesse sentido, tenho pensado que o conceito de interseccionalidade - por mais que essa palavra não apareça nos discursos produzidos nos textos da Themis enquanto descrição das ações da ONG, apesar de aparecer em textos teóricos das suas publicações de estudos de gênero - pode ser interessante como escolha analítica para interpretar essas formulações de feminismos. Isso é desenvolvido no capítulo 2.

Os conteúdos dos cursos de PLPs oferecidos pela Themis possuem algumas continuidades e rupturas ao analisarmos cada edição. Conforme ressaltou Bonetti (2000, p. 17), aspectos como direitos fundamentais, direitos no trabalho, racismo, relações familiares, direitos sexuais e reprodutivos e a noção de direitos humanos eram presentes nos cursos. Entretanto, de acordo com as demandas de cada turma de PLPs e com a realidade dos locais onde os cursos foram realizados, algumas temáticas foram mais estudadas em detrimento de outras. A questão da violência de gênero contra mulheres sempre foi muito presente nas formações promovidas pela Themis, evocando também uma temática que se estabeleceu como pauta dos movimentos feministas de maneira acentuada desde os anos 1990. Com as experiências de aplicação do curso, alguns assuntos e métodos pedagógicos foram desenvolvidos e repensados pelas coordenadoras da ONG e do projeto em questão, aprimorando-se e transformando-se.

essencialismos e o quanto de subversão tal estratégia envolve faz parte dos elementos paradoxais presentes nos feminismos e na estudo da(s) história(s) dos feminismos. Vale lembrar a conceituação de "essencialismo estratégico" de Gayatri Spivak (COSTA, 2002), que significa a prática dos usos de determinadas categorias identitárias em momentos estratégicos politicamente, isto é, escolhas críticas e de utilizar algumas categorias na luta política. Mesmo dentro de um panorama de crítica à categoria de "mulher" e de "mulheres" enquanto ficções que se baseiam em construções históricas e contextuais, que não possuem continuidades discursivas e fazem parte da própria lógica de construção da diferença de sexo/gênero na economia de significados hegemônica. Portanto, apesar disso, para algumas práticas feministas a categoria de "mulheres", entre outras, pode ser um construto que possibilite coalizão política em alguns contextos, visando determinadas ações feministas, pontuais e contingentes, com a autocrítica e as limitações que esses usos impõem. Costa (2002, p. 73) acrescenta que Judith Butler prefere o termo "posicionalidades estratégicas" ao invés de essencialismo, em uma discussão com Spivak sobre a eficácia discursiva e as possibilidades de transgressão através da linguagem e da apropriação de determinadas terminologias ou não.

Em 1999, o formato dos cursos de formação de PLPs estava sendo mais definido, passando a ser organizado através de módulos. Cinco módulos são descritos no caderno da Themis sobre a experiência de formação de PLPs (BONETTI, 1999, p. 13): o Módulo I consistia na discussão sobre Direitos Fundamentais, incluindo um histórico e uma visão atual sobre direitos humanos, estudos sobre a Constituição Federal de 1988 e sobre a organização do Estado e da Justiça; o Módulo II tinha como temática os direitos das mulheres nas relações familiares, incluindo relações conjugais, questões jurídicas sobre separação e divórcio, sobre solicitação de guarda das/os filhos/as, alimentos, regulamentação de visitas, e, por fim, uma parte sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, discutindo particularmente pontos sobre adoção e guarda; o Módulo III tratava sobre os direitos das mulheres no que tange a situações de violência, discutindo formas de identificação da violência contra a mulher (conjugal, sexual, doméstica), sobre como realizar encaminhamento e especificações jurídicas em relação a crimes - de lesões, violência doméstica, sobre a organização do sistema penal brasileiro e os juizados especiais criminais; o Módulo IV consistia no debate sobre proteção e garantia de direitos reprodutivos, envolvendo assuntos como corpo e sexualidade, planejamento familiar e esterilização, doenças sexualmente transmissíveis e HIV/AIDS, mortalidade materna, aborto e leis a respeito da saúde das mulheres; por fim, o Módulo V abordava os direitos das mulheres no trabalho e também o que é chamado de discriminação étnica, discutindo aspectos sobre legislação trabalhista, sobre assédio sexual e discriminação da mulher no trabalho, e leis e instrumentos de proteção a respeito da discriminação racial.⁶⁴

⁶⁴ Tal descrição, como foi explicitado, está presente no material *A experiência das Promotoras Legais Populares*, publicado pela Themis com a organização de Alinne Bonetti (1999). Esses módulos e suas temáticas não são um formato estático do curso, mas a forma como ele foi mais definido no ano de 1999, possuindo diferentes acréscimos e transformações em sua estrutura até os dias atuais, e está sendo exposto aqui a título de exemplo de como a Themis buscou formular sínteses a respeito dos conteúdos do curso. Também não descreve com exatidão as práticas realizadas durante as formações, visto que os processos de ensino e de aprendizagem são mais complexos que uma mera descrição curricular, envolvendo a agência das pessoas envolvidas, determinadas ênfases, debates, enfim, a forma de apropriação e de circulação das discussões conforme os anseios das alunas e das professoras e também seus conhecimentos prévios, compartilhados, suas interações para construir formas de compartilhamento de informações e experiências. No momento de formulação deste material citado, havia seis turmas formadas na região metropolitana de Porto Alegre: a 1ª turma, de 1993 e da Zona Leste, a 2ª turma, formada entre 1994 e 1995 na Restinga, a 3ª turma, de 1996 no Partenon, a 4ª turma, formada entre 1996 e 1997 na Grande Cruzeiro, a 5ª turma, de 1997 da Zona Norte, e a 6ª turma, formada em 1997 no Humaitá e Navegantes (BONETTI, 1999, p. 9).

Outro aspecto relevante é que xs ministrantes do curso de PLPs possuem experiências como profissionais no campo do direito, como operadoras/es do direito ou como especialistas universitários em determinadas temáticas, inseridas/os em determinados pertencimentos institucionais. Assim, a Themis empenhou-se na aproximação com pessoas que foram consideradas especialistas reconhecidas, isto é, que dominam uma série de códigos culturais e de produção do conhecimento sobre direito. Essa é uma forma de aproximação da realidade dessas pessoas com as vivências das PLPs, demonstrando a complexidade de interações promovidas por esses cursos, nos quais muitas vezes conflitos por diferentes tipos de visão de mundo e marcadores sociais de classe e raça são colocados. Esses conflitos foram interpretados na etnografia realizada por Alinne Bonetti (2000) como tensões entre as/os especialistas em direito e também auto-identificadas como feministas que ministram aulas nos cursos de PLPs e as PLPs em formação, em se tratando de universos culturais e simbólicos localizados e distintos. A autora observou durante sua participação em diversas aulas como algumas concepções das professoras se chocavam com outras das PLPs, e como as PLPs realizaram determinadas apropriações estratégicas e políticas das construções de feminismos colocadas em discussão, ressaltando sua agência nesse processo de interação e de educação em conjunto.

Os locais disponibilizados pela Themis para a atuação das PLPs formadas em seus cursos foram as sedes do SIM, que haviam sido criadas em diversos bairros periféricos de Porto Alegre, tendo sido a primeira fundada em 1996, e a maioria desativada até 2001⁶⁵. Os primeiros SIMs foram fundados em 1996 nas microregiões Leste e Restinga. Posteriormente, foram criados SIMs em 1996 na Grande Cruzeiro e no Partenon, e também em 1998 no Navegantes e na Zona Norte (SILVEIRA; BRUM, 1999, p. 29). Segundo a narrativa de Denise Dora, o objetivo do SIM era

demonstrar que é possível "inventar" um novo modelo de atendimento para mulheres, que parta da compreensão integral das violações de direitos, que enfrente os problemas com medidas preventivas e de atendimento de emergência quando necessário, e que o faça através de parcerias locais organizadas, com os conselhos

⁶⁵ Atualmente, existe a sede do SIM Tudo Fácil, localizada em uma sala no centro de Porto Alegre.

tutelares, as delegacias de polícia, os movimentos sociais, os órgãos de assistência social, as promotorias de justiça, os juizados, entre outros. (DORA, 1999, p. 10)

Tive acesso a um pequeno convite de lançamento do SIM, impresso pela Themis em forma de postal. De um lado do postal⁶⁶, há o poema "Eu sou aquela mulher" de Cora Coralina, que está disposto ao lado de uma imagem que parece ser uma figura ligada ao feminino e com traços de estátua, fortemente vinculada com uma estética da Grécia Antiga. Segue o poema:

Eu sou aquela Mulher / a quem o tempo muito
ensinou / Ensinou a amar a vida, / e não desistir da
luta, / recomeçar na derrota, / renunciar a palavras
/ e pensamentos negativos / Acreditar nos valores
humanos / e ser otimista / Creio na força imanente
/ que vai gerando a família humana, / numa
corrente luminosa / de fraternidade universal /
Creio na solidariedade humana, / na superação dos
erros / e angústias do presente. / Aprendi que mais
vale falar / do que recolher tudo fácil / Antes
acreditar / do que duvidar. (Convite do SIM, sem
data).

A imagem do postal e a escolha do poema de Cora Coralina trazem tensões e características no processo de construção do feminismo da Themis: naquele momento, nos anos 1990, o recurso de representação vinculado com uma estética ocidental de feminino, e simultâneo a referências poéticas de uma escritora brasileira de Goiás. Também o conteúdo do poema escolhido revela alguns mecanismos de construção discursiva do feminismo da Themis, destacando uma identidade de "mulher" marcada por dores e resistências, e também com um forte apelo aos direitos humanos, uma bandeira política crescente na época e à qual a Themis sempre associou os seus discursos feministas. O

⁶⁶ Do outro lado do postal, há o espaço para endereço e selo, e o seguinte texto: "A Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero convida para o lançamento do S.I.M. Serviço de Informação à Mulher e para a Conclusão do Curso de Promotoras Legais Populares do Partenon, que se realizará no dia 27 de julho às 16h na Usina do Gasômetro (2º andar), com performance sobre solidariedade da atriz Regina Duarte." (Convite SIM, sem data). Também consta o logo da Themis, com endereço e contatos, e o registro em do apoio da Fundação Ford, Fundação MacArthur, GTZ Usina do Gasômetro e Birra e Pasta.

poema expressa a particularidade de uma representação sobre "ser mulher" (com trajetórias, sentimentos, crenças, anseios) e ao mesmo tempo vincula-a a um conceito de humanidade, sendo este mais amplo, com ressonâncias de um caráter universal (a "família humana"). Na minha leitura, a escolha desse poema pela Themis para seu material de divulgação é bastante ilustrativa de sua estratégia feminista, porque expressa que é preciso "acreditar" - na humanidade que pode superar seus erros (erros que podem estar relacionados com o patriarcado, com as opressões, etc). O otimismo em relação aos direitos humanos é estabelecido na possibilidade de vincular "mulher" à "humanidade" - algo que não é óbvio, pensando no conceito de "humano" da modernidade. Configura-se assim uma associação de significados para incluir tal identidade (construída e particular) no universal (que, conforme a maioria das críticas feministas têm demonstrado, é masculino, ocidental, burguês, branco, etc).

O trabalho nos SIMs era baseado em atendimentos chamados de plantões, nos quais as PLPs escutavam mulheres que as procuravam com as mais diferentes demandas. Em alguns momentos advogadas da Themis acompanharam esses plantões, mas isso deixou de acontecer no ano de 1994. Verifica-se que na maior parte do tempo a ONG não atuou diretamente nesse projeto, que é uma ação mais autônoma das PLPs. Inclusive, a Themis tem mantido reuniões e cursos chamados de "reciclagem" com frequência para reforçar os vínculos com as PLPs e possibilitar também o encontro entre elas, avaliando suas experiências, percepções e demandas, comparando situações e problemas ocorridos em diferentes regiões de Porto Alegre, e também criando projetos e ações em comum, em uma perspectiva de "formação permanente". Os critérios para a criação de uma sede do SIM envolviam as sugestões das PLPs, também locais onde havia fácil acesso para as pessoas da comunidade em questão e uma infra-estrutura básica, segundo Sandra Silveira e Sílvia Brum (1998, p. 29).

Frequentemente os SIMs eram localizados em creches, escolas, sedes de órgãos públicos, entre outros, em um processo de negociação entre a ONG, o Estado e a comunidade. Os horários de funcionamento dos plantões variavam segundo a época e as condições de cada SIM, e, geralmente, as PLPs não eram remuneradas, mas em recebiam tipos de ajuda de custo para seus atendimentos, que geralmente cobria o valor das passagens de ônibus ou refeições. Essas ajudas de custo sempre eram incluídas para os cursos, formações, encontros e eventos das PLPs. As sedes do SIM foram uma tentativa de criar um espaço de possível referência para a atuação das PLPs, onde pudessem desenvolver suas

práticas relacionadas com os princípios de acesso à justiça e de multiplicação de informações angariados pela Themis. Em alguns momentos, a Themis disponibilizou outras pessoas para realizarem um "apoio técnico" no trabalho nos SIMs, como, por exemplo, mulheres advogadas, psicólogas, entre outras profissões (SILVEIRA; BRUM, 1998, p. 31). No entanto, isso não significa que o trabalho das PLPs se restrinja aos espaços dos SIMs, pois, conforme o que tenho discutido aqui, as funções das PLPs extrapolam os espaços públicos e formais e incluem suas relações pessoais, na comunidade, nas famílias, etc.

No acervo da Themis, há um folder de divulgação do SIM, que não possui data mas tendo a pensar que é de 1997 ou de um período aproximado. O folder é feito com um material colorido e estética minimalista, predominando as cores branco, preto e amarelo escuro. Não há imagens, e o título de chamada na parte frontal é "Diga sim à mulher.", também com os subtítulos "Serviço de Informação à Mulher - SIM" e "Promotoras Legais Populares". Também há o logo da Themis na contracapa⁶⁷. Esse material remete a uma forma prática de dispor informações consideradas "úteis" para as mulheres, e, neste, caso, mulheres das periferias de Porto Alegre. Estão em destaque os endereços das sedes do SIM que existiam no momento, bem como os horários e dias dos plantões: o SIM da Grande Cruzeiro, localizado em um centro administrativo na Av. Tronco; o SIM da zona Leste, localizado em uma escola na Vila Nossa Senhora de Fátima; o Sim da Restinga, localizado no Comitê de Desenvolvimento da Restinga Velha; e o SIM Partenon, localizado na Creche Frederico Ozanon. No interior do folder, o seguinte texto expressa sucintamente os objetivos do SIM e seu público visado:

O Serviço de Informação à Mulher - SIM destina-se às mulheres de baixa renda da periferia de Porto Alegre. É fruto do trabalho das promotoras legais populares, lideranças femininas que foram capacitadas em Direito, com ênfase para os direitos humanos e das mulheres. No SIM, as mulheres conhecem os seus direitos e as formas legais e judiciais para assegurá-los. O serviço funciona em regime de plantão semanal. Com as

⁶⁷ Além disso, há a indicação de instituições que de alguma maneira apoiaram tal projeto, em termos financeiros e simbólicos: Ministério da Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Fundação Ford, Fundação MacArthur, Prorrenda Urbano/RS, GTZ - Sociedade Alemã de Cooperação Técnica, Metroplan.

promotoras legais populares, atua uma advogada da Themis que faz os encaminhamentos judiciais. O serviço é gratuito. (FOLDER do SIM, sem data).

As PLPs que atendiam nas sedes do SIM recebiam as mulheres que procuravam o serviço, realizando um acolhimento, conversavam e respondiam dúvidas, e conforme a situação encaminhavam para determinados serviços do governo ou mesmo de assessoria jurídica da Themis. Logo, a maioria dos casos atendidos pela advocacia feminista da ONG surgiram da triagem realizada pelas PLPs, que geralmente preenchiam uma ficha de atendimento na qual consta uma série de informações sobre a mulher solicitante e o caso a ser encaminhado. Essas fichas também são fontes de pesquisa, e são analisadas no capítulo 3 com a documentação da assessoria jurídica da Themis, estando a maior parte anexada junto com os materiais que pertencem a cada processo atendido de 1993 a 2009. Nem todas as fichas de atendimento produzidas pelas PLPs estão disponíveis, pois esse material se perdeu em parte ao longo do tempo e com as mudanças institucionais da ONG, assim, meu acesso a esse material é parcial. Além disso, nem todos os atendimentos feitos pelas PLPs nos SIMs tiveram como resultado o encaminhamento para ações judiciais e processos, porém os casos que resultaram em processos estão registrados e grande parte das fichas do SIM foram preservadas. Nos materiais da ONG, a atuação das PLPs - seja no trabalho de atendimento durante os plantões dos SIMs, ou seja em suas práticas cotidianas - é significada como uma via de multiplicação de informações sobre os direitos das mulheres. Essa atuação, como avaliou Denise Dora em seu relato sobre as ações da Themis, borra os limites entre público e privado, visto que muitas vezes as PLPs são procuradas em suas casas e em outros espaços nas mais diversas situações de, por exemplo, violência doméstica, tornando-se uma referência na comunidade em que vivem. Ao mesmo tempo, a falta de serviços efetivos por parte do Estado é um elemento a ser considerado (DORA, 1998, p. 10).

As práticas das PLPs, no trabalho voluntário nas sedes dos SIMs e também em seus contatos cotidianos com outras mulheres nas comunidades e nos seus espaços de participação política, podem ser lidas como componentes da estratégia feminista promovida pela Themis e pelas PLPs no que tange à intervenção na distinção fundante entre esfera pública e esfera privada/doméstica. Tal distinção, como discuti por meio das contribuições de Susan Okin (2008), opera de acordo com

a manutenção de lógicas assimétricas quanto ao gênero, mantendo e reproduzindo a configuração hierárquica que tal construção evoca na sociedade. As práticas de politização da vida privada, das experiências relacionadas com o âmbito doméstico, da visibilização e questionamento de situações de violência, significam, em grande medida, uma via de acesso aos chamados direitos das mulheres por meio de um processo complexo de quebra, através de fissuras e deslocamentos, da dicotomia entre público e privado. Nesse ponto, a agência das diferentes mulheres envolvidas no compartilhamento de informações, de resolução de conflitos e de problemas ligados, tradicionalmente e segundo discursos hegemônicos, à esfera doméstica, é de suma importância. Os contatos estabelecidos nessa proposta das PLPs enquanto uma rede de informações acessíveis e trocas entre mulheres proporciona não apenas um acesso maior das mulheres a direitos e questões ligadas ao público, mas também um deslocamento dos limites com o privado, que é também um espaço de poder.

Os efeitos e limites da atuação das PLPs são de difícil precisão, considerando o universo de vivências e práticas cotidianas e políticas nas quais estabeleceram e estabelecem suas relações, que, dependendo a perspectiva, poderiam ser classificadas como feministas. Ao escrever sobre a etnografia empreendida com um grupo de PLPs de Porto Alegre, Bonetti (2000) trabalhou com a hipótese de que as PLPs constroem significados particulares para sua participação política, buscando executar projetos individuais e políticos a partir de determinadas apropriações dos feminismos e dos canais de participação política na cidade. Como mencionei, a autora parte de uma certa dicotomia entre movimentos feministas "tradicionais" e os movimentos de mulheres, afirmando que as PLPs borram essas divisões e se apropriam estrategicamente da identidade política de "feminista" conforme suas articulações e interesses. Ao mesmo tempo, penso que classificar enquanto feminismo apenas setores que possuem uma atuação hegemônica pode ser problemático, pois se faz necessário colocar: o que é ser feminista?

Bonetti discute em diferentes momentos de sua análise as tensões entre os feminismos enunciados pelas técnicas e especialistas (muitas delas brancas, acadêmicas e de classe média) que ministram aulas no curso de PLPs e pelas estudantes, problematizando as ideias feministas e as suas interpretações e apropriações a partir das realidades individuais e coletiva sem jogo. Ela verifica pontos de circularidade entre valores do mundo simbólico vivido pelas PLPs que conheceu e conviveu, bem como seus pontos de conexão ou não com algumas

pautas feministas consideradas clássicas durante o período de redemocratização. Tais pautas foram estipuladas, em grande parte, por movimentos feministas articulados principalmente por mulheres oriundas de classes médias, muitas brancas, profissionais liberais ou com acessos à universidade e determinados meios de produção do conhecimento. Se faz necessário questionar as narrativas hegemônicas da história dos feminismos, pensando o que denominamos como feminismos ou não. Essa categoria política foi apropriada e enunciada de muitas maneiras, e, em muitas situações, caímos na categorização de "feminismos" para uma parte apenas desses movimentos, não considerando outras experiências de luta contra as opressões como tal, seja por não se auto-denominarem assim, seja por não se encaixarem nos moldes do que hegemonicamente se constituiu como feminismos no Brasil contemporâneo.

2.3.1 Características de um projeto de educação popular na construção do feminismo da Themis

Durante as décadas de 1990 e de 2000, outros tipos de cursos foram realizados pela Themis, compondo a construção de seu feminismo em um projeto de educação popular. Aqui estou me referindo especificamente a cursos e eventos visando recortes de classe e de raça em seus públicos, e não aqueles cursos direcionados para operadorxs do direito e estudantes universitários. Se tivermos como referência as formações de PLPs, esses cursos não tiveram tanta expressão e continuidade, nem multiplicação de metodologia para outras organizações. No entanto, quando analisamos tais programas em conjunto, sobretudo na ótica da educação popular - referenciada nas ideias de Paulo Freire -, revela-se o empenho de diferentes estratégias de abordagem a respeito de pautas feministas e da multiplicação de informações sobre direitos para públicos distintos. Interpreto, portanto, as formações de PLPs, os cursos de alfabetização voltados para mulheres de classes populares, o projeto de educação em direito e direitos humanos com familiares e comunidade relacionada com pessoas em situação prisional, o projeto JMCs e o projeto Trabalhadoras Domésticas, como um conjunto que foi constituído por temporalidades e estratégias distintas, sendo tais projetos atravessados pelo objetivo fundamental de promover maiores condições de acesso à justiça por mulheres em uma sociedade. A seguir, abordo cada um desses cursos, com exceção do projeto Trabalhadoras Domésticas, pois o discuto em

detalhes no capítulo 3, de forma articulada com uma análise interseccional das ações realizadas pela Themis.

Em 1997 a Themis iniciou, em conjunto com o GEEMPA de Porto Alegre⁶⁸, um projeto de alfabetização chamado "O prazer de ler e escrever de verdade". O GEEMPA, coordenado por Esther Pillar Grossi, foi uma das organizações que desenvolveu diversas atividades com a Themis, como assessoria pedagógica para as formações de PLPs, entre outros projetos, mantendo uma ligação entre as organizações. O curso de alfabetização contou com um folder de divulgação, intitulado "Programa de Alfabetização de Mil Mulheres em Porto Alegre - O prazer de ler e escrever de verdade", em cores azul e vermelho, com o desenho de traços representando um rosto de uma figura feminina na capa. A ênfase em uma noção de prazer indica alguns princípios de projeto de educação colocados em prática, no sentido de valorizar e positivar o acesso a instrumentos de leitura para promover a inserção de mulheres em práticas historicamente constituídas pela hegemonia de algumas elites, marcadamente masculinas e brancas em sua formação no Brasil, que tiveram acesso à educação e letramento. A história da educação e da alfabetização no país pode ser lida sob a ótica dessas características em várias épocas, tanto em termos de educação em geral quanto da instituição escolar, relacionando-se com modelos de cidadania excludentes que foram implementados desde o século XIX. Talvez afirmar o "de verdade" para se referir ao ato de ler e escrever pode significar, entre outras possibilidades, a prática de se apropriar de discursos e da palavra, de tomar para si esse recurso (antes usado para colonizar e dominar) de forma efetiva, e não apenas uma alfabetização realizada através de políticas estatais e governamentais gerais e

⁶⁸ De acordo com o sítio na internet, o "GEEMPA (Grupo de Estudos sobre Educação, Metodologia da Pesquisa e Ação) é uma organização privada, independente das Universidades, das Secretarias de Educação e do Ministério de Educação, guardando com estas instituições uma relação de colaboração e apoio. A instituição presta serviços às redes de ensino público na forma de realização de projetos de pesquisa, mediante a retribuição financeira dos mesmos por convênios de dois tipos: cedência de funcionários ou contrato de tarefas. As finalidades da instituição são o estudo e a pesquisa para o desenvolvimento das ciências da educação, a realização de ações efetivas visando a melhoria da qualidade do ensino, junto a professores e técnicos que atuam na área educacional, assim como junto a autoridades responsáveis pelo planejamento e execução da política educacional e a formação e orientação de professores, técnicos e profissionais ligados à educação. O GEEMPA é uma sociedade civil sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica em Porto Alegre, RS, e declarada de utilidade pública, conforme decreto municipal de 13 de dezembro de 1984, que desenvolve, desde sua fundação, atividades de pesquisa na área de educação." Disponível em: <<http://www.educadu-brasil.com/centros/geempa--grupo-de-estudos-sobre-educacao-metologia-de-pesquisa-e-acao-uni3227>>. Acesso em: 28 jan. 2016.

elitizadas, como muitos projetos de educação construídos no contexto de políticas econômicas e culturais de amplo alcance nacional desde os governos da Era Vargas (1930-1945) até atualmente.

O curso "O prazer de ler e escrever de verdade" de 1997 consistiu em encontros semanais durante três meses, com turmas compostas por aproximadamente 20 mulheres. No material de divulgação do curso, o texto convida mulheres para se inscreverem e também incentivarem outras mulheres que não saibam ler nem escrever a participar. Outros aspectos são enfatizados no texto, como a preocupação com as condições econômicas para a participação no projeto: os horários e locais seriam definidos de acordo com a situação das participantes, e contaria com auxílio financeiro com bolsa, vale-transporte e para alimentação, para aquelas que tiverem presença completa. No folder consta os números de telefones dos SIMs da época, bem como a informação sobre a seleção das alunas, que foi realizada com entrevistas por professoras na sede do GEEMPA. A disposição dessas últimas informações dá a entender que é um curso proporcionado por professoras mulheres para alunas mulheres, com esse recorte identitário ligado aos objetivos que eram colocados na época pelas duas organizações que promoveram as formações.⁶⁹

A Themis realizou entre setembro de 1999 e janeiro de 2000 um curso chamado Formação de Promotoras e Promotores Legais Prisionais, dentro do Projeto de Capacitação de Interlocutores e Agentes Multiplicadores de Cidadania, administrado pela Themis e com o apoio da Secretaria de Estado e Direitos Humanos do Ministério da Justiça, bem como do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A base inspiradora dessa experiência foi a formação de PLPs do Rio Grande do Sul, mas tal projeto foi de âmbito nacional, sendo que 22 organizações em sete estados do país desenvolveram tal projeto. Sobre o público desse projeto, o relato do catálogo publicado pela Themis que sintetizou elementos principais dessa ação indica que a "diversidade do público do projeto nacional (crianças, negros, livre opção sexual, sistema prisional etc) evidencia a capacidade de expansão da proposta das Promotoras Legais Populares: o acesso à justiça através da instrumentalização e educação em noções básicas de direito" (THEMIS, 2000, p. 5). A diferença desse projeto em relação a outros que envolvem educação popular feitos pela Themis é que sua base de

⁶⁹ Na parte de "Promoção" do curso no folder, consta os logos da Themis, do GEEMPA e do Ministério da Educação (MEC).

público não é a identidade "mulheres" ou de "mulheres de classes populares", apesar de manter recortes de classe.

O material inicia com trechos de um texto intitulado "O Direito ao Delírio", de Eduardo Galeano, que começa afirmando que, apesar das declarações de 1948 e de 1976 de direitos humanos da ONU, "a imensa maioria da humanidade não tem mais que o direito a ver, ouvir e calar" (THEMIS, 2000, p. 3). O autor sugere que podemos pensar em condições transformadoras para permitir o direito de sonhar, de sonhar outros mundos, desenvolvendo uma crítica a noção de direitos humanos hegemônica e configurando possibilidades de imaginário e de práticas que possam ampliar (ou efetivar) alguns ideais alocados nos significados de tal conceito. No texto da Themis, as ideias de Galeano são apropriadas em uma elaboração que enfoca a necessidade de construir uma sociedade mais justa no entender de suas diferenças, em um processo no qual o direito "é um importante instrumento de mudança social" (THEMIS, 2000, p. 6), e também sugerindo novas abordagens para o conceito de cidadania. A ONG se coloca no lugar de crítica a algumas práticas de pessoas operadoras do direito e da desmistificação do discurso jurídico.

As violações de direitos humanos de pessoas em situações de prisão e de seus/suas familiares foram o eixo desse trabalho da ONG. A Formação de Promotoras(es) Legais Prisionais, segundo o mesmo material, teve como público 30 pessoas que eram familiares e lideranças da comunidade prisional, com um curso de 60h de duração em cinco meses "desde o mapeamento, elaboração do programa, contato e preparação dos facilitadores até a solenidade de conclusão em janeiro de 2000" (THEMIS, 2000, p. 6)⁷⁰. A visibilização da importância da

⁷⁰ Segundo a narrativa da publicação sobre o curso, o mapeamento foi a partir de indicações da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da ALRS, sendo escolhidos critérios de seleção e número de participantes. Também a divulgação foi realizada com panfletagem em casas prisionais e através de endereços eletrônicos da CCDH/ARLS. Os critérios foram: possuir vínculos familiares com a pessoa em situação de prisão, ser alfabetizada/o, ter disponibilidade, ter no mínimo 18 anos de idade, ter capacidade de multiplicação. Aplicaram-se fichas e questionários, e, conforme o relato do material, alunos/as que concluíram o curso eram 25 pessoas identificadas como mulheres e uma pessoa identificada como homem, com idade entre 24 e 53 anos, com identidades raciais e étnicas como sendo 7 pessoas brancas, 4 pessoas negras, 1 pessoa morena, 5 pessoas brasileiras, e 9 não responderam. Outras perguntas faziam parte de tal questionário, e vale ressaltar que, na relação de familiares e pessoas presas, a maioria das mulheres que foram alunas do curso possuía uma relação de companheirismo afetivo-sexual com pessoas identificadas enquanto homens e que estavam presos. Os questionários aplicados constam em anexo no material, e possuem perguntas de caráter pessoal, outras sobre o sistema prisional em suas relações com a pessoa que participou do questionário, sobre justiça e direito, e uma parte específica sobre questões relacionadas com mulheres, bem como sobre o próprio curso (THEMIS, 2000).

intervenção de familiares no contexto das situações de violação de direitos humanos contra pessoas encarceradas foi uma estratégia construída pela ONG, identificando essas pessoas como possíveis agentes de denúncia, fiscalização e mobilização no processo de acesso à justiça - sujeitos do curso, e, de certa forma, da construção do feminismo da ONG. No que se refere a esposas e companheiras de pessoas presas, o texto dá especial destaque, problematizando o fato de apenas três homens terem se interessado no curso (sendo que apenas um era familiar de uma mulher em situação de prisão, seu cunhado), enquanto há um grande envolvimento de "mulheres dos presos"- e que isso está marcado por permanências históricas de como o sistema prisional no Brasil afetou e afeta terceiras/os, causando sofrimento e sem mecanismos efetivos do Estado para essas demandas.

No catálogo é mencionada uma forte crítica ao Estado, apontando que configura-se como principal agente da violação de direitos humanos contra pessoas em situações de prisão e que, conforme o artigo 5º da Constituição de 1988, bem como os tratados internacionais de direitos humanos, deveria, ao contrário, proteger e garantir os direitos humanos. O projeto foi desenvolvido junto com a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do RS, no intuito de promover mais condições de denúncia da violação de direitos pelo Estado contra pessoas presas, bem como viabilizar as demandas de familiares para alguns serviços proporcionados por esse órgão. Geralmente a demanda consistia em busca por intermediação jurídica e por solicitação de benefícios relacionados com a Lei de Execuções Penais (LEP), entre outras (THEMIS, 2000, p. 10-11).

Há trechos sobre questões pedagógicas relacionadas com o curso, nos quais se salienta que há diferentes formas de configurar saberes na sociedade e que é preciso valorizar os conhecimentos ditos como populares em processos de aprendizagem. É reportado um pouco sobre fundamentos da chamada educação sócio jurídica no âmbito das aprendizagens dramáticas, indicando novas "maneiras de fazer" no compartilhamento de saberes (THEMIS, 2000, p. 17-20). As pessoas que ministraram o curso são chamadas de facilitadores, e uma das técnicas de avaliação foi baseada, segundo os discursos do catálogo, em experiências do grupo Fala, Preta! de São Paulo, com perguntas individuais e dirigidas ao final de cada aula. Nos conteúdos programáticos do curso, estão presentes temáticas como Direitos Humanos e Organização do Estado, história dos Direitos Humanos, Cidadania, Estrutura do Estado e do Judiciário, sistema prisional, Direito Penal, Direitos das Mulheres e Direitos dos Homens, discussões

sobre o que é crime, criminologia e recortes de gênero, raça e classe, direitos das mulheres como direitos humanos, relações familiares, Direitos Sexuais e Reprodutivos, planejamento familiar, HIV/AIDS e DSTs, relações de raça/etnia e gênero nas relações sociais de poder, Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros. O curso também contou com visitas a instituições de poder do Estado para conhecer sua estrutura e funcionamento (THEMIS, 2000, p. 21-30).

Na publicação estão resumidos alguns princípios da Themis, como a questão do acesso à justiça, dos objetivos gerais e específicos do projeto em questão, além de algumas narrativas que trazem reflexões sobre as experiências com esse curso. Um ponto interessante é que nos textos questiona-se as relações de poder presentes na sociedade e que organizam recorrências nas formas de vivenciar afetos e responsabilidades nas relações, ademais, se constrói uma crítica baseada em narrativas históricas: "Na história da estruturação do sistema prisional brasileiro, não houve uma preocupação com a família, o que ocorre ainda hoje, como por exemplo, a transferência de presos(as) para outras comarcas. Mais uma vez a história explica o cotidiano, mais uma vez o cotidiano tenta mudar a história" (THEMIS, 2000, p. 8).

Outro eixo estratégico de formações sobre direitos da Themis foi conduzido com os cursos para mulheres jovens, de classes populares e moradoras de bairros periféricos de Porto Alegre. Com início em 2003, o curso de Jovens Multiplicadoras de Cidadania (JMCs)⁷¹ da Themis teve como um dos resultados a produção de um fanzine⁷², que foi reproduzido e divulgado. Com uma capa composta por colagens, há imagens coloridas e letras recortadas, indicando o título "Zine Jovens Multiplicadoras de Cidadania", e também os dizeres "Novos mecanismos de acesso" e "Saúde sexual e reprodutiva". Consta também o logo da ONG Themis. Na contracapa, foram dispostas as mesmas

⁷¹ Além de 2003, houve outra edição do curso no ano de 2005.

⁷² Fanzines ou, abreviadamente zines, são um tipo de publicação de caráter independente e autoral, que se disseminaram no Brasil desde o século XX. Fanzines possuem formato, tamanho, tiragem e conteúdo muito variáveis e flexíveis, e podem tratar de qualquer assunto com diferentes linguagens, podem ser feitos por qualquer pessoa de forma coletiva ou individual, produzidos a partir de desenhos, colagens, histórias em quadrinhos, escritos, enfim, possuem uma gama de possibilidades. Justamente por essa abertura e pelas possibilidades de baixo custo na produção foram e são produzidos por escritora/es, artistas, ativistas, militantes de movimentos sociais (anarquistas, socialistas, punks, feministas, anti-especistas, anti-racistas, entre outros), por indivíduos que queiram expressar ideias de alguma forma independente. Algumas pessoas produzem fanzines autorais para si próprias, inclusive, sem compartilhá-los ou compartilhando com um número reduzido de círculos sociais. Não necessariamente o conteúdo de zines precisa ser político, mas existe no Brasil, por exemplo, todo um cenário de produção de zines feministas e dissidentes, relacionados com produção de arte e de ideias.

informações, mas com fotos das turmas de JMCs em destaque, além dos logos do Núcleo de Pesquisa em Antropologia do Corpo e da Saúde da UFRGS (NUPACS), AVINA, e da Farmácia FARMAIS. No interior do zine, logo na primeira página há um texto de apresentação - "Quem somos" -, indicando que "somos jovens, estudantes, trabalhadoras, mulheres, brancas e negras, enfim, somos as **JMC's (Jovens Multiplicadoras de Cidadania)**, integrantes de um programa criado e desenvolvido pela Themis" (ZINE JMCs, 2004, sem paginação, grifos no original).

O texto destaca a diversidade de trajetórias das componentes do grupo, afirma que possuem suas particularidades e que aprendem em coletividade formas de combater as discriminações de raça, de gênero e de classe, com ênfase na questão dos direitos. A linguagem do texto parece trabalhar com mecanismos de inserção no diálogo com populações jovens, a partir de uma escrita mais informal⁷³ e do próprio formato em zine. Nos discursos da Themis, os cursos de JMCs são avaliados como uma forma de lidar com categorias interseccionais de opressões, incluindo reflexões sobre raça, etnia, orientação sexual, classe e gênero, bem como as relações de poder envolvendo posicionamentos e lugares de fala geracionais, como comento no capítulo 2.

No zine das JMCs, diferentes questões em torno da sexualidade, das relações de gênero e de raça, são expressas de forma articulada com algumas vivências de juventudes urbanas e periféricas. Com a palavra "adolescente" há uma foto de uma pessoa que pode ser lida como uma jovem mulher negra, de forma centralizada na página inicial do zine. Também várias palavras estão circulando a imagem da jovem, intercaladas com pontos de interrogação, como se fossem inquietações e questionamentos ligados a esse sujeito: informação, camisinha, virgindade, insegurança, prazer, AIDS, desejo, sexo, DSTs, transar, medo, masturbação, namorar, gravidez e atração. Nos discursos do zine, há um destaque para a questão da diferença, afirmando que existe uma grande diferença entre as pessoas, entre lésbicas, travestis,

⁷³ "Juntas aprendemos, rimos, dialogamos e aqui estamos com tudo que vivenciamos durante a nossa capacitação no projeto 'Novos Mecanismos de Acesso à Saúde Sexual e Reprodutiva'. Falamos sobre direitos a saúde sexual e reprodutiva, juventude e sexualidade, métodos contraceptivos, violência sexual, gravidez na adolescência, homossexualidade, etnocentrismo e outros temas que fazem parte da nossa realidade. Aí chegou a hora de passarmos esse aprendizado para outros jovens, então decidimos pela construção deste fanzine. Procuramos reunir imagens, informações e vivências, transformamos as palavras em textos informativos e juntamente com isso mostramos a vontade de um grupo de mulheres jovens em tentar 'transformar' o Brasil" (ZINE JMCs, 2004, sem paginação).

homossexuais e heterossexuais, negros, brancos, pobres, ricos, altos, baixos, gordos, magros, homem, mulher, pop, rap, rock, romântica, com a palavra "respeite" em destaque. Não percebi indicativos de desconstrução das categorias dicotômicas, como "homem" e "mulher", como "heterossexual" e "homossexual", havendo um silêncio no que tange à questão de não binarismo de gênero, de bissexualidade, entre outros temas. Todavia, é destacado no zine que preconceito significa ver diferenças como defeitos, relacionando essa afirmação com o conceito de "etnocentrismo" ao acompanhar imagens de jovens, de casais de homens homossexuais, de mulheres homossexuais e de pessoas negras.

Uma das páginas do zine é dedicada à temática do corpo e do gênero, enunciando significados específicos para sexo e gênero. O corpo é indicado como suporte de diferenças biológicas entre homens e mulheres, inclusive no aspecto genital e de aparelhos reprodutivos, enquanto o gênero é definido como "diferenças que na verdade são criadas pela sociedade. Ex: meninos devem se vestir de azul e jogar futebol. Meninas devem se vestir de rosa e brincar de boneca" (ZINE JMCs, sem paginação). Assim, desenvolve-se uma argumentação na qual se diferencia corpo de gênero, entendendo as diferenças corporais como naturais, e o gênero como "a diferença que não tem sentido", pois "Nem uma menina vai deixar de ser menina (sexo feminino) se usar boné e jogar futebol" (ZINE JMCs, 2004, sem paginação). Essa perspectiva está mais alocada com o que Linda Nicholson (2000) chamou de "fundacionalismo biológico", no qual o uso do conceito de gênero é em oposição ao sexo, sendo o primeiro de caráter cultural e o segundo de natureza biológica.

Em algumas partes do zine, são abordados aspectos sobre prevenção de DSTs, com imagens que representam procedimentos para utilizar camisinhas masculinas e femininas, e identificando a importância para as/os jovens pensarem em praticar sua sexualidade com proteção. A forma como essas informações foram estabelecidas denota um caráter divertido e positivo, o que me pareceu um discurso de valorização de práticas sexuais, desafiando algumas concepções recorrentes que são mais medicalizadas e baseadas em figuras de terror sobre DSTs, e afirmando que é bom transar e viver, mas de forma protegida. Um dos pontos é interessante do ponto de vista das construções dos feminismos, pois aborda a dificuldade para negociar o uso da camisinha com seu parceiro/a. Foram escritos alguns argumentos considerados frequentes nos discursos de homens cis para não usar camisinha, todos eles dispostos ao redor da figura de um jovem identificado como homem cis branco pela imagem: "Não precisamos,

“você usa anticoncepcional e não vai engravidar...”; “É como chupar bala com papel...”; “Perde a sensibilidade...”; “Você acha que eu tenho Aids?”; “Você não confia em mim?”; “Aids é coisa de homossexual, não precisamos nos preocupar com isso”; “Mas eu sou fiel...”. Na página seguinte, são dispostos argumentos sobre o porquê de utilizar camisinha nas relações sexuais, enfatizando que é necessário sempre o seu uso, que pode ser interessante como um “jogo erótico” e um “hábito agradável”, que a prevenção de Aids é algo que precisa ser feito por todas as pessoas, que a camisinha não diminui o prazer pois traz segurança, que negociar o uso da camisinha não é desconfiança mas sim prova de cuidado e amor, que camisinhas não servem apenas para prevenir a gravidez mas também DSTs e AIDs, acompanhado de alguns dados sobre HIV. Toda elaboração dessa discussão me pareceu muito interessante no cenário da construção do feminismo da Themis, se ponderarmos que foi voltada principalmente para pensar relações sexuais entre pessoas heterossexuais, mas com uma preocupação sobre uma temática recorrente na trajetória da ONG.

A página do zine sobre violência sexual possui uma figura identificada como uma mulher branca, com o rosto e a parte superior do corpo apagados (como uma silhueta preta), trazendo um tom de seriedade e anonimato para o assunto abordado. A violência sexual é definida da seguinte forma: “quando uma pessoa sofre práticas sexuais contra a sua vontade. Qualquer pessoa pode ser vítima de violência sexual, mas a grande maioria dos casos é com mulheres e meninas” (ZINE JMCs, 2004, sem paginação). Nesse aspecto, portanto, entra em cena a questão do consentimento e da construção hierárquica de poder nas relações afetivas-sexuais. Também há uma definição de tipos de violência sexual, trazendo uma abordagem circunscrita em definições legais:

Para o Código Penal, o estupro acontece quando a mulher é obrigada a ter relações sexuais pênis/vagina. Quando os homens ou mulheres são forçados a fazer sexo oral, anal, masturbação ou uso de objetos, a lei chama de atentado violento ao pudor. Assédio sexual é a violência dentro do trabalho. Rola chantagem e ameaças de perder o emprego. Em todos os casos a violência sexual é crime e deve ser denunciada na delegacia. A pessoa deve procurar um hospital para receber de graça medicamentos para DSTs e pílula de

emergência para não engravidar. (ZINE JMCs, 2004, sem paginação).

Esse tipo de abordagem coteja as ênfases que os projetos de capacitação desenvolvidos pela ONG Themis têm construído, com recortes sobre conhecimento de legislações e categorias jurídicas vigentes. Evidentemente, o debate sobre consentimento e diferentes formas de abuso sexual é bem mais amplo, isto é, não se restringe ao que é definido historicamente pelas leis como violências sexuais. A questão do consentimento e da crítica à formas abusivas de se relacionar (psicologicamente, emocionalmente, socialmente e sexualmente) é muito debatida e praticada pelos feminismos contemporâneos, em diversos tipos de relações afetivas e sexuais e sob diversas construções de orientação sexual, com suas particularidades.

No final do zine, estão dispostos trechos que transcrevem falas de participantes da oficina, e também uma página com uma série de contatos e endereços considerados de referência - demonstrando algumas relações da ONG Themis com outras organizações e instituições: do Centro de Referência ao Atendimento Infanto-Juvenil, do Nuances - Grupo pela Livre Expressão Sexual, do GAPA/RS, do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, da Themis, do Conselho Tutelar do Centro da cidade de Porto Alegre, da Delegacia da Mulher de Porto Alegre na Av. João Pessoa, da Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima, da ONG Maria Mulher - Organização de Mulheres Negras, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), e da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do RS.

Em um catálogo de divulgação produzido pela Themis, é narrado que a ideia de promover o curso JMCs teve início no ano de 2003, atribuindo um lugar de desafio dentro dos projetos desenvolvidos pela ONG, visto que até então suas ações eram direcionadas para grupos de mulheres adultas. Formou-se um discurso que sobreleva uma ruptura representada por tal projeto (PASINI e PONTES, 2007, p. 6). O catálogo é apresentado como uma via para registrar e de multiplicar a experiência da Themis com o desenvolvimento de formações para mulheres jovens de periferias de Porto Alegre (2007, p. 7), seguindo a linha de alguns princípios da ONG de promover a multiplicação de seus cursos, materiais e práticas para outras ONGs, movimentos sociais, acadêmicas/os, entre outros grupos mencionados como possíveis interessadxs em aprender com as experiências de feminismo da Themis. Contudo, esse tipo de multiplicação não consiste, conforme os discursos da Themis, em um modelo fechado, pronto para ser aplicado por outras

organizações. Percebo que a Themis geralmente propõe a ideia de multiplicação a partir de noções como "inspiração", "provocação", isto é, entendendo que seus projetos podem estimular a criação de novas formas de intervenção feminista, sendo (re)criadas segundo os contextos, sujeitxs, e também as novas ideias e posicionamentos políticos de quem se apropriaria das formulações sobre suas experiências.

Afirma-se nessa publicação, ainda, que o programa JMCs foi fundamentado em uma "pedagogia construtora de autonomia e de libertação", e que nas aulas eram estabelecidos procedimentos de aprendizagem e de trocas de conhecimento, com o objetivo de capacitação legal mas envolvendo diversos elementos do cotidiano e da realidade das jovens participantes (PASINI; PONTES, 2007, p. 13). Saliento que essa é a forma como a ONG narrou as experiências do curso, seus objetivos e, portanto, seu feminismo. A questão pedagógica foi um elemento presente em diversos momentos na trajetória da Themis, que, como citei, recebeu assessoria do GEEMPA, além de diversas ações em conjunto com tal ONG. Os princípios ligados com algumas linhas de educação popular, muitas vezes encontrando concepções de setores da esquerda marxista, entre eles o PT, e como as ideias de Paulo Freire, por exemplo, que se propagavam nas décadas de 1980 e 1990 no Brasil, são indícios de alguns discursos que fizeram parte da construção do projeto de educação popular da ONG. Nesse processo, que consiste na construção histórica do feminismo da Themis, a ONG constituiu para si um lugar de enunciação de saberes sobre direitos das mulheres, aliado à produção do conhecimento jurídico e feminista, como estratégia de intervenção social na educação popular, tendo espaço de legitimidade para produzir discursos sobre a própria organização de forma a inserir-se em narrativas feministas, educacionais e de sua própria história.

CAPÍTULO 3:

A THEMIS E A ELABORAÇÃO DE PERSPECTIVAS FEMINISTAS CRÍTICAS AO DIREITO

O objetivo deste capítulo é propor uma discussão de caráter histórico sobre como a Themis, por meio de suas frentes de ação⁷⁴, buscou construir visões críticas e feministas a respeito do direito no campo jurídico. Entendo que tais visões são compostas por teorias e práticas, por isso desfaço-me, na medida do possível, dessa dicotomia e ressalto que a historicidade do direito também é permeada por intervenções vinculadas aos movimentos sociais, a teorias e práticas da militância feminista que geram transformações em diferentes graus. Então, na primeira parte do capítulo abordei sobre quais foram as estratégias de argumentação e os mecanismos discursivos elaborados nos textos das petições e processos defendidos pela assessoria jurídica da Themis entre os anos de 1993 a 2009, buscando avaliar tensões, continuidades e rupturas, bem como elementos históricos importantes para compreender suas construções de perspectivas feministas. Uma das temáticas identificadas como foco das ações da ONG nesse sentido é a questão das violências, e as fontes que utilizo para essa análise consistem nos documentos de processos da advocacia da ONG e também nas suas publicações de estudos de gênero. No segundo subcapítulo, desenvolvi um estudo sobre aspectos da formulação e aprovação da Lei Maria da Penha de 2006, ressaltando algumas rupturas e continuidades que incidiram sobre as estratégias feministas de argumentação jurídica a respeito da violência de gênero contra mulheres.

Na última parte do capítulo, discorri sobre como, ao longo da existência da Themis, os projetos de advocacia feminista, dos estudos de gênero e de cursos de formação de PLPs, entre outros - como o projeto das Trabalhadoras Domésticas -, considerando a própria atuação prática das PLPs em suas comunidades, expressam um conjunto de ações sob uma forma de ativismo jurídico feminista que pode ser lido a partir da categoria de interseccionalidade. Nesse sentido, construí uma interpretação desses desdobramentos da trajetória da Themis

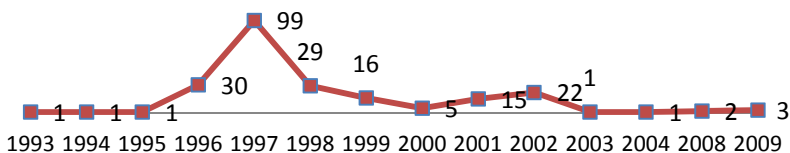
⁷⁴ As três frentes de ação da Themis foram apresentadas na Introdução desta dissertação, e correspondem, não necessariamente nessa ordem, à: assessoria jurídica feminista, projetos de formação de PLPs e publicações e materiais de divulgação sobre estudos de gênero e direito.

selecionada por meio da escolha do conceito de interseccionalidade, com o objetivo de analisar de que forma a ONG e as PLPs articularam ou não as categorias de raça, classe, gênero, sexualidade e geração em suas práticas políticas na construção de uma perspectiva feminista contra-hegemônica no direito ao longo dos últimos vinte anos.

Desde 1993 até 2009, as advogadas ligadas à assessoria jurídica da Themis realizaram o atendimento de aproximadamente 226 mulheres, conforme os registros existentes no acervo da ONG. Tais assessorias tiveram como resultado 261 ações judiciais, de diferentes tipos e que resultaram em diversos pareceres legais. Todas essas ações têm como conteúdos o que foi considerado participantes da ONG como referente aos direitos das mulheres. É possível visualizar no **Gráfico 1** a incidência de entrada de ações judiciais na justiça por seu ano de início, com destaque para o período do final dos anos 1990, quando havia uma efervescência nas mobilizações das ONGs em Porto Alegre e quando houve um ápice de recursos para realizar os atendimentos na Themis.

Gráfico 1:

Número de mulheres com entrada na assessoria jurídica da Themis por ano (1993-2009)



Desde 2009 até o momento, quatro casos que estão na Corte Interamericana de Direitos Humanos estão tramitando. Com exceção desses – considerados casos exemplares –, a ONG parou de aceitar a assessoria de novos casos por questões que foram discutidas neste capítulo. Preciso apontar que esses números não são categoricamente exatos, pois estão baseados na documentação que existe atualmente na ONG e que tive acesso, e é possível que não esteja completa devido às mudanças de organização e do espaço da ONG nas duas últimas décadas. Isto é, é necessário ter em vista que talvez alguns documentos tenham sido extraviados ao longo desse tempo, pois faz parte da própria

configuração organizativa de uma ONG a passagem de muitas pessoas, gestões diferentes, organizações diferentes do espaço e dos materiais, enfim, há uma margem de erro ligada ao formato inerente da organização. É possível afirmar, no entanto, que a maioria dos casos atendidos estão registrados no acervo da ONG.

Como expresso no **Gráfico 1**, a maioria dos processos atendidos pela assessoria jurídica tiveram sua entrada na justiça no ano de 1997: do total de 226 processos, 99 começaram em 1997. Nos demais períodos, geralmente a Themis iniciou de 5 a 30 processos por ano. Contudo, as datas de encerramento e de sentença final são diferentes segundo o andamento de cada um. Percebe-se uma mudança temporal importante nesse conjunto de processos: a partir do ano de 2000, cada vez menos processos foram sendo atendidos, diminuindo consideravelmente em 2003. Essa ruptura se relaciona com uma mudança na orientação política de prioridades definidas pela ONG, que, com a falta de investimentos e recursos financeiros para prosseguir com o pagamento de advogadas, e também com decisões relacionadas com a auto-organização e objetivos da ONG nessa conjuntura, voltou-se para os cursos de formação e de educação popular como principal eixo de ação, e parou de aceitar novos casos de assessoria em 2009 - com exceção de "casos exemplares", como os levados para a Corte Interamericana de Direitos Humanos, os casos de disputas envolvendo a justiça e que possuem respaldo na mídia e nas pautas, enfim, o que for considerado exceção pelas participantes da ONG.

Todos os processos que receberam a assessoria jurídica da Themis aconteceram de forma totalmente gratuita para a requerente. Aparentemente, as 226 requerentes dos casos estudados se identificavam enquanto mulheres cis, e 93% das ações judiciais foram realizadas tendo o companheiro ou ex-companheiro⁷⁵ da época como requerido, conforme a **Tabela 1** na página 140. Algumas das mulheres em questão estavam representando filhxs menores de idade, estxs com diferentes identidades de gênero, e com nomes que aparecem como "requerentes" nos processos, mas considerei para os dados de pesquisa apenas o número de mães/responsáveis atendidas. Não há nenhum caso de atendimento de ação judicial realizada pela Themis que foi uma assessoria para uma pessoa trans durante o período, nem de forma vinculada com a causa do processo. As requerentes chegavam até a Themis para solicitar

⁷⁵ Abordei em outros trechos desse capítulo um pouco a respeito das identificações de orientação sexual, problematizando a questão da heterossexualidade e da heteronormatividade na pesquisa.

assessoria através de diferentes caminhos: por indicação de pessoas conhecidas, por meio de diferentes meios de divulgação, por contato com as PLPs ou encaminhamento a partir dos SIMs. Muitas ações foram iniciadas devido a encaminhamentos das PLPs que trabalhavam nos SIMs. Conforme me relataram participantes atuais da ONG, teve épocas nas quais a sede da Themis - que durante a maior parte do período se localizou no 23º andar de um prédio de salas comerciais na Rua dos Andradas ou Rua da Praia, uma das principais ruas do centro de Porto Alegre - era um espaço repleto de circulação diária de mulheres envolvidas nas demandas jurídicas.

Nos dias nos quais realizei a pesquisa de campo no acervo, o que envolvia a organização e leitura da documentação referente aos processos, bem como outros documentos (folders, materiais internos, fotografias, etc) na sede da Themis, o ambiente era mais tranquilo em termos de haver pouco trânsito de pessoas. Isso se deveu, suponho, devido às rupturas ocorridas na forma como a ONG vem atuando e ao contexto mais amplo de diminuição da intensidade dos financiamentos dos projetos para ONGs, como mencionei em alguns momentos neste trabalho. Apesar de não haver tantas pessoas procurando a ONG pessoalmente como nos anos 1990 e início dos anos 2000, nos períodos nos quais frequentei a sede para esta pesquisa (entre 2013 e 2016), sempre havia um clima de acolhimento para mulheres que ligavam pedindo informações, para as PLPs e outras profissionais que por vezes circulavam pelo espaço em reuniões e tarefas.

Minhas percepções sobre essas fontes da assessoria jurídica estão marcadas por inquietações orientadas pelo problema desta pesquisa, e têm a ver com a busca por compreender de que forma foram elaborados discursos de estratégia feminista para problematizar o direito pela advocacia da Themis. Porém, tais fontes poderiam ser trabalhadas de outras maneiras, com outras propostas de pesquisa e sob outros enfoques, pois consistem em um material denso e com bastante potencial para análise histórica. Meu foco tem sido analisar as posições das advogadas da Themis, as enunciações sobre gênero, raça, sexualidade e classe em seus discursos, as intervenções no campo jurídico e a elaboração de argumentos feministas enquadrados ou não em determinadas diretrizes legais, as temáticas mais recorrentes e as formas de lidar com as questões de violências. Nesse sentido, tenho observado a produção de discursos feministas no campo do direito pela assessoria jurídica da Themis - e não os discursos produzidos por advogadas/os de defesa, promotorxs e por outras pessoas envolvidas no processo, nem dxs juízes e juízas ou réus e rés. Esta delimitação foi

necessária devido ao problema da pesquisa e os recortes que compõem este estudo. Tenho refletido sobre o enquadramento desta análise em diferentes áreas do conhecimento, como um trabalho inserido no que poderíamos chamar de história do direito ou inserido no que se denomina história dos feminismos, ou mesmo na intersecção dessas áreas e sua relação com teorias críticas feministas e com teorias / filosofias do direito, considerando as fronteiras permeáveis e políticas que podem ser evocadas nos estudos históricos.

Nas leituras e pesquisa de campo, problematizei como a Themis construiu e vem construindo seu feminismo, interpretando a organização como ativa em um quadro de críticas ao direito, e buscando evidenciar que tipo de ativismo jurídico feminista foi elaborado em suas trajetórias de atuação na assessoria jurídica. Quais estratégias eram utilizadas? Que tipo de argumentação prevaleceu, em determinados contextos, para evidenciar a necessidade de reconhecer categorias como gênero, raça e classe no direito? Quais argumentos podem ser vistos como feministas na enunciação de particularidades e situações ímpares diante de um direito universalizante e masculino, que é o direito hegemônico? De que forma construções de gênero sobre o feminino e sobre o masculino são desenvolvidas, apagadas, produzidas ou articuladas com outros marcadores da diferença nos discursos jurídicos? Quais leis e os significados simbólicos atribuídos a elas que foram acionadas em determinados momentos, em contextos específicos de maior ou menor visibilidade de determinadas pautas para os feminismos dos anos 1990 e 2000? Quais sujeitos estão envolvidas/os nos processos da Themis?

Existe uma parte das críticas teóricas feministas que estão relacionadas ao campo do direito, tanto o produzido pelo sistema romano-germânico quanto pelo consuetudinário⁷⁶, bem como aos conjuntos possíveis de proposições epistêmicas e políticas inscritas no campo jurídico. Algumas dessas análises partem de estudiosas com formação e/ou atuação dentro do direito, outras de feministas ligadas a outras áreas do conhecimento ou ativismos, mas que produzem críticas epistemológicas direcionadas para problematizar a forma como o direito ocidental se constituiu por meio de uma matriz hetero-cis-sexista, racista e classista, principalmente no que tange ao período posterior ao século XVIII e à parcela majoritária do direito que passou a ser vinculado com as instituições do Estado moderno. Segundo Carmen Hein de Campos

⁷⁶ Direito consuetudinário é baseado nos costumes (direito não escrito), mais comum nos sistemas jurídicos dos EUA e da Grã-Bretanha; enquanto que o romano-germânico é baseado no direito positivado (escrito), como é o caso do Brasil e da Alemanha, por exemplo.

(2011), podemos identificar essas críticas feministas ao direito em diversos estudos produzidos a partir dos anos 1970, que formam o quadro mais amplo de críticas feministas à cultura e à epistemologia dominante, como a crítica à produção científica, entre outras. Carol Smart é uma autora que buscou mapear e analisar algumas trajetórias argumentativas dos feminismos acerca do direito, avaliando como o discurso jurídico tem sido analisado por diferentes óticas feministas que desconstroem sua suposta neutralidade - como sobre a denúncia do sexismo do direito, do direito como masculino e do direito como tendo gênero, três enfoques distintos de abordagem identificados por Smart (CASALEIRO, 2014).

Os trabalhos recentes de Rochelle Fachinetto (2011) sobre o tribunal do júri em Porto Alegre e sobre o que a autora chama de homicídios contra mulheres e campo jurídico trazem uma série de reflexões interessantes, que colaboram para aprofundar as possibilidades de análise feminista do direito enquanto o que tenho entendido por tecnologia de gênero, me apropriando do conceito de Teresa de Lauretis (1994) para o aparelho cinematográfico, com o intuito de refletir sobre as dinâmicas históricas que modulam discursos de (re)produção de diferenças, de padrões de feminilidade e de masculinidade, e das opressões (apesar de Fachinetto não trabalhar sob essa perspectiva teórica). Fachinetto comenta o estudo de Mariza Corrêa chamado *Morte em Família*, publicado em 1983 e que se tornou referência nos anos 1980, sobre processos de homicídios cometidos contra mulheres, e que considerei ilustrativo da forma como parte dos estudos feministas no Brasil na década de 1980 analisaram dinâmicas de poder e de construção de gênero no direito. De acordo com Fachinetto, Mariza Corrêa

demonstra que nos casos de violência contra mulheres, julgados pela justiça, a decisão final do processo foi tão mais favorável ao agressor quanto mais seu comportamento se aproximou de um modelo masculino (ser bom pai, bom trabalhador, honesto), concomitantemente houve um afastamento do modelo feminino (esposa fiel, mãe dedicada e zelosa com os filhos). Ela também observa que a ideia de que "cada caso é um caso" não é mero discurso dos operadores. Efetivamente cada caso é construído de forma diferente, justamente porque entram em cena tanto a dimensão da interpretação de determinada lei

como a de quem se está tratando naquele caso específico. (FACHINETTO, 2011, p. 115).

As críticas feministas ao direito hegemônico não foram feitas apenas sob a ótica teórica dos estudos acadêmicos, mas têm sido construídas por movimentos feministas, organizações, coletivos e também ONGs que atuam nessa área, como forma de intervir em dinâmicas sociais de poder por intermédio de discursos jurídicos e feministas. A trajetória da Themis e vincula a movimentos que poderíamos chamar de ativismo jurídico, e que também se afirma como feminista, habitando um lugar de intersecção desses dois campos - do direito e dos feminismos -, e, assim, promovendo formas particulares de construir críticas em suas práticas no direito e formas particulares de atuar a partir dos feminismos. Nas práticas políticas das participantes da ONG, a intervenção no mundo do direito e das suas instituições se dá a partir dos feminismos, bem como a enunciação de discursos no mundo das militâncias feministas também é constituída pelas fronteiras - permeáveis - de lugares de fala marcados pela institucionalidade do direito. Podemos compreender tais discursos como formados por disputas, por definições de campo e de militância, que são históricos e movidos conforme relações de poder e estratégias contextuais, aludindo à forma paradoxal e complexa como se definem as reflexões e ações feministas em diversas áreas da vida, das relações sociais e mesmo na produção do conhecimento.

Em sua introdução às formulações críticas dos feminismos em relação ao campo do direito, Carmen Campos⁷⁷ parte de ideias trabalhadas por Carol Smart para refletir sobre como o direito é um lugar de enunciados que disputam, em meio a relações de poder, significados para o gênero. Por isso, observa como o campo do direito possui um potencial político para disputas por transformações (CAMPOS, 2011). Esse entendimento pressupõe múltiplas possibilidades de resistência dentro do direito, não pensando-o como monolítico, mas sim como um campo permeado de brechas de

⁷⁷ No referido artigo, Campos avalia como a Lei Maria da Penha, dentro de suas limitações, problemas e mesmo em sua aplicabilidade, possui relação com formas de fissuras possíveis para a entrada de críticas teóricas feministas no campo do direito. Sendo assim, busca analisar as rupturas advindas com a lei em termos teóricos dentro do direito, demonstrando o potencial deste caso para desafiar os limites do direito e possibilidades de pensar "novas alternativas" no "fazer direito" (CAMPOS, 2011, p. 23). No livro organizado pela autora há uma série de artigos sobre a experiência, continuidades e transformações que ocorreram sob vários pontos de vista com a lei, alguns analisando casos específicos e outros buscando delinear perspectivas para o direito brasileiro.

resistência dentro do sistema (CAMPOS, 2011, p. 27). Assim, tenho pensado na linha de que os aspectos normativos e tecnicistas das categorias e das dinâmicas do direito não estão separados, em termos de análise e de ação, das estratégias de intervenção social e de mobilização política, pois se constituem mutuamente conforme escolhas, agência e pontos de vista. Essa reflexão me parece fundamental para compreender o desenvolvimento do feminismo da Themis, visto que não são todos os feminismos que se articulam sob esse pressuposto e essa estratégia, e aí demarca-se uma escolha de construção de resistência.

Poder e resistência podem andar juntos e serem disputados. Uma das formas de poder expressas nos discursos e das inflexões semânticas mobilizadas no direito está vinculada com os conteúdos do que é tido e afirmado como "verdade". Paula Casaleiro sintetizou em seu artigo alguns elementos da proposta de Carol Smart, e explica esse ponto:

Smart defende que, muito embora o direito não faça afirmações expressas de verdade, faz afirmações que são suficientemente semelhantes às da ciência – o direito tem o seu próprio método, linguagem e sistema de resultados – para percebermos que o poder do direito se desenvolve de forma semelhante ao da ciência (1999: 76). O poder do direito resulta da sua pretensão de definir a verdade, uma vez que o conhecimento que pode afirmar ser verdade ocupa um lugar superior na hierarquia dos conhecimentos. O fator que investe as reivindicações de verdade do direito com tal grau de poder é o método jurídico. Assim, poder, conhecimento e verdade estão intimamente ligados: eles produzem-se mutuamente. (CASALEIRO, 2014, p. 42)

Portanto, partindo do pressuposto de que o direito não é monolítico, e que, apesar de ter se constituído e se constituir, contemporaneamente, como recurso de dominação por meio de normatividade, controle e violências em muitas instâncias, principalmente a partir da modernidade e da vinculação do direito com o Estado, e, ainda, suas configurações em sociedades de classe, racializadas e colonizadas como na América Latina, existem brechas nas quais é possível criar resistências (e novas/outras brechas), enunciados díspares e contra-hegemônicos - as fissuras dentro do sistema, tão enfatizadas por teorias e práticas sociais mais voluntaristas que buscam

valorizar possibilidades de agência do sujeito para a transformação das formas de opressão. Essas disputas por poder são verificadas especificamente nos discursos que significam e legitimam enunciados como verdadeiros⁷⁸ ao mobilizar conhecimentos tradicionalmente construídos sob o signo do pensamento heterossexual, masculino, branco, ocidental e das classes dominantes.

É nesse imbricado de disputas por dominação e por resistência que vejo uma possibilidade de interpretação sobre a atuação da ONG Themis, pois surgiu e construiu suas trajetórias de ativismo jurídico privilegiando a crítica ao gênero no direito, principalmente explicitando e valorizando a particularidade de sujeitos em condições de subalternidade nas disputas por significados e argumentos nos discursos jurídicos. Como foram desenvolvidas as estratégias feministas de argumentação da Themis ao longo do tempo, tendo em vista seu objetivo de transformar o direito e as relações sociais hierárquicas? Quais os principais pontos de articulação e de desconstrução das dicotomias tradicionais implícitas no pensamento e na prática do direito hegemônico? Qual / quais sujeito(s) do feminismo da Themis está sendo afirmado?

Na época em que a Themis surgiu e começou suas atividades de assessoria jurídica não havia a instituição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, revelando a importância de pensarmos as condições históricas de “lacunas” do Estado nas quais as ONGs e, especificamente, a Themis desenvolveu suas estratégias. A Defensoria foi implementada no Rio Grande do Sul apenas em 1994, apesar de anteriormente existirem outros caminhos institucionais para a defesa de casos que envolviam pessoas sem condições financeiras de pagar um

⁷⁸ Nota-se que o conceito de “verdade” é central nos trabalhos de Michel Foucault sobre várias temáticas, inclusive sobre as instituições jurídicas. Problematizar historicamente os discursos jurídicos tem sido fundamental para trabalhar com as fontes que estou estudando, e nesse ponto, podemos pensar em conjunto as teóricas feministas e também as leituras sobre análise do discurso oriundas das reflexões de de Michel Foucault (2003; 2010). Os registros presentes em um processo judicial são formados por enunciados, que, de certa maneira, fazem parte de toda uma instituição mais ampla referente ao direito e que historicamente tem instituído regimes de verdade, na qual tanto sujeito quanto objeto do conhecimento jurídico são constituídos em uma relação a partir de enunciados de verdade, pensando esse conceito na obra de Foucault conforme as leituras de César Candiotti (2006). De acordo com o autor, no pensamento de Foucault “aquilo que denominamos ‘verdade’ não possui um significado unívoco sendo, antes, um jogo histórico, uma enunciação dramática: ela pode ser o mecanismo do qual dispomos para preencher o vazio que constitui nosso pensamento finito, ou a justificação racional que elaboramos para compreender nossas práticas cotidianas, ou ainda o escudo protetor que adquirimos diante das vicissitudes que nos ameaçam.” (CANDIOTTO, 2006, p. 73).

advogado ou uma advogada, e a criação desse órgão foi embasada em indicativos da própria Constituição de 1988, que proporcionou bases legais para a criação de defensorias em diferentes períodos em cada estado do país.

Não foi apenas a Themis que se articulou sob o signo de um tipo de ativismo jurídico ou de advocacia popular. Existiram e existem outros grupos no Brasil que trabalham nessa perspectiva, apesar de a Themis possuir certa notoriedade no Rio Grande do Sul, muito vinculada ao pioneirismo nos anos 1990 com o curso de PLPs. Historicamente, coletivos e redes tem se estabelecido também em outros estados com foco no trabalho de assessoria jurídica popular, para movimentos sociais ou visando atender pessoas com diferentes tipos de impedimentos para terem acesso a esses serviços. Um dos exemplos são os Serviços de Assessoria Jurídica de núcleos universitários - os SAJUs -, que existem em diversas universidades, e geralmente são formados por estudantes de direito e de outros cursos, e em muitos casos possuem relação institucional com a extensão universitária. Muitos desses grupos tiveram inspiração nas teorias críticas do direito e no direito alternativo, como foi mencionado no capítulo 2.

A ideia de uma advocacia popular e feminista, conforme os discursos estudados e também as minhas impressões sobre esses outros movimentos de assessoria jurídica, não envolve protagonizar os movimentos sociais ou os próprios feminismos, mas sim apoiar, no sentido de gerar condições para transformações de algumas situações a partir do suporte jurídico e de uma ideia da lei como um início, um acontecimento que desencadeia resistência, e não como um fim. Percebo nos discursos de prática política da Themis uma noção que significa o direito como um cenário de negociações de vários tipos, que reposicionam vivências sociais e individuais, de mulheres se construindo como sujeitos em suas relações pessoais e coletivas, e não apenas uma aplicação das leis em si ou uma resolução de um caso em termos jurídico-formais. Esse tipo de ativismo expande o âmbito formal-oficial do direito para outras esferas de decisões e movimentos de mudança nas experiências das pessoas, em um processo de construção de significados para a noção de "acesso à justiça".

3.1 A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS FEMINISTAS PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA THEMIS DE 1993 A 2009

Tive acesso, no acervo localizado na sede da Themis, a documentos referentes a 226 casos de mulheres que foram atendidas por advogadas da assessoria jurídica da ONG entre 1993 e 2009, como expliquei anteriormente. Tais documentos geraram 261 ações judiciais, e consistem em cópias de petições, anotações, fotos, documentos diversos ligados aos processos em questão, cópias de boletins de ocorrências, de relatos de audiências, etc., bem como fichas de atendimento do SIM referentes às pessoas assessoradas. Cada ficha do SIM está em anexo com o processo correspondente da requerente. Esse corpus documental é formado por uma diversidade, portanto, de textos e discursos, e também suas sequências que não são contínuas - existem diversas lacunas. Nem todas as petições foram seguidas de processos, nem todos os processos estão com sua documentação completa, existem muitos casos nos quais há uma parcialidade de informações sobre o que foi desenvolvido juridicamente a partir daquela ação e sobre o que foi deferido ou não, sobre o andamento das audiências e procedência ou não da ação. Em algumas pastas também não consta a ficha do SIM correspondente, e, por outro lado, há 12 fichas de atendimento do SIM sem documentação de ação judicial nem processo – o que me faz pensar que forma casos que não levaram adiante ou que seus registros não foram preservados no acervo. Isso acontece porque tais documentos fazem parte do que as participantes da Themis recolheram e guardaram em um acervo da ONG, e não possui o rigor técnico e as exigências de sistematização que os aparatos burocráticos do Estado e do Judiciário possuem em seus arquivos ao tratar de documentos oficiais.

Não acessei os processos a partir dos arquivos do Estado porque concluí que, para esta abordagem, seria mais interessante analisar a documentação presente na ONG, pois o foco é a respeito da construção do feminismo da Themis, e não exatamente do desenrolar de determinados casos judiciais diante das instâncias do Estado, seus resultados e sentenças - apesar de reconhecer, sim, que esse aspecto pode ser imbuído de importância para os estudos históricos. Se buscarmos construir uma interpretação das perspectivas feministas com relação ao direito, particularmente as que carregam um teor de reflexão e/ou de ação baseado em concepções interseccionais das opressões, é possível considerar que o caso da Themis como uma experiência histórica possui muitas potencialidades de análise. Trabalhar com processos judiciais como fonte histórica não é uma novidade, pelo

contrário, historiadorxs têm analisado esse tipo de fonte em diferentes momentos da historiografia, sob diversas óticas, temáticas e problemas de pesquisa. A particularidade da análise que realizo reside nas documentações referentes aos processos a partir das seleções e do acervo preservado pela ONG, além dos textos produzidos pelas advogadas da Themis.

Para estudar essa documentação referente à assessoria jurídica da Themis, em termos teórico-metodológicos, inicialmente realizei uma organização dos documentos, que estavam anteriormente misturados em diversas caixas na sede da ONG. Algumas participantes da ONG com as quais conversei durante esse momento da organização me deram dicas, ideias de como ordenar, de que tipo de dados consideravam importante, e também trocaram ideias e relatos sobre o que lembravam a respeito do período no qual a ONG fazia assessoria jurídica, sobre a importância de conhecermos o histórico das argumentações utilizadas e sobre as inúmeras situações que envolviam cada caso. Assim, realizei uma organização do acervo. Ordenei cada pasta (onde há os documentos referentes ao processo, texto da petição, fichas do SIM, entre outros) por ano de entrada da ação na justiça e em ordem alfabética do nome da requerente.

Elaborei duas tabelas de Excel para uso de pesquisa e com o intuito de dispor algumas informações gerais sobre o conjunto documental, sendo possível assim mapear algumas recorrências iniciais e constituir um tipo de visão, parcial e voltada para os questionamentos da minha pesquisa, sobre o conjunto. No programa de Excel é possível realizar buscas (pelo nome da pessoa que entrou com a ação, número do processo, ou outros mecanismos, por exemplo), e por isso esse material foi gravado também para as participantes da ONG, como um tipo de sumário do que elas já realizaram em termos de assessoria jurídica⁷⁹. A escolha dos critérios de dados de ambas tabelas foi pensada por mim a partir do que considere possível de acordo com as fontes e com o problema de pesquisa, e também de conversas que tive com participantes atuais da ONG sobre o que elas achariam interessante de ser observado.

⁷⁹ Tais tabelas foram uma ferramenta de trabalho para sistematizar informações na pesquisa, mas não as divulgarei devido ao seu conteúdo sobre os processos e a intimidade das pessoas envolvidas, considerando a ética de pesquisa e a omissão de alguns dados específicos, o que não prejudica a análise aqui realizada.

Os critérios são: ano de entrada da ação, nome da pessoa que entrou como requerente⁸⁰, nome oficial da ação⁸¹, número do processo, principais pontos da argumentação jurídica desenvolvida pelas advogadas ligadas à Themis (tanto no que tange a posicionamentos e perspectivas sobre temáticas colocadas no texto, quanto aos usos e apropriações semânticas das leis), observações gerais que não se classificam nos critérios anteriores, e, sobretudo, em relação ao fato de ser citado em algum momento, de forma explícita ou implícita, a ocorrência de tipos de violências envolvidas no caso (independentemente de serem expostas como causa do processo ou não).

Uma segunda tabela foi elaborada para especificar informações apresentadas nos textos dos documentos e que se referem às condições de vida das 226 requerentes⁸², em termos sociais, a partir de dados produzidos pelas fichas de atendimento do SIM⁸³ e dos textos dos

⁸⁰ Os nomes das pessoas envolvidas nas ações foram anotados nas tabelas apenas visando a facilidade para as participantes da ONG terem acesso aos documentos e manusearem o material produzido pela pesquisa enquanto índice de seu acervo, todavia, ressalto que para a escrita do meu trabalho os nomes das/os requerentes e também de réus/rés não serão divulgados, pois não é uma informação necessária para compreensão das reflexões aqui produzidas, e se trata de um posicionamento ético em relação às informações de cunho íntimo e confidenciais (não apenas em termos jurídicos sobre informações confidenciais, mas devido aos cuidados para não expor pessoas que sequer conheço ou tenho possibilidade de contato em uma pesquisa histórica).

⁸¹ Vale lembrar que o nome de uma ação judicial consiste na categoria jurídica que enquadra aquela ação, isto é, a classificação do motivo do processo no léxico da lei. Essa classificação não necessariamente expressa a totalidade dos motivos que levaram determinada pessoa a entrar com uma ação judicial, entendendo que o direito é mais amplo do que os fatores referentes às normas do Estado e suas categorias, envolto em um contexto de relações sociais e culturais que são historicamente mais complexas e expressam demandas afetivas, emocionais, individuais e coletivas, de pessoas envolvidas em uma disputa que se expressa também judicialmente. Essa compreensão me foi ensinada pelo próprio estudo das concepções sobre feminismos e direito construídas pelas participantes da Themis, que pontuam que o direito não é apenas restrito ao âmbito "formal" e do Estado, que as transformações nas vidas das pessoas e suas relações pessoais são mais amplas e podem se desenvolver sim a partir de um fato ligado ao âmbito do Judiciário, mas que possuem outras tonalidades das experiências particulares e do contexto em questão.

⁸² Quase a totalidade das pessoas requerentes são identificadas como mulheres, com exceção de uma ação de adoção, na qual xs requerentes são um casal composto por um homem e uma mulher, e de diversos casos de indivíduos menores de idades (representadxs pela mãe ou outra responsável) que são requerentes em ações de alimentos. A maioria das pessoas requeridas foram indivíduos identificados como homens (sendo 93% deles pessoas que tiveram relações de conjugalidade com as requerentes), com exceção de três casos: um no qual a requerida era uma mulher em uma disputa relacionada com conflitos de vizinhança, outro no qual a referida era ex-namorada.

⁸³ Os SIMs foram centros criados pela ONG Themis que consistiam em espaços de atendimento para as PLPs realizarem seu trabalho com a população, e existiram entre 1994 e 2001 em diversos bairros da cidade de Porto Alegre. Atualmente, existe apenas uma sede do

processos em questão. Nessa tabela, selecionei as seguintes informações: a data de nascimento da requerente, sua identificação de raça e/ou etnia⁸⁴, escolaridade, profissão, o bairro no qual residia no momento e observações a respeito da ocorrência ou não de formas de violência indicadas nos textos que se referem aos acontecimentos sobre essa pessoa. Esses critérios estão presentes nas fichas do SIM criadas pela Themis e pelas PLPs, fichas preenchidas pelas PLPs durante a primeira triagem de atendimentos na época e que são analisadas também neste capítulo. No decorrer dessa depuração inicial das informações com as fontes, me deparei com diversos questionamentos sobre como os registros históricos institucionais, ligados ao direito e também a uma ONG, possuem suas parcialidades, lacunas e possibilidades em aberto de interpretação.

Interpreto uma certa lógica no conjunto documental da assessoria jurídica da Themis: todos os casos atendidos foram aceitos pela ONG segundo o entendimento de que se referiam a questões ligadas aos direitos das mulheres. Essa foi uma delimitação realizada pela organização desde seus primórdios, sendo o que caracterizou seus princípios de assessoria jurídica. Mas quais eram os critérios para definir o que seriam direitos das mulheres, no léxico da Themis? Inicialmente é preciso frisar que observei que não se trata apenas da presença de uma pessoa cuja identidade se expressa sob o signo de "mulher" para que, automaticamente, seus interesses e toda e qualquer demanda e disputa judicial seja lida como direitos das mulheres.

Pelo que pude perceber analisando materiais internos da ONG como os conteúdos programáticos dos cursos de PLPs (que geralmente possuem seções sobre "direitos das mulheres"), bem como textos de divulgação da ONG e de estudos de gênero, os direitos das mulheres são afirmados quando, além da existência de um sujeito que, em grande parte, se afirma com a identidade "mulher"⁸⁵, há a ocorrência de

SIM na cidade, que localiza-se no centro histórico. Comento um pouco sobre os SIMs no final do capítulo 1 deste trabalho.

⁸⁴ Esse dado, como os demais, foi extraído com base nas informações descritas nos formulários de atendimento do SIM, preenchidos pelas PLPs em plantão que conversaram com as requerentes.

⁸⁵ Como discuti em outros momentos nesta dissertação, na introdução e no capítulo 1, o conceito de identidade é trabalhado sob a perspectiva dos estudos culturais, feministas e de gênero, principalmente de cunho pós-estruturalista, compreendendo a identidade como uma construção histórica, social e cultural, que possui seus aspectos individuais e de auto-construção, mas também está relacionada com processos coletivos e não fixos. Alinhada a essa discussão, está a questão da construção social categoria "mulheres" para os feminismos, entendida aqui como coalizão política em uma perspectiva histórica que é repleta de atravessamentos, e não como natural ou fixa.

situações nas quais o gênero - associado com outros marcadores sociais - é mobilizado diretamente pelos discursos jurídicos, e muito incisivamente em pontos nos quais se tensionam a hierarquia entre feminino e masculino e, assim, as relações de poder se mostram com mais frequência. São situações que desafiam o sujeito hegemônico do direito, com especificidades de experiências que não são contempladas pela sua pretensa universalidade.

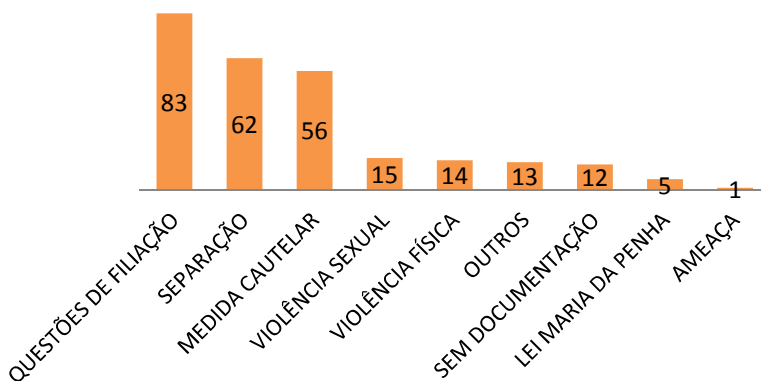
Logo, por que um caso de separação judicial pode ser lido como um direito das mulheres? Em se tratando de uma relação entre sujeitos cisgêneros e classificada como heterossexual (que são as relações reconhecidas pelas leis da época que a assessoria jurídica da Themis atuou), os homens também se separam, evidentemente. Contudo, há a indicação pela Themis de que nesse procedimento jurídico de separação existe uma disparidade de poder envolvida, uma disparidade relacionada com uma hierarquia presente no relacionamento, definida pelo gênero, entre outros fatores, e que resulta em especificidades ao sujeito feminino que se sobressai marcado pelo gênero. Além disso, não podemos esquecer que o simples ato de ser permitido separar-se judicialmente sofreu transformações ao longo da história das instituições estatais e das leis no Brasil, no contexto dos processos de judicialização dos relacionamentos amorosos-afetivos-sexuais. De qualquer forma, cabe observar que durante a trajetória da Themis a organização produziu para si um lugar de enunciação de discursos a partir dos feminismos e do direito sobre o que seriam "direitos das mulheres", uma categoria que não é fixa nem a-histórica, e que teve seu conteúdo transformado e mobilizado em diferentes contextos pela ONG, em consonância com a emergência dessas recorrências em discursos de alguns feminismos dos anos 1990 e associando-os a pauta dos direitos humanos. É importante atentar para os significados do sujeito do feminismo da Themis: quando estamos pensando em "direitos das mulheres" deve-se questionar, como nos ensinou a(s) história(s) e as práticas dos feminismos, de que mulheres se está falando. Tenho sempre em vista as críticas produzidas por feministas negras, lésbicas, trans e de pensamentos descoloniais, entendendo as dinâmicas de opressão tanto em categorias de análise como nas relações sociais a partir de marcadores interseccionais.

Para analisar o conjunto documental referente às fontes ligadas a assessoria jurídica da Themis, criei **9 categorias analíticas** de classificação baseadas na *causa* das ações judiciais: *Questões de Filiação, Separação, Medida Cautelar, Violência Sexual, Violência Física, Outros, Sem Documentação, Lei Maria da Penha e Ameaça*. Agrupei tais categorias com o intuito de simplificar esse mapeamento de

causas jurídicas, que são as classificações oficiais dos processos conforme as leis de cada época e as varas para as quais se destinaram seus julgamentos. Nesse sentido, lembro que houve uma série de transformações nas leis nesse período, incorrendo em diferentes tipos de nomenclaturas e também critérios para enquadrar ações as ações. O **Gráfico 2** abaixo demonstra o número de ações judiciais por causa, de acordo com a minha classificação. Explicarei a seguir um pouco mais dos critérios utilizados na elaboração dessas categorias analíticas de mapeamento.

Gráfico 2:

Causas dos processos atendidos pela assessoria jurídica da Themis (1993-2009)



A categoria analítica *Questões de Filiação* engloba ações que possuem como causa oficial do processo: guarda, alimentos e adoção. Das 83 ações desse tipo, muitas foram vinculadas com solicitação de medida cautelar inominada, um tipo de recurso para afastar o requerido com o intuito de proteger a integridade física e emocional da requerente e dxs filhxs envolvidos no processos. A categoria *Separação* envolve todos os tipos de casos referentes à categorias jurídicas como divórcio, divórcio direto, separação consensual, separação de corpos, divórcio litigioso, separação litigiosa, entre outros. As leis a respeito do casamento, da união estável e das possibilidades de separação possuem uma historicidade complexa no Brasil, e não cabe expor detalhes aqui.

Com essa ponderação em vista, temos diferenças nos textos das petições de *Separação*, algumas contendo argumentos que buscam explicar as causas da separação – e aí, muitas vezes, encontrei a descrição de uma série de violências -, e outras apenas a solicitação sem definir os motivos. Isso se deve, justamente, às adequações para cada tipo de lei em cada época.

As violências contra as mulheres – em suas mais variadas expressões e particularidades – atravessam as histórias que envolveram esses processos estudados. Neste capítulo esbocei discussões a respeito das violências de gênero e contra mulheres – de forma geral e mais precisamente violências sexuais -, e não tenho a intenção de criar classificações nem hierarquizações dos tipos de violência como algo fixo e preciso. Mas, considerando que é preciso nomear violências, e problematizando simplismos e hierarquias que a criação de categorias pode gerar, construí mais duas categorias analíticas. Uma agrupa os processos vinculados a causas que classifiquei como *Violência Sexual* – podendo ser dos mais variados enquadramentos jurídicos (que foram mudando nas leis desse período), tais como abuso sexual, estupro, atentado violento ao pudor, crime contra a honra, entre outros. Da mesma maneira como as outras tipologias de ação, não me deterei nas categorias criminais utilizadas (também como estratégia possível) pela advocacia para enquadrar os casos. E, a outra categoria analítica diz respeito aos processos de *Violência Física*, que abarcam ações designadas como lesão corporal, processos crime, entre outros tipos que focam em crimes de violência física. Isso não significa, evidentemente, que não haja situações de violências sexuais, físicas e psicológicas presentes nos casos e nas experiências das 226 mulheres atendidas, como discuto mais adiante – pois aqui estou tratando da classificação institucional e de como avaliar o que foi colocado juridicamente como causa da ação para fins legais nos processos, e não necessariamente as motivações pessoais, subjetivas, sociais, e os outros atravessamentos que envolvem cada um dos 226 atendimentos.

A categoria *Outros* agrupa casos que não se encaixaram nas classificações selecionadas como principais, e que possuem menos recorrência nos atendimentos, como um processo de adoção, por exemplo. Já a categoria *Sem Documentação* diz respeito a registros, nas fontes de pesquisa, que não tenho a informação sobre terem sido levados a entrada de ação judicial – pois possuímos apenas as fichas do SIM desses atendimentos, e nenhum registro de número de processo. No entanto, mantive esses atendimentos na contagem por compreender que representam o contato de 12 mulheres que chegaram até os

atendimentos das PLPs e da Themis, que de alguma maneira iniciaram os encaminhamentos para assessoria mas que, por alguma razão não continuaram ou não possuímos atualmente a documentação preservada sobre tal continuidade. A categoria analítica *Ameaça* se trata apenas de um caso, que poderia ter sido incluído em “outros”, mas considerei significativo nomear esse tipo de causa de processo para o mapeamento geral.

Por fim, classifiquei na categoria analítica *Lei Maria da Penha* todos os processos que foram enquadrados legalmente pelo mecanismo jurídico da Lei 11.340/2006, independente de seus conteúdos, por entender que houve uma ruptura legal e política importante com o advento de tal lei. No subcapítulo 3.2 essa questão foi analisada, bem como outros aspectos referentes aos 5 processos enquadrados na dita lei e atendidos pela advocacia feminista entre os anos 2005 e 2009. Antes da Lei Maria da Penha de 2006, as advogadas da Themis utilizavam diversas estratégias para encaixar as causas demandadas nas legislações existentes, e também desenvolveram diferentes argumentações com determinados mecanismos jurídicos de referência nos textos das petições. Depois de 2006, todos casos de violências contra mulheres passam a ser regidos pela Lei 11.340/2006, além de serem julgados em varas específicas, o que rompe com a necessidade de argumentações e estratégias anteriores.

Destaco que, conforme as informações do **Gráfico 2**, o total da documentação resulta em 261 ações judiciais. Isso porque das 226 mulheres que tiveram atendimentos pela advocacia feminista, várias delas entraram, em algumas ocasiões, com mais de uma ação – gerando, portanto, mais de um número de processo por pessoa atendida. Isso ocorria nas ocasiões que somavam uma demanda da requerente e também um entendimento estratégico da advogada, em situações como, por exemplo, um pedido de separação combinado com solicitação de guarda, ou pedido de guarda combinado com solicitação de pensão alimentícia, ou solicitação de alimentos combinada com medida cautelar. Dos casos atendidos pela assessoria jurídica, 93% tiveram como requerido o companheiro ou ex companheiro da requerente, como podemos observar na **Tabela 1** abaixo.

Tabela 1:

VÍNCULO DX REQUERIDX	CASOS	%
Cônjuge	201	93%
Não cônjuge	15	7%
Total	226	100%

As 15 ações que se referem a outros requerentes que não eram namorados, companheiros ou maridos, têm como requeridxs outras pessoas da família da requerente ou desconhecidos, chefes de trabalho, e pessoas que possuíam outros tipos de relação com a mulher atendida – como médico, por exemplo. Vale ressaltar que apenas 5dxs 226 requeridxs eram mulheres. Alguns desses casos incluem vários tipos de situações violentas e de crimes praticados contra os direitos humanos das mulheres, de acordo com a leitura dos textos das petições.

Em cada categoria analítica criada para agrupar as fontes, existem tipos de ações judiciais distintos, e as nomenclaturas de cada ação foram modificando-se conforme as próprias leis foram mudando no período e segundo, também, o que a assessoria jurídica da ONG foi considerando mais efetivo como instrumento jurídico para cada situação. Esse manejo das categorias jurídicas faz parte do trabalho da advocacia, e tem especificidades quando se trata de uma advocacia feminista. Há um elemento de agência e de esforços para transformação do social quando se administra categorias jurídicas com perspectivas feministas, instrumentalizando tais categorias discursivamente de acordo com meios escolhidos para acionar as mudanças almejadas: nesse processo configura-se a estratégia, repleta de escolhas contextuais e sem receitas prontas.

Como foi exposto no **Gráfico 1**, as causas mais procuradas para a assessoria jurídica estavam ligadas com o que considereí *Questões de Filiação*, contabilizando 83 ações judiciais – que são, em sua maioria, ações de alimentos. Esse tipo de ação consiste em uma via para regulamentar e obrigar o pagamento de pensões alimentícias em casos de separação de casais heterossexuais⁸⁶ com filhas e filhos. Observei

⁸⁶ Aqui uso o termo "heterossexual" em um sentido mais descritivo, para aludir ao fato de que todos os casos de separação atendidos pela assessoria jurídica se referem à separação de um casal composto por um "homem cis" e uma "mulher cis", conforme o que está escrito nos documentos. Posso afirmar isso de acordo, é claro, com a leitura do que está expresso nas fontes, mas não esqueço de problematizar essas categorias e afirmações, pois é necessário

que em todos casos atendidos pela ONG, xs filhxs permaneceram sob a guarda da mãe, e nesse caso o atendimento da assessoria jurídica foi direcionado para estas pessoas, tendo a mãe como representante dos/as filhxs menores de idade (denominadxs como requerentes no processo).

Nesse tipo de ação de alimentos, com frequência há textos nos quais se afirma a paternidade do requerido, como pressuposto para desenrolar a ação. Geralmente consta em anexo uma certidão de nascimento dx menor para endossar a comprovação de tal vínculo a partir dos documentos legitimados pelo Estado. Existem algumas combinações de ações judiciais que foram realizadas em diversas situações, como processos de separação junto com regulamentação de guarda e visitas, e também com alimentos, ou guarda e visitas com alimentos, ente outras possibilidades que envolvem pensão alimentícia para menores de idade. Alguns processos são apenas de regulamentação de guarda e de visita. Essas diferenças se devem ao objetivo do processo, demandas da requerente ou a forma como se considerou mais efetiva a solicitação em cada momento, isto é, em ações separadas ou combinadas. Devido a essas combinações, temos 261 ações judiciais no **Gráfico 1** e que se referem ao atendimento de 226 mulheres.

Também a assessoria jurídica da Themis atendeu, no período de 1993 a 2009,8 casos de ação de investigação de paternidade de forma combinada com ação de alimentos, classificadas dentro da categoria de *Questões de filiação*. Nesses casos, há em alguns processos uma configuração interessante de discursos que buscam comprovar a relação de paternidade do requerido por meio da avaliação dos comportamentos em termos de práticas da sexualidade feminina, que merecem ser comentados por representar alguns paradoxos e ambiguidades dos feminismos: em petições escritas por advogadas ligadas a uma organização feminista, muitas vezes estão presentes colocações que afirmam o fato de a mulher em questão ter tido apenas relações sexuais com o requerido durante determinado período. Isso se colocou como um argumento para o reconhecimento de paternidade, como uma forma de comprovação de que não haveria outra possibilidade de paternidade.

desnaturalizar alguns de seus usos (quando são nomeados, já que a norma dificilmente é nomeada na maioria das abordagens). Não tenho como acessar as dimensões das experiências, sociabilidades e vivências da sexualidade praticadas por essas pessoas envolvidas nos processos judiciais, e é preciso enfatizar como adendo que talvez nem todas se identifiquem como o que socialmente se considera "heterossexual" estritamente ou que realizem práticas sexuais-afetivas exclusivamente associadas com essa categoria de orientação sexual. Entretanto, apesar de tal categoria não explicar todas dimensões da sexualidade de tais pessoas, as situações judicializadas de separação chegaram até a assessoria jurídica a partir desse enquadramento.

Esse tipo de argumentação parece possuir uma eficácia discursiva diante das avaliações dos/as operadorxs do direito, e, mesmo colocando em evidência a sexualidade feminina (grande foco de julgamento institucional, moral e social, historicamente), e de uma forma muito específica, que é significar a certeza de paternidade segundo a ocorrência de determinadas relações sexuais, e não na palavra da mãe (sujeito consciente e agente em relação à sua própria sexualidade e relações pessoais) ou outro tipo de argumento. Uma mulher não monogâmica ou que possui relações com diferentes parceiros/os, afinal, pode ter a certeza de quem e em qual circunstância engravidou. Não é, evidentemente, a exclusividade da prática sexual com um indivíduo a garantia privativa dessa certeza.

Não sei se a pergunta seria exatamente "por que" essa argumentação foi acionada pela advocacia da Themis em alguns momentos, mas talvez mais "como", ou em quais condições. Nesse sentido, é profícuo ponderar as condições de emergência desses discursos, que configuram os pontos de maior ou de menor eficácia segundo o retrato das relações e concepções de gênero e de sexualidade em voga, principalmente nas práticas de pessoas envolvidas com as instituições do direito. Como parte de uma estratégia argumentativa, as advogadas da Themis operaram com discursos recorrentes em diversos meios sociais, mesmo que possam ser contraditórios com outras pautas de desconstrução e de contestação feminista, pois estão de acordo com o objetivo de obter mais resultados "positivos" (o cumprimento do objetivo da requerente no processo) ao influenciar o juiz ou juíza para deferir como procedente a ação. O paradoxo desses enunciados consiste na permanente tensão entre construir uma ação feminista de defesa dos direitos das mulheres - e a efetivação de um acesso a justiça - e a possibilidade de, no procedimento de se apropriar, acabar reproduzindo a cristalização de determinadas construções de gênero e de sexualidade que circulam social e culturalmente. Essa tensão me pareceu um ponto frequente e importante de ser analisado nos processos de construção de estratégias feministas em relação ao direito nesse período estudado, pelas próprias características do discurso jurídico e seus jogos de verdade enquanto um tipo de racionalidade própria.

O segundo maior número de classificação de causas das ações foi categorizado como *Separação*⁸⁷, consistindo em 62 processos.

⁸⁷ Aqui utilizo o termo "separação" em sentido genérico e me referindo a suas várias acepções nomeadas de forma distinta historicamente no léxico jurídico - divórcio, dissolução de sociedade de fato, separação consensual ou litigiosa, dissolução de união estável, entre outras - para classificar a situação na qual duas pessoas que possuem um relacionamento afetivo-

Desses, 5 foram realizados de forma alocada a processos de *Questões de Filiação*. Na categoria de *Separação*, há diferentes tipos de procedimentos de separação, conforme o período e as leis nas quais se basearam: dissolução de sociedade de fato, divórcio, divórcio litigioso, separação litigiosa, separação consensual, dissolução de união estável, entre outras. Em muitos processos, estão presentes também solicitações de ação cautelar e de medida cautelar, sejam especificadas ou ditas "inominadas" (isto é, que não são previstas pelo Código de Processo Civil). Tais medidas cautelares são solicitadas de forma paralela à ação principal, e as quantifiquei na categoria analítica *Medida Cautelar*. Também agrupei nessa categoria os diversos casos de *Separação* nos quais há pedido de liminar⁸⁸ de afastamento do lar para o requerido, com o argumento que a urgência de seu afastamento é necessária por colocar em risco a vida da requerente. Nesses casos, as violências de gênero são explicitadas no desenvolver da argumentação⁸⁹. Dos 62 casos de *Separação*, 21 tiveram combinação com pedidos de *Medida Cautelar*, conforme a **Tabela 2** abaixo:

Tabela 2:

CATEGORIA SEPARAÇÃO		
Combinação com outras categorias	Nº	%
Com medida cautelar	21	34%
Com processo único de separação	36	58%
Total	62	100%

sexual-amoroso e residem na mesma casa rompem os termos centrais da relação. Neste caso, vale ressaltar que estamos lidando com uma concepção de judicialização dos relacionamentos interpessoais afetivos-amorosos-sexuais, que implica em vários procedimentos de normatização que são históricos. Dependendo o ponto de vista, uma relação não "acaba" porque seus termos foram rompidos, é claro, mas aqui estamos trabalhando com a formalização de laços através de tal processo de judicialização.

⁸⁸ Conforme o verbete "Liminar" do Glossário Jurídico do sítio de internet do Supremo Tribunal Federal (STF): "A medida liminar é a decisão que analisa um pedido urgente. É uma decisão precária, uma vez que a medida pode ser revogada e o direito sob análise pode ou não ser reconhecido no julgamento de mérito da causa. Tem como requisitos o "fumus bonis iuris" (quando há fundamentos jurídicos aceitáveis) e o "periculum in mora" (quando a demora da decisão causar prejuízos)". Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/glossario/verVerbete.asp?letra=A&id=185>>. Acesso em: 22 mar. 2016.

⁸⁹ Após a Lei Maria da Penha de 2006, foi implementada a medida protetiva: um mecanismo específico para tratar de proteção do Estado para pessoas que sofreram situações de violência de gênero.

Assim, 34% dos processos de *Separação* tiveram a solicitação de tipos de *Medida Cautelar*, refletindo de forma explícita a existência de situações de violência doméstica nas relações conjugais em questão – violências de gênero exercidas pelos cônjuges/companheiros contra as companheiras. Esse dado é relevante porque aqui estou visando tensionar de certa forma os discursos jurídicos formais/ institucionais com os discursos e experiências da vida dessas mulheres, e quando buscamos visibilizar as violências contra as mulheres é preciso pressupor que os números oficiais **sempre** serão menores do que as reais experiências vividas de situações de violência. Portanto, desses casos de *Separação*, muitas solicitaram cautelares e liminares de afastamento do lar visando a proteção devido ao risco de vida da requerente e/ou dxs filhxs, todavia isso não significa que não havia práticas de violências nos casos que não tiveram solicitação de *Medida Cautelar*. Apenas que são passos para materializar no discurso o relato das experiências de violência, a necessidade de judicializar as relações pessoais para fortalecer a requerente e garantir minimamente sua segurança.

Não faz parte das minhas possibilidades de análise avaliar o impacto dos processos na vida das mulheres. Em uma conversa com Denise Dora, uma das fundadoras, coordenadoras e participante atuante na ONG, ela relatou exemplos que refletiam a enorme complexidade de situações que envolveu a vida de cada mulher que solicitou assessoria jurídica para a Themis: as relações com as advogadas, com o sistema jurídico, com a polícia, com as PLPs, com xs vizinhxs, enfim, uma série de movimentos em termos individuais e coletivos que extrapolam os registros dos documentos e que transformam trajetórias de vida. Tudo isso não está no papel, nem exatamente no alcance de avaliação da ONG, muito menos de uma narrativa histórica. Apesar disso, a preocupação com o impacto na vida das mulheres atendidas também foi, em alguns momentos, objeto de estudos direcionados feitos pela Themis - como na pesquisa realizada sobre violência em audiências do Projeto Família Conciliação e dos Juizados Especiais Criminais, que teve seus resultados publicados em um livro em 2008.

As autoras do texto final da pesquisa buscaram refletir sobre os possíveis impactos das audiências na vida de um grupo de mulheres que participaram do estudo, concluindo que existem muitos aspectos a serem considerados para pensar uma transformação de situação familiar e individual e que tais mulheres se mostraram bastante críticas aos procedimentos institucionais do Judiciário no que tange aos resultados

para suas vidas, nos efeitos sobre as relações entre a mulher e seu (ex) companheiro, nas atitudes e comportamentos, imersos em relações de poder e construções de gênero hierarquizantes nos relacionamentos, após a entrada do processo na justiça por ambas as partes. Inclusive, na publicação da Themis reforça-se o potencial, a partir da entrada temporária de um processo nos trâmites das instituições do judiciário, da agência das mulheres que, tendo sofrido violências, podem transformar a situação e se afirmar como sujeitxs de direitos (CRUZ et. al., 2008).

Portanto, os empenhos da ONG não foram restritos a assessorar juridicamente mulheres sem condições financeiras de pagar uma advogada ou advogado, mas também se direcionaram para refletir e produzir conhecimento sobre o impacto desse tipo de ativismo jurídico, suas limitações e suas possibilidades. Percebi que fortalecer a questão da agência é uma recorrência nos discursos da Themis, tanto na forma como elaboraram perguntas de pesquisa como na formulação de reflexões mais conclusivas. Também os ritos, performatividades e discursos estabelecidos durante o momento das audiências são um elemento interessante observado pelas pesquisadoras da Themis no estudo citado (CRUZ et al., 2008) que concluíram, a partir da amostragem de casos analisados, que em muitas situações há um tipo de "sermão coletivo" exercido pelxs operadorxs do direito no espaço da audiência, e que em muitas ocasiões revelou um tipo de afirmação de culpa das mulheres pela agressão sofrida. Nesse sentido, a Themis construiu também uma crítica e reflexão sobre as práticas de juízes e juízas, sobre os ditos e não ditos nos ritos do direito, que fazem parte de um jogo de certa forma teatral mas que colaboram no influxo de discursos sobre gênero - o que acho profícuo ler como uma interpretação do direito e das instituições do judiciário como um tipo de "tecnologia de gênero" (LAURETIS, 1994).

Mas quem eram as mulheres que foram atendidas pela assessoria jurídica da Themis nesse período de 1993 a 2009, e como a ONG e as PLPs buscaram produzir discursos sobre elas? Certamente não tenho como conhecer suas narrativas de si, histórias, particularidades, nem a forma como lidaram com esses processos de judicialização de algumas das demandas de suas vidas. Porém, uma fonte interessante para refletir sobre a forma como a Themis e as PLPs produziram uma documentação repleta de discursos a respeito das pessoas atendidas pela assessoria jurídica são as fichas do SIM. Essas

fichas são questionários que as PLPs utilizavam em seus acolhimentos⁹⁰ em cada sede do SIM durante o período que funcionaram, e foram mudando de formato ao longo dos anos. Tenho lido a dinâmica dos discursos dessas fichas não apenas como uma documentação para selecionar, produzir e guardar dados sobre as mulheres atendidas, mas também como uma forma de interação utilizada para a abordagem e conversa durante os atendimentos nas sedes dos SIMs, como um veículo de comunicação entre as pessoas nesse espaço. Olhar criticamente para as informações contidas nesses questionários é um pressuposto metodológico e teórico, visto que não temos como saber as circunstâncias de cada atendimento, as sensações e aspirações de cada pessoa envolvida, a forma como se estabeleceu a conversa e o preenchimento das fichas, etc. Nesse sentido, não busco verdades ou fatos, nem informações de cunho absoluto nessas fichas. Entendo que os questionários trazem mais reflexões sobre a Themis do que sobre as próprias requerentes. Meus questionamentos se voltam mais para que tipo de perguntas as participantes da Themis e as PLPs que formularam tais fichas se propuseram, como uma proposta de entender formas de acesso e de intervenção a partir dessa fonte. Ou seja, que informações foram consideradas importantes nessas fichas? Como as perguntas foram formuladas? Quais mecanismos de inclusão e de exclusão de silêncios e visibilidades?

Existiram quatro modelos diferentes de fichas do SIM utilizados nos atendimentos até 2009, as quais estão anexadas com as documentações correspondentes de cada processo da assessoria jurídica⁹¹. A ONG arquivou a maioria das fichas do SIM junto com as petições e demais documentos relacionados a cada caso da advocacia feminista⁹², de modo a indicar uma preocupação da organização não apenas em produzir essas informações - entendidas aqui como discursos, e não "dados puros" -, mas também conservá-las, com diferentes

⁹⁰ Nem todos atendimentos nos SIMs geraram casos de assessoria jurídica, mas geralmente os casos de assessoria jurídica chegaram nas advogadas da Themis através dessa via. As PLPs registravam grande parte dos atendimentos realizados nos SIMs em livros específicos para este fim, mas isso não significa que não fizessem acolhimentos em outros espaços ou que não foram registrados, pensando aqui em como o registro materializa essas trocas entre mulheres. Bonetti (2000) estudou em seu trabalho também essa questão dos registros de atendimentos.

⁹¹ Além das fichas padrão de atendimento geral do SIM, em algumas pastas, dependendo do caso, foram utilizadas outros modelos de fichas voltadas especificamente para dados sobre casos de pensão alimentícia.

⁹² Vale observar que não são todas pastas dos processos contêm as fichas do SIM correspondentes. Além disso, nem todas as fichas que foram conservadas tiveram todas as perguntas do questionário preenchidas: algumas foram parcialmente respondidas, outras possuem apenas o nome da requerente e alguns dados, outras estão completas.

objetivos. Talvez para as advogadas poderem fazer consultas no acompanhamento dos casos e para futuras pesquisas. Trata-se, enfim, de um conjunto de documentos que foram atribuídos de algum grau de importância na finalidade de conservação. As fichas não possuem referência ao ano no qual foram elaboradas, apesar disso a maioria está preenchida com a data do momento do atendimento. Deste modo, não tenho como estabelecer cronologias peremptórias sobre as mudanças nos questionários, até porque alguns modelos mais antigos poderiam ter sido copiados para usos mais recentes conforme a necessidade, mas evidenciei que, ao longo dos anos, os quatro modelos foram sendo substituídos de forma sucessória.

Os quatro modelos possuem uma estrutura semelhante, mas com algumas mudanças nas perguntas e na sua disposição. Todos possuem perguntas com espaços para preenchimento e escrita, e outras com espaço para marcar opções de múltipla escolha. Após as questões, há um espaço final para escrever livremente sobre o caso atendido, e na maioria das fichas foram produzidos textos explicando a situação e as demandas da pessoa atendida. Esse texto final tem a ver com a questão narrativa das pessoas atendidas, que elaboram explicações para suas histórias e demandas e, ao repeti-las e contá-las para as atendentes, também passam por processos subjetivos de construção da memória e de avaliação de suas vivências. Esses procedimentos podem ser bastante exaustivos quando se trata de questões subjetivas, familiares, amorosas, íntimas, violentas, enfim, existe todo um preparo e reflexão das PLPs para as práticas de acolhimento e sensibilização para lidar com os tempos e narrativas das mulheres atendidas. Inclusive, registrar e organizar as informações em triagens e atendimentos iniciais, e preservá-las, é uma forma de evitar mais repetições de conversas que podem gerar gatilhos, por exemplo, e que acabam acontecendo no desenrolar de acessar as instituições das redes de atendimento para direitos das mulheres.

Comento a seguir alguns aspectos que observei como mais relevantes na configuração das perguntas dos quatro modelos fichas de atendimento do SIM, com algumas especificidades ao longo do tempo. Inicialmente, tais fichas são passíveis de classificação como uma orientação, um atendimento jurídico, um encaminhamento ou "outra" categoria. Na primeira seção de questões, encontra-se a solicitação de dados pessoais da pessoa atendida, sempre indivíduos que possuem uma identificação como mulheres cis (esse termo não foi utilizado nas fontes), tendo em vista o conjunto documental do que efetivamente foi realizado pela ONG. Há uma ausência a ser salientada: não existem

perguntas sobre identidade de gênero / sexo da pessoa que responde a ficha, pois parte-se do pressuposto de que todas pessoas atendidas se identificavam como mulheres na época.

Os dados solicitados são: nome, data de nascimento, endereço, idade, telefone, estado civil / conjugal (com as opções "solteira", "viúva", "casada", "divorciada", "separada de fato", "separada judicialmente", "vive junto / companheira"), documentos (como CPF, por exemplo), situação de trabalho, escolaridade. Nas fichas mais antigas, na questão sobre "cor", referente à auto-identificação, havia como possibilidade de escolha as seguintes opções: "negra", "branca", "amarela", "indígena/vermelha". Na sucessão de modelos de ficha, esse aspecto foi reformulado para as seguintes opções que designam "raça": "negra", "branca" ou "índia". Tal preocupação reflete a importância atribuída pela Themis de identificar marcadores raciais nas vivências das pessoas que entram em contato e participam de seus trabalhos, em consonância com a construção de seu feminismo e com os sujeitos envolvidos em seus projetos.

Na parte das questões sobre dados profissionais, há uma lacuna para preencher se a pessoa trabalha, e então as seguintes alternativas, também de múltipla escolha: "em casa", "em outro lugar" - e, nesse caso, solicita-se o nome, endereço, quantidade de horas e salário. A maneira como essas lacunas e opções foram elaboradas expressa uma consideração do trabalho doméstico e do trabalho fora do ambiente doméstico ambos como categorias de trabalho, de forma equivalente na configuração textual. Isso não é uma obviedade, e me parece manifestar alguns pressupostos de concepções muito recorrentes em diversos feminismos sobre o que é nomeado como trabalho na sociedade, sobre a historicidade de tal conceito. Marcar um "x" nas opções de um formulário é uma prática discursiva examinada aqui como uma forma de interpelação - conceito aqui traduzido com inspiração na perspectiva proposta por Lauretis (1994) na sua apropriação e releitura feminista de aspectos teóricos presentes nos trabalhos do francês marxista Althusser. A autora realiza uma reflexão sobre o conceito de interpelação articulando seus significados para discutir mecanismos da produção da diferença sexual enquanto "dado biológico" e construção de gênero - que, no procedimento de ser nomeado, também é produzido - nos discursos. A interpelação que ocorre socialmente a partir da necessidade imposta de marcar em um formulário uma identificação de sexo como masculino ou como feminino compõe uma prática discursiva que também *produz* o masculino e o feminino, que reproduz a diferença em constante repetição, e, concomitantemente, articula e organiza

elementos constituintes do sujeito na sua construção de si (LAURETIS, 1994).

Outra seção presente nos textos das fichas de atendimento é direcionada para características a respeito de experiências e configurações familiares da pessoa atendida. Desde perguntas sobre número de filhas/os e seus nomes, se são registrados e com quem moram, passando por questões sobre a ocorrência de situações de prisão de alguém da família, se a pessoa já sofreu ou entrou com algum processo na justiça, sobre documentos, até sobre detalhes a respeito da convivência no meio familiar. Nessa parte, há indagações sobre a existência de problemas de convivência, de interações e violências, com alternativas para serem marcadas sucessivamente, tais como: "ofensas, infidelidade, drogas, agressão com lesões, abandono material e afetivo, ameaça de morte, agressão, doenças da cabeça, alcoolismo, tentativa de homicídio, saúde, jogos de azar". A atenção para as configurações familiares foi um ponto selecionado pela Themis, de forma a considerar as particularidades das experiências das mulheres atendidas, muitas delas em casos de direito de família.

Nos feminismos, o conceito de família é alvo de grandes disputas e diferentes interpretações. Como analisou bell hooks (2000, p. 38-40), há discursos feministas hegemônicos - oriundos de mulheres brancas e de classe média - que proferem a abolição da família, como uma instituição primária de opressão, o que contrasta com experiências de mulheres negras em relação à família em suas trajetórias. Nesse sentido, as experiências individuais, subjetivas, de classe, de raça, de sexualidade e de gênero são alguns dos fatores que demarcam as formas de vivenciar as relações familiares para muitas mulheres, o que se reflete nas configurações de interpretações e estratégias feministas quanto à essa esfera da vida.

Seja ligada na seção de situação familiar ou em outras seções, na maioria dos modelos de fichas aparecem trechos direcionados para a abordagem de experiências relacionadas com violências. Nas fichas, geralmente são colocadas da seguinte forma: um espaço para marcar "x" nas opções que descrevem tipos de violências que já foram ou são sofridas pela requerente. As opções são: "familiar, física, sexual e moral/psicológica". Relembro a discussão sobre o reconhecimento de diferentes tipos de violência de gênero que podem ser sofridas por pessoas identificadas como mulheres, sendo que esse processo de reconhecer e nomear violências possui um âmbito social e também individual, de repensar e interpretar as violências em trajetórias

individuais, de avaliar a vontade ou não de expressá-las e de registrá-las ou não em um questionário.

A seção seguinte assinala perguntas categorizadas como referentes à saúde, e em alguns modelos de fichas designada também como direitos sexuais e reprodutivos, dependendo da época. Questiona-se se a pessoa toma remédios, bebidas alcoólicas, se realizou exames nos seios, se possui vida ativa sexualmente. Nesse aspecto, lacunas para preenchimento com "x" delimitam as seguintes alternativas para "você mantém relacionamento sexual: () com homem exclusivamente; () com mulher exclusivamente; () com ambos". Também pergunta-se se a pessoa possui parceiro/a fixo/a ou várias/os parceiros/as. Primeiro, realço que a forma como essas opções foram escritas fundamenta-se em um binarismo de gênero para descrever definições relacionadas com o conceito de orientação sexual. Em todas as fichas que li, apenas a primeira opção ("com homem exclusivamente") foi marcada. Figura-se, então, um quadro de respostas que expressam um vínculo com a experiência de relações categorizadas atualmente como heterossexuais. Isso não significa, como tenho problematizado, que todas as mulheres atendidas pela assessoria jurídica efetivamente vivessem suas práticas sexuais e afetivas apenas relacionando-se com pessoas identificadas como homens cis. Vale observar que a invisibilidade de relacionamentos, experiências e sentimentos não-heterossexuais faz parte das estruturas de pensamento e de dominação que regem as relações sociais, a partir de uma matriz heterossexual. Por outro lado, a discussão sobre orientação sexual e sobre dissidências sexuais nunca foi um foco motor das ações da Themis, apesar de estar presente em alguns momentos (como na preocupação com essa temática nas fichas do SIM, por exemplo, e, ainda, conectada de certa forma à perguntas direcionadas para a área da "saúde").

Ainda nessa seção de assuntos de saúde e de direitos sexuais e reprodutivos, há diferentes formulações de perguntas sobre AIDS e DSTs. Questiona-se se a pessoa conhece as formas de transmissão do vírus HIV, se a pessoa se considera em situação de exposição à AIDS, se a pessoa pratica medidas para prevenir a AIDS, entre outros pontos. Tais temáticas têm sido regulares em diferentes discursos e ações da Themis, emergindo na esteira dos acontecimentos e das mobilizações em torno do HIV e da AIDS a partir dos anos 1990, como abordei no primeiro capítulo e em outros momentos neste trabalho, e fazem parte, portanto, de uma preocupação contínua nos trabalhos da ONG.

Uma sequência de perguntas corresponde a possíveis experiências relativas à gestação. Indaga-se se a pessoa utiliza métodos

de prevenção à gravidez, se a pessoa já ficou grávida e quantas vezes, se tem filhos/as e quantos/as. Com essas duas perguntas e conforme as respostas escolhidas para serem afirmadas, abre-se uma brecha para inferir se houve algum tipo de interrupção de gravidez na trajetória da requerente. Ademais, algumas perguntas são explícitas e diretas sobre a questão do aborto, perguntando se a pessoa já realizou aborto provocado ou espontâneo. Em muitas das fichas que tive acesso, tal questão estava em branco, anunciando com o silêncio uma série de problemas relacionados com essa temática, que consiste em uma das principais pautas dos feminismos da época e que, devido à ilegalidade da realização de aborto no Brasil, possui uma série de interdições.

Por fim, encontram-se as questões relacionadas com violências de gênero e especificamente sexuais. Há perguntas dissertativas a respeito de já ter praticado relações sexuais contra a sua vontade, interrogando se a pessoa se lembra de ter sofrido alguma violência física ou psicológica que ache importante relatar, e, nesse caso, se algum tipo de ajuda foi procurada. As estratégias textuais de perguntas e de interpelação dessas fichas passam por um cuidado em realizar questões de diferentes formas sobre conteúdos de violência de gênero contra mulheres, um assunto central no desdobramento das práticas da Themis. Nota-se que em outras seções do questionário que comentei acima - como na parte sobre situação familiar - também se aborda a possibilidade de violências físicas, sexuais, morais/psicológicas, sob outro formato. Esse é um recurso discursivo para abrir espaços de expressão e escuta, pois, dependendo do formato e das palavras utilizadas para questionar alguém sobre essa temática em sua trajetória e experiências, a pessoa pode reconhecer ou não tipos de violências possivelmente vivenciadas e, além disso, desejar ou não verbalizá-las e afirmá-las durante a interação com a atendente, e, ainda, que isso seja registrado textualmente na ficha. Nesse sentido, há vários caminhos que se cruzam e permitem que se explicita ou não a ocorrência de situações de violência de gênero. Mesmo com essa possibilidade de não relatar, constatei que na maioria das fichas há indicações da ocorrência de situações de violências contra as mulheres requerentes, independentemente da causa do tipo de ação solicitada para a assessoria jurídica.

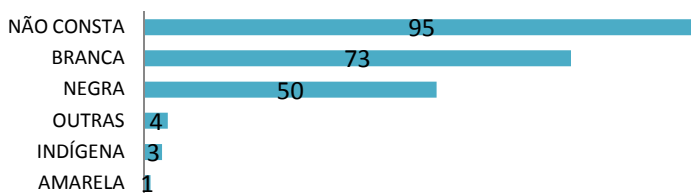
Os questionários das fichas do SIM configuram-se como discursos formatados em características lidas como passíveis de interpelação, e em sua organização textual encontramos alguns mecanismos de operações discursivas relevantes. Foram produzidas formulações que expressam o que foi considerado admissível de ser

dito, o que foi solicitado para ser enunciado, bem como um lugar de interdições, ou seja, do que foi silenciado e das ausências. A flexibilidade desses posicionamentos textuais e seu manejo por meio dos discursos da Themis e dos próprios usos dos questionários durante momentos de acolhimento e de atendimento trazem inúmeras possibilidades de interpretação. Nesta investigação, foi importante observar as temáticas e informações selecionadas nos textos da ficha, a forma como foram escritas e dispostas no seu todo, bem como algumas ausências que nos fazem pensar sobre tipos de exclusão e de inclusão nos discursos.

Conforme as respostas preenchidas nas fichas, no que tange ao recorte racial, das 226 mulheres atendidas pela assessoria jurídica 1 se identificou como amarela, 1 como morena, 1 como branca/negra (marcando duas opções em preenchimentos diferentes), 2 como mestiças, 3 como indígenas, 50 como negras e 73 como brancas. As demais, 95 mulheres, não temos a informação, por não terem preenchido esse aspecto no questionário ou por não constar ficha do SIM na sua pasta. No **Gráfico 3** podemos visualizar esses números:

Gráfico 3:

Identificação por raça/etnia das 226 mulheres atendidas pela assessoria jurídica da Themis (1993-2009)



Os atravessamentos e contextos que estão no processo de expressar essas informações nas fontes são diversos, principalmente devido aos processos de auto-identificação e de registros dessas informações. Não tenho como saber quem preenchia o questionário - se era a PLP ou a mulher atendida. Por mais que sejam mutáveis e com uma margem de imprecisão, é possível visualizar recortes raciais importantes para entender os lugares de fala que compunham a realidade das mulheres atendidas pela advocacia da Themis.

Nesse sentido, a **Tabela 3** nos apêndices traz um mapeamento de dados de cunho social das requerentes, cruzando as seguintes informações: o bairro de residência na época do atendimento, a identificação de raça/etnia, a escolaridade, a profissão/ocupação, e o número de filhxs da requerente. Todas essas informações foram apreendidas das fichas do SIM e dos textos dos processos, transcritas por mim com as palavras utilizadas em tais documentos. Achei significativo reproduzir as mesmas palavras usadas na documentação para essas descrições, pois são conteúdos que fazem diferença na composição de uma identidade quando são enunciados. Por exemplo, os nomes dos bairros/lugares de moradia não são os nomes "oficiais" das divisões da cidade de Porto Alegre - podemos observar nomes mais específicos de regiões, de vilas populares, de bairros maiores, nomes informais, etc. Isso faz diferença no momento de enunciação e na construção da identidade das pessoas com o território. No mesmo sentido vejo as outras informações, como, por exemplo, a descrição da profissão, que possuem valores simbólicos e culturais que circulam no imaginário social e nas configurações de classe social. Assim, por mais que a **Tabela 3** possa ser um pouco extensa e até com muitas repetições, achei mais adequado utilizar termos êmicos para essas informações do que criar categorias analíticas simplificadoras.

Com esse material, é possível estabelecer uma visão mais ampla de algumas localizações sociais que configuram parte da vida das mulheres atendidas pela assessoria jurídica da Themis. Essas localizações foram estabelecidas, evidentemente, na época de cada processo, entre os anos de 1993 e 2009, e revelam a produção de um lugar para sujeitos não hegemônicos no direito, compondo parte da forma como a Themis construiu suas críticas a esse campo. Muitas das mulheres atendidas na época estavam desempregadas, e um grande número trabalhava em casa e como faxineira e empregada doméstica. Os dados sobre profissão e escolaridade nos trazem informações para pensar elementos presentes em um recorte de classe, bem como sua distribuição em regiões, quase todos da cidade de Porto Alegre e outras cidades. Organizei as informações a partir do bairro de moradia para visualizarmos, também, a quantidade de mulheres atendidas por bairro, o que está relacionado também com as escolhas políticas e possibilidades de acontecimento dos projetos sociais de educação popular desenvolvidos pela Themis em cada época.

Os principais bairros, vilas e regiões da cidade de Porto Alegre nos quais residiam na época as mulheres atendidas pela assessoria jurídica eram - em ordem de maior para menor quantidade: Restinga,

Partenon (Morro da Cruz, Vila São José, Campo da Tuca, Paulino Azurenha, entre outros), Bairro Bom Jesus (Vila Fátima, Vila Pinto, Vila Fátima, Vila Divinéia, entre outros), Vila Cruzeiro do Sul, Santa Tereza, Rubem Berta, Sarandi, Morro Santana, Santo Antônio, Cristal, Lomba do Pinheiro, Santana, Glória, Cidade Baixa, Passo D'Areia, Navegantes, Parque dos Maias, Belém Velho, Cavalhada, Ipanema, Centro, Alto Petrópolis, Vila Safira, Mário Quintana, Vila Farrapos, Jardim São Pedro, Agronomia, Vila Graciliano, Jardim Botânico, Parque Lavoura, Lami, Vila Nossa Senhora das Graças, Medianeira, Juca Batista, Jardim Ipu, Jardim do Salso, Ilha das Flores, Passo das Pedras, Menino Deus, Nonoai, entre outros. Também foram atendidas mulheres que residiam em outras cidades, com Guaíba, Cachoeirinha, Alvorada, Pinhal, Eldorado do Sul, Nova Santa Rita, entre outras. Além dessas localidades, uma das requerentes residia temporariamente na Casa de Apoio Viva Maria.

Tais particularidades são elementos que configuram um recorte de "classes populares" estabelecido pelas participantes da Themis, pois todas foram atendidas devido à impossibilidade econômica de arcar com os custos de uma advocacia particular. Nota-se, ainda, que duas das 226 pessoas atendidas pela advocacia atuavam como PLPs na época, e uma como voluntária no GAP/RS, o que representa o papel que os serviços da Themis desempenhou nas trajetórias de pessoas envolvidas com tais ONGs e projetos, além da circularidade dxs sujeitxs nesses espaços de militância.

3.1.1 Violência(s) contra mulheres: de gênero, raça, sexualidade, classe

A violência - ou as violências - é algo que atravessa a maioria dos casos atendidos pela advocacia da Themis, de diferentes maneiras, principalmente por meio de recortes de gênero e circunscrevendo a identidade "mulheres". Evidentemente, com os estudos sobre violência e gênero, é preciso considerar que este trabalho trata de forma muito parcial a ótica da violência, que é a análise de suas expressões nos documentos judiciais e a partir do problema de pesquisa aqui proposto. Viver situações opressivas de violência é um fenômeno histórico, ético, individual e coletivo muito mais complexo do que a forma como essas violências são nomeadas e discutidas no direito formal e pelos movimentos feministas, ou do que a maneira como têm sido

interpretadas por teorias sociais, e tenho o cuidado para não criar reducionismos nem interpretações sobre as experiências complexas de sofrimento que envolvem os sujeitos em seus diferentes posicionamentos de subalternidade.

Além disso, me incomoda os recorrentes usos descritivos e estanques do termo "violência de gênero" como sinônimo de violência contra mulheres (cis): principalmente porque, na minha visão, violência de gênero abarca violências cometidas com motivações e significados relacionados com dinâmicas de poder advindas de construções históricas e culturais de gênero na sociedade, que não envolvem alvos de violência apenas aqueles/as sujeitos identificados como mulheres cis, nem como homens cis. Isto é, a violência de gênero consiste em práticas de violências, de diversos tipos, contra pessoas devido ao seu ajustamento ou não conforme as construções binárias de feminino e de masculino em determinados contextos, remetendo também à violências praticadas contra pessoas em suas vivências dissidentes dos padrões de gênero cis-normativos e de matriz heterossexual, em diferentes situações da vida cotidiana. Vejo com a minha experiência individual e com as minhas relações pessoais que a própria existência de indivíduos dissidentes das normas é violentada em muitos espaços, pelas exclusões demarcadas nas possibilidades de circular e de, simplesmente, existir em uma sociedade marcada por práticas patriarcais, pelo binarismo de gênero, pelas hierarquias entre feminino e masculino, pela heterossexualidade compulsória, pela supremacia branca e capitalista.

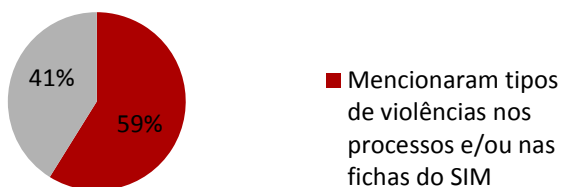
Isso à parte, me proponho a refletir com os recortes aqui estabelecidos e a partir das fontes. Aqui estou lidando com dados referentes aos atendimentos da ONG, e, portanto, registros históricos. Esses dados são muito reveladores das invisibilidades e da naturalização das violências de gênero (em suas mais variadas expressões). Precisamos considerar o que grande parte dos estudos, coletivos, organizações políticas e mesmo a rede de políticas públicas que trabalham com questões ligadas à violências de gênero discutem frequentemente: o problema das denúncias (para a sociedade, seja nas instâncias legais ou nas relações pessoais) passa por processos de ciclos de violência muito complexos, pelo reconhecimento desse tipo de violência enquanto, de fato, violência, por questões sociais e subjetivas da pessoa que sofreu a situação, por todas dificuldades de verbalização, de lidar com gatilhos e consequências emocionais e físicas. Ainda, no número de casos que chegam de alguma forma a denúncias oficiais nas instâncias do Estado (e esse número *sempre* é menor do que, de fato, a disseminação das violências de gênero que ocorrem cotidianamente,

todos os dias, em diferentes realidades e contextos no país todo) há uma expressiva realidade de diferentes etapas de sofrimento de violência institucional – nas delegacias, nos corredores dos fóruns, nos registros escritos, nos relatos para diferentes profissionais, na escola, nas famílias, no convívio no trabalho. Enfim, essa violência institucional e patriarcal é marcada pelo sexismo e por opressões, e é por essa via que ocorrem mais violências cometidas pela sociedade contra xs sujeitxs que sofreram situações de violências de gênero.

Na documentação da advocacia feminista, mesmo que sejam poucos os casos que nomeiam violências diretamente na definição oficial da ação judicial (geralmente físicas, como lesão corporal, por exemplo), 59% dos processos, independentemente da causa, revelam em seus textos de petições de forma explícita ou implícita a ocorrência de violências psicológicas, físicas, morais e/ou sexuais, contra pessoas identificadas como mulheres. Isso chamou muito a atenção durante a pesquisa, como expressa o **Gráfico 4** a seguir.

Gráfico 4:

**Percentual de violências mencionadas nos
226 atendimentos da assessoria jurídica da
Themis (1993-2009)**

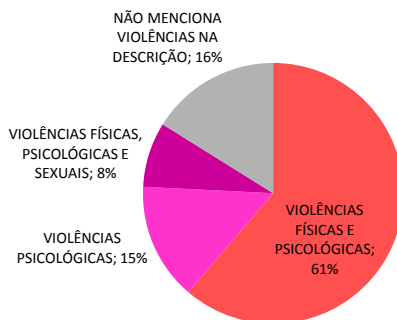


De que forma isso se expressa nos textos? Como, por exemplo, em um caso de regulamentação de guarda e visitas combinado com ação de alimentos, de 1997, no qual emergem no texto argumentos sobre as práticas violentas do requerido contra os/as filhos/as e contra a (ex) companheira. A maioria dos casos de *Separação*, em seus variados formatos no léxico jurídico e conforme as leis de cada época, implicam formas de violências mencionadas de maneiras mais ou menos detalhadas nos textos nas petições. Um dos argumentos recorrentes e

que era direcionado na necessidade de convencer como procedente a ação, consiste na "insuportabilidade de convivência das partes" - e aí nos textos se exemplificam uma série de agressões e violências de cunho psíquico, moral, físico e/ou sexual praticadas por (ex) companheiros contra as requerentes, e em muitos episódios contra xs filhxs também, em uma associação. No **Gráfico 5** especifiquei os tipos de violências mencionadas explicitamente ou implicitamente nos textos das petições da categoria analítica *Separação*, dos quais: 61% revelam situações de violências físicas e psicológicas cometidas pelo ex-companheiro contra a requerente (e em muitos casos contra xs filhxs), 15% expressam a recorrência de formas de violências psicológicas, 8% mencionam violências físicas, psicológicas e sexuais, e apenas 16% não mencionam explicitamente no texto a ocorrência de situações de violência doméstica e de gênero (o que não significa que, de fato, não pudessem ter sido praticadas).

Gráfico 5:

Violências mencionadas nos registros das ações da categoria *Separação*



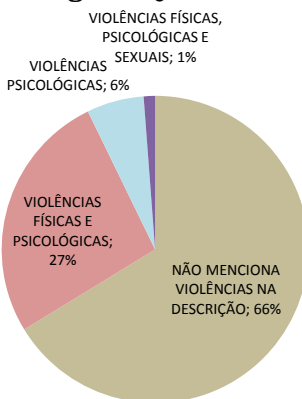
Para classificar e realizar essa contagem, considerei que todos os casos nos quais transpareciam situações de violências físicas infere-se também a presença de relações de violências psicológicas, pois, na interpretação desses fenômenos, é impossível separar essas dimensões. Da mesma maneira, quando havia menção a violências sexuais,

considere que estariam presentes também violências físicas e psicológicas.

Na categoria *Questões de Filiação* observei um alto número de processos que mencionaram práticas de violências de gênero cometidas contra pelos requeridos em suas relações contra as requerentes e/ou xs seus filhxs. Desse conjunto de casos, 27% dos textos de petição trazem relatos de violências físicas e psicológicas, 6% mencionam violências psicológicas – como humilhações, agressões verbais, xingamentos, práticas de formas de manipulação e controle abusivas psicologicamente, etc -, e 1% de violências físicas, psicológicas e de cunho sexual. Dos processos de *Questões de Filiação*, 66% não trazem explicitamente em seus textos nenhuma menção à violências. A dimensão desses dados está expressa no **Gráfico 6**:

Gráfico 6:

Violências mencionadas nos registros das ações da categoria *Questões de Filiação*



As violências sexuais, físicas e psicológicas e os abusos de caráter patriarcal se reproduzem nas famílias, muitas vezes, em situações complexas nas relações – confundindo-se os abusos contra as mulheres adultas, xs adolescentes e as crianças, muitas vezes carregando questões de violências devido a lesbo-bi-homo-transfobia, configurando uns dos desafios de lidar com o combate à violência doméstica atravessada por diferentes marcadores sociais de desigualdades. Nos

casos das petições de *Separação* e nos quais as pessoas envolvidas possuíam filhxs (nas mais variadas combinações, sejam filhxs de apenas cada uma das partes do casal ou de ambos), um dos instrumentos jurídicos que a advocacia da Themis mais se apoiou para seus argumentos foi o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA foi criado a partir da Lei nº 8.069/1990, emergindo sob um contexto de discussão pública a respeito das violências familiares e com pressões dos movimentos sociais. Tal estatuto representa um marco legal que define adolescentes e crianças como

sujeitos de direitos – e não como sujeitos 'menores' –, rompendo o adultocentrismo da legislação e cultura brasileiras, aponta o dever da família de garantia e proteção de seus direitos, especifica a convivência familiar como direito, bem como constrói instâncias democráticas e comunitárias de proteção ao criar os Conselhos Tutelares como parte do Sistema de Garantia de Direitos. (MEC, 2015, p. 98).

A estratégia de utilizar esse instrumento jurídico pela advocacia feminista indica um questionamento do sujeito hegemônico do direito, buscando compreender as particularidades das situações de violência considerando questões geracionais e etárias - tal como foi expresso nos discursos da ONG a respeito do projeto JMC's, que abordei no subitem 2.3.1.⁹³ As formas de combater as violências contra mulheres têm sido uma pauta muito enfatizada pelos movimentos feministas no Brasil, que possuiu grande visibilidade na mídia hegemônica a partir dos anos 1980. Também essa pauta é preponderante em outros países que sofreram processos de colonização, em diferentes contextos, e na forma mais geral podemos interpretá-la como uma expressão do combate às hierarquias de poder, resultados da supremacia masculina e do sexismo, entre masculino e feminino, mas também de toda uma lógica de

⁹³“Os dados do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes do Ministério da Saúde apontaram que, em 2011, 36% da violência sofrida por crianças de zero a nove anos foi negligência ou abandono da própria família e 35% violência sexual. Diferentemente do que se costuma afirmar, a violência sexual ocorre com uma maior frequência no espaço familiar e é predominantemente perpetrada por parentes e pessoas conhecidas da vítima e por homens heterossexuais. Os dados recentes sobre violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais também tem apontado que a família não é um espaço de segurança e cuidado. Segundo a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, em 38% dos casos denunciados para o Disque 100 por homofobia e transfobia em 2012, os agressores eram da própria família.”(MEC, 2015, p. 97).

dominação vinculada com a noção ocidental de hierarquia e poder entre sujeitos "dominantes" e "dominadxs", com diferentes atravessamentos (HOOKS, 2000, p. 117). Segundo bell hooks, as relações sociais hierárquicas na sociedade atual envolvem posicionamentos de poder e de possibilidade de uso de autoridade para coagir, para exercer poder, de forma relacional e não automática nem estática (HOOKS, 2000, p. 118-119).

As diferentes formas de violências cometidas contra pessoas envolvidas em cada processo atendido pela ONG estão expressas, além dos textos oficiais das petições, nas fichas de atendimento do SIM: durante todo período estudado, as fichas variaram em seu formato, mas sempre seguiram um modelo de questionário onde havia espaço para marcar se existia violência contra a mulher atendida, e também lacunas para escrever sobre tais violências, como foi abordado na seção anterior. Houve uma preocupação da Themis em cercar possibilidades de registro a respeito das experiências com situações de relações de violência pelas mulheres atendidas.

Dessa maneira, foi possível evidenciar que a maioria das mulheres atendidas pela assessoria jurídica já sofreu alguma forma de violência dos (ex) companheiros, chegando a 59% se ficarmos apenas no que foi expresso nos textos – sem contar a provável quantidade bem maior de casos que não foram relatados devido aos processos subjetivos das mulheres ao lidar com os ciclos de violências em suas vidas e convívio, organizar gatilhos e dialogar sobre isso, algo também abordado em alguns materiais da Themis, sempre lembrado por quem trabalha com violência. Esses textos que revelam situações de violências contra as mulheres compõem sobretudo casos de *Separação*, mas aparecem em processos de outras ordens, como de *Questões de Filiação*. Esse tipo de violência se caracteriza pelo exercício do poder, segundo determinados padrões de masculinidade, no ambiente privado/doméstico e nas relações de intimidade. No entanto, no acervo pesquisado existem alguns processos que trazem violências cometidas por indivíduos que possuem outras relações com as mulheres atendidas, não necessariamente do âmbito doméstico/familiar: chefes no ambiente de trabalho, pessoas com diferentes relações familiares (como avôs, tios, pais), médico em atendimentos no consultório, e também, em poucos casos, indivíduos "desconhecidos" ou sem relação direta com as vítimas.

Diversos estudos demonstram que, dentro dos registros oficiais oriundos das políticas públicas de combate à violência doméstica e familiar, a maioria das pessoas posicionadas como agressores possuem tipos de laços afetivos enquanto companheiros, familiares, maridos ou

namorados de mulheres que sofreram situações de violência. O perigo e vulnerabilidade presente em relações conjugais é destacado nesses estudos como um dado que caracteriza a violência de gênero, problematizando a esfera do privado na reprodução da opressão de gênero. Uma pesquisa que reforça tal interpretação, e que foi elaborada com importantes recortes de raça e de classe, foi realizada por Raquel da Silva Silveira e Henrique Caetano Nardi, junto com diversos núcleos universitários do Rio Grande do Sul. Esse estudo avaliou entrevistas com 290 mulheres entre 2010 e 2012 que acessaram os serviços da Delegacia da Mulher e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Porto Alegre (NARDI et. al., 2013, p. 97). Para simbolizar esses dados, não esqueço uma publicação significativa em redes sociais da militante travesti Indianara Alves Siqueira, do Rio de Janeiro, na qual afirma por meio de estatísticas que é mais perigoso ser esposa do que ser prostituta, em termos de vulnerabilidade às violências físicas, psicológicas e sexuais.

bell hooks discutiu sobre as conexões entre "amor" e "violência", pensando em parte dos relacionamentos entre homens e mulheres, a partir de um recorte de relações consideradas heterossexuais. A autora enfatiza que essa equação de amor e violência está presente em grande parte das sociabilidades desde a infância, representada pela frase "eu só estou fazendo isso porque eu amo você", muitas vezes repetida para crianças inclusive em situações de abuso psicológico e físico no qual há uma relação entre amor e violência e a perpetuação de amor enquanto aceitação passiva (HOOKS, 2000, p. 124). Como nos relatou bell hooks, há uma série de apontamentos de mulheres e homens negrxs a respeito do que é chamado de "ciclo da violência", que "começa com o abuso psicológico no mundo público no qual o homem trabalhador pode ser submetido ao controle de um chefe ou figura de autoridade como forma de humilhação e degradação."⁹⁴ (HOOKS, 2000, p. 122). Segundo sua análise, em muitos casos o mundo do lar é um espaço no qual alguns homens podem exercer poder, projetar também sua dor em um exercício de masculinidade e controle - no caso, sobre as mulheres. Evidentemente, não podemos generalizar essa interpretação, mas é uma das reflexões teóricas sobre violência doméstica que podem fomentar os estudos com recortes de classe, de raça e de gênero. Isso não significa que não haja violência de gênero e

⁹⁴Tradução minha do original: "Black women and men have always called attention to a "cycle of violence" that begins with psychological abuse in the public world wherein the male worker may be subjected to control by a boss or authority figure that is humiliating and degrading." (HOOKS, 2000, p. 122).

doméstica em famílias burguesas, apenas que as intersecções compõem diferentes particularidades nas experiências de violência em sua associação entre individual e social/estrutural. A reflexão de hooks é fundamental pois traz um olhar revolucionário que reivindica a necessidade de examinar as relações no contexto do sistema capitalista, para compreender que os ciclos de violências não são restritos ao mundo do privado sem conexão com outros atravessamentos e com a esfera do público (HOOKS, 2000, p. 122-123).

As violências que se manifestam em relações conjugais ou de intimidade não são apenas as mais individualizadas em situações de agressões físicas, morais, psicológicas, verbais e sexuais. Há todo um contexto estrutural que envolve condições econômicas na vida das mulheres atendidas pela advocacia da Themis, expressando que a classe e a raça são elementos constituintes de situações de vulnerabilidade e de como as violências estiveram nas suas experiências. Os casos de *Separação* e de pedido de pensão alimentícia são a maioria das temáticas colocadas como centrais nas causas dos processos, e resalto a especificidade das experiências para mulheres, que se relacionam afetivo-amorosa-sexualmente com homens cis, que são pobres, muitas negras, e que residem em bairros periféricos da cidade de Porto Alegre, no que tange ao ato de separar-se: existe toda uma dimensão de maior dependência do Estado e das instituições nesses processos de desligamento da vida conjugal, principalmente devido à uma questão de classe, e em muitos casos de raça. As dificuldades financeiras geram situações de maior instabilidade para levar adiante uma separação, pois existe uma dinâmica de poder que revela a necessidade de mais segurança para esses acontecimentos da vida. Isto é, se separar tende a ser um processo de experiências diferentes entre mulheres ricas, de classe média ou com condições financeiras, e para mulheres pobres e periféricas, e para mulheres negras. Inclusive, Bonetti (2000, p. 51-55) explicitou na sua etnografia dos cursos de formação de PLPs que havia um grande interesse das cursistas nas aulas referentes a divórcio e separação, uma preocupação em conhecer as leis e os procedimentos possíveis no espectro de casos.

No que diz respeito à ótica racial, há uma série de discussões levantadas por teóricas feministas negras sobre a questão histórica da solidão das mulheres negras, problematizando principalmente os posicionamentos de sujeito de muitas mulheres negras no "mercado afetivo" desigual e marcado pelo racismo, pelo preterimento, por habitar lugares de hipersexualização e de solidão com as trajetórias de rejeição, geralmente sob a ótica de relações heterossexuais mas não

exclusivamente. O casamento, para mulheres negras cis e heterossexuais, possui significados distintos da experiência de mulheres brancas cis e heterossexuais, visto que, no Brasil, estas últimas foram sempre consideradas pessoas "para casar", enquanto as primeiras possuem historicamente e socialmente uma série de experiências marcadas pelo racismo e por condições de representações hipersexualizadas ou discriminatórias quanto aos padrões hegemônicos de beleza e status. Em se tratando de mulheres que possuem filhxs, o desenrolar de separações envolve também situações de expectativas sociais em relação à criação, segurança e sustento (material, emocional, afetivo, social) dos/as filhas/os - em um país no qual o genocídio do povo negro, e sobretudo de jovens negros e negras, é uma realidade histórica e muito atual⁹⁵. Isso me parece fundamental para entender os casos de separação atendidos pela Themis, sem considerar os recortes raciais e de classe em relação aos homens, pois não pude abarcar esse aspecto na análise. De qualquer forma, seguindo as linhas de questionamento sobre como se deu e se dá a construção do feminismo da Themis e suas estratégias de combate às violências, relembro as perguntas de Joan Scott em *A Cidadã Paradoxal* (2002, p. 44): como e em nome de quem as feministas formulam suas reivindicações? Isto é, feministas "como"?

Portanto, as violências não são as mesmas nas experiências de diferentes posicionamentos de sujeito, apesar de pontos de encontro serem configurados na linguagem e serem analisados por estudos de cunho mais estrutural. É preciso nomear violências? Se é, como? Arlette Farge (2011, p. 25) comenta sobre como os discursos e interpretações sobre a violência também possuem historicidade e como geralmente produzem insatisfação nas suas tentativas de abarcar dinâmicas das relações sociais. Faz parte das dinâmicas modernas dos discursos jurídicos o processo de esquadramento jurídico do mundo social, como os trabalhos de perspectiva foucaultiana ajudam a entender. Essas dinâmicas operam segundo uma disputa por nomenclaturas: como

⁹⁵ Uma referência da música "Nego Drama" do álbum "Nada como um dia após o outro dia" (2002) da banda Racionais Mc's de São Paulo expressa contundentemente uma representação de experiências históricas de mães negras solteiras de filhos/as negras/os em espaços urbanos na nossa sociedade e vale ser lembrada: "[...] daí o filme: uma negra e uma criança nos braços solitária na floresta de concreto e aço, veja, olha outra vez o rosto na multidão, a multidão é um monstro sem rosto e coração [...] família brasileira, dois contra o mundo, mãe solteira de um promissor vagabundo, luz! Câmera e ação, gravando a cena vai, um bastardo mais um filho pardo sem pai". Como um filme, que é construído (filmado) e se repete, entendendo a repetição como um ato de reprodução mas também de especificidades que são únicas e podem ser transformadas.

categorizar as experiências das pessoas, que são históricas, mutáveis e possuem particularidades? A linguagem também produz realidades, e há especificidades na linguagem jurídica. Nos procedimentos de categorização, certamente um grau de generalidade e de abstração está presente, e isso implica inclusive na questão de reconhecer ou não determinadas ações enquanto violências, em um contexto histórico no qual as instituições do direito foram construídas sob pilares colonizadores do gênero e em processos de racialização.

As violências de gênero praticadas sobretudo contra pessoas identificadas como mulheres é uma temática que passou a ser mais consolidada em debates públicos no Brasil a partir dos anos 1980, principalmente devido à atuação dos movimentos feministas. Ressalto que nos feminismos mais organizados em coletividades, instituições e como movimentos sociais, geralmente a tendência era enfatizar essa identidade "mulheres" pensando-se em mulheres cis. Rochele Fachinetto destaca que tais movimentos que protagonizaram essa pauta na época eram majoritariamente protagonizados por mulheres ligadas às classes médias e altas no país, em grande parte universitárias e com acessos sociais. O vínculo dessas mobilizações com redes de atuação internacional e ligadas a organismos como a ONU também foi uma característica desses tipos de reivindicação (FACHINETTO, 2011, p. 108-109), configurando-se, assim, em pautas enunciadas por um feminismo hegemônico.

Casos considerados “públicos” de violência também reverberaram em alguns meios de comunicação da grande mídia dessa época. Um exemplo consagrado nas narrativas históricas dos feminismos é a campanha "Quem ama não mata" dos movimentos feministas nas décadas de 1970 e 1980 (CRUZ et. al., 2008, p. 72-73). Rochele Fachinetto estudou sobre a questão dos homicídios contra mulheres no campo jurídico, e faz um apanhado histórico sobre algumas representações culturais a respeito do imaginário social do assassinato de mulheres no Brasil, abordando algumas figuras discursivas recorrentes e pontuando o marco do assassinato de Ângela Diniz em 1976 por Doca Street nas narrativas feministas e em "casos públicos" da justiça (FACHINETTO, 2011, p. 110-112). A construção dos argumentos feministas da Themis também reforçou e incluiu ações dos movimentos feministas para interpretar as situações atuais de violência, pois a historicidade e as formas de intervenção dos movimentos sociais em diversas ocasiões assumem posição valorizada nos textos da Themis para entender os percursos das críticas feministas sobre o direito. As narrativas históricas, certamente, são apropriadas, construídas e

imbuídas de poder nas disputas discursivas e na auto-construção dos feminismos, demonstrando o poder da história nos processos de luta social.

A ausência de perspectivas contra-hegemônicas e de instrumentos jurídicos existentes para corpos de mulheres e não normativos foi um dos focos de estratégia política de ação da Themis no campo do direito. As advogadas da Themis engendraram argumentações jurídicas feministas se valendo de alguns instrumentos jurídicos possíveis, validando-os, tendo como base as legislações e convenções internacionais vigentes no momento. Também nos estudos de gênero publicaram reflexões que problematizam as construções de gênero no direito. Buscaram, assim, intervir com o objetivo de transformação nas relações hierárquicas, nos discursos que reproduzem assimetrias de poder no sistema de justiça. Em alguns períodos as advogadas da Themis trabalhavam procurando instrumentos jurídicos, criando alternativas que não haviam para poder defender os casos de algumas mulheres, e isso faz parte da construção de uma estratégia feminista de legislação e de práticas em audiências. Um dos pontos se refere às concepções sobre criminalização da violência doméstica e familiar, no contexto da construção da noção de direitos das mulheres como direitos humanos, e antes da aprovação da Lei Maria da Penha no Brasil em 2006. Um dos instrumentos mais utilizados na argumentação da assessoria jurídica nas petições foram a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ou a "Convenção de Belém do Pará", da OEA de 1994 e ratificada no Brasil em 1995, principalmente o artigo 7 do capítulo III. Também o parágrafo 8 do artigo 226 da Constituição Federal de 1998 foi amplamente utilizado como instrumento jurídico nesses textos de petições da Themis. Quando falamos em violência doméstica exercida contra mulheres, muitas vezes existem formas de violências praticadas contra xs filhxs na família, e, nesses casos, o ECA também foi bastante mencionado como instrumento jurídico.

Os usos do conceito de violência nos materiais de divulgação da Themis possuem uma diversidade teórica e política, que pretende sensibilizar para a complexidade desse fenômeno no que tange às situações vivenciadas por mulheres, o que envolve desconstruir naturalizações automáticas que associam a identidade de "homens" como inimigos e de "mulheres" como vítimas. Nos discursos da ONG há uma demarcação constante das múltiplas expressões que constituem as violências, como verbais, em termos de ameaças, agressões psicológicas, agressões físicas e assassinatos, principalmente na esfera

doméstica e nas relações familiares. Em uma publicação da Themis, afirma-se que a categoria de violência é "complexa, fluida e relacional, pode mudar de definição e de importância conforme a relação, o contexto, o público, a cena, entre outros elementos, e, mais, é uma categoria ordenada pela visão de mundo do grupo em questão (Gregori, 1993; Grossi, 1996; Soares, 1999; Bonetti, 2000; Pasini, 2005)." (CRUZ et. al., 2008, p. 70). Ao mesmo tempo, valoriza-se as posições de sujeito, as particularidades das relações e situações contextuais de violência em consonância com estruturas das dinâmicas sociais de comportamento, ressoando a relação intrínseca entre indivíduo e sociedade de forma histórica. A sustentação de conceitos com base não apenas nos argumentos relativos à experiência empírica ao lidar com a temática da violência, mas também em reflexões teóricas e acadêmicas demonstra que a ONG manteve a questão da produção do conhecimento sobre as relações de gênero e direito como um foco estratégico, disputando discursos em diversas instâncias do conhecimento para legitimar suas ações de militância.

Algumas das publicações de estudos de gênero e direito da Themis expressam um cuidado em discutir sobre a invisibilidade das violências nos diferentes tipos de processos judiciais, como nos casos de separação, conferido a essa invisibilidade um de seus principais argumentos na construção de uma crítica feminista ao direito. Elas afirmam que nas dinâmicas de poder durante as audiências do judiciário em diferentes situações de ação judicial

o problema não está apenas no fato de que a mulher não tem direito à fala, ou de que o advogado ou a advogada não lute pelos seus direitos, queremos ressaltar nossa crítica para o fato de que a violência sofrida pela mulher desaparece como um dado junto à audiência. Por que razão a violência contra a mulher não é um elemento fundamental para o procedimento da separação? Sugerimos que essa situação contribui para demonstrar a falta de importância para o agenciamento das desigualdades de gênero junto ao Judiciário, sendo essa uma das questões embasadoras desta análise. (CRUZ et. al., 2008, p. 69).

Uma das mais invisíveis formas de violência tem a ver com agressões verbais e psicológicas. Criticar a naturalização da violência

verbal contra as mulheres é um mecanismo de alguns enunciados da Themis para desconstruir a dicotomia entre público e privado. A se volta para o direito, seus operadores e operadoras e suas práticas, indicando uma banalização e invisibilidade da violência verbal (em termos de ameaças, humilhações e outras formas) no direito. Essa crítica não é original da Themis, mas vincula-se de forma mais ampla a posturas dos movimentos feministas, que também são reivindicados pela ONG por meio de narrativas históricas sobre os feminismos no Brasil, acionadas para problematizar essa questão.

O livro *Nominando o inominável: violência contra a mulher e o poder judiciário* foi publicado pela Themis em 2008, mas trata-se de uma pesquisa realizada antes da aprovação da Lei nº 11.340/2006 ou Lei Maria da Penha. Foi escrito como parte dos resultados de uma pesquisa que durou quase um ano sobre violência contra as mulheres, financiada por um edital de 2005 do Programa de Apoio a Projetos em Sexualidade e Saúde Reprodutiva - PROSARE e que obteve apoio e assessoria de acadêmicas ligadas ao Núcleo de Pesquisa em Antropologia do Corpo e da Saúde (NUPACS) da UFRGS. Também participaram outras advogadas da Themis e acadêmicas da UNICAMP e da UFSC que trabalham com a temática. Logo na apresentação a Themis é colocada no lugar de uma instituição atuante no combate à violência doméstica e contra as mulheres, inclusive por perceber falhas nas políticas públicas nesse sentido. Ao mesmo tempo, é ressaltado como a Themis trabalhou em diversos projetos com mulheres de camadas populares, colocadas como um dos grupos mais vulneráveis nesse contexto de violências, descrevendo alguns projetos da Themis como os cursos de PLPs, JMCs e os SIMs.

O título do livro traz uma questão pertinente, que tem me impulsionado muitas inquietações: como nomear o que não é nominável? A violência não é nominável? Se construirmos para a violência um lugar não passível de nomeação, isso não seria atribuí-la a um não lugar? Por um lado, a violência habitar esse não lugar pode ser visto como uma forma de sensibilidade extrema ao lidar com sofrimentos e sensações que não podemos acessar. Ao mesmo tempo, corre-se o risco de, em um processo de tentar contemplar a delicadeza e importância do assunto, apagar a discussão e deixá-la incidir para o âmbito do não dizível, do a histórico, e, por consequência, do esquecimento. Me ponho a pensar sobre o quão difícil é a temática da violência para os feminismos nas mais variadas épocas e contextos, e no presente estudo, para mulheres que trabalham com a questão - sejam advogadas, militantes, estagiárias, PLPs, etc. Certamente, é uma

empreitada de lidar com um problema social e individual que requer ponderar sobre um trabalho que nunca é completo, que está repleto de esforços dentro de um sistema e de resistências localizadas. Por outro lado, o título do livro também me faz pensar sobre o próprio direito: o léxico jurídico e todo aparato judicial, os rituais e as práticas nas instâncias do judiciário, todo esse conjunto de discursos mobilizados por agentes do Estado e por pessoas manejam o direito de alguma maneira, faz parte de uma tentativa- por um viés estatal moderno - de nomear coisas. Nomear comportamentos, situações, conflitos, e, também, violências. Assim, o título da publicação da Themis pode ser visto como problematizador do próprio lugar que a ONG construiu para si de lidar com práticas discursivas das instituições e da vida das pessoas, com a necessidade de verbalizar, teorizar e agir sobre a questão das violências de gênero, e ao mesmo tempo os limites que o direito possui.

A capa da publicação traz uma construção de imagem bem instigante: com o fundo preto e o título em vermelho e branco, centraliza uma imagem de quatro figuras que podem ser lidas como humanas, e, ainda, como mulheres - devido aos cabelos compridos, uma referência estética de gênero muito vinculada à alguns tipos de feminilidades contemporâneas. Além dos cabelos, provavelmente o próprio título do livro que menciona a "violência contra a mulher" remete à temática e ao feminino, fazendo-me pensar rapidamente que são imagens de mulheres. Elas usam máscaras brancas, lisas, sem expressão, como máscaras de teatro, com espaço para olhos que não estão expostos. Essa composição denota uma grande dramaticidade. Não tenho como sugerir as motivações que levaram à escolha desta capa - de quem a produziu, das organizadoras da publicação, das participantes da Themis que porventura opinaram nas decisões sobre a publicação, enfim, são inúmeras pessoas envolvidas e que puderam ter ou não pesos e intenções em suas escolhas. Posto de lado a possibilidade de compreender as intenções, o que posso abordar é como esse discurso se traduz para meu olhar atualmente. Tendo a pensar que a dramaticidade da imagem e da composição da capa remete à complexidade de tratar o tema da violência, e, indiscutivelmente, à problematização do lugar de "vítima", dos sujeitos envolvidos - ou das sujeitas envolvidas - na pesquisa realizada pela Themis e em tantas situações de violência que não são vistas, ouvidas, lidas, relatadas, ou, podemos dizer, nomeadas. O esforço expresso no título do livro resulta de um processo também criativo, um processo de nomeação que ao trazer para a linguagem e permitir que a violência torne-se texto escrito, cria o lugar de poder enunciá-la, analisá-la, criticá-la, e, assim, transformá-la. Quero dizer, vejo como um

processo de constituição de um lugar - um lugar vinculado aos feminismos - de intervenção e, assim, agência, diante da questão da violência.

Uma das principais conclusões da pesquisa, segundo a publicação, foi a "invisibilidade da violência contra a mulher nas audiências judicial, comprovando a nossa experiência empírica na atuação judicial, bem como o não reconhecimento das dinâmicas de gênero para a condução da audiência e decisão final" (CRUZ et al., 2008, p. 9-10). Nota-se, mais uma vez, o investimento da Themis em realizar projetos de estudos de gênero com a colaboração de instituições e pessoas ligadas à Universidade, buscando legitimar através da produção do conhecimento nos moldes acadêmicos as suas práticas e críticas em relação ao poder judiciário e ao direito. Essa foi uma estratégia de articulação e de busca por legitimidade na construção do feminismo da ONG desde seus primórdios, e foi desenvolvida também de acordo com a conjuntura de cada época e as possibilidades de realização. A pesquisa teve como objetivo "verificar em que medida a concepção de políticas oferecidas pelo Poder Judiciário, voltadas à eficiência e celeridade dos processos, leva em consideração as mulheres como sujeitos de direitos e afeta a qualidade e a eficácia da prestação jurisdicional oferecida às mulheres em situação de violência, inclusive buscando dados para subsidiar a nova Lei que já encontrava-se tramitando no Congresso Nacional" (CRUZ et al., 2008, p. 11). Elas acompanharam 17 mulheres em situação de violência e que tinham processos tramitando no Projeto Conciliação Família e nos Juizados Especiais Criminais do Foro Central de Porto Alegre.

Na descrição da pesquisa, são reiterados alguns significados do conceito de gênero apropriado pela ONG nesse contexto, nos seguintes termos: que gênero "não se trata da natureza de corpos sexuais - homens, mulheres - mas, antes, de uma categoria de diferenciação, a qual está no imaginário sexual (cf. Strathern, 1998)." (CRUZ et al., 2008, p. 12), observando que, mesmo com o recorte relacionado a violência doméstica sofrida por mulheres, existe uma esfera simbólica de dinâmicas consideradas femininas e masculinas envolvidas nessa questão. Um ponto interessante é a afirmação do que é entendido por violência na pesquisa: "como uma prática das relações desiguais entre o feminino e o masculino" (CRUZ et al., 2008, p. 12). Uma definição ampla e que abarca concepções sobre gênero ligadas a uma desnaturalização do que é entendido por sexo, gênero e dominação, mas sempre ressaltando a particularidade do estudo e de seus contextos em contraposição à estudos de cunho universalista sobre a temática, e

sempre ressaltando a não generalização da posição de "homem" enquanto agressor e de "mulher" como vítima, entendendo tais posições como construções sociais e contextuais.

A pesquisa empreendida teve como foco o Projeto Conciliação Família e os Juizados Especiais Criminais para tratar de casos de violência doméstica e familiar contra mulheres, entendidas, segundo a narrativa das pesquisadoras, como sujeitos mutáveis. Os Juizados Especiais Criminais foram órgãos criados no Brasil em 1995, e tinham como objetivo resolver alguns conflitos de matéria penal. A Themis não foi a única organização a avaliar como se sucederam resoluções de conflitos nesse órgão. Rodrigo Azevedo comenta que as dinâmicas nos Juizados Especiais Criminais

levaram diversos setores do campo jurídico e do movimento de mulheres a adotar um discurso de confrontação crítica aos Juizados, especialmente direcionado contra a chamada banalização da violência que por via deles estaria ocorrendo. A crítica estava centra na prática de alguns promotores e juizes que, em sede de transação penal, passaram a propor e aplicar medida alternativa correspondente ao pagamento de uma cesta básica pelo autor do fato, em vez de investir na mediação e na aplicação de medida mais adequada para o equacionamento do problema sem o recurso à punição. (AZEVEDO, 2011, p. 7).⁹⁶

O autor também comenta que as avaliações sobre os Juizados no que tange aos casos de violência contra as mulheres foram diversas e contraditórias, tanto nos feminismos quanto em análises de estudos de gênero. Resume duas posições mais marcadas: alguns e algumas enxergando pontos positivos nos Juizados, por proporcionarem formas de visibilidade da violência de gênero na justiça; e algumas e alguns enfatizando um olhar crítico para um aumento da judicialização de condutas e das redes punitivas do Estado sem proporcionar, de fato,

⁹⁶ O autor ainda discute, citando Maria Berenice Dias, que nos crimes de lesão corporal havia a possibilidade, com os Juizados, de realizar mediação para solucionar os conflitos, deixando de punir esse tipo de categoria de violência. Um dos objetivos era acelerar os andamentos das demandas e não criar mais processos, e a prática de alternativa com o pagamento de cestas básicas se tornou muito frequente e, conforme as análises mencionadas, sem efeito punitivo de fato (AZEVEDO, 2011, p. 12).

desconstrução de comportamentos violentos no âmbito conjugal e agressões, além da impunidade gerada pela banalização da alternativa da cesta básica (AZEVEDO, 2011, p. 8).

A Themis se afinou com alguns setores dos feminismos e de pessoas que trabalham no campo do direito para avaliar políticas públicas que visam combater violências de gênero contra mulheres. O cotidiano dessas mulheres envolvidas na pesquisa foi acompanhado pelas pesquisadoras da Themis, que analisaram um conjunto de situações para entender os resultados das decisões judiciais, em termos qualitativos. Com uma análise de cunho etnográfico, buscaram avaliar os seguintes pontos: o funcionamento dos contextos judiciais que envolvem demandas de violência doméstica contra mulheres e como são recebidas pelo Projeto Conciliação Família e pelos Juizados Especiais Criminais; a interpretação das leis no que tange ao reconhecimento ou não da mulher como sujeito de direito a não sofrer violência; tipos de violências citados nos depoimentos diante dos operadores e operadoras do direito durante audiências; tipos de violências citados em depoimentos diante das pesquisadoras em visitas domiciliares; resultado acerca das conciliações e opinião da mulher em questão sobre o acordo; se houve pressão ou direcionamento da equipe de direito envolvida; e se houve cumprimento de acordo judicial e/ou reincidência da violência.

Essa pesquisa é interessante porque representa um esforço de avaliação dos resultados das práticas do Judiciário para o "pleno acesso a direitos" por mulheres em situação de violência, demarcando um interesse da ONG em verificar os resultados e as formas de funcionamento da justiça, e não apenas uma intervenção feminista em um sentido teórico. As pesquisadoras observaram audiências e acompanharam e entrevistaram mulheres envolvidas nesses encaminhamentos jurídicos, buscando construir interpretações sobre os procedimentos judiciais e também sobre as narrativas a respeito das situações de violência e transformações ou não na vida dessas mulheres a partir de suas vivências com o aparelho judiciário (CRUZ et al., 2008). No entanto, com a aprovação da Lei Maria da Penha em 2006, houve uma mudança na estrutura da burocracia estatal no que diz respeito aos órgãos e procedimentos institucionais para lidar com casos de violência doméstica contra mulheres.

3.1.2 Violências sexuais

Das 261 ações da assessoria jurídica da Themis, 15 foram explicitamente enquadradas dentro de categorias que abarcam violências consideradas crimes de ordem sexual, entrando na justiça com diferentes mecanismos jurídicos entre os anos de 1997 e 2004, que agrupei sob a categoria analítica *Violência Sexual*. Isso não significa que nos casos das demais ações de outras matérias atendidas pela ONG não existiram práticas contra a requerente e/ou filhas/os de diversas formas de violência sexual, assédios, abusos e estupro. Ao contrário, evidenciei com o estudo das fontes que muitas dessas pessoas atendidas expressaram que já sofreram situações de violências sexuais, como demonstrei nos **Gráficos 4, 5 e 6**. Isso significa que a requerente, em conjunto com as atendentes da Themis, solicitou a entrada de processos para outras matérias, e também reforça a compreensão de que muitas pessoas identificadas como mulheres sofreram e sofrem diferentes tipos de violências sexuais em uma sociedade marcada pela cultura do estupro, independentemente da judicialização dessas situações e das estatísticas oficiais ligadas à justiça e à polícia, ou mesmo de sua vontade de levar a cabo processos a respeito dessas situações de violação. As estatísticas oficiais – da mesma forma que a violência doméstica contra mulheres – não revelam a frequência estrutural desses tipos de violências.

O conceito de estupro é histórico, detendo camadas distintas de significados que se sobrepõem em épocas e contextos. Suas definições sociais e teóricas não são necessariamente correspondentes a definições jurídicas e normativas. Neste trabalho, tenho em vista que um ato estupro consiste em práticas que envolvem qualquer forma de imposição/abuso de interação corporal, de forma forçada por uma pessoa contra a outra, isto é, práticas nas quais o consentimento é ausente. O conceito de consentimento é muito importante para algumas linhas de feminismos, e não se restringe a acordos verbais, mas à toda forma de manifestação da vontade (física, psíquica, emocional, corporal, afetiva) ou não de manter determinadas relações e práticas, com seus limites em cada situação e de acordo com cada pessoa. Em seus estudos sobre violência de gênero, Rita Segato contribui com uma definição interessante para o conceito de estupro, com uma amplitude que pode envolver o reconhecimento de diferentes tipos de estupro e diferentes possibilidades de posicionamentos de sujeito nessas situações de violência sexual: "uso y abuso del cuerpo de lotro, sin que éste participe

con intención o voluntad comparables" (SEGATO, 2010, p. 22). O elemento do poder e da disparidade de escolha é ressaltado na abordagem da autora. Vale ressaltar que, nessa perspectiva, é preciso desconstruir a dicotomia estereotipada de vítima e agressor/a relacionada com os sujeitos homem-cis e mulher-cis, pois, apesar de algumas recorrências estatísticas que refletem questões estruturais e construções sociais nos casos de violências sexuais, não podemos fixar nem essencializar os sujeitos nessas situações de violência⁹⁷.

Por outro lado, é necessário salientar que nos termos dos discursos jurídicos e das legislações no Brasil o conceito de estupro historicamente sofreu muitas mudanças, ocasionadas por disputas discursivas que têm compreendidodinâmicas das relações sociais e de poder em jogo em cada momento. Livia de Souza (2013) realizou um estudo de caso de violência sexual em sua dissertação na área das ciências criminais, com um enfoque de discussão social sobre o direito, e comenta sobre como a violência sexual foi definida nos discursos de poder do Estado e nos modelos jurídicos no Brasil ao longo do tempo. Além disso, considera a subjetividade envolvida nos lugares de fala da figura dx juiz/a que cria sentenças sobre processos ligados à violências sexuais, ressaltando a moralidade, os aspectos culturais, sociais, de classe, de gênero e de experiência pessoal que compõe esse procedimento. Seus estudos foram muito inspirados em autores como Pierre Bourdieu e Michel Foucault para interpretar o direito e as relações de poder e de classe imbricadas na reprodução de algumas normas em jogo. Além disso, há uma ampla bibliografia produzida por feministas da área da advocacia que estudaram essas questões, comentada pela autora (SOUZA, 2013).

Conforme Souza, a literatura jurídica ocidental passou a definir com mais precisão o conceito de violência sexual a partir do século XVIII, quando, conforme indicam diversos estudos de Michel Foucault e de autores como Há uma ruptura na forma como o sexo e a

⁹⁷ Mulheres também podem cometer estupros contra outras mulheres. Homens cis e trans também podem sofrer estupros. Enfim, há uma multiplicidade de posicionamentos e de situações nas quais práticas abusivas são cometidas contra indivíduos, sendo necessário um olhar mais interseccional e social para interpretar e lidar com esses fenômenos e comportamentos violentos. Uma violência sexual praticada por uma mulher lésbica contra sua companheira certamente não pode ser igualada a uma violência praticada por um sujeito que se identifica como homem, de masculinidade hegemônica e heterossexual, mas é preciso problematizarmos e entendermos que as identidades de mulheres (cis, trans, heterossexuais, não heterossexuais, etc) não estão isentas da possibilidade de praticar violência sexual e nem imunes a questionamentos sobre consentimento. Reforço que a questão das posições de exercer poder estão presentes, além do rompimento com o consentimento.

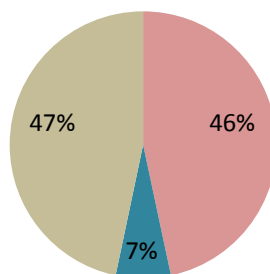
sexualidade passaram a ser objeto de análise, passando de um terreno moral e religioso para as ciências biológicas e a sexologia, sendo esta última uma disciplina que começou a ter seu campo definido no século XIX. O processo de medicalização da sexualidade não é homogêneo, envolvendo disputas discursivas, permeando a configuração de poder das instituições. Nesse sentido, os discursos médicos muitas vezes eram apropriados pelos discursos jurídicos, e vice-versa.

Das 15 ações de *Violência Sexual*, a metade delas ocorreram em ambientes de trabalho, o que acarretou no acionamento de discursos relacionados com o espaço público e com questões trabalhistas de forma articulada com a discussão feminista das advogadas a respeito dos direitos sobre o corpo, autonomia e contra as opressões sexistas, racistas e classistas. As demais ações ocorreram em outros espaços, como no ambiente doméstico, em atendimento médico, praticadas por pessoas próximas ou não da vítima em questão, segundo podemos observar no **Gráfico 7**.

Gráfico 7:

Características da categoria Violência sexual

■ AMBIENTE DE TRABALHO ■ MEDIDA CAUTELAR ■ OUTROS



Nesses 15 casos o processo tramitou por meio de instrumentos jurídicos relativos à vara criminal e com conteúdo de crimes sexuais. As classificações foram distintas, e isso se deu conforme as leis que vigoravam em cada momento e a estratégia de enquadramento jurídico

escolhida pelas advogadas da Themis. Comento a seguir 5 desses 15 casos, que tiveram a entrada de ações na justiça entre 1997 e 2000, por serem processos com uma documentação e informações mais completas no acervo da Themis, e porque me pareceram expressivos da forma como a advocacia da ONG desenvolveu argumentos feministas ao produzir seus discursos. Além disso, me interessam discursos diretamente relacionados com a sexualidade e com abusos, por ser um terreno historicamente permeado por dispositivos que constroem significados sociais para práticas, experiências e corpos.

Em 1997, uma ação penal de Crime contra a Liberdade Sexual e Atentado Violento ao Pudor Mediante Fraude foi levada como processo devido ao caso de violência sexual cometido por um homem cis branco, que trabalhava médico, contra uma mulher cis menor de idade durante a consulta em Porto Alegre. Esta mulher na época morava no Morro Santa Tereza na capital, era negra e estudante, e trabalhava como faxineira, ajudando sua mãe que também exercia a mesma profissão. A mãe da mulher agredida acompanhou o registro da ocorrência, bem como os demais procedimentos legais que deram seguimento à ação com a assessoria jurídica da ONG. Discuto alguns aspectos sobre a análise desse processo realizada pelos estudos de gênero da Themis na última seção deste capítulo.

Na petição escrita pela advogada da Themis que atendeu esse caso, há argumentos relacionados com a valorização da palavra da vítima em casos de violência sexual. Também se desenhou uma discussão sobre a violência contra a mulher em uma cultura patriarcal, assumindo contundentemente a problematização dos significados históricos que as opressões de raça e gênero operam nesse caso de violência sexual contra uma mulher negra, questionando as representações e práticas históricas de hipersexualização das mulheres negras, principalmente de seus corpos, e também estereótipos de desqualificação administrados pelo racismo. Na petição, ao abordar a sexualização das mulheres negras de forma distinta aos processos de objetificação em relação às mulheres brancas, afirma-se que "as mulheres negras, já sob o olhar machista na relação de poder entre os sexos, são objetos do prazer - sexual e da dominação, estabelecendo padrões raciais de comportamento (...)".⁹⁸ A advocacia feminista manifestou nos textos das petições discursos baseados em argumentos históricos que foram muito enfatizados por diferentes feministas negras

⁹⁸ Não mencionarei os números de processos para preservar as pessoas envolvidas, e essa citação foi trazida a título de análise da forma como os textos das petições eram escritos.

em vários contextos das histórias dos feminismos. Além da importância da problematização dos posicionamentos de sujeito no processo no que tange à gênero, raça e classe, considerando também as relações de poder envolvendo um homem branco médico e uma paciente jovem e negra, evidencia-se uma preocupação dos discursos da advocacia da Themis em introduzir em petições e documentos oficiais uma perspectiva feminista, validando esse tipo de interpretação das relações sociais e de poder ao enfatizá-la em textos de processos.

Junto à documentação da petição, constam também documentos geralmente utilizados como provas nesse tipo de processos exames de corpo de delito do Instituto Médico Legal, cópias de ocorrência policial realizada dia 15 de outubro de 1997 relatando o "Atentado Violento ao Pudor Mediante Fraude". O processo deu baixa em 2002, tendo sido a ação considerada procedente e assim o médico foi condenado em primeira instância. Contudo, após a apelação do réu, sua pena foi convertida para prestação de serviços à comunidade e multa fixada em 100 dias segundo 1/10 do salário mínimo vigente no período do crime.

Em 1998 a advocacia da Themis iniciou o atendimento de um caso de violência sexual cometido por um homem cis⁹⁹ no ambiente de trabalho contra duas mulheres, sendo que ele possuía um cargo de chefia em um posto de gasolina em Porto Alegre e elas, na época, eram funcionárias do local. Elas se identificavam como mulheres brancas e estavam na faixa dos 20-30 anos de idade na época. Esse caso de violência sexual é representativo de uma situação de violência ocorrida em ambiente público e também de trabalho, e assim a perspectiva feminista desenvolvida pela advocacia envolveu pensar em discussões acerca da justiça do trabalho, do trabalho feminino, e dos abusos sexuais ocorridos nesse contexto. Pensar as violências ocorridas contra mulheres trabalhadoras e ainda no ambiente onde exercem suas profissões é extremamente importante nos feminismos, e, num período anterior à Lei Maria da Penha de 2006, tomou contornos particulares, visto que tal lei possui prerrogativas jurídicas específicas para lidar com essas situações.

Esse caso foi enquadrado pela advocacia da Themis como "Importunação Ofensiva ao Pudor", segundo o artigo 61 da Lei das Contravenções Penais, e a denúncia seguiu realizada pelo Ministério Público, como ocorre geralmente em casos criminais. De acordo com os documentos, na época o acusado não aceitou as propostas de transação

⁹⁹ Ele possuía 47 anos na época, se identificava como branco, e sofreu acusações em processos por quatro mulheres diferentes que trabalharam no posto de gasolina que era proprietário. Todos casos foram atendidos pela assessoria jurídica da Themis.

penal, respondeu à acusação com uma narrativa de defesa que negava que cometeu as violências. Um dos argumentos da Themis foi mencionar casos de jurisprudência sobre "passar as mãos, beliscar, apertar as nádegas da mulher que passa na rua é uma contravenção do artigo 61, pois é um ato ofensivo ao pudor da vítima (RT690/345, em 'Contravenções Penais Controvertidas' de Paulo Lúcio Nogueira, comentando ao artigo 61)"¹⁰⁰. No desenrolar do processo a decisão consistiu em procedente a condenação do réu, mas, devido ao argumento de bons antecedentes, foi decidido em 1999 que sua pena seria multa em 40 dias ao equivalente de 1/3 do salário mínimo da época do crime, considerando sua condição de proprietário do posto de gasolina.

Na pasta do processo, consta cópias de comunicações de ocorrências policiais sobre o fato de o réu ter cometido diferentes e constantes abusos físicos, sexuais, morais e psicológicos contra as requerentes durante o expediente de trabalho. No processo há diversos depoimentos de testemunhas para endossar a confirmação dos fatos de violência, mencionando inclusive formas de humilhações, importunações e constrangimentos de cunho machista e caráter sexual, que, segundo tais descrições, fazia perguntas de cunho sexual e invasivo contra as funcionárias, tocava-as sem consentimento de forma sexualizada, obrigava-as a fazer refeições no banheiro feminino - local que inclusive entrava sem consentimento, para citar algumas das várias práticas agressivas perpetradas pelo sujeito que se posicionava como chefe no ambiente de trabalho. As ocorrências policiais são uma forma de legitimar as acusações durante um processo como esse.

É interessante pensar na ação em conjunto das duas requerentes, e, posteriormente, a assessoria jurídica da Themis atendeu outras funcionárias do mesmo posto que também sofreram situações de violências perpetradas pelo mesmo indivíduo. Conversando com uma das fundadoras da Themis em certa ocasião, lembro que pensamos como esse caso representa também uma forma de apoio entre as mulheres que sofreram violência no trabalho, e que se desenvolveu por meio da recorrência à assessoria jurídica para levar à instâncias oficiais de justiça. Conforme o relatado nos textos do processo, as requerentes narravam que tinham medo de entrar com a ação, de perder o emprego, etc., e o fato de as ações serem em conjunto (e também possibilitarem outras) parece demonstrar um tipo de força mais coletiva para endossar

¹⁰⁰ Aqui cito diretamente o texto da petição escrita pela advocacia da Themis.

o enfrentamento desse tipo de situação na vida individual e também na disputa jurídica.

No mesmo ano teve entrada outro processo contra o mesmo réu, por outra funcionária do posto, e na narrativa da petição consta que "a vítima registrou ocorrência após saber que duas colegas suas o fizeram anteriormente", tendo sido ameaçada de demissão pelo réu. Ela também se identificava como mulher branca e tinha 20 e poucos anos de idade na época. Os abusos classificados como de ordem trabalhista foram tratados em instâncias correspondentes no sistema de justiça, principalmente no que concerne aos relatos de que o réu obrigava as funcionárias a fazer refeições no banheiro por quase um mês e sem motivo. Há em anexo na documentação do processo um documento da Coordenação de Direitos Humanos e Cidadania (Assessoria da Mulher) do Município de Porto Alegre, ligado ao gabinete do prefeito, e que menciona a lei orgânica da cidade com o artigo 150 sobre a penalidade para estabelecimentos que exercerem discriminações em razão de qualquer peculiaridade ou condição, sendo o caso de identidades mulheres trabalhado com a legislação específica da Lei nº 6751/90. Também há comunicação de ocorrência em anexo, depoimentos de testemunhas, inclusive afirmando que as outras requerentes solicitam gravações e outras provas para endossar a acusação. No texto da advocacia da Themis é mencionado o fato de que o réu praticava abusos morais, discriminação e proferia frases de baixo calão e apelo sexual contra as funcionárias "pelo simples fato de serem mulheres", demarcando uma perspectiva feminista centrada no posicionamento de sujeito e identitário "mulheres" como fator que compõe um tipo de condição ligada a opressões estruturais.

A quarta funcionária que entrou com processo contra o mesmo réu, enfrentando também situações de violências no ambiente de trabalho em tal posto de gasolina, teve sua ação iniciada em 2000. A advocacia da Themis recorreu nesses três processos aos seguintes instrumentos de fundamentação jurídica em suas argumentações: o relatório da Organização Mundial do Trabalho; o Código Canadense de Trabalho; Constituição Federal de 1988, com os artigos 3º e 5º; a Declaração Universal dos Direitos do Homem; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher de 1994 e adotada pelo Brasil em 1995, e a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW) de 1979.

Os discursos da advocacia da Themis no processo parecem construir uma interpretação vinculada a práticas sexistas que são

permeadas, nas ações violentas do réu, pela esfera da sexualidade, apesar das situações terem ocorrido em ambiente de trabalho. Esse é um exercício de argumento feminista que demonstra uma desconstrução entre as dicotomias do público e do privado, problematizando situações de violência ligadas à sexualidade em um ambiente público, em um processo de politizar o espaço público (e de trabalho) com questionamentos feministas ao reconhecer violências que geralmente são naturalizadas pela cultura do estupro e por concepções culturais sexistas quanto à esfera do privado. Também acho imprescindível ter em vista o contexto de mobilizações perpetradas por movimentos sociais, sindicais, organizações e partidos políticos nessa época dos anos 1990, logo após a consolidação de uma série de direitos trabalhistas na Constituição de 1988 e em um momento de difusão de ideários neoliberais entre elites e governos no Brasil e na América Latina como um todo. No cenário da política institucional nacional, o período desses processos se deu entre os mandatos presidenciais de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), cujos governos são constantemente caracterizados por estudos históricos e políticos como marcado pela implementação e consolidação de diversas reformas de cunho neoliberal. Essas condições de emergência delineiam, também, certos posicionamentos políticos e intervenções demarcadas pela Themis.

Outro caso de violência sexual foi enquadrado como crime de estupro, em processo que iniciou em 1998, com denúncia do Ministério Público em 1997 e com material de ocorrência policial em anexo. A violência ocorreu em 1996, e constatei que a defesa do réu solicitou a improcedência da ação devido à "insuficiência de provas". O pedido de absolvição do réu foi realizado por seu advogado de defesa com base em três aspectos: ausência da materialidade, relações consensuais com a vítima, e a "conduta" da vítima. A advocacia da Themis que atendeu a requerente escreveu uma petição para contestar a absolvição, que traz alguns argumentos interessantes para pensarmos a constituição de um lugar de enunciação de discursos feministas na intervenção no direito.

Primeiro, quanto à materialidade, a Themis argumentou que há jurisprudências importantes, colocando que a prova material com exame de corpo de delito é relativa e não absoluta, pois crimes de estupro podem deixar vestígios ou não, e além disso na época, conforme as leis, o exame é dispensável para casos de mulheres casadas. Afirmaram que a materialidade é relativa porque é preciso analisar as circunstâncias contextuais e individuais que levaram a vítima a não realizar o exame de corpo de delito, principalmente pelo fato de muitas mulheres, nessas situações, sentirem vergonha, medo, por serem ameaçadas, enfim,

questões que atravessam a situação de lidar com a violência e muitas vezes levam a não registrar imediatamente nas instituições.

Segundo, há um argumento interessante quanto à palavra do réu e a palavra da vítima: "Qual o fundamento da valoração positiva da palavra do réu e da valoração negativa da palavra da vítima?", apontando para o preconceito na formulação dos argumentos jurídicos de defesa e de julgamento. Também indicam um documento em anexo com laudo psicológico sobre a lucidez da vítima ("coerência e adequação à realidade"), e que aborda que estava em tratamento devido ao sofrimento de trauma por causa da violência sexual. Portanto, ao mesmo tempo em que os discursos médicos referentes à prova material (exames de corpo de delito para comprovar a violência sexual) são relativizados pela argumentação feminista da Themis, em outros momentos são acionados discursos médicos (como laudo psicológico) para comprovar os episódios de violência sexual e o estado psicológico da vítima. Essas tensões são pontos de contradição manejados pelo discurso feminista da Themis, conforme o objetivo de realizar a defesa da requerente em situação de violência.

Abordagens mais amplas sobre casos de violência sexual também foram acionadas pelos discursos da advocacia nesse processo em questão, discutindo, por exemplo, sobre como a violência sexual praticada contra mulheres e meninas frequentemente acontece em ambientes privados, como dentro de casa, em muitas situações é praticada por pessoas com relações de consangüinidade e afetividade com as vítimas, baseando-se em pesquisas e relatórios citados para endossar tais dados. Cita-se, no texto escrito pela advocacia da Themis, um estudo de Ardaillon e Debret, de 1987, que fala sobre a imagem construída sobre a "figura do estuprador" - geralmente evocada, no senso comum, como alguém doente, mas que possui recortes de classe vinculados ao alcoolismo e ao ambiente urbano da favela. É mencionado ainda segundo esse autor, que a imagem do estuprador é reproduzida em peças processuais, mas que é preciso desconstruí-la ao entender que "existem estupradores em todos tamanhos, cores e formas, inclusive ricos e com comportamentos tidos como 'normais'". No texto também a advocacia cita Pimentel, Schritzmeyer e Pandjardjian com a obra *Estupro, crime ou cortesia?*, publicado em 1998¹⁰¹. De acordo com o

¹⁰¹ No sítio da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República está disponível um texto de Valéria Pandjardjian, do CLADEM, intitulado " Os Estereótipos de Gênero nos Processos Judiciais e a Violência contra a Mulher na Legislação". A autora aborda a temática principalmente relacionando os direitos das mulheres à uma vida sem violência com uma questão de direitos humanos, analisando uma série marcos nacionais e internacionais,

que foi citado pela Themis, em tal obra as autoras analisam 50 processos de estupro que correram entre 1985 e 1994 em diversas regiões do Brasil, e foram praticados por homens considerados no senso comum como "normais". A partir dessa leitura, ressalta-se no texto como estupro muitas vezes são praticados em lugares privados, sem testemunhas oculares, constituindo-se em violências que possuem pouca visibilidade social. Assim, na petição a Themis argumenta que devido à reprodução da imagem do estuprador no senso comum pelos juristas (por mais que se negue os dados) há uma valorização positiva da palavra do estuprador que "não se enquadra no perfil do senso comum", e à desvalorização da palavra da vítima. Essa perspectiva é imbuída de recursos de legitimidade no discurso jurídico por meio de citações de jurisprudência que abordam que a palavra da vítima possui força de prova suficiente para prevalecer sobre a do réu.

Por fim, o terceiro ponto de contestação realizada pela advocacia da Themis sobre os argumentos de defesa do réu nesse processo que comento, consiste na questão do "comportamento da vítima"¹⁰²: a Themis discute como o argumento da promotora de justiça sobre dúvidas quanto à conduta da vítima por ser "liberal" e levar homens para sua casa". Realiza-se uma crítica feminista que atravessa o aspecto "moral"/"social" e também "formal" do direito: sublinhando o conservadorismo presente nessa formulação e sua inconstitucionalidade. Coloca-se que a "proteção penal nos crimes de estupro não é oferecida a um comportamento sexual, mas à pessoa e à sua liberdade sexual, que

como a Constituição de 1988 e convenções ligadas aos direitos das mulheres que emergiram a partir dos anos 1970, também analisa alguns casos judiciais no Brasil e referencia um corpus de autoras e estudiosas da temática, principalmente advogadas ativistas que trabalham nessa perspectiva e com políticas públicas. Afirma que "Nos últimos anos, conforme afirmam as professoras Flávia Piovesan e Sílvia Pimentel, tem-se consolidado a noção de que as mulheres são também sujeitos de direito internacional. Evidência desse fato é a recente incorporação da violência contra a mulher no marco conceitual dos direitos humanos" (PANDJIARJIAN, sem data, p. 1). Nota-se como autoras que produzem conhecimento sobre essa temática realizam citações mútuas, constituindo um certo campo de estudos que também embasa argumentos jurídicos e fundamenta textos de advogadas e de ações coletivas de ONGs feministas que trabalham com direito. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/referencias/genero-e-poder-judiciario/os_estereotipos_degenero_no.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2016.

102 Dois anos depois desse caso atendido pela Themis, foi publicado um estudo de Joana Vargas sobre crimes sexuais e dinâmicas de poder na justiça, comentado por Fachinnetto (2011, p. 116-117). Fachinnetto explicita que Vargas, ao estudar os procedimentos de transformação da "queixa" em "fato jurídico", observa peculiaridades nos crimes sexuais comparando-os com outros tipos de crimes, principalmente devido à dificuldade de comprovação de materialidade e com a situação de "uma palavra contra a outra". Assim, Vargas "decorre que, para a construção das evidências sobre o que ocorreu, o comportamento, a conduta social, o perfil dos envolvidos adquirem caráter central" (FACHINETTO, 2011, p. 117).

lhe é inerente", sendo que a proteção penal não exige nenhum tipo de comportamento moral definido doutrinariamente.¹⁰³

Esse ponto da argumentação da Themis é interessante porque trabalha com a tensão entre o moral e o jurídico, entre as exigências da lei e as concepções culturais e sociais marcadas por relações de poder na sociedade e que compõem também as práticas dxs operadorxs do direito. Para tal, desloca-se a questão do "comportamento" para o âmbito individual da vítima, e se realiza um esforço de cunho feminista em reivindicar (nos termos jurídicos) que o crime se pratica contra uma pessoa (sujeito de direitos) independente de seu comportamento sexual e individual (que, segundo a argumentação da Themis, não está nem era para estar em julgamento formal no processo, apesar de na prática ser julgado moralmente e muitas vezes no processo). Assim, para afirmar que não é válido julgar moralmente o comportamento da vítima de estupro em termos jurídicos, realiza-se um procedimento de conexão dos significados de "direitos das mulheres" com "direitos humanos", pois a questão da liberdade sexual é referenciada como algo inerente à "toda pessoa" (humana), independentemente de seus comportamentos (e de marcadores como sexo). Enquanto realiza-se esse procedimento discursivo, há uma inflexão de significados e tensões interessantes, que evidenciam paradoxalmente a particularidade do sujeito "mulher" nesse contexto para reivindicar aspectos desse sujeito que são universais ("pessoa").

Outros casos que envolvem violências sexuais e que foram enquadrados por meio de prerrogativas jurídicas ligadas a esse conceito foram atendidos pela assessoria jurídica da Themis de 1998 a 2004, sendo levados à varas criminais, cada um com suas particularidades. Alguns foram classificados como Crime contra a Honra, como Crime de Estupro e de Atentado Violento ao Pudor, como Crime de Estupro c/c Contra a Liberdade Pessoal, por exemplo. Nem todas documentações

103 Sobre esse aspecto, Livia de Souza também realiza reflexões em seu estudo de caso de violência sexual, afirmando que de forma geral muitas vezes se percebe que nos julgamentos "[...] há uma espécie de inversão do ônus da prova, pela qual a vítima deve provar que sofreu a violência. Mais do que provar um fato, deve-se comprovar sua capacidade sofrer essa agressão. A prova de um crime sexual não está ligada somente ao ato julgado, mas também ao status familiar e honestidade da vítima. Daí podemos depreender que o alvo da proteção não é a liberdade sexual feminina, mas a moral sexual dominante, representada pela mulher honesta, comprometida com o casamento. Essa proteção à unidade familiar é a proteção indireta da unidade sucessória que mantém a classe burguesa. Como mostramos anteriormente, a legislação brasileira, não de forma isolada, avançou consideravelmente, retirando as distinções entre as vítimas. Porém, a lei tem uma eficácia limitada por seus próprios interesses: a manutenção da classe dominante." (SOUZA, 2013, p. 147-148, grifos da autora).

estão completas, mas vale destacar que, no quadro mais amplo dos 226 casos atendidos pela advocacia da ONG, são em menor número e desenvolveram-se sob diferentes legislações e estratégias em cada momento que foram atendidos.

3.2A LEI MARIA DA PENHA DE 2006

No texto de Ielena Azevedo Silveira de introdução à publicação da Themis sobre violências contra mulheres (CRUZ et. al, 2008), é mencionada a importância da aprovação da Lei nº 11.340/2006 como um "avanço por tratar a violência doméstica contra as mulheres dentro do paradigma de direitos humanos" (CRUZ et. al., 2008, p. 34), comentando alguns aspectos da lei e suas mudanças jurídicas, institucionais e de políticas públicas. A Themis foi uma das organizações feministas que apoiou o impulso das mobilizações que reivindicaram a aprovação da lei durante os anos 2000, de diversas formas. Entre os anos de 2003 e 2006, intensas mobilizações levaram a cabo a campanha pela aprovação da lei, proporcionadas também pelas condições de emergência dos diversos movimentos feministas com a redemocratização do país. O caso, que foi chamado de Maria da Penha devido ao nome da mulher a qual se refere, foi trazido à tona em 1998 pela vítima em questão e com apoio jurídico e político de diversas organizações ligadas aos direitos humanos e aos direitos das mulheres, principalmente alinhadas com feminismos que atuam no direito.

Maria da Penha Fernandes foi uma mulher, identificada como branca e nascida em 1945 no Ceará, que sofreu uma série de violências físicas e psicológicas enquanto tinha um relacionamento com Marco Antonio Heredia Viveiros. Ela ficou paraplégica após diversas agressões e inclusive tentativas de assassinato cometidas por ele ao longo do relacionamento. O caso foi atribuído de repercussão pública e atualmente é interpretado por muitas análises como uma referência simbólica das lutas contra a violência doméstica contra mulheres no país. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA)¹⁰⁴ julgou em 2001 com

104 A CIDH é definida da seguinte forma nos textos de seu próprio sítio na internet: "La CIDH es un órgano principal y autónomo de la Organización de los Estados Americanos (OEA) encargado de la promoción y protección de los derechos humanos en el continente americano. Está integrada por siete miembros independientes que se desempeñan en forma personal y tienen su sede en Washington, D.C. Fue creada por la OEA en 1959 y, en forma conjunta con la Corte Interamericana de Derechos Humanos (Corte IDH), instalada en 1979, es

uma decisão favorável o caso Maria da Penha que estava tramitando desde 1998, o que fortaleceu a campanha de parte dos movimentos feministas e de direitos humanos para a elaboração de um anteprojeto de lei em 2002 e para a pressão pela aprovação de uma legislação nacional específica para tratar de casos de violência doméstica/familiar e de gênero¹⁰⁵. Diversas organizações que atuaram em redes tiveram protagonismos na campanha Maria da Penha, como o CLADEM, CFEMEA, Centro pela Justiça e Direito Internacional (CEJIL), a ONG Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (CEPIA), a própria Themis, entre outras¹⁰⁶.

Inicialmente, a campanha se concentrou em intervenções no processo de formulação da nova lei, na reunião de juristas e elaboração de anteprojeto, até 2006, e, depois, nos procedimentos de implementação da lei em termos institucionais e das práticas das/os operadores/as do direito, seu observatório, críticas e contradições, bem como seus usos para reivindicar formações e debates sobre violências de gênero. É preciso ressaltar as ambiguidades e controvérsias desses

una institución del Sistema Interamericano de protección de los derechos humanos (SIDH). El SIDH se inició formalmente con la aprobación de la Declaración Americana de los Derechos y Deberes del Hombre en la Novena Conferencia Internacional Americana celebrada en Bogotá en 1948, en el marco de la cual también se adoptó la propia Carta de la OEA, que proclama los 'derechos fundamentales de la persona humana' como uno de los principios en que se funda la Organización." Disponível em: <<http://www.oas.org/es/cidh/mandato/que.asp>>. Acesso em: 11 fev. 2016.

¹⁰⁵ "A Comissão publicou o Relatório nº 54 responsabilizando o Estado Brasileiro por negligência e omissão em relação à violência doméstica, recomendando várias medidas no caso específico de Maria da Penha e a revisão das políticas públicas vigentes no âmbito da violência contra a mulher." (CFEMEA, 2007, p. 6). As pressões dos movimentos feministas, das organizações de direitos humanos e dos movimentos sociais foram direcionadas para demandas de políticas públicas diante do Estado. Vale lembrar que algumas estruturas do Estado no que tange à políticas públicas para as mulheres foram criadas nessa época: em 2002, por exemplo, foi criada em âmbito federal a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher (SEDIM), que passou a ser chamada de Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) em 2003.

¹⁰⁶ Sobre essa mobilização em redes, Maciel comenta que "Do ponto de vista das carreiras políticas, as organizações civis que lideraram a Campanha, criadas entre 1987 e 2001, compõem a nova safra de associativismo profissionalizado e globalizado surgida desde a conclusão da redemocratização do país. Acumularam, ao longo dos anos de 1990, importantes recursos de mobilização: a expertise jurídica no duplo engajamento nas áreas dos direitos da mulher e humanos e o acesso às arenas formais globais e nacionais. Cladem/Ipê-Brasil, Themis e Advocaci, formadas por advogadas, privilegiaram a mobilização nas arenas judiciais nacionais e internacionais. CFEMEA, Cepia e Agende, formadas predominantemente por cientistas sociais, dedicaram-se à consultoria técnica em projetos e ações específicas, ao lobby no Legislativo e no Executivo nacionais, à propositura de projetos de lei e de políticas públicas de igualdade de gênero, à capacitação legal de agentes estatais das redes de serviço de atendimento às mulheres vítimas de violência sexual (segurança pública e saúde)." (MACIEL, 2011, p. 102).

acontecimentos, porque existiam e existem diversos posicionamentos feministas sobre a lei e sua implementação, tanto em termos de discussão jurídica quanto de eficácia social, principalmente em torno da questão do caráter punitivo da lei e de seus efeitos na transformação das hierarquias e desigualdades que constituem as relações de gênero na relações sociais contemporâneas. No seu estudo de caso sobre a campanha pela aprovação da Lei Maria da Penha, Débora Alves Maciel (2011) discute detalhes sobre as principais etapas nas formulações dos projetos de lei, a relação com a conjuntura da política nacional sob o governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011), entre outros aspectos. Partindo de uma revisão bibliográfica acerca de textos de cunho sócio-legais fundamentalmente oriundos de produções estadunidenses e da categoria de "ação coletiva", e com argumentos sobre como os movimentos sociais se apropriaram do direito para estabelecer pautas políticas na sociedade, a autora interpreta que

A Campanha da Lei Maria da Penha exprime de maneira exemplar dois fenômenos sociopolíticos emergentes nas sociedades contemporâneas: primeiro, o uso dos tribunais, nos âmbitos e global e nacional, como estratégia política de grupos e movimentos sociais; segundo, a expansão do direito, em particular do direito penal, como instrumento de resolução de conflito e de mudança social (MACIEL, 2011, p. 97).

O ponto de vista de Débora Maciel é profícuo para as reflexões aqui desenvolvidas, pois ela observou nos recortes de sua pesquisa que a maioria dos estudos sobre a Lei Maria da Penha se restringem a aspectos ligados à justiça, sua eficácia na resolução de conflitos nos casos particulares, na criminalização ou não da violência de gênero no âmbito privado/doméstico, em mecanismos legais, em alguns enfoques "técnicos" do direito e nos efeitos simbólicos de mudanças proporcionadas pela dita lei. Contudo, Maciel concluiu que a dimensão "estratégica e simbólica para a ação coletiva"¹⁰⁷ (MACIEL, 2011, p. 98), isto é, que a perspectiva de mudança social e estratégias dos movimentos sociais (motivos e como se apropriam do direito visando seus objetivos) consistem em um ponto menos explorado pelos estudos

¹⁰⁷ Não tenho trabalhado com o conceito de "ação coletiva" porque não considerei profícuo no conjunto de referências teóricas e problematizações que tenho proposto nesta análise, mas Maciel (2011) discute detalhadamente sobre esse quadro teórico em seu texto.

acadêmicos. No que tange aos movimentos feministas no Brasil desde o início do processo de redemocratização, Maciel observou uma ruptura advinda com a articulação da campanha pela aprovação da Lei Maria da Penha a partir da década de 1990, que reside na "maneira de dramatizar publicamente a questão da violência contra a mulher". Isso porque setores dos movimentos feministas dos anos 1980 e do início dos anos 1990 que pautavam a questão das violências contra as mulheres geralmente, na interpretação da autora, focavam "a denúncia de crimes passionais e da impunidade dos agressores", enquanto a campanha pela Lei Maria da Penha

empunhou bandeira animada por novo slogan – 'Direito das Mulheres a uma Vida Sem Violência' – substituindo a figura da mulher passiva e vitimizada pela figura da mulher encarnada pelo exemplo de Maria da Penha: sobrevivente de agressões e rotineiras e vitoriosa ao fazer valer direitos violados, exigindo do Estado a reparação dos danos sofridos pelas práticas violentas às quais foi submetida. Por meio dessa reconstrução simbólica, o problema da violência contra a mulher extravasou definitivamente a esfera privada para se transformar em problema público a ser socialmente sinalizado pela mudança do aparato legal e institucional. (MACIEL, 2011, p. 102)

A Themis estava inserida nesse movimento de redes de organizações que articulou a campanha na América Latina, e Débora Maciel indica que a estratégia de alguns feminismos para a mobilização em redes transnacionais foi típica desse período nos anos 2000, valendo-se politicamente de alguns instrumentos internacionais de proteção para exercer assessoria jurídica em alguns casos específicos e também como ponto de partida para pressionar o Estado e as elites nacionais na visibilidade de suas pautas (MACIEL, 2011, p. 102). Esse entendimento me parece fundamental para interpretar o cenário de desenvolvimento de estratégias feministas da Themis, principalmente devido à escolha da advocacia feminista por politizar casos exemplares e pela criação de mecanismos de jurisprudência, sempre conectando tais ações com narrativas e discursos que configuram o que é chamado de "direitos humanos das mulheres".

É interessante observar que nos discursos produzidos pela Themis uma das chaves de leitura para analisar e valorizar a Lei Maria da Penha refere-se, justamente, à ligação entre os direitos das mulheres com os direitos humanos - uma lei específica e que sinaliza a particularidade de alguns sujeitos, de forma simultânea reforçando uma diferença para poder problematizá-la diante de um sistema legal baseado em princípios de pensamento liberais e modernos que universalizam o sujeito em uma economia de significados. O que opera nesse discurso é sobretudo o mecanismo de trazer o particular em evidência para problematizar o geral, com o objetivo de criticar a suposta neutralidade das leis, das instituições do direito no Estado e das práticas de operadores/as do direito a partir de um lugar de fala que se constrói como feminista e que se constitui, nesse processo, enquanto possibilidade de enunciar a diferença para dar visibilidade a desigualdades de poder. Todavia, embora muitos discursos feministas - e grande parte deles, oriundos de feminismos institucionalizados - reconheçam um tipo de "avanço" na visibilidade da questão da violência de gênero doméstica/familiar a partir da lei, ela também tem sido, nos tempos presentes, foco de discordâncias e dissidências por parte de feministas e de profissionais do direito, principalmente em torno de seu funcionamento e aplicabilidade, de sua eficácia no combate às violências de gênero, às próprias construções de gênero hierárquicas e da problematização da punição das pessoas que praticaram agressões, como foi mencionado. É fundamental lembrar que existem muitos posicionamentos diferentes dos feminismos a respeito da lei e de discussões correlatas, e que não são analisados aqui (inclusive feminismos que atuam na questão do abolicionismo penal, na crítica à judicialização e às punições, etc), pois o recorte se dá sobre como os discursos e ações da Themis abordam a lei.

A ponderação sobre os avanços, possibilidades e limites que envolvem a Lei Maria da Penha de 2006 e as lutas contra a violência doméstica praticada contra mulheres é recorrente em discursos produzidos pela ONG, como é possível evidenciar na publicação citada anteriormente (CRUZ et. al., 2008) entre outras intervenções públicas. Está presente a crítica de que a lei em si não acaba com o machismo e com as violências diretamente, mas é interpretada como uma ferramenta que pode ser apropriada pela advocacia como um canal de ação dentro do sistema jurídico, visando seus objetivos pontuais de resolução de casos e também perspectivas políticas mais amplas. Assim, nos textos da Themis são mencionados elementos da lei que proporcionam instrumentos para a ação no sentido de combater as violências,

indicando um potencial de resistência dentro do direito e do sistema legal. Percebo que são manejados discursos segundo uma recorrência na abordagem sobre as expectativas em relação à essa lei: ela introduz um potencial de transformação, pois nomeia e delimita situações de violências do âmbito privado para a esfera pública e para o campo jurídico e institucional, e as aspirações feministas encontram aí um foco de discussão interessante. Enfatizar o potencial transformador da Lei Maria da Penha como instrumento jurídico para a atuação contra a violência doméstica e familiar não é apenas apontar para uma ferramenta dentro do sistema jurídico que pode ser transformadora, mas indicar um futuro ou futuros.

Esse aspecto da temporalidade me parece acontecer devido a um largo histórico de experiências - que podem ser lidas de forma dispersas ou segundo narrativas organizadas - dos feminismos na América Latina, e possibilidades de projeção para lutas e transformações futuras, que sempre implicam em acionar, de forma explícita ou implícita, discursos que remetem a um tipo de ideal feminista temporalmente situado no futuro ou, na falta de palavras mais precisas, um tipo de momento histórico futuro e imaginado no qual as transformações nas relações sociais, e especificamente emancipatórias nas relações de gênero, pode surgir. O *poder imaginar* um futuro - ou futuros - livre de dominação emerge de condições históricas de experiências passadas, e está constantemente sendo construído. Essa expectativa de transformação acerca das hierarquias e das relações de dominação, e no que tange a rupturas na estrutura do Estado e das leis, indica também uma constante construção de estratégia feminista de intervenção, especificamente o feminismo construído pela Themis em diálogo com outros feminismos.

Em 2007, o CFEMEA publicou uma cartilha que traz uma série de contribuições para analisar a história da Lei Maria da Penha de 2006, seus fundamentos e a relação com as lutas de setores dos movimentos feministas. Segundo o texto, o objetivo do material é trazer informações a respeito da lei, e também uma discussão orçamentária e de sua aplicabilidade, de forma acessível, inserindo-se no conjunto de cartilhas e tentativas de parte dos movimentos feministas de popularizar conhecimentos a respeito da lei e dos direitos das mulheres (CFEMEA, 2007). Há diversas discussões sobre o conceito de violência doméstica, inclusive. Relacionando essa e outras leituras da Lei Maria da Penha, nota-se que nas disposições preliminares do texto da Lei, no título I, são fixados alguns princípios que mostram-se relevantes para entender a conexão entre direitos das mulheres e o conceito de direitos humanos

efetuada na formulação legal, bem como a responsabilização do Estado para efetivar políticas que garantam o cumprimento de tais direitos.¹⁰⁸ Sobre a definição conceitual de violência doméstica e familiar expressa no texto da lei, penso que é válido transcrever aqui os artigos 5º e 6º:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei complementar nº 150, de 2015)

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos. (BRASIL, 2006).

Também no artigo 7º da lei são explicitadas as formas como a violência pode se expressar contra pessoas identificadas como mulheres¹⁰⁹: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Carmem Campos comenta que o conceito de violência doméstica/familiar proposto pela Lei Maria de Penha é imbuído de uma complexidade maior do que o que era, anteriormente na legislação brasileira, abarcado em categorias criminais de lesão corporal de natureza leve ou ameaça, crimes previstos nos artigos 129º e 147º no

¹⁰⁸ "Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social" (BRASIL, 2006).

¹⁰⁹ Leituras atuais da Lei Maria da Penha de 2006 reforçam suas aplicações para casos de violência contra mulheres cis e mulheres trans.

Código Penal. Isso demonstra como o conceito de violência é trazido para o âmbito do público e disputado nos discursos jurídicos pelos feminismos (CAMPOS, 2011, p. 18-19). Além disso, as diferentes dimensões e formas de violência entendidas como violência doméstica (física, sexual, psicológica, moral, etc) refletem uma crítica feminista à separação entre corpo e mente e físico e emocional como patriarcal. Essa ampliação e profundidade do conceito de violência doméstica/familiar que a lei trouxe para o campo do direito desde sua aprovação em 2006 também é comentada por Azevedo, que conclui que "em suma, a apuração de qualquer tipo de violência em que a vítima seja mulher, desde que o sujeito ativo tenha com ela relações íntimas de afeto ou de convivência em uma mesma unidade doméstica", podendo inclusive o autor/autora da violência ser identificada também como mulher, em relações não heterossexuais (AZEVEDO, 2011, p. 8).

As fronteiras entre campos definidos no direito como de matéria penal e outras sofreram rupturas com a Lei Maria da Penha, modificando a própria estrutura de funcionamento para os trâmites judiciais. A lei estabeleceu a criação de órgãos estatais específicos para tratar de ações judiciais referentes à violência doméstica/familiar contra mulheres e questões de direito de família, que são os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Tais órgãos começaram a ser instalados em diversas regiões do país durante o governo Lula a partir de 2007. Em Porto Alegre, esse juizado foi criado em abril de 2008 e se localiza no quinto andar do Fórum Central. Azevedo (2011, p. 9) pontua que nem todas comarcas e cidades possuem tais juizados, e assim a competência para tramitar os julgamentos desses tipos de processos - de matéria cível e criminal - é relegada para as Varas Criminais.

Portanto, em um período anterior à aprovação da Lei Maria da Penha em 2006, muitos casos de violências praticadas contra pessoas identificadas como mulheres eram lidos juridicamente sob a ótica da lei 9.099/95, o que foi questionado principalmente a partir dos feminismos. A Lei Maria da Penha impossibilita a aplicação da conciliação e define que a violência doméstica seja tratada em uma vara específica (CAMPOS, 2011, p. 22-23). Nos casos que envolvem agressões tidas como lesão corporal, há um aumento da pena quando a vítima for mulher, e os crimes de violência doméstica contra mulheres não poderão ser mais enquadrados na lei 9.099/95¹¹⁰ e nem levados como transação

¹¹⁰ Para sintetizar como eram os procedimentos legais antes e depois da Lei Maria da Penha no que diz respeito à crimes que envolvem lesões corporais: "Antes de ser aprovada a Lei Maria

penal, e "caso o juiz entenda necessário, o comparecimento do agressor em programa de recuperação e reeducação, a medida é tomada de forma impositiva, e não mais como parte de uma dinâmica de mediação, ou mesmo de transição penal" (AZEVEDO, 2011, p. 9).

Sobre a transação penal, o fim desta opção foi constatado como mudança relevante nos procedimentos judiciais pelas análises de participantes da Themis. A transação penal consiste em um tipo de "acordo" entre o Ministério Público e o autor do fato, no qual geralmente este paga uma prestação pecuniária (cesta básica) ou presta serviços à comunidade, finalizando o processo sem o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público e sem constar o nome do autor do fato para reincidência" (CRUZ et al., 2008, p. 67). Assim, há uma preocupação da Themis em avaliar as mudanças jurídicas advindas com a lei, inclusive nesse aspecto de, a partir de sua aprovação, não ser mais possível a transação penal, e, portanto, o processo segue caso a requerente não desistir. Sobre as possibilidades de a mulher que sofreu situações de violência estabelecer desistências ou não após a denúncia na delegacia e a entrada da ação nos órgãos cabíveis, nota-se que antes da Lei Maria da Penha ser aprovada era possível que a requerente desistisse da denúncia contra o agressor na delegacia. Contudo, após a lei, "a mulher/vítima só poderá renunciar à representação perante o Juiz, em audiência designada para tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público, conforme o disposto no artigo 16" (AZEVEDO, 2011, p. 16).

Não tenho a intenção de realizar um ampla análise de todos aspectos e discussões que envolvem a aprovação e aplicação da Lei

da Penha, Lei nº 11.340/06, as lesões corporais leves e ameaças praticadas contra a mulher, por serem delitos de menor potencial ofensivo (pena máxima até dois anos de reclusão) eram, desde a Lei 9.099/95, de competência dos Juizados Especiais Criminais. Na delegacia, dispensado o inquérito policial, era lavrado um termo circunstanciado, remetido ao poder Judiciário, havendo a possibilidade de conciliação entre a vítima e o agressor e de aplicação de medida alternativa por meio da transação penal. A Lei Maria da Penha, no seu artigo 41, afastou a aplicação da Lei 9.099/95 aos casos em que se configura a violência doméstica contra a mulher. A nova lei também vedou, no artigo 17, a aplicação de penas de cesta básica ou outras penas de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa. A Lei 11.340/06 prevê a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no seu artigo 14, com competência originária cível e criminal" (AZEVEDO, 2011, p. 14-15). Segundo Débora Maciel, os Juizados Especiais Criminais, criados em 1995, e a forma de seu funcionamento, foram algumas das motivações que impulsionaram a campanha pela aprovação da Lei Maria da Penha. Contudo, algumas leituras afirmam que ainda que há pontos de controvérsia sobre a retirada dos casos de violência contra as mulheres dos Juizados Especiais Criminais, ponderando perspectivas que apontam pontos positivos e negativos sobre esses procedimentos institucionais (AZEVEDO, 2011, p. 17).

Maria da Penha aqui, inclusive porque há uma série de limites e problemas em sua aplicação no contexto de diferentes localidades no país. Busquei algumas contribuições de estudiosas/os da temática com o intuito de construir um panorama para refletir sobre alguns aspectos que envolvem a lei e as críticas feministas ao direito elaboradas pela Themis. Gostaria de ressaltar um elemento interessante observado por Henrique Nardi e Raquel Silveira a respeito da visibilidade das opressões interseccionadas no direito, pois destacam como a lei reconhece marcadores de sexo, raça, religião, sexualidade e especialmente classe a serem considerados na discussão jurídica e nos julgamentos dos processos. Um exemplo que trazem é sobre o direito da mulher trabalhadora de não perder o emprego, apesar dessa possibilidade não ser divulgada efetivamente nem tratada com ênfase no desenrolar de estabelecimento de políticas públicas (SILVEIRA; NARDI, 2013, p. 100-101).

Logo no primeiro artigo da Lei nº 11.340/2006, são mencionados diversos instrumentos jurídicos que foram os mais utilizados nas petições escritas pela advocacia da Themis desde 1993 até a aprovação da Lei Maria da Penha, conforme pude constatar no estudo dos processos da assessoria jurídica:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (BRASIL, LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006)

Percebo, portanto, que em um período anterior à aprovação da lei, as advogadas da ONG jogaram com os instrumentos jurídicos que existiam em cada momento, sejam eles de caráter nacional ou tratados e convenções internacionais, reforçando também sua legitimidade ao lançarem mão de argumentos com base nessas formulações legais. O

artigo 226º da Constituição Federal de 1988, bem como a CEDAW de 1979 e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher de 1994, por exemplo, são citados em praticamente todas as petições da Themis que envolvem uma discussão mais direta sobre violência contra mulheres, como mencionei anteriormente.

Rodrigo Azevedo e Mariana Craidy abordam diversos aspectos da Lei nº 11.340/06 que têm sido foco de discussão entre profissionais do direito e movimentos sociais com diferentes posicionamentos sobre como se dão os procedimentos legais a partir da lei. Um ponto particular que gerou discussão a partir de 2006 foi sobre a inconstitucionalidade ou constitucionalidade da Lei Maria da Penha, e Azevedo e Craidy afirmam que atualmente o que está mais em voga na jurisprudência e na doutrina é aceitar a constitucionalidade. O cerne dessa debate consiste na tensão entre particular e universal, pois trata-se de um questionamento colocado pela hipótese de que a lei seria inconstitucional pois "estaria rompendo com o princípio de igualdade em matéria penal" (AZEVEDO, 2011, p. 16.). Tal argumento é uma forma de diluir a particularidade de alguns sujeitos (no caso, o sujeito identitário "mulheres") com vistas à propagar um discurso universalista e liberal de "igualdade", um ponto fundamental de críticas feministas em diferentes países e contextos, ao menos desde o século XVIII, como nos traz Joan Scott (2002). Assim, podemos considerar que a própria aprovação da Lei Maria da Penha, apoiada por setores dos movimentos feministas do Brasil, incide sobre uma tensão que explicita os limites do discurso de igualdade do Estado moderno e do direito constituído nesses moldes, marcados por uma estrutura masculina e liberal que segue linhas de pensamento advindas com o colonialismo em suas bases racistas e sexistas. Isso porque não podemos esquecer as estruturas fundantes do pensamento moderno ocidental que constituem as histórias do direito no Brasil e na América Latina.

Estudando os 226 processos atendidos pela assessoria jurídica da Themis, identifiquei que apenas 5 se desenrolaram após a aprovação da Lei Maria da Penha e tiveram argumentações jurídicas acionadas a partir da lei como instrumento. Três desses processos entraram na justiça em 2008 e dois em 2009. A primeira ação consistiu em um Pedido de Medida Protetiva, direcionado ao Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar do Fórum Central de Porto Alegre. No texto da ação escrito pelas advogadas da Themis, relata-se que a requerente já teve outras ações tramitando na 3ª Vara de Família e Sucessões para regular as visitas e a pensão do ex companheiro em

relação ao filho que tiveram. Quatro boletins de ocorrência constam como anexo, se referindo a ameaças, injúria, perturbação da tranquilidade, abandono material e lesão corporal, documentos que endossaram assim a denúncia de agressões psicológicas e físicas cometidas pelo requerido contra a requerente, e é pontuado que o exame de corpo de delito não teve seu laudo finalizado no momento da entrada da ação. São utilizados argumentos ligados com o abalo emocional da criança de 2 anos, filha da requerente, diante de diversos problemas de saúde que a requerente desenvolveu. O instrumento jurídico da Lei Maria da Penha mais referido é o artigo 13, para assim solicitar a manutenção de medida protetiva para a requerente, e também a determinação de pagamento das pensões atrasadas pelo requerido, além de outros detalhes sobre a regulamentação de visitas.

O outro processo de 2008 também tramitou na Vara de Violência Doméstica e Familiar de Porto Alegre, e se tratou de uma Ação Criminal contra a Liberdade Pessoal e de Violência Doméstica. Consta no processo o pedido de Liminar de Afastamento do Lar, baseado no artigo 22 e nos incisos II e III da Lei Maria da Penha. O pedido foi da requerente contra o ex companheiro, com quem teve união estável, e de quem sofreu intensas situações de violência, conforme o texto da petição da Themis. Há boletins de ocorrência da Delegacia da Mulher em anexo, compondo a denúncia de diversas agressões físicas, psicológicas e morais realizadas pelo requerido. Os argumentos enfatizam o perigo para a vida da requerente, e discutem a questão da impunidade do requerido no desenrolar das contínuas agressões.

Em 2009 a advocacia da Themis atendeu, com o instrumento da Lei Maria da Penha, um caso de violência e abusos sexuais cometidos contra duas meninas menores de idade por parte do avô materno. O processo tramitou na Vara Criminal de Guaíba - RS. Na documentação, constam laudos psicológicos referentes às duas menores de idade. Inclusive, é mencionado nesses textos que em outras épocas o mesmo acusado havia praticado abusos sexuais também contra as mães das menores requerentes, que estavam representando-as no processo. Na petição da Themis, relata-se que o Ministério Público realizou a denúncia do agressor a partir da combinação dos artigos 214 e 226, inciso II, e do artigo 71, todos do Código Penal, com um aumento da pena previsto pela Lei nº 8.072/90. Consta um relatório descrevendo diversos momentos dos trâmites e dos acontecimentos desde o momento da denúncia, com um tópico intitulado "Da Gravidade dos Crimes de Violência Sexual". Esse tópico é composto por um texto que aborda a questão e as possibilidades de sequelas devido a essas experiências de

violência, citando trechos da publicação da Themis *Cadernos Themis Gênero e Direito* (2015). A advocacia feminista se valeu das produções dos estudos de gênero da própria ONG para construir suas argumentações em petição. Nessa discussão, diversos pontos são abordados, inclusive a relação de poder exercida pelo agressor (avô) e sobre a questão da prática de crimes sexuais em locais privados e de circulação doméstica.

Com um conjunto de provas, o texto da petição afirma que os abusos foram cometidos no ano de 2005, enquadrando-as em um tipo de violência presumida por causa da menoridade das vítimas e na categoria de "ato libidinoso diverso da conjunção carnal". Na argumentação, também é enfatizado que as testemunhas de defesa do réu possuem com ele ligações de obrigação, baseadas em questões financeiras, e que todas/os profissionais da área clínica e psicológica "treinados" para atender crianças e reconhecer ou não a ocorrência de situações de abuso sexual afirmaram que as vítimas foram abusadas, produzindo-se o que é chamado de uma "prova técnica com força de prova pericial" para endossar o pedido de condenação do réu. O resultado não está explícito na documentação que tive acesso, mas constam apelações e diversos tipos de documentos. Nota-se nos discursos da Themis nesse processo um jogo com categorias médicas, que em alguns momentos são relativizadas e criticadas, e em outros apropriadas em suas interpretações, denotando a complexidade e mudanças táticas escolhidas na construção de discursos jurídicos com perspectiva feminista.

O primeiro processo de 2009 está com a documentação incompleta, não havendo a petição inicial da advocacia da Themis. Contudo, há um documento do Poder Judiciário assinado por um juiz de direito afirmando que a parte autora se baseou na Lei Maria da Penha para solicitar medida protetiva devido à violência doméstica. A medida foi aprovada de forma provisória, enquanto tramitam as questões de separação, guarda e pensão alimentícia. Os artigos 22, incisos II e III com alíneas "a" e "b" da Lei Maria da Penha foram acionados para a decisão, que deferiu o afastamento do lar do agressor.

O último processo que se tem registro no acervo e que foi baseado na Lei Maria da Penha tramitou no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Central de Porto Alegre, e trata de um caso de agressões físicas e psicológicas praticadas por um homem contra a requerente durante um relacionamento e após seu rompimento. Há diversas ocorrências policiais em anexo, e informações sobre o não cumprimento do agressor da medida protetiva que havia sido aplicada em audiência, a partir de perseguições e inclusive um

episódio de sequestro da requerente com arma de fogo, que, conforme a narrativa, incidiam na vida cotidiana da requerente. Consta nessas fontes um documento relatando que os fatos se agravaram e que a ONG Themis foi procurada por uma assistente social de um centro de referência para vítimas de violência em Porto Alegre, pois a requerente solicitou apoio e abrigo. Outros documentos prorrogando a medida protetiva colocam a possibilidade de prisão do réu caso não respeite-as.

Esse último processo reflete uma das possibilidades colocadas com os dispositivos da Lei nº 11.340/2006, que tem sido muito discutido por militantes dos movimentos feministas e de direitos humanos. Conforme Azevedo, a Lei Maria da Penha inclui a possibilidade de "prisão preventiva como medida protetiva de urgência cabível em determinadas circunstâncias", e assim trouxe "ampla discricionariedade ao juiz para decidir sobre a necessidade da segregação cautelar do indivíduo acusado da prática de violência contra a mulher, valendo-se de relações domésticas e familiares" (AZEVEDO, 2011, p. 13). A prisão preventiva está disposta no artigo 20º da Lei Maria da Penha, e também acrescentado o inciso IV no artigo 313º do Código de Processo Penal, para crimes que envolvam violência doméstica/familiar contra mulheres. Geralmente as medidas protetivas têm sido solicitadas a partir do registro de ocorrência na Delegacia da Mulher, e geram audiências nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.¹¹¹

É difícil avaliar com precisão os efeitos da Lei Maria da Penha no que tange ao desenvolvimento das estratégias da advocacia da Themis porque justamente nesse período a ONG reestruturou algumas de suas ações, e parou de atender novos casos de assessoria jurídica que advinham de demandas através dos SIMs, dos contatos com as PLPs e a partir de quem procurava a Themis diretamente. As fontes, portanto, são limitadas para aqui serem elaboradas análises e conclusões mais concisas. Essa mudança de foco no trabalho da advocacia se deu por

¹¹¹ Na pesquisa recente feita por um grupo interdisciplinar e publicada por Azevedo (2011), há artigos de várias/os autoras/es que abordam pontos sobre como têm sido alguns aspectos das audiências em Porto Alegre são observados, com análises sobre dinâmicas nesses espaços de poder, sobre alguns posicionamentos de juízes e juízas que atuaram nesse órgão, sobre perfis sociais e econômicos de mulheres que sofreram situações de violência doméstica e de agressores que tiveram ações tramitando nos juizados, e sobre como a Lei Maria da Penha tem sido aplicada por operadores/as do direito particularmente no Rio Grande do Sul. Entre diversos elementos, constataram na pesquisa elaborada em grupo que "o conflito de gênero que está por trás da violência doméstica não pode ser tratado pura e simplesmente como matéria criminal. O retorno do rito ordinário do processo criminal para apuração dos casos de violência doméstica não leva em consideração a relação íntima existente entre vítima e acusado, não sopesa a pretensão da vítima nem mesmo seus sentimentos e necessidades" (AZEVEDO, 2011, p. 37).

várias razões, conforme as narrativas das participantes da Themis com quem tive contato, e como pude observar estudando eventos recentes na história do Brasil sob a ótica de entender o processo de organização dos anos 1990.

Os governos subsequentes da posse de Lula em 2003 foram caracterizados por muitas singularidades se pensarmos na história da política institucional nas últimas décadas. Um dos aspectos que me parece relevante para considerar as condições desse cenário é o investimento em políticas direcionadas para pautas ligadas com a identidade de mulheres, com canais de abertura estatal para algumas demandas, apesar de todas limitações que os movimentos feministas têm discutido sobre a aplicação de tais políticas. Também os movimentos sociais tiveram novas formas de se organizar, de se articular e de agir durante o período dos governos petistas, visto que grande parte de movimentos de expressão forte no país foi, durante os anos 1980 e 1990, formada por militantes de alguma forma articulados/as com o PT, direta ou indiretamente. A forma de fazer política e movimento social no Brasil, principalmente de caráter organizado e que é hegemônico atualmente, tem muitas heranças de projetos petistas (que também não são homogêneos, mas aqui estou construindo uma interpretação mais geral). Com a ascensão a postos de poder na política institucional de figuras e quadros partidários do PT, as relações com muitos sindicatos e com movimentos sociais também se transformaram, efetuaram-se alianças entre lideranças e uma mudança de práticas entre setores da militância e governos.

Ao mesmo tempo, algumas lacunas deixadas pelo Estado - e nas quais muitas ONGs buscaram focar suas intervenções nos anos 1990 - também foram modificadas com tais governos e alguns investimentos em políticas públicas de cunho social. Nesse contexto, soma-se o fato de que nos últimos anos cada vez mais as verbas e formas de financiamento para as ONGs têm diminuído, e atualmente a maioria das ONGs de menor porte - ao menos as que trabalham com pautas LGBTQTTTI e feministas, que são as que tenho mais contato - possui problemas financeiros, com falta de dinheiro para a realização de projetos nos moldes como estavam sendo feitos, se compararmos com a lógica de expansão da profissionalização e do investimento em ONGs que estava colocada nos anos 1990. A disputa por editais ficou mais acirrada e muitas ONGs fecharam ou mudaram suas estratégias.

Percebi durante a pesquisa que a Themis - que possuiu seus movimentos internos de mudanças de conselho diretor, de organização, de escolhas e objetivos - vem sempre repensando e reestruturando suas

práticas, e assim também questionando o lugar que se propõe a construir para si nas intervenções sociais. Parece que a reflexão sobre não substituir alguns papéis que deveriam ser realizados pelo Estado é um ponto a ser considerado, e, junto com a falta de financiamento para as advogadas e o desenvolvimento de órgãos como a Defensoria Pública, a Themis tomou a decisão de não trabalhar mais com novos casos de assessoria jurídica, apenas finalizar os que estão tramitando ainda na justiça e aceitar somente os casos que sejam avaliados como "exemplares" por alguma razão - para gerar jurisprudência, repercussão política, efeitos simbólicos, entre outras. Esse posicionamento representa uma mudança de estratégia nas trajetórias da Themis. Deixando ainda em aberto a interpretação desses processos, penso que é possível afirmar que a Lei Maria da Penha e os acontecimentos decorrentes de sua aplicação têm efetuado impactos a serem avaliados nas mudanças legais, dos canais de atuação para o ativismo jurídico e social, e para a própria Themis na construção de suas estratégias feministas. Também existem alguns efeitos simbólicos devido à judicialização e institucionalização da temática da violência de gênero contra pessoas identificadas como mulheres em âmbito doméstico/privado, que, como abordei, possuem diferentes interpretações e posicionamentos dos movimentos feministas.

3.3 PRÁTICAS POLÍTICAS FEMINISTAS INTERSECCIONAIS POR MEIO DA ATUAÇÃO DA ADVOCACIA FEMINISTA, DOS ESTUDOS DE GÊNERO E DIREITO E DAS PROMOTORAS LEGAIS POPULARES

Nessa última seção, a análise recaiu sobre as principais formas como as categorias raça, classe, sexualidade e gênero foram interpretadas e articuladas - ou não - na construção de estratégias feministas de crítica ao direito pela Themis e pelas PLPs. Escolhi o conceito de interseccionalidade como recurso teórico para interpretar as três frentes de ação da Themis, porém friso que essa categoria de análise não era diretamente utilizada pela ONG para nomear suas práticas, apesar de haver registros e discussões sobre interseccionalidade em algumas de suas publicações, e isso foi problematizado. Inicialmente, esbocei uma discussão teórica sobre o conceito de interseccionalidade nos feminismos, visando discutir os possíveis marcos que considere importantes na construção desse conceito para pensar seu potencial de análise nos estudos de histórias dos feminismos e para interpretar as relações sociais. Em um segundo momento deste subcapítulo,

desenvolvi o argumento sobre como as categorias de raça, classe, gênero e sexualidade foram articuladas em conjunto nos discursos da advocacia feminista, nas publicações de estudos de gênero e direito promovidas pela Themis, e na formação e atuação prática das PLPs e de outras mulheres nos projetos de educação popular da ONG.

Um dos questionamentos mais fundamentais dos feminismos consiste em refletir sobre *como* compreender as formas de opressão. Isto é, o que é o sexismo? De que maneira se estabelece um tipo de dominação sobre as mulheres e de hierarquia entre feminino e masculino no pensamento e na sociedade, e como isso se deu historicamente em diferentes contextos? Todas as mulheres do mundo possuem uma condição de subordinação em comum? Até que ponto é possível pensar no que é "em comum" para as mulheres, ou, o que define quem faz parte da categoria "mulheres"? Não seria essa própria categoria uma construção que reforça a forma como as relações de gênero se desenvolvem hierarquicamente na sociedade?¹¹² Como entender experiências tão diferentes de opressão e de desigualdades e as relações de poder que as produzem? Como realizar uma luta política por transformação a partir da situação social colocada? A questão do sujeito do feminismo tem sido extensamente debatida nos movimentos sociais e na teoria feminista oriunda de várias áreas da filosofia, história, ciências sociais, entre outras, principalmente a partir dos questionamentos de mulheres negras, lésbicas, de países de terceiro mundo, entre outras perspectivas, que contestam a universalidade da experiência de opressão associada com um significado homogêneo da categoria "mulheres". Diferenças culturais, históricas, econômicas, políticas, religiosas, étnicas, raciais, geracionais, entre outras, comportam o problema de definição do que é a opressão sexista e de quem a sofre e, portanto, como superá-la.¹¹³

Principalmente a partir da década de 1970, mas também em diferentes momentos históricos e contextos, muitas feministas negras e lésbicas passaram a realizar críticas à hegemonia teórica e política do

¹¹² Essa questão me parece central no trabalho desenvolvido por Judith Butler em *Problemas de gênero* (2010), pensando em um exemplo de livro que faz uma larga interpretação filosófica e política sobre como se dão os processos de constituição de gênero e identidades nos feminismos, bem como as possibilidades de resistência e de transformação dos padrões de gênero e sexualidade.

¹¹³ O questionamento da categoria "mulheres" se expressou em muitas áreas do conhecimento e movimentos no que tange aos feminismos. Sobre os usos da categoria "mulheres" e "gênero", entre outras, nas pesquisas da área da história e uma relação com os movimentos feministas, Joana Pedro (2005) realizou um importante panorama para pensarmos o contexto brasileiro de produção do conhecimento.

feminismo protagonizado por mulheres brancas, de classe média e ocidentais, por considerarem que as experiências circunscritas nessas identidades moldam olhares e formas de pensar um feminismo que, por vezes, propusera-se de interesse geral, apesar de refletir visões particulares. Assim, feministas negras desempenharam uma ruptura no pensamento e na prática feminista mais estabelecido, criticando a ideia de que apenas a categoria "gênero" seria determinante para compreender o sexismo. O problema da supremacia branca e suas especificidades contra as mulheres não era enfrentado pelo feminismo, da mesma maneira que muitas pautas eram baseadas em vivências e problemas associados com experiências de cunho heterossexual, por exemplo, constituindo um discurso feminista branco dominante, que também não problematizava, muitas vezes, o impacto das questões de classe no capitalismo (HOOKS, 2000).

Nesse sentido, outras categorias passaram a ser reivindicadas de forma mais sistemática nos feminismos com o objetivo de elaborar explicações e estudos mais afinados com as experiências de opressões pelas mulheres, sendo "raça", "classe" e "gênero" as mais proeminentes nesse momento, mas também outras, conforme o contexto, como "sexualidade", "etnia", "religião", "nacionalidade", etc. Isso se deu tanto em termos de teorização quanto na prática política dos movimentos sociais, simultaneamente. A própria categoria de "mulheres" teve seu significado e utilidade questionados por pretender-se universal e cristalizar uma identidade sob alguns critérios que exclui e torna invisível outras. Para essa contestação, foram fundamentais as bases lançadas pelas críticas de feministas negras, muitas delas estadunidenses ou trabalhando nos EUA, como Audre Lorde, bellhooks, Angela Davis, Barbara Smith, entre muitas outras.¹¹⁴ Essas autoras possuem uma vasta produção, e algumas coletâneas ficaram famosas, como *This Bridge Called My Back: Writings by Radical Women of Color* (1983), organizado por Cherríe Moraga e Gloria Anzaldúa em 1981, e *All the Women are White, All the Blacks are Men, but Some of Us are Brave: Black Women's Studies* (1982), editado por Gloria T. Hull, Patricia Bell Scott e Barbara Smith em 1982. Contudo, essa crítica não se resume a um país, podendo ser percebida em diferentes produções, muitas fora do circuito dominante de divulgação e tradução do pensamento feminista,

¹¹⁴ É imprescindível ter em vista o questionamento que Clare Hemmings (2009) que comentei na introdução deste trabalho. Demonstrando a complexidade das histórias dos feminismos, a autora propõe "uma abordagem que enfatiza as relações ao invés das descontinuidades entre os diferentes referenciais teóricos de modo a questionar o 'deslocamento' linear de uma abordagem pela outra" (HEMMINGS, 2009, p. 235).

apenas entendo que é necessário afirmar os créditos dessas produções nas narrativas históricas dos feminismos.

As perspectivas de interseccionalidade dialogam em grande medida com discussões oriundas da relação entre feminismos e pós-colonialismo¹¹⁵ e perspectivas descoloniais, principalmente através da questão da subalternidade. Gloria Anzaldúa sintetizou a problemática dos atravessamentos contextuais que complexificam o sujeito subalterno em posições ambíguas e relacionais com sua metáfora da "mestiça" e da "encruzilhada" (ANZALDÚA, 2005), e Chandra Mohanty utilizou uma perspectiva interseccional para desconstruir olhares do feminismo ocidental que formularam uma imagem monolítica da "mulher do terceiro mundo" em sua alteridade (MOHANTY, 2008). María Lugones criticou a teoria da colonialidade do poder de Aníbal Quijano por focalizar quase unicamente a raça na sua formulação teórica decolonial da América Latina e por não desconstruir uma noção de sexo enquanto biológico e binário, buscando trazer as categorias de gênero e raça em conjunto como marcadores estruturantes para pensar a modernidade e a colonialidade do poder. Segundo a autora, trabalhar com categorias de opressão de forma separada (apenas gênero, ou apenas raça ou classe) nos leva a homogeneizar experiências e selecionar o olhar através de uma norma, sendo impossível compreender determinadas opressões - como das chamadas "mulheres de cor" - a não ser a partir de uma perspectiva de fusão categorial. A ideia de "fusão" de Lugones é interessante pois acentua a importância de pensar a interseccionalidade através de termos relacionais, e não como um "somatório"¹¹⁶ de opressões ou de situações que podem ser combinadas através de categorias estanques. O discurso feminista dominante, conforme Lugones, tendo gênero como conceito central acabou pautando sua luta contra estereótipos de feminino que se referiam somente a mulheres

115 Sobre essa relação, Deepika Bahri (2013) analisou conceitos-chave para pensar aproximações e tensões, como "representação", "essencialismo", "mulher do terceiro mundo", entre outros.

116 Linda Nicholson, ao ponderar os problemas da perspectiva fundacionalista biológica do sexo/gênero para os feminismos enquanto limitada e problemática para reconhecer as diferenças entre as mulheres, traz como exemplo, a partir de Spelmann, como muitas vezes se estabelecem visões "aditivas" das categorias de gênero, raça, sexualidade e classe. Uma visão aditiva seria um "somatório" de tais categorias pensadas enquanto características ou opressões possíveis de coexistirem, o que diverge de uma concepção que busque articulá-las e construir um ponto de vista interseccional, justamente porque a interseção fornece visibilidade para situações particulares e contextuais de opressão. A autora também traz um importante questionamento para pensarmos o corpo enquanto uma variável (e não uma constante) na teoria feminista (NICHOLSON, 2000).

brancas e com algumas especificidades de classe, apesar de pretender falar "pelas mulheres" (LUGONES, 2005; 2011).

No campo da história, Joan Scott argumenta que o potencial do conceito de gênero, no que diz respeito à aproximação da realidade social e das experiências individuais, pode ser mais desenvolvido de acordo com a associação a outras duas categorias fundamentais, pois

O interesse pelas categorias de classe, de raça e de gênero assinalava, em primeiro lugar, o envolvimento do/a pesquisador/a com uma história que incluía as narrativas dos/as oprimidos/as e uma análise do sentido e da natureza de sua opressão e, em segundo lugar, uma compreensão de que as desigualdades de poder estão organizadas ao longo de, no mínimo, três eixos. (SCOTT, 1995, p. 73)

A autora também adverte que essas três categorias possuem origens e naturezas diferentes, tendo sido desenvolvidas por diferentes perspectivas teóricas e a partir de contextos específicos, mas que foram muitas vezes colocadas em diálogo pelos feminismos (SCOTT, 1995). Além disso, classe e raça geralmente não são entendidas como categorias que representam relações sociais baseadas, em grande parte, em questões de performatividade - de forma distinta do conceito de gênero, como vem sendo trabalhado. Os feminismos, por serem também teorias e movimentos com diferentes sujeitos, preocupações e posicionamentos políticos, buscaram articular essas três categorias, visando aprofundar a forma de interpretar as relações de dominação em cada sociedade sempre em uma relação constante entre teoria e prática. Entretanto, "[...] a relação com outras diferenças [além da sexual] têm sido tensa, uma vez que algumas correntes [na história dos feminismos] consideravam que dar peso a elas debilitava um pressuposto político relevante: a identidade entre mulheres" (PISCITELLI, 2008, p. 265). Adriana Piscitelli (2008) faz um interessante mapeamento sobre a forma como os conceitos de "interseccionalidade" e "articulação" emergiram e se desenvolveram na teoria feminista enquanto ferramenta de explicação entre múltiplos eixos de diferenciação e desigualdades, e também traz a questão de como o poder opera no que tange à agência.

A década de 1990 é situada como um período de grande difusão dessas categorias de articulação e interseccionalidade, o que pode ser observado em setores dos feminismos no Brasil (PISCITELLI, 2008).

Inclusive, pensando em setores do movimento feminista que passaram a se organizar sob o formato de ONGs, muitas ONGs de mulheres negras buscaram trabalhar tensões na busca da articulação entre luta contra o sexismo e contra o racismo. Como foi exposto no capítulo 2, Núbia Moreira (2011) contribuiu com o estudo de diferentes perspectivas nas teorias sociológicas sobre movimentos sociais e abordou de forma interessante a relação entre ONGs e movimentos sociais em sua pesquisa. Entrevistando mulheres militantes do feminismo negro no Rio de Janeiro e São Paulo, Moreira constatou especificidades nos tipos de pertencimento de mulheres participantes de ONGs feministas negras ao movimento negro ou ao movimento feminista e a relação disso com seus posicionamentos, avaliando diferentes formas de articulação de identidades e de mobilização política.

É possível definir que feminismo interseccional não é apenas aquele nominalmente designado assim, mas inclui posturas feministas que interpretam as relações de dominação e as possibilidades de atuação política levando em consideração eixos de opressões em conjunto e de forma relacional, e não somente o foco no aspecto do gênero, e discutem-se posições de sujeito de poder e privilegiadas. Sendo assim, muitos movimentos feministas podem ser pensados dessa perspectiva, pois organizam-se a partir das relações sociais fundidas entre gênero, raça, classe e sexualidade - apesar de nem sempre se afirmarem com a categoria de análise de interseccionalidade. Interseccionalidade pode ser lida como uma categoria mas também como prática nas relações sociais, na luta política e nos contextos históricos. Nesta reflexão, realizo uma seleção de algumas autoras que discutem esse conceito com o objetivo de fomentar questionamentos e compreendermos alguns elementos de sua teorização, sendo um recorte de estudo que possui suas limitações.

Kimberlé Crenshaw é uma autora que ficou muito referenciada nesse campo por teorizar sobre o conceito de interseccionalidade, e me interessa também por trabalhar tal categoria sob perspectiva feminista em relação ao direito e aos direitos humanos. Ela escreveu sobre como as opressões marcadas pela raça e pelo gênero, entre outras, se estabelecem, principalmente a partir da ótica dos direitos humanos e das relações internacionais, definindo o termo interseccionalidade como "uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas de interação entre dois ou mais eixos de subordinação" (2002, p. 177). Nesse texto, afirma a necessidade de incorporar uma perspectiva de gênero para analisar o racismo com o objetivo de "focalizar a diferença em nome de uma maior inclusão", no que concerne "tanto às diferenças entre as mulheres como às diferenças

entre mulheres e homens" (2002, p. 173), proporcionando vias para criticar o aspecto da pretensão universalista do conceito de direitos humanos. Um dos problemas apontados pela autora é a própria invisibilidade de marcadores sociais, o que dificulta o processo de avaliação de casos de discriminação, incorrendo no apagamento de algumas formas de opressão enquanto há a classificação a partir de outras. A autora indica duas formas principais através das quais esse problema pode ocorrer: a superinclusão e a subinclusão.

A superinclusão seria quando particularidades em uma experiência de opressão são dissolvidas sob o signo da "estrutura de gênero", sem reconhecer o racismo ou outras formas de discriminação a partir do momento em que a questão é colocada apenas nos termos do sexismo, por exemplo. Isto é, a superinclusão "pretende dar conta das circunstâncias em que um problema ou condição imposta de forma específica ou desproporcional a um subgrupo de mulheres é simplesmente definido como um problema de mulheres" (CRENSHAW, 2002, p. 174). Nesse sentido, o foco sobre a hierarquia de gênero pode produzir formas de invisibilidade para elementos racistas ou de dominação de classe ou outros em determinados contextos. Por outro lado, a subinclusão seria quando "um subconjunto de mulheres subordinadas enfrenta um problema, em parte por serem mulheres, mas isso não é percebido como um problema de gênero, porque não faz parte da experiência das mulheres dos grupos dominantes" (CRENSHAW, 2002, p. 175). Assim, quando se trata de pensar nas discriminações sofridas por um grupo racial ou étnico, muitas vezes os problemas que incidem sobre as mulheres desse grupo não são considerados racismo, pois não incidem sobre os homens, e não são contemplados em suas especificidades. Isso significa que uma interpretação subinclusiva incorre que "*a diferença torna invisível* um conjunto de problemas; enquanto que, em abordagens superinclusivas, a própria *diferença é invisível*" (CRENSHAW, 2002, p. 176, grifos da autora). A visibilidade de formas de opressão específicas que não seriam percebidas de outra forma que não fosse relacionando o aspecto das construções de gênero, raça, sexualidade e classe é um ponto de constante reivindicação nas teorias interseccionais, e também nos feminismos pós-coloniais e descoloniais.

Os questionamentos de Crenshaw trazem à tona a dificuldade de evidenciar os fundamentos de formas de discriminação, e os problemas de apagamento e invisibilidades que são enfrentados pelos próprios movimentos que buscam combatê-las. Em seu texto, há diversas propostas, mesmo que de ordem provisória, como sublinha,

com o intuito de buscar soluções que articulem raça, classe, gênero e outros marcadores para análise de opressões interseccionais. Um dos elementos interessantes é a importância de verificar os contextos sob os quais se articulam tais categorias. Isto é, apesar de serem "eixos estruturais de subordinação", as categorias de raça, classe e gênero se articulam de formas particulares historicamente, conforme as experiências dos indivíduos e os casos em questão (CRENSHAW, 2002). Isso está relacionado com questões teóricas mais amplas, difundidas em diferentes áreas do saber nas ciências humanas, e que envolvem pensar as relações e limites entre estrutura e contexto.

Porém, apesar de Crenshaw sugerir a solução de investigação do contexto, Adriana Piscitelli escreve sobre alguns posicionamentos, como o de Baukje Prins, que criticam a ênfase sistêmica de formulações como a de Crenshaw, por colocar peso em demasia no impacto das estruturas sobre as identidades (PISCITELLI, 2008, p. 267)¹¹⁷. Essa tensão entre as estruturas sociais de dominação e as identidades e suas possibilidades de transgressão é fundamental para o pensamento feminista, visto que, por se tratar de um movimento que visa transformações sociais, as "brechas" de ação do sujeito são um elemento importante para angariar possibilidades de luta contra as opressões, e ao mesmo tempo a forma como as opressões se estabelecem historicamente constitui um problema social que extrapola experiências particulares. Assim, dependendo da perspectiva teórica feminista, diferentes conceitos serão formulados e terão seus significados associados a uma ênfase maior nas estruturas de dominação ou na constituição das identidades, tendo a questão da agência do sujeito (em seus limites e possibilidades de transgressão) como um ponto de tensão.

É possível que Crenshaw tenda a enfatizar a importância das estruturas pois discute, em muitos trabalhos, problematizações da interseccionalidade no âmbito jurídico, que é por si só o espaço do normativo e do estabelecimento de construções generalizantes para a sociedade e relacionadas com o Estado e suas instituições. Essa temática foi centralmente abordada por Crenshaw em uma palestra proferida em 1995 no Seminário Internacional Feminino e Masculino - Igualdade e Diferença na Justiça, organizado pela Themis em Porto Alegre. A

¹¹⁷ Piscitelli também afirma que existem críticas à abordagem do poder realizada por Crenshaw, baseada também na perspectiva de Baukje Prins, pois em alguns momentos o conceito de "desempoderamento" denota que o "poder é tratado como uma propriedade que uns têm e outros não, e não como uma relação", pois seria relacional uma abordagem foucaultiana que valorizasse mais a fluidez nas relações de poder, bem como as resistências (2008, p. 267).

palestra foi transcrita e publicada em um livro que leva o mesmo título (DORA, 1997), resultado também desse seminário, e traz um olhar interseccional para o direito. A autora parte da ideia de que o direito não apenas reflete uma construção social e particularmente as relações de gênero, classe e raça, mas também constrói formas de se relacionar na sociedade no que tange às diferenças e ao poder, sendo, portanto, um local de disputa e de grande possibilidade de resistência e de agência para os objetivos feministas de transformação das relações de dominação. A estratégia legal pode ser conduzida pelos feminismos, pensando a lei em seu caráter repressivo mas também como possível de gerar resistência e mudança (CRENSHAW, 1997).

Sobre a questão da lei, Crenshaw não a coloca como solução ou objetivo final, mas sim demonstra que as leis são pontos para *iniciar* debates e mobilização política, não sendo elas em si a solução para a desigualdade entre homens e mulheres, para o racismo e nem suficientes para acabar com problemas como a violência de gênero, por exemplo. As análises de Crenshaw nessa palestra focaram o problema da igualdade no âmbito jurídico e na prática social, demonstrando possibilidades de visões feministas sobre o direito. Afirma que a igualdade é um conceito de múltiplos significados, que pode ser manipulado para legitimar formas de dominação, e discute diferentes posicionamentos feministas diante dessa questão. Tendo em vista a diferença entre as mulheres, trabalha com a categoria de raça para diferentes situações no direito que envolvem também gênero. A autora sublinha o caráter masculino do direito, e também a marginalização das questões de raça em algumas visões feministas, apontando para a necessidade de pensar na intercessão do poder (CRENSHAW, 1997).

Na mesma publicação da Themis, outros treze artigos se referem a palestras que ocorreram nesse Seminário Internacional organizado pela ONG em Porto Alegre nos dias 5, 6 e 7 de julho de 1995. O seminário foi realizado de manhã, de tarde e de noite na Assembleia Legislativa do RS, um símbolo de espaços de poder da política institucional localizada na praça da matriz em Porto Alegre. Houve também abertura para inscrições para apresentação de comunicações, além de toda programação de palestras com convidadas/os. O curso foi cobrado, com o valor de R\$ 50,00 para "profissionais" e R\$ 25,00 para "estudantes", conforme está escrito no folder de divulgação. Porém, não está expresso de que área seriam tais profissionais e estudantes (fiquei me perguntando se era pensado para quem estivesse ligado às ciências jurídicas ou quais campos). Essas delimitações de preços estipulam, também, a indicação de um

determinado público alvo escolhido pela organização, indicando uma estratégia de abordagem e de direcionamento de intervenção feminista no direito para um público mais elitizado e especializado, o que se distingue de outras ações da ONG como os cursos e atividades relacionadas com a formação de PLPs e JMCs, por exemplo. É destacado no folder as instituições e organizações envolvidas na elaboração do seminário, explicitando alguns tipos de parcerias que a ONG estabeleceu na época: a promoção da Themis; co-promoção da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do RS, Núcleo de Estudos da Violência da Universidade Estadual de São Paulo (USP), Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania contra Discriminações e Violência, CLADEM; apoio da AMANTRA - Associação dos Magistrados do Trabalho da 4ª Região, Associação Nacional dos Procuradores da República, Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica, Comissão Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/RS, Fundação MacArthur, Revista Estudos Feministas, Fundação Ford. Todas essas parcerias indicam também um tipo de legitimidade que foi escolhida para efetivar o evento e que é veiculada nos discursos da ONG, muito marcada pela valorização de apoios institucionais, o que possui efeitos simbólicos de afirmação social.

Na época de realização do evento, o folder de divulgação contava com uma capa em cores predominantemente bordô e preto, e com uma imagem interessante: figuras humanas que remetem às representações cristãs de Adão e Eva, o que é perceptível por serem corpos aludindo à figura de "homem" e de "mulher", estando esta última segurando uma maçã. Ambos estão praticamente nus, com exceção dos órgãos genitais, e são figuras que me parecem oriundas de uma estética da pintura ocidental vinculada ao final da Idade Média ou início do período renascentista. Nos órgãos genitais das duas pessoas estão folhagens de plantas, enroladas por um fio que desenrola-se até outra grande folha colocada em cima de uma balança que parece antiga. Um dos elementos que mais me chamaram a atenção acerca desta construção imagética é que as figuras do "homem" e da "mulher" estão colocadas, uma a cada lado, em cima da balança. Não tenho certeza, mas à primeira vista o lado onde está a mulher situa-se um pouco abaixo (ou mais "pesado"). Entendendo a Themis sob a ótica da crítica feminista ao direito, meu olhar é direcionado para enxergar nessa imagem um tipo de representação dos pesos e medidas distintos em relação ao gênero no direito, indicando não apenas diferenças mas desigualdades de poder. Além disso, aludir à narrativas vinculadas com o cristianismo se

mostrou, para mim, como uma estratégia discursiva de associar o direito - e as desigualdades entre homens e mulheres que ele reproduz, cria ou pode transformar - com a cultura e a sociedade de tradição ocidental hegemônica, considerando o impacto que a colonização cristã, seus conceitos e organização do pensamento tiveram e tem no mundo ocidental. Em uma parte escrita do folder, há uma pergunta que sinaliza para o recorte em relação ao direito: "Qual feminino e qual masculino estão em julgamento?".

O folder contém textos que enfatizavam o caráter cultural e histórico da construção do masculino e do feminino (inclusive em termos de sexo biológico), porém não explicitam as categorias de raça e de classe, sinalizando, assim, apenas o gênero. Por outro lado, nos títulos e também conteúdos das palestras em diversos momentos aparece a questão da interseccionalidade (não necessariamente nomeada assim) no direito, como, por exemplo, o de Marcelo Antonio Scapini, chamado "Acesso à justiça: raça e gênero", no qual traz alguns dados sobre pessoas negras e o julgamento de crimes. Outros textos, como o de Leila Linhares Barsted, Rejane Brasil Filippi, Vera Regina Pereira de Andrade, entre outros, abordam o problema da violência sexual e suas interpretações jurídicas (DORA, 1997). Esses são apenas alguns exemplos de temáticas envolvidas no processo de interpretação feminista sobre o direito que de alguma forma tem sido protagonizado por movimentos como a Themis durante a década de 1990 e 2000 no Brasil. Evidentemente, não significa que a ONG incorpore todos os posicionamentos explicitados por esses textos, visto que são apenas uma publicação e com marcas autorais, além de serem relativas a um evento específico, dentre tantas publicações dos estudos de gênero da Themis. Contudo, evidenciar nos eventos e publicações da Themis determinadas preocupações sobre as categorias de raça, classe e gênero demonstra a importância dessas chaves de leitura sobre o direito nos posicionamentos da ONG, mesmo que a ONG não utilize a categoria de análise "interseccionalidade" em discursos que visem marcá-la politicamente.

Outras publicações de estudos de gênero e direito foram feitas pela Themis, a maioria abordando problemas a partir de uma perspectiva feminista a respeito do direito, com formatos variáveis conforme o objetivo de cada momento, indo do mais acadêmico e direcionado para a área dos estudos de direito até folders de ampla divulgação, materiais informativos, etc. A descontinuidade e diversidade dessas publicações tem relação com a própria maneira como a Themis se organiza, através do formato de ONG, e alguns limites que essa atuação impõe: em alguns

momentos, conforme financiamentos foram realizados alguns tipos de publicação, configurando-se em estratégias múltiplas de abordagens para diferentes públicos. Essa questão não é o foco aqui, mas é importante destacar que o formato de ONG significa também a dependência de formas de financiamento através de editais e projetos, o que gera certa descontinuidade nas ações, refletindo-se também nas possibilidades de publicações.¹¹⁸

Em 2002, sete anos após o dito seminário, foi feita uma publicação da Themis intitulada *Cadernos Themis Gênero e Direito* (THEMIS, 2002), na qual diferentes artigos sintetizam propostas de visões feministas sobre o direito, com autoras de outros países, como Martha C. Nussbaum, e também do Brasil, como Flávia Piovesan, para citar dois exemplos. Nessa publicação, em diversos momentos são tratadas questões expressas sob um ponto de vista que articula categorias de diferentes marcadores de opressão, como no texto intitulado "Por uma perspectiva feminista no debate jurídico: anotações a partir do julgamento do Habeas Corpus 81.288-1 - SC pelo Supremo Tribunal Federal" de Roger Raupp Rios, que problematiza, ao escrever sobre o crime do estupro, o "quão presentes estão conteúdos e preconceitos de classe, sexo e raça" nas decisões jurídicas, afirmando que muitas vezes "a cor negra das vítimas, combinada com a cor branca dos ofensores, implica menor quantidade de pena ou maior quantidade de absolvições, assim como a cor negra dos acusados, em contraste com a cor branca das vítimas, resulta em maior penalização, quando não linchamento" (THEMIS, 2002, p. 174).

Alguns estudos de caso sobre processos que estavam sendo acompanhados pela advocacia feminista da Themis entre 1997 e 2002 foram compilados com o título de "Dossiê Advocacia Feminista", por Rúbia Abs da Cruz, também nos *Cadernos Themis Gênero e Direito* (2002). O livro teve como recorte de análise casos de violências sexuais cometidas contra mulheres por indivíduos identificados como homens, e, conforme Cruz, com a "análise dos argumentos, verifica-se quais os efeitos, no caso concreto, da utilização de valores morais, de

¹¹⁸Maria Juracy Toneli (2003) realizou um mapeamento com o objetivo de caracterizar os principais aspectos envolvidos em publicações de ONGs feministas no Brasil, avaliando as produções da ONGs: Themis, do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), das Católicas pelo Direito de Decidir, da Rede Nacional de Saúde e Direitos Reprodutivos, do Geledés/Instituto da Mulher Negra e do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA). Toneli observou uma grande diversidade nas publicações e evidenciou muitas limitações, como a dificuldade de manter uma regularidade, de distribuição, entre outras.

estereótipos e discriminações, quando está em julgamento um crime sexual cometido contra mulheres" (THEMIS, 2002, p. 181), e assim se propõe a abordar o discurso jurídico sobre a ótica feminista, principalmente pensando na forma como são fundamentadas as sentenças nos julgamentos de crimes sexuais.

No texto, são expostos aspectos dos cinco casos que foram selecionados, por meio de uma "descrição" que pretende-se mais "neutra" a respeito dos crimes que levaram ao processo, relatando o que ocorreu e como as vítimas tiveram acesso à assessoria jurídica da Themis, passando por questões do processo judicial (e citando alguns trechos das petições), sobretudo ao avaliar a forma como foram interpretadas provas, como se realizaram recursos, como foram feitas as decisões. Por fim, consta uma seção de "análise crítica", na qual Rúbia Abs da Cruz desenvolve uma interpretação feminista sobre o processo, buscando discutir os fundamentos das sentenças e alguns pontos de reflexão. Pondero que não apenas a análise crítica como também todas as descrições desse texto são importantes elementos para o estudo das formas como os discursos da Themis mobilizaram interpretações feministas sobre o direito, e argumentarei que é possível verificar que tais discursos não focam apenas o gênero, mas operam segundo análises preocupadas com a comparação e articulação de categorias como gênero, raça e classe.

Ao escrever sobre o chamado Caso I, por exemplo, Rúbia Abs da Cruz leva em conta as categorias de raça, classe e gênero para assinalar as relações de poder entre o réu e a vítima (THEMIS, 2002, p. 182-189). O caso se refere ao crime de um médico que, durante uma consulta, "induziu a vítima mediante fraude, à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal" (THEMIS, 2002, p. 184), em 1997, sendo que na época a adolescente tinha 14 anos de idade¹¹⁹. O processo passou a ter o acompanhamento da assessoria jurídica da Themis a partir do ano de 1999. Na decisão de primeiro grau o homem havia sido condenado, entretanto houve apelação e na decisão segundo grau os depoimentos da vítima na polícia e em juízo foram considerados "discrepantes", e também se definiu que não houve abuso por ato libidinoso no exame. A Themis seguiu com recursos nesse caso, apoiando-se em convenções internacionais¹²⁰.

¹¹⁹ Comentei sobre esse caso na seção sobre violências sexuais, no subcapítulo 3.1.2.

¹²⁰ A reivindicação foi baseada na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (1994) e a Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher (1979), ratificadas pelo Brasil. Os textos das convenções estão

Na análise, Cruz critica os argumentos utilizados pela defesa do médico por demonstrarem visões estereotipadas sobre as mulheres que se constroem em algumas narrativas de crimes sexuais na contemporaneidade. Um dos pontos que ressalta na construção de seu argumento feminista são as diferenças de poder nas posições do réu e da vítima desse caso, colocando que ele era "médico, de etnia branca, de boa condição econômica e social, ocupando um 'posto' respeitado na sociedade", enquanto ela era uma "adolescente, do sexo feminino, de etnia negra e pobre" (THEMIS, 2002, p. 189), defendendo que as hierarquias entre essas posições coadunam-se com as relações de poder no desenrolar do processo, e que se não fosse dessa maneira o réu poderia não ter sido absolvido¹²¹. O problema do comportamento feminino enquanto alvo de constante julgamento, ao contrário do dos homens, é apontado na análise, e se afina com outras interpretações da Themis sobre crimes de ordem sexual. O discurso produzido por esse estudo de caso da Themis desconstrói o universalismo do sujeito no campo do direito ao acentuar diferentes atravessamentos que marcam as posições sociais das(os) envolvidas(os) no processo, articulando categorias de marcadores sociais da diferença e não pensando o crime apenas em termos de violência de gênero ou sexismo, e assim buscando evitar problemas como a "superinclusão" tal como discute Kimberlé Crenshaw (1997, p. 174). As análises são desenvolvidas para pensar as posições de diferentes sujeitos, principalmente nas construções de "vítimas" e "réus", e inclusive uma pesquisa realizada por Joana Vargas sobre crimes sexuais é citada por Cruz para endossar o argumento da raça enquanto fator de desigualdade no tratamento dado pelo sistema de justiça aos réus (THEMIS, 2002, p. 189).

A elaboração de uma interpretação feminista em um processo jurídico e sobre um processo jurídico passa por diversos elementos de construção, não sendo homogênea, pois se tratam de diferentes temporalidades e sujeitos na narrativa. Não caberia aqui discutir todos os aspectos envolvidos, visto que meu objetivo não é reconstituir o caso. Contudo, busco apontar para possibilidades de leituras feministas serem constituídas por meio de visões interseccionais, como na análise

disponíveis em: <<http://www.spm.gov.br/legislacao-1/convencoes-internacionais>>. Acesso em: 20 out. 2014.

¹²¹ Tive a oportunidade de ler a documentação referente a esse processo, e uma informação que me incomodou pessoalmente durante a pesquisa foi que o médico em questão permanece atuante na profissão até o momento presente. Não sei exatamente o que penso sobre isso e por isso não desenvolvi conclusões nem reflexões elaboradas sobre tal fato, mas mantive a vontade de expressar tal incômodo aqui.

realizada por Cruz, e, dado o contexto de publicação e do vínculo da autora com a ONG, pela Themis. As posições da mulher e do homem envolvidos/as no processo foram consideradas sob o ponto de vista da classe, da raça-etnia e do gênero, formulando uma crítica à perspectiva hegemônica no campo do direito com o objetivo de criar esforços de desestabilização de relações de poder nessa instituição. Cruz sublinha que, apesar de haver leis contra a violência de gênero, "do ponto de vista prático ainda estamos atrasados na construção de um movimento de resistência contra essa cultura de violência" (THEMIS, 2002, p. 189). Esse ponto de vista prático é colocado por ela, e também em outras discussões da Themis, para questionar os procedimentos da aplicação da lei, que seria permeada por atravessamentos de ordem moral e de poder, muitas vezes reproduzindo (e também produzindo) relações de dominação no que tange à classe, raça e gênero. Isto é, o direito não é mecânico ou neutro na "aplicação" das leis, essa aplicação é também construção, é uma prática permeada concepções morais no processo de produção discursiva e de (re)produção de desigualdades, envolto em relações de poder.

Outro processo abordado no estudo de caso é o chamado Caso III, que consistiu no crime de estupro cometido por um homem desconhecido ao entrar na casa de uma mulher. Nas decisões sobre o caso, o homem foi condenado. Cruz problematiza o fato de que na sentença afirmou-se que a vítima "não apresentava comportamento desregrado em relação à situação conjugal" (THEMIS, 2002, p. 200), e mostra como o comportamento das mulheres é levado em conta em crimes sexuais como fator de provocação ou não do crime, sublinhando uma das críticas frequentemente expressas nos materiais da Themis contra a culpabilização da vítima. Na análise do Caso III, Cruz também destaca as diferenças de posições quanto à classe, raça e gênero da vítima e do réu, apontando que o réu era "negro, pobre e semi-analfabeto, não possuía emprego definido e tinha antecedentes", enquanto a vítima era "branca, de classe média baixa, tinha boa conduta e um companheiro fixo há longos anos" como fatores importantes para serem pensados em uma reflexão sobre a decisão judicial, ressaltando que se enquadrariam nos padrões recorrentes do que chama de "imaginário dos casos de estupro" (THEMIS, 2002, p. 200).

Sobre situações de violência sexual nas quais o estupro é cometido de forma anônima nas ruas (ou em casa mas por alguém que não possui relações com a vítima, como no processo comentado acima), Rita Segato fez elaborações conceituais que são profícuas aqui. A autora chama esse tipo de estupro de "violación cruenta", diferenciando-o de

outras formas de violência de gênero e sexual devido ao aspecto da disparidade de força física e do poder de morte de um indivíduo sobre o outro. De acordo com sua perspectiva,

una absoluta mayoría de los detenidos por atentados contra la libertad sexual está encuadrada en este tipo de delito, aunque éste representa una porción insignificante de las formas de violencia sexual e incluso, muy probablemente, de las formas de sexo forzado. Como se sabe, faltan las estadísticas y los procesos son pocos cuando se trata de abuso incestuoso o acoso producido en la privacidad de la vida doméstica. (SEGATO, 2010, p. 21).

O que a autora traz está em consonância com as argumentações jurídicas desenvolvidas nos discursos da Themis, que reiteram que a imagem clássica - em termos sociais, culturais, discursivos - do estupro envolve uma série de configurações do imaginário que recorrem e ao mesmo tempo reforçam estereótipos e padrões de sujeitos. Argumenta-se, nas reflexões da Themis, que nesses estereótipos são acionadas construções de gênero, de raça, de classe social e de sexualidade, entre outras, que muitas vezes invisibilizam outras formas de violência sexual (como ocorre no âmbito privado, ou quando fogem à "imagem clássica do estupro").

Esses dois casos exemplificam processos nos quais a Themis buscou construir uma interpretação feminista que articula raça, gênero e classe, tanto na atuação no acompanhamento dos processos quanto nos estudos de caso publicados posteriormente. A questão da sexualidade não aparece a não ser dentro da referência tida atualmente como o que é considerado heterossexual, não há apontamentos sobre identidades e orientações dissidentes nesses dois casos. O cerne da argumentação parece se basear na visibilização de posicionamentos dos sujeitos envolvidos nos processos, muitas vezes não levada em conta pelas/os operadores/as do direito no decorrer dos julgamentos e audiências. Muitos elementos compõem as interpretações feministas da Themis nos casos envolvendo direitos das mulheres e estão desenvolvidos em parte em suas publicações, tal como essa que mencionei (THEMIS, 2002). Os posicionamentos para enfatizar como o sistema jurídico cria condições para perpetuar formas de pensamento e de ações racistas, elitistas e sexistas são recorrentes.

A pesquisa da Themis intitulada *Nominando o inominável: violência contra a mulher e o poder judiciário* (CRUZ et al., 2008), já comentada neste capítulo, traz um capítulo introdutório de Ielena Azevedo Silveira, que ressalta a importância da difusão da categoria gênero a partir dos anos 1970 enquanto uma das vias de problematização e visibilidade para a questão da violência contra as mulheres como um problema social pelos movimentos feministas, enfatizando o caráter social e histórico das relações desiguais entre homens e mulheres e da construção da diferença. Nesse ponto, é citada a questão que estamos chamado de interseccionalidade, através da afirmação de que "as diferenças de gênero interagem com as de raça, classe social, geração e orientação sexual, acarretando variadas e específicas formas de desigualdade" (CRUZ et al., 2008, p. 19), mas sem maiores aprofundamentos. Também ao abordar a noção de direitos das mulheres na busca por desconstruir visões dominantes sobre os direitos humanos - pautados em um sujeito universal -, tais categorias são reivindicadas como instrumentos de análise para a "desmistificação da neutralidade e universalidade do Direito e da aplicação e interpretação das leis" (CRUZ et al., 2008, p. 21).

Além da advocacia feminista e dos estudos de gênero, a Themis tem trabalhado desde 1993 no programa de formação de PLPs, que possui um lugar de destaque nas ações da ONG, e que abordei no final do capítulo 2 no subcapítulo 2.3.. Minha intenção aqui é argumentar que a prática política das PLPs formadas pode ser lida sob a ótica da interseccionalidade enquanto uma forma de intervenção no social marcada por posicionamentos e jogos de articulação entre raça, gênero, classe e sexualidade. Tive contatos com algumas PLPs atuantes durante a pesquisa, mas existem mais de 400 formadas pelos cursos promovidos pela Themis. A partir das conversas que tive, e também da referência que tenho com a etnografia realizada por Alinne Bonetti (2000), tenho refletido sobre os feminismos das PLPs. Em suas análises, Bonetti volta o olhar para as formas de agência dessas mulheres, observando que elas "se apropriavam dos diferentes códigos que regiam os espaços semânticos que constituem o campo e se utilizavam de diferentes recursos para alcançarem o seu objetivo" (2003, p. 182), e, nesses processos, operacionalizavam deslocamentos nos padrões sociais de gênero e também evidenciavam ou não vivências relacionadas à classe social, no que Bonetti chama de "jogo de inserções" onde diferentes apropriações do gênero se estabeleciam pelas PLPs.

O potencial de transformação das relações de gênero a partir de particulares maneiras de atuação política, que ressignificam, negociam e

elaboram apropriações de comportamentos socialmente designadas enquanto "masculinos" e "femininos" é um dos focos dos questionamentos da autora. Diferentes modelos de feminilidade eram negociados e apropriados pelas PLPs conforme o contexto, caracterizando vivências de gênero de forma fluída e contingente em experiências de negociação nas relações políticas (BONETTI, 2003). A própria identificação como "feminista" das PLPs que participaram dessa etnografia foi observada como contextual. Segundo a autora, o grupo de PLPs que participou do estudo geralmente não aceitava essa identificação, a não ser em algumas situações nas quais explicitavam os significados atribuídos para essa noção (BONETTI, 2003, p. 192-195). Isso não significa que todas PLPs de diferentes épocas e formações pela Themis tenham a mesma posição, pois essa questão foi resultado do estudo de um dos grupos, e pode ser mutável ao longo do tempo e ressignificada, e eu não teria como avaliar esse aspecto atualmente. Bonetti refletiu sobre as motivações particulares e contextuais dessa não identificação, e é difícil estabelecer uma causa única, mas não deixa de ser interessante lembrar, como explicou bell hooks em suas análises sobre as disputas sociais nas definições dos significados do conceito de "feminismo", que muitas mulheres relutam em utilizar tal identificação por várias razões: por não ter certeza de seu significado, por perceberem que é um termo ligado a um movimento hegemônico por mulheres brancas e podendo ser racista, por parecer sinônimo de vivências lésbicas, entre outras (HOOKS, 2000, p. 24-25).

Bonetti traz inúmeras situações práticas ao tecer suas análises, mas um ponto interessante para esta reflexão é o que podemos avaliar como uma articulação entre as categorias de classe e de gênero realizada pelas PLPs em seu cotidiano e relações sociais. Assim, posso ter bases para argumentar que em suas vivências de participação política em muitos momentos as PLPs atuam de forma interseccional, operando com marcadores sociais de diferenças e desigualdades nas suas experiências políticas para dar visibilidade a determinados posicionamentos e lugares de fala. Nesse sentido, é possível pensar o conceito de interseccionalidade não apenas para analisar situações de opressão - como foi desenvolvido na parte anterior a respeito das perspectivas feministas sobre o direito e estudos feministas -, mas também na própria militância feminista e seus processos de negociação política em práticas cotidianas. A prática das PLPs pode ser lida como interseccional. Organizando-se em setores da política institucional, por exemplo, muitas PLPs fizeram parte do Conselho Municipal dos

Direitos da Mulher (COMDIM)¹²², órgão que Bonetti denomina como constituído fortemente por "feministas históricas" que eram engajadas nas mobilizações das décadas de 1970 e 1980 no Brasil (BONETTI, 2003, p. 195). Essa composição foi analisada pela autora como intrincada em disputas entre diferentes femininos - ou feminismos? - por lugares de poder, visto que muitas PLPs se colocavam enquanto "populares" em oposição às feministas históricas que chamavam de "madames" ou "elite". Assim, elas marcavam o "popular" como algo positivo em sua identidade política e de gênero, nos processos de negociação, estratégia e afirmação de sujeitos políticos (BONETTI, 2003).

Na elaboração de suas intervenções críticas ao direito, a Themis insistiu na necessidade de transformação das instituições, do Poder Judiciário e das práticas dos/as operadores/es do direito, inclusive a partir da concepção de direitos humanos. Em seus discursos, nota-se a recorrência em enfatizar a particularidade da categoria de "sujeito" para pensar os direitos humanos, criticando visões universalistas sobre o sujeito de direitos que se baseiam em concepções abstratas de indivíduo. Assim, reforça a marcação da diferença no que tange ao gênero, raça, classe, sexualidade e geração, como uma forma de trazer o particular para combater desigualdades sociais. Esse mecanismo discursivo está presente nas associações entre a noção de direitos das mulheres com direitos humanos, denotando que "direitos humanos" não engloba, em seus usos e práticas hegemônicas, as necessidades específicas de "todos" os sujeitos possíveis. Junto com essa visão crítica a concepções liberais de humanidade e de direitos, há também uma crítica ao Estado e suas instituições, da qual emerge uma perspectiva sobre o direito alinhada com as teorias críticas e alternativas, que valorizam as relações sociais e os contextos históricos para discutir os limites do sistema.

Como produção de um lugar de intervenção feminista na sociedade, os discursos produzidos pela Themis valorizam os projetos de formação de PLPs como uma via de criação de condições para o "acesso a justiça". Em um texto da ONG, por exemplo, marca-se o

¹²² De acordo com o site do COMDIM, ele é "um órgão de caráter permanente, com competência propositiva, consultiva, fiscalizadora, normativa e deliberativa, no que se refere às matérias pertinentes aos Direitos das Mulheres. Foi instituído pela Lei complementar nº 347, de 30 de Maio de 1995 e é constituído por 7 membros representativos da administração Pública e 14 membros representativos de órgãos e entidades não-governamentais envolvidos com a questão das Mulheres." Disponível em: <<http://www.portoalegre.rs.gov.br/comdim/>>. Acesso em: 30 out. 2014.

"lugar de fala" da organização quanto a esses projetos e escolhas de política feminista, ressaltando a importância do fato de que "mulheres adultas e jovens que são capacitadas junto à Themis, em direitos humanos para acessarem a justiça, judicialmente ou extra-judicialmente, mas com poder de decisão e autonomia" (CRUZ et. al., 2008, p. 101). Enquadra-se, aí, um elemento importante no projeto de educação popular da ONG no foco em multiplicar condições de reflexão e luta contra o machismo, o sexismo, o racismo e as discriminações a respeito de orientações sexuais dissidentes. Nota-se que a discussão sobre os marcadores geracionais começou a ser pautada pela ONG a partir de 2003, como foi relatado em alguns materiais (PASINI e PONTES, 2007), com o início do projeto de cursos para Jovens Multiplicadoras de Cidadania (JMCs), que expliquei no final do primeiro capítulo. Assim, os discursos da ONG que operam com categorias como gênero, raça, etnia e classe social, passaram a expressar também a categoria de geração, de forma simultânea às experiências da Themis com os projetos voltados para o público de jovens mulheres. Nas narrativas produzidas pela ONG sobre suas trajetórias, é demarcada uma ruptura na elaboração de seu feminismo, constituída pela complexidade advinda dos esforços de compreender relações sociais de poder envolvendo diferenças geracionais e os feminismos e as juventudes.

Nesse material citado, há uma discussão também em termos teóricos sobre possibilidades de pensar a categoria juventude como ferramenta analítica para apreender relações sociais, partindo de esforços de desnaturalização e problematização dessa categoria. O conceito é abordado a partir de alguns autores e autoras e sob um ponto de vista histórico, com especificidades na articulação com raça e classe e também na América Latina, de forma crítica à importação de conceitos e da colonização das teorias da Europa. Nesse sentido, no texto há uma discussão sobre as formas de viver a juventude e as particularidades dos atravessamentos contextuais que isso envolve, focando principalmente as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e as conjunturas das políticas públicas, além das especificidades do programa de JMCs (PASINI e PONTES, 2007).¹²³

¹²³ No catálogo sobre as JMCs, afirma-se que os trabalhos da Themis têm sido marcados pela problematização - e objetivo de desestruturação - dos marcadores de gênero, raça, etnia e classe, e que "após nossa experiência de formação de Jovens Multiplicadoras de Cidadania, as JMC's, podemos afirmar que existe uma forte relação de poder exercida para com os jovens e as jovens, e, por isso, acreditamos que a questão geracional deve ser considerada como um dos pilares determinantes de discriminações e de lugares sociais que estruturam nossa sociedade. O trabalho desenvolvido na formação das Jovens Multiplicadoras de cidadania nos levou a um

Na apresentação de algumas reflexões sobre as experiências com o projeto de JMCs, textos elaborados por uma das coordenadoras desse projeto na Themis destacam a importância de uma "concepção de que as opressões de gênero não se encerram nelas mesmas, [pois se] compreende que estas devem ser articuladas tanto às de classe, de raça e de etnia, quanto às diversas especificidades culturais, geracionais, políticas, econômicas, sexuais, de saberes, religiosas e regionais em que vivem as mulheres" (PASINI e PONTES, 2007, p. 12). Nos idos dos anos 2000, os discursos de produção para o grande público da Themis possuem algumas formulações mais definidas e explícitas no sentido de interpretar e narrar suas próprias ações feministas a partir de reflexões interseccionais das opressões e das formas de superá-las, algo que aparecia de forma mais teórica (principalmente nos estudos de gênero) e na prática das PLPs (não diretamente da ONG) na década de 1990, mas que se mostrou mais orgânico nas narrativas feitas pela organização para descrever e enunciar seu feminismo.

Quero ressaltar que a forma como a Themis articulou, em termos de discurso e de prática política, o que podemos chamar de marcadores de opressões (que, por um lado, podem ser representados a partir de categorias de análise, e, por outro, podem ser observados, vivenciados e narrados nas relações sociais), possui uma historicidade. Assim, a o conceito de "interseccionalidade" nunca foi uma bandeira da ONG, ou utilizado em seus discursos para descrever suas próprias ações de forma sistemática e voltada para uma construção política. Contudo, a ONG articulou sim categorias de forma que eu interpreto como sendo um olhar interseccional para opressões, e isso se deu de diferentes maneiras, como venho demonstrando até então, apesar de sempre o eixo do gênero ser uma referência para a Themis - e é por isso que o carrego no título desta dissertação.

Com o passar dos anos, cada vez mais as formas de articulação de eixos de opressão foram sendo mais elaboradas nos discursos da ONG. No tempo presente, tive a oportunidade de, durante a pesquisa de campo em Porto Alegre, comparecer a um evento de lançamento de uma revista da Themis, chamada *Trabalhadoras Domésticas: Construindo a Igualdade no Brasil* (2015). A revista conta com 10 artigos escritos por diferentes autoras e por um autor, analisando a questão dos direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil com diversas abordagens de cunho

repensar institucional em muitas perspectivas, seja junto ao movimento feminista, seja no empoderamento de mulheres, nos direitos humanos e no acesso à justiça" (PASINI; PONTES, 2007, p. 6).

histórico sobre o direito, as relações sociais e as instituições no passado e no presente, e com uma série de depoimentos pessoais narrando experiências com o trabalho doméstico e com as lutas sindicais e feministas. Um elemento que diferencia essa publicação de outras da Themis é a mistura mais orgânica entre textos de cunho pessoal, militante e de narrativas de subjetividade com estudos de gênero, classe, raça e história, denotando um caráter menos voltado para saberes acadêmicos e mais marcado por uma multiplicidade de discursos que objetivam narrar e compreender a questão do trabalho doméstico realizado por mulheres.

A produção dessa revista foi fruto de um projeto recente da Themis intitulado "Trabalhadoras Domésticas: Construindo a Igualdade no Brasil", que foi financiado pela ONU Mulheres através do Fundo das Nações Unidas para Igualdade de Gênero (FIG), através da administração da Themis e do Fundo Social Elas, de janeiro de 2013 a junho de 2015. Conforme a apresentação da revista, escrita por Nadine Gasman, "o foco principal deste projeto foi a capacitação de trabalhadoras domésticas no Brasil, em especial as líderes e membros de Sindicatos, assegurando como premissa o trabalho decente, o debate entre os sindicatos e a sociedade civil sobre a efetiva garantia dos direitos trabalhistas à todas e todos as/os trabalhadoras/es domésticos." (THEMIS, 2015, p. 8). Esse novo foco de ação da Themis teve início, conforme consta em seus discursos, a partir da aprovação da nova lei que efetua a regulamentação dos direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil, a Lei Complementar nº 150/2015. Nota-se que a estratégia de intervenção da ONG foi voltada para o debate com sindicatos de trabalhadoras domésticas organizadas, no sentido de realizar alianças, diálogo e pressão para a aprovação dessa legislação e também da Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O projeto das trabalhadoras domésticas da Themis foi coordenado por Beatriz da Rosa Vasconcelos, uma advogada negra com uma longa trajetória militante em movimentos sociais e também na Themis. Na revista há um texto dela abordando suas experiências com esse projeto, bem como suas trajetórias pessoais, comentando as relações de empatia e de reflexão oriundas deste trabalho e que mesclam-se com o sua identidade formada em parte por ser filha e neta de trabalhadoras domésticas (THEMIS, 2015, p. 23-26). As desigualdades e empecilhos colocados pelo Estado são foco de crítica em meio às experiências pessoais: no editorial dessa revista, Fabiane Simioni questiona sobre os motivos do Estado brasileiro não assegurar direitos a essa categoria profissional, comentando que a lei traz uma

série de direitos mas ainda possui muitas limitações em termos jurídicos e também em termos sociais, no que diz respeito à efetivação dos direitos, anunciando a precariedade que marca o trabalho doméstico no país. A revista é um dos resultados do projeto realizado pela Themis, que possui o objetivo de divulgar algumas das reflexões e experiências ocorridas até 2015 (THEMIS, 2015, p. 9-10).

O primeiro artigo da revista foi escrito pelas advogadas Beatriz da Rosa Vasconcelos e Denise Dourado Dora, ambas participantes muito ativas na Themis desde os primórdios da organização até atualmente, com quem tive a oportunidade de ter algumas conversas durante o período de pesquisa do mestrado. Elas foram responsáveis, inclusive, pela defesa de uma série de processos com os quais trabalhei para a análise de outras seções deste capítulo, e possuem uma larga experiência nos feminismos e nos movimentos sociais. No artigo, analisam com uma perspectiva histórica algumas lutas que envolvem a legislação sobre o trabalho doméstico no país, a partir do foco desenvolvido com o projeto da Themis. Discutem sobre as elites brasileiras e sobre o sistema escravista, entendendo que as desigualdades econômicas e a concentração de poder são resultados de processos históricos e que afetam de forma particular as experiências de mulheres, principalmente no que tange ao estigma do trabalho doméstico. Com a citação de alguns dados de pesquisas, as autoras destacam que das 6,019 milhões de pessoas que exercem trabalhos domésticos de forma profissional no Brasil, 92% são identificadas como mulheres, e, destas, 63% como mulheres negras (THEMIS, 2015, p. 15).

Ao longo do texto, discutem em uma seção "As interseções de raça, classe e gênero", abordando como no trabalho doméstico historicamente existiu a reprodução de relações de poder a partir do racismo, do sexismo e das hierarquias de classe, entendendo que esses atravessamentos foram produzidos e reproduzidos pelos modelos econômicos e políticos que foram desenvolvidos no Brasil de herança escravista. Uma das citações em nota como referência teórica é Kimberlé Crenshaw, autora que abordei anteriormente sobre suas ideias e a relação com os discursos da Themis. A herança do escravismo e sua invisibilidade atual no contexto brasileiro é, no artigo, problematizada no que se refere à situação das mulheres que não tiveram seus trabalhos entendidos como profissão, visto que

enquanto outras categorias de trabalhadores(as) foram regulando suas tarefas, profissionalizando suas jornadas, garantindo seus direitos, as milhões

de mulheres, pobres, na sua maioria negras, seguiram reféns do modelo do escravismo brasileiro, reproduzido e atualizado pelas elites econômicas, pela classe média e pelo senso comum. Ainda nos dias de hoje, se encontram babás negras, vestidas de branco, carregando sacolas de compras de jovens mulheres brancas em shoppings de classe média em centros urbanos pelo país (THEMIS, 2015, p. 17).

Algumas condições de trabalho gerais são destacadas pelas autoras como particulares do serviço doméstico, como os estigmas, o isolamento, a falta de colegas de trabalho, a intervenção direta dos empregadores/as, e, ainda, as possíveis vulnerabilidades relacionadas com violências físicas, verbais, sexuais e morais. Argumentam, portanto, a partir da valorização dos direitos, que muitas vezes são violados no ambiente de trabalho e fora dele. As autoras comentam que no andamento do programa da Themis, se depararam com muitos relatos das sindicalistas e das trabalhadoras domésticas, sobre maus tratos, assédios morais e sexuais, abusos de horas de trabalho, entre outros. Ao mesmo tempo, as relações de subalternidade são permeadas por um cotidiano - do mundo doméstico - interpelado por relações patriarcais e de uma cultura hierárquica de dominação que se manifesta de forma violenta mas também a partir de relações de proximidade e afeto (THEMIS, 2015, p. 18). Nesse sentido, os discursos formulados nesses textos reforçam e reinventam com novo foco os esforços de construção do feminismo da Themis se direcionaram para problematizar a dicotomia público e privado, no que tange ao trabalho doméstico exercido principalmente por mulheres.

Também está presente uma crítica ao direito e às instituições da justiça, frisando que esse sistema é um dos responsáveis pela manutenção das desigualdades ao longo da história brasileira. Consta uma análise de legislações do século XIX e do escravismo, até os dias atuais, sob um ângulo feminista para indagar acerca das relações de trabalho e de opressões. Uma das vias para possibilitar intervenções feministas é apontada como a contribuição para o fortalecimento dos sindicatos de trabalhadoras domésticas, entendendo-os como um canal de ação para a construção de alianças críticas e o aprofundamento das lutas feministas (THEMIS, 2015, p. 21-22).

Um folder de divulgação mais ampla que também foi produzido no contexto do projeto Trabalhadoras Domésticas traz de forma sintética

uma série de informações sobre as mudanças legais que ocorreram com a aprovação da Lei Complementar nº 150 de 1º de junho de 2015. Nesse folder, de cor laranja e com letras em preto e amarelo, sem figuras, há a questão: "O que avançou com a Nova Lei do Trabalho Doméstico?", que subentende que há avanços e pontos positivos com essa lei. Então, são listados com uma explicação objetiva, de uma ou duas frases, uma série de aspectos: proibição do trabalho a menores de 18 anos, definição de empregada(o) doméstica(o), trabalho noturno (das 22h às 5h), carga horária de trabalho, acompanhamento em viagens, fundo de garantia por tempo de serviço, simples doméstico, salário-família, tratamento especial para o trabalho em regime de tempo parcial, aviso prévio proporcional, rescisão indireta causada pela prática de violência doméstica e familiar, seguro-desemprego, banco de horas, intervalo para repouso e alimentação e fiscalização. Na contracapa do folder, a questão "Apesar da Lei, o que precisamos avançar?", questionamento interessante para expressar alguns posicionamentos da Themis a respeito do direito e das leis, denotando que existem outros tipos de avanços que, conforme os discursos e perspectivas políticas da ONG, precisam ser realizado para que se efetive os direitos formais e as transformações sociais. Também está afirmado no folder a necessidade de ratificação pelo Brasil Convenção 189 da OIT, apontando para um foco político de pressão exercido pela ONG nos seguintes termos: "Os tratados internacionais conferem direitos e garantias com força constitucional (Art. 5º, §2º, da CF). Por isso, é fundamental que o Brasil ratifique a Convenção 189 da OIT, que trata do trabalho doméstico." (FOLDER TRABALHADORAS DOMÉSTICAS, 2015, sem paginação).

O projeto Trabalhadoras Domésticas da Themis certamente estipulou uma ruptura na trajetória da Themis, por tratar de uma temática e de um público que antes não era tão enfatizado na construção do seu feminismo – apesar de estar muito presente entre as sujeitas que foram atendidas pela assessoria jurídica, como observamos na **Tabela 2** no **Apêndice B**, e também entre as próprias PLPs -, e pelo fato de a própria ONG construir um lugar de importância para inserir esse projeto em suas perspectivas no presente. A conjuntura das lutas sociais no Brasil, das relações e dinâmicas estabelecidas na política institucional e do contexto da aprovação da chamada "PEC das Domésticas" e da dita Lei Complementar nº 150 são elementos históricos do presente que possibilitaram também a Themis encontrar brechas de ação e projetar as novas estratégias de intervenção no cenário nacional. Essas mudanças se constituem também nas representações imagéticas produzidas pelos discursos da ONG, pois a estética dos materiais da Themis tem sofrido

modificações a partir das experiências desse projeto. Nos materiais de períodos anteriores muitas vezes símbolos vinculados ao direito, à justiça e com representações estéticas ligadas ao imaginário sobre a cultura greco-romana antiga eram mais frequentes, bem como imagens de figuras relacionadas com o feminino e muitas vezes com mulheres brancas. Nos últimos anos, muitos materiais, folders, camisetas e cartazes da ONG levam a representação de uma mulher negra como imagem central.

Esses foram alguns aspectos que selecionei para discutir possibilidades de articulação entre as categorias de raça, classe e gênero nos discursos feministas diante do direito e dos movimentos sociais e políticos, a partir de experiências relacionadas com a ONG Themis de Porto Alegre, desde 1993 até atualmente. Busquei apontar caminhos interpretativos sobre os discursos presentes em publicações da ONG, em discursos de análise a respeito de processos, bem como a própria atuação política de mulheres que participaram da formação de educação popular promovida pela Themis, todos esses aspectos sob a ótica da interseccionalidade, conceito que considerei profícuo como categoria de análise. Pensando nas possibilidades de articulação dos marcadores de raça, classe e gênero, se faz necessário levar em consideração suas assimetrias, e também tomá-las em sua historicidade, em uma busca por não tê-las como estanques, pois isso poderia incorrer em anacronismos. Partir de noções gênero, raça e classe nos estudos feministas e sobre os movimentos feministas requer pensar que tais categorias foram criadas por teóricas/os em diferentes circunstâncias na produção do conhecimento, e descrevem estruturas de opressão constituídas em determinadas sociedades e épocas, que estão presentes nas relações sociais e nas experiências individuais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este trabalho foi possível analisar aspectos da trajetória da ONG Themis no período de 1993 a 2013 e suas possibilidades interpretativas para investigar discursos sobre feminismos e direitos humanos no direito, buscando compreender historicamente setores dos movimentos feministas no Brasil da chamada redemocratização, período de gerações anteriores à minha e que emoldura a emergência de grande parte dos movimentos sociais, políticos e culturais que hoje crescem, entram em crise e se repensam no Brasil. O foco consistiu nas estratégias feministas construídas pela Themis - em termos de teorização e práticas - para intervir no direito de forma crítica e problematizadora do sujeito hegemônico na racionalidade jurídica dominante e nas instituições. As interpretações foram registradas ao longo do trabalho, e muitos questionamentos permaneceram a título de constante revisão e problematização, principalmente sobre o direito.

Quais são os limites institucionais e estruturais do direito? Uma reforma no direito é válida? Uma perspectiva interseccional no direito é possível? Ou contradiz o que a própria estrutura das instituições do direito – conectadas com o Estado – e dos discursos jurídicos da modernidade trazem como princípios (que por si só excluem tal possibilidade)? O direito reproduz o sistema, inevitavelmente, sem fissuras? Quais alcances dessas fissuras em termos de resistência e de agência? A dominação é exercida também pelos rituais do direito, pelas repetições, e por seus códigos, fixando-se, sendo a própria racionalidade jurídica expressa pelos seus códigos. O discurso jurídico é um código, marcado pela autoria (não dita) colonizadora do sujeito hegemônico que o produz e que não abarca as visões dxs "outrificadxs". A apropriação desses códigos, que sempre são repetições mas que, na repetição podem ser subvertidos – em diferentes instâncias – é um processo político coletivo e individual da estratégia feminista da Themis, que tem potencial transformador, por deslocar o sujeito que domina esses códigos, e, de certa forma, subverte-los, traduzi-los, negociá-los, fissurá-los.

As estratégias da Themis para intervir de um ponto de vista feminista no direito – e transformá-lo “de dentro” do sistema – foram elaboradas com base em políticas centradas na identidade "mulheres", estabelecendo uma conexão do que seriam os direitos das mulheres com o guarda-chuva conceitual dos direitos humanos. Os direitos humanos

são uma bandeira estabelecida pela ONG desde sua fundação, sendo uma noção frequentemente passível de críticas e reelaborações, por mais que ainda considerados politicamente estratégicos pela Themis no desenho de suas práticas visando a promoção de maior acesso à justiça para mulheres e o combate às desigualdades sociais. Busquei percorrer caminhos que produzam explicações sobre como a Themis construiu seu feminismo, seus discursos e apontamentos para proporcionar condições de mudanças sociais nas relações de gênero e nas opressões. Esse feminismo específico possui suas contradições internas, críticas externas e transformações na luta política. Como foi explanado, uma das críticas mais importantes dos anos 1990 foi o posicionamento de setores compostos por feministas autônomas em relação aos feminismos institucionalizados, com traços particulares nessas configurações de movimentos sociais da América Latina, e podemos assim estabelecer narrativas históricas que retratem a grande diversidade dos feminismos.

As tensões que permeiam as intervenções da Themis em relação ao Estado, e especificamente no campo jurídico, consistem em um dos pontos de partida para refletir sobre a formulação de feminismo, o que abordo em detalhes no capítulo 3. Nos percursos realizados pela advocacia feminista da Themis, foram acompanhados denúncias e casos judiciais que envolviam formas de violação de direitos das mulheres, como de violência de gênero, por exemplo. Essa é uma forma de intervenção em questões de Estado com o objetivo de promover maiores condições de acesso à justiça por mulheres. Assim, a análise da documentação referente a processos judiciais que consta no acervo da Themis propicia o desenvolvimento de interpretações, a partir da noção de interseccionalidade - que foi escolhida como recurso teórico deste trabalho e que será aprofundada no terceiro capítulo -, sobre formas de construção de perspectivas feministas nas disputas jurídicas. Meu argumento é que, para denunciar as construções de gênero, o sexismo, o racismo e os privilégios de classe presentes nas práticas dominantes do direito, as ações da Themis contribuíram para a elaboração de visões críticas feministas sobre o direito, principalmente a partir de questionamentos relacionados às categorias de gênero, raça, classe, e sexualidade. No entanto, tais categorias foram articuladas de diferentes maneiras nos discursos produzidos pela advocacia feminista, nas práticas das PLPs e nos estudos de gênero, e a discussão sobre a aplicabilidade do conceito de interseccionalidade para avaliar estas situações históricas também está incluída no capítulo 3.

A produção do conhecimento sobre história do tempo presente também traz seus paradoxos e problemas próprios. Tendo em vista o

período de existência da Themis, podemos observar um efeito paradoxal nos últimos 20 anos: um crescimento de políticas públicas direcionadas para a identidade mulheres, uma grande efervescência dos movimentos sociais, dos canais de participação política em Porto Alegre com os governos da Frente Popular, maior abertura de disputa por políticas de identidade na política institucional, políticas dos governos federais de combate às desigualdades sociais e à pobreza que, em toda sua limitação e com as críticas de conciliação na luta de classes, transformaram uma série de acessos para populações excluídas e periféricas no país – e, ao mesmo tempo, uma certa desarticulação de grande parte dos movimentos sociais com suas lideranças passando a participar de cargos dos governos do Partido dos Trabalhadores (PT) em âmbito nacional, estadual e municipal. Essa desarticulação pode ser percebida em diferentes movimentos, nos feminismos, no sindicalismo, no movimento estudantil, nos movimentos de luta por moradia e pela terra, entre outros. Inclusive, as próprias ONGs perderam muito de seu protagonismo e financiamentos com os governos do PT, o que levou ao fechamento de muitas delas ou a mudanças nas suas estratégias de angariar fundos, de objetivos e formato.

Como finalizo esta dissertação no ano de 2017, poderia acrescentar uma série de reflexões e apontamentos advindos dos últimos acontecimentos da política institucional, visto que vivenciamos um golpe de Estado em uma conjuntura de disputas de poder e por projetos conservadores de sociedade. Geralmente, xs analistas do neoliberalismo apontam para o signo único – do pensamento único, de “monoculturas da mente” como sintetizou Vandana Shiva (2003) – desses tipos de projetos, mas ainda entendo que não são homogêneos e que me parecem, inicialmente, de difícil avaliação. Não me vejo em condições de realizar qualquer análise sobre esse momento sem ponderar o caráter incipiente, temporário e complexo de tal discussão. Entretanto, um ponto cabe ser afirmado: no momento que escrevo, se desenrolam projetos políticos de desmonte do Estado, dos direitos que estavam sendo lentamente, parcialmente e até problematicamente construídos nas instituições desde a redemocratização, que afetam populações que já sofrem uma série de violências institucionais e sociais, e, entre diversos aspectos, se colocou um grande ataque especificamente a conquistas realizadas pelos feminismos, pelos movimentos LGBTTTI, pelo movimento negro, pelxs quilombolxs, pelxs povos indígenas, pelxs trabalhadorxs rurais, pelxs lutas por moradia e mobilidade urbana, pelas esquerdas como um todo, trabalhadorxs, pelas lutas sindicais da educação, entre uma série de “outros”. As justificativas acadêmicas e

militantes para a importância deste trabalho em toda sua parcialidade e limitação - apenas são reforçadas com a atual conjuntura política, econômica e social.

Nos anos 1990 houveram uma série de publicações com reflexões de feministas a respeito da globalização, dos projetos neoliberais implementados por governos da América Latina, da relação entre pobreza e gênero, das possíveis formas de mobilização. Vivemos em outro momento histórico, porém, vale considerar as visões que reforçam a crítica ao Estado. Penso que o Estado é genocida: pratica-se um feminicídio legalizado com a criminalização do aborto, com a naturalização das violências institucionais racistas e patriarcais, com os sistema prisional, pratica-se o genocídio da população jovem e negra. O capitalismo e o Estado são sistemas contra os direitos humanos. As vidas precárias, como refletiu Judith Butler (2006; 2010), não são consideradas merecidas de ser vividas - algumas vidas valem mais do que as outras, algumas são construídas como dignas de luto e outras não. "As outras" acabam sendo maioria.

Pensando nas questões alinhadas com este trabalho, essa consideração traz à tona o que mencionei no primeiro capítulo: os feminismos acontecem historicamente por meio de atravessamentos temporais diversos e complexos. Quando pensamos que algumas lutas se estabeleceram, que determinados lugares foram conquistados pelos movimentos sociais (por mais limitados e questionáveis que possam configurar-se, e isso faz parte de seus paradoxos e movimentos de mudança), as narrativas de progresso na história encontram sua contradição. A resistência das lutas feministas, por epistemes possíveis/transgressoras e pela existência de sujeitxs dissidentes em termos de gênero e sexualidade, as lutas anti-capitalistas, anti-patriarcais, anti-racistas, anti-colonizadoras, pelo direito à terra, à moradia, às condições dignas de vida, em suma, contra as violências estruturais e sistematizadas exercidas diretamente para populações empobrecidas, periféricas, racializadas, marcadas pelo gênero e pela dissidência cultural e sexual, enfim, a resistência permanece como única possibilidade de agência e de sobrevivência.

REFERÊNCIAS

1. FONTES

1.1 Publicações da ONG Themis:

ALVAREZ, Sonia E. A Explosão de ONGs Feministas Latino-Americanas. In: FONSECA, Claudia (org.). *Programas de capacitação legal*. Porto Alegre: Themis, 1999, p. 50-60 [2ª edição]. Seleção da publicação original: ALVAREZ, Sonia E. Advocating feminism: the Latin American NGO "boom". Fourth Annual Schomburg-Moreno Lecture, Programa de Estudos Latino Americanos do Mt. Holyoke College, South Hadley, 1998.

BONETTI, Alinne (org.). *A experiência das Promotoras Legais Populares*. Porto Alegre: Themis, 1999.

CRENSHAW, Kimberlé. A Construção jurídica da igualdade e da diferença. In: DORA, Denise Dourado (org.). *Feminino Masculino: igualdade e diferença na justiça*. Porto Alegre: Sulina, 1997, p. 17-26.

CRUZ, Rubia Abs da; PASINI, Elisiane; SILVEIRA, Ielena Azevedo. *Nominando o inominável: violência contra a mulher e o poder judiciário*. Porto Alegre: Themis, 2008.

DORA, Denise Dourado (org.). *Feminino Masculino: igualdade e diferença na justiça*. Porto Alegre: Sulina, 1997.

_____. Themis e Acesso à Justiça. In: FONSECA, Claudia (org.). *Themis: Gênero e Justiça*. Porto Alegre: Themis, 1998a [2ª edição], p. 5-12.

_____, SILVEIRA, Domingos Dresch da (orgs.). *Direitos Humanos, Ética e Direitos Reprodutivos*. Porto Alegre: Themis, 1998b.

FONSECA, Claudia (org.). *Programas de Capacitação Legal*. Porto Alegre: Themis, 1999 [2ª edição].

_____. *Themis: Gênero e Justiça*. Porto Alegre: Themis, 1998 [2ª edição].

OLIVEIRA, Rosa Maria Rodrigues de. O GAPARS e os direitos humanos das pessoas com aids: em busca de alternativas. In: DORA, Denise Dourado; SILVEIRA, Domingos Dresch da (orgs.). *Direitos Humanos, Ética e Direitos Reprodutivos*. Porto Alegre: Themis, 1998, p. 125-128.

PASINI, Elisiane; PONTES, João Paulo. *Jovens multiplicadoras de cidadania: construindo outra história!*. Porto Alegre: THEMIS, 2007.

RUDNICKI, Dani. SIDA e direitos humanos. In: DORA, Denise Dourado; SILVEIRA, Domingos Dresch da (orgs.). *Direitos Humanos, Ética e Direitos Reprodutivos*. Porto Alegre: Themis, 1998, p. 103-124.

SILVEIRA, Sandra; BRUM, Sílvia. A implementação do SIM - Serviço de Informação à Mulher. In: FONSECA, Claudia (org.). *Themis: Gênero e Justiça*. Porto Alegre: Themis, 1998 [2ª edição], p. 29-36.

THEMIS – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero. *Da guerra à paz: Os Direitos Humanos das Mulheres – Instrumentos Internacionais de Proteção*. Porto Alegre: Themis, 1997a.

THEMIS – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero. *Direitos Sexuais e Reprodutivos – Instrumentos Internacionais de Proteção*. Porto Alegre: Themis, 1997b.

THEMIS: Gênero e Justiça. *Caderno Themis gênero e direito*. Porto Alegre: Themis, 2015, vol. I, nº 1.

1.2 Folders, informativos e materiais de divulgação da ONG Themis:

Catálogo *Chega de Silêncio: Enfrentamento às violências contra as mulheres*. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do RS; THEMIS - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero. 2010.

Catálogo do *Curso de formação de promotoras e promotores legais prisionais*. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do RS; THEMIS - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero; Coordenação Executiva do Projeto de Formação de Promotoras e Promotores Legais Prisionais. Porto Alegre: 1999/2000.

Folder *Denuncie! Diga NÃO ao assédio sexual e moral, à discriminação e à violência de gênero em seu ambiente de trabalho!* THEMIS - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero; Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho - 4ª Região. Sem data.

Folder *Encontro Nacional de Promotoras Legais Populares para implementação da Lei Maria da Penha*. 2008.

Folder *Masculino/Feminino - Igualdade e Diferença na Justiça*. 1995.

Folder THEMIS - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero. Sem data.

Folder THEMIS - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero / *Legal Counseling and Gender Studies - 5 anos*. 2002.

Folder THEMIS - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero: *15 anos Promovendo os Direitos Humanos das Mulheres*. 2008.

Folder THEMIS - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero: *18 anos Promovendo os Direitos Humanos das Mulheres*. 2011.

Folder *Trabalhadoras Domésticas: Construindo igualdade no Brasil*. 2015.

Folder *Violência Sexual e Prevenção de DST/HIV/Aids - Integre esta rede!*. THEMIS - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero; ACMUN - Associação Cultural de Mulheres Negras; Centro da Mulher 8 de Março; CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação; CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria; Rede Acreana de Mulheres e Homens. 2005.

Zine *Jovens Multiplicadoras de Cidadania - JMC's - Saúde sexual e reprodutiva: novos mecanismos de acesso*. 2004.

1.3 Processos ligados à Assessoria Jurídica da ONG Themis:

291 petições judiciais de processos ligados a 226 casos atendidos pela advocacia feminista.

2. REFERÊNCIAS

ALVAREZ, Sonia. Feminismos latinoamericanos. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 6, nº 2, 1998, sem paginação. Disponível em:

<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/12008/11293>>.

Acesso em: 10 mar. 2015.

ANDRADE, Lédio Rosa de. *O que é direito alternativo?* Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2014.

ANZALDÚA, Gloria. *Borderlands: the new mestiza = La frontera*. San Francisco: Aunt Lute Books, 2007.

_____. La conciencia de la mestiza / Rumo a uma nova consciência. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 13, nº 3, p. 704-719, 2005. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/381/38114358015.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2014.

_____. MORAGA, Cherríe (ed.). *This Bridge Called My Back: Writings by Radical Women of Color*. Watertown, MASS: Persephone Press, 1983.

BAHRI, Deepika. Feminismo e/no pós-colonialismo. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 21, nº 2, p. 659-688, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v21n2/18.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2014.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (org.). *Relações de gênero e sistema penal: violência e conflitualidade nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, nº 11, 2013, p. 89-117. Disponível em <http://www.scielo.br/readcube/epdf.php?doi=10.1590/S0103-33522013000200004&pid=S0103-33522013000200004&pdf_path=rbcpol/n11/04.pdf>. Acesso em: 10 set. 2014.

BEAUVOIR, Simone. *O Segundo Sexo – volume 1: Fatos e Mitos*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

_____. *O Segundo Sexo – volume 2: A Experiência Vivida*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BOBBIO, Norberto. *O conceito de sociedade civil*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

_____. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BÖER, Alexandre (org.). *Construindo a Igualdade: A história da prostituição de travestis em Porto Alegre*. Porto Alegre: Igualdade - Associação de Travestis e Transexuais do RS, 2003.

BONETTI, Alinne de Lima. *Entre feministas e mulheristas: Uma Etnografia sobre Promotoras Legais Populares e Novas Configurações de Participação Política Feminina Popular em Porto Alegre*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2000. Disponível em: <<http://tede.ufsc.br/teses/PASO0107-D.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2015.

_____. Entre femininos e masculinos: negociando relações de gênero no campo político. *Revista Cadernos Pagu*, Campinas, vol. 20, p. 177-203, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n20/n20a07>>. Acesso em: 20 out. 2014.

BORDO, Susan. A feminista como o Outro. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 8, nº 1, 2000, p. 10-29. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9853/9086>>. Acesso em: 20 jun. 2014.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. *Revista Cadernos Pagu*, Campinas, nº 26, 2006, p. 329-376. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30396.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2013.

BRASIL. LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 10 ago. 2016.

BUTLER, Judith. *Marcos de Guerra: Las vidas lloradas*. Buenos Aires: Paidós, 2010.

_____. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____. *Vida precária: el poder del duelo y la violencia*. Buenos Aires: Paidós, 2006.

CAMPOS, Carmen Hein de. Razón y sensibilidad: Teoría Feminista del Derecho y Lei Maria da Penha. In: _____ (compiladora). *Ley Maria da Penha: un análisis jurídico feminista*. Lima: Cladem, 2011, p. 11-26.

_____ (compiladora). *Ley Maria da Penha: un análisis jurídico feminista*. Lima: Cladem, 2011.

CANCLINI, Néstor García. *Latinoamericanos buscando lugar en este siglo*. Buenos Aires: Paidós, 2002.

CANDIOTTO, César. Foucault: uma história crítica da verdade. *Trans/Form/Ação*, São Paulo, 29(2), 2006, p. 65-78. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/trans/v29n2/v29n2a06.pdf>>. Acesso em: 13 set. 2014.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1988.

CARNEIRO, Sueli. *Enegrecer o feminismo*. Artigo no Sítio da Internet do Geledés - Instituto da Mulher Negra, 6 de março de 2011. Disponível em: <<http://arquivo.geledes.org.br/em-debate/sueli-carneiro/17473-sueli-carneiro-enegrecer-o-feminismo-a-situacao-da-mulher-negra-na>>

america-latina-a-partir-de-uma-perspectiva-de-genero>. Acesso em: 20 ago. 2015.

CASALEIRO, Paula. O poder do direito e o poder do feminismo: revisão crítica da proposta teórica de Carol Smart. *Revista Ex aequo*, n.º 29, 2014, p. 39-53. Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/aeq/n29/n29a04.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2015.

CHEJTER, Silvia (compiladora). *El sexo natural del Estado. Mujeres: Alternativas para la década de los 90*. Buenos Aires: Editorial Altamira.

CFEMEA; RODRIGUES, Almira; CORTÊS, Iáris (orgs.). *Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente*. Brasília: Letras Livres, 2006.

CISNE, Mirla; GURGEL, Telma. Feminismo, Estado e políticas públicas: desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres. *SER Social*, Brasília, vol. 10, n.º 22, 2008, p. 69-96. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/18/15>. Acesso em: 15 fev. 2015.

_____. Os atuais desafios do feminismo materialista - entrevista com Jules Falquet. *Revista Temporalis*, Brasília, ano 14, n.º 27, 2014, p. 245-261. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7984/5851>>. Acesso em: 12 out. 2016.

CNJ. *O Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha*. Brasília: CNJ / Departamento de Pesquisas Judiciárias, 2013.

COSTA, Claudia de Lima. As teorias feministas nas Américas e a política transnacional de tradução. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 8, n.º 2, 2000, p. 43-48.

_____. O sujeito no feminismo: revisitando os debates. *Revista Cadernos Pagu*, Campinas, vol. 19, 2002, p. 59-90. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n19/n19a04.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2015.

COUTINHO, Joana Aparecida. *ONGs e políticas neoliberais no Brasil*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2011.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos de discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 10, nº 1, p. 171-188, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2014.

CUNHA, Roberto Salles da. *Os Novos Direitos da Mulher*. São Paulo: Editora Atlas SA, 1989.

DANIEL, Herbert; PARKER, Richard. *AIDS, a terceira epidemia: ensaios e tentativas*. São Paulo: Iglu, 1991.

DIAS, Leidiane Pias. *Os cegos do castelo: a experiência das Promotoras Legais Populares na construção de um direito democrático*. Trabalho de Conclusão de Curso em Direito, Centro Universitário Metodista do IPA. Porto Alegre, 2015.

FACCHINI, Regina. *Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FACHINETTO, Rochele Fellini. Homicídios contra mulheres e campo jurídico: a atuação dos operadores do direito na reprodução das categorias de gênero. In: AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (org.). *Relações de gênero e sistema penal: violência e conflitualidade nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011, p. 107-136.

FALQUET, Jules. Femmes, féminisme et "développement". Une analyse critique des politiques des institutions internationales. *Canadian Woman Studies/Cahiers de La Femme*, vol. 23, nº 1, p. 29-37. Seleção da publicação original: FALQUET, Jules. Femmes, féminisme et "développement". Une analyse critique des politiques des institutions internationales. In: BISILLIAT, Jeanne (org.). *Regards des femmes sur la globalisation*. Paris: Karthala, 2003.

FAUSTO-STERLING, Anne. *Cuerpos sexuados: La política de género y la construcción de la sexualidad*. Barcelona: Editorial Melusina, 2006.

FARGE, Arlette. *Lugares para a história*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

FEMENÍAS, María Luisa. *Sobre sujeto y género: re-lecturas feministas desde Beauvoir a Butler*. Rosario: Prohistoria Ediciones, 2012.

OLIVEIRA, Fernanda Fernandes. *Quando o direito encontra a rua: Um estudo sobre o curso de formação das Promotoras Legais Populares*. Dissertação de Mestrado em Educação, Universidade Federal de São Paulo. São Paulo, 2006.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

_____. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2003.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 16, nº 47, maio/agosto, 2011, p. 333-513. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2014.

GOLIN, Célio. Da patologia à cidadania. In: NARDI, Henrique Caetano; SILVEIRA, Raquel da Silva; MACHADO, Paula Sandrine (orgs.). *Diversidade sexual, relações de gênero e políticas públicas*. Porto Alegre: Sulina, 2013, p. 73-86.

GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e prática feminista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

HARAWAY, Donna. Manifesto Ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: TADEU, Tomaz (org.). *Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

_____. Saberes Localizados. *Revista Cadernos Pagu*, Campinas, vol. 5, 1995, p. 7-41. Disponível em:

<http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/1065_926_hARAWAY.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2015.

HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 1, nº 1, 1993, p. 7-31. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/15984/14483>>. Acesso em: 12 fev. 2015.

HEMMINGS, Clare. Contando estórias feministas. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 17, nº 1, 2009, p. 215-241. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v17n1/a12v17n1.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2013.

hooks, bell. *Feminism is for everybody: passionate politics*. Cambridge, MA: South End Press, 2010.

_____. *Feminist theory: from margin to center*. Cambridge, MA: South End Press, 2000.

hooks, bell; BRAH, Avtar; SANDOVAL, Chela; ANZALDÚA, Gloria (Orgas.). *Otras inapropiables: feminismos desde las fronteras*. Madrid, Traficantes de Sueños, 2004.

HULL, Gloria T.; SCOTT, Patricia Bell; SMITH, Barbara (ed.). *All the Women are White, All the Blacks are Men, but Some of Us are Brave: Black Women's Studies*. Old Westbury, NY: The Feminist Press, 1982.

HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos: uma história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

JUNIOR, José Geraldo de Souza; APOSTOLOVA, Bistra Stefanova; FONSECA, Livia Gimenes Dias da. (orgs.). *O Direito Achado na Rua, Vol. 5: Introdução Crítica ao Direito das Mulheres*. Brasília: CEAD, FUB, 2011. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/96022643/PromotorasLegais-PreviewPgSimples-versao-final-pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2013.

LAQUEUR, Thomas. *Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LAURETIS, Teresa de. Tecnologia de gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org.). *Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994, p. 206-242. Disponível em:

<<http://issuu.com/heloisabuarquedehollanda/docs/tendenciaseimpasses/1>>. Acesso em: 12 fev. 2015.

LUGONES, María. Colonialidad y género. *Tabula Rasa*, Bogotá, nº 9, julio/diciembre, 2008, p. 73-101. Disponível em:

<<http://redalyc.uaemex.mx/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=39600906>>. Acesso em: 24 set. 2014.

_____. Multiculturalismo radical y feminismos de mujeres de color. *Revista Internacional de Filosofía Política*, nº 25, p. 61-76, 2005. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/592/59202503.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2014.

MACIEL, Débora Alves. Ação coletiva, mobilização do direito e instituições políticas: O caso da Campanha da Lei Maria da Penha. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, vol. 26, nº 77, 2011, p. 97-111. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v26n77/10.pdf>>. Acesso em: 11 fev. 2016.

MAQUIEIRA, Virginia (ed.). *Mujeres, Globalización y Derechos Humanos*. Ediciones Cátedra Universitat de València Instituto de la Mujer, 2006.

MEC. Ministério da Educação. *Cadernos Gênero e Diversidade na Escola*. 2015.

MEDEIROS, Ana Letícia Barauna Duarte. *Direito Internacional dos Direitos Humanos na América Latina: Uma Reflexão Filosófica da Negação da Alteridade*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

MÉNDEZ, Natalia Pietra. *Discursos e práticas do movimento feminista em Porto Alegre (1975-1982)*. Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2004. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/10921>>. Acesso em: 12 jul. 2015.

MOHANTY, Chandra Talpade. Bajo los ojos de occidente. Academia Feminista y discurso colonial. In: NOVAZ, Liliana Sualtez; HERNÁNDEZ, Aída (ed.). *Descolonizando el Feminismo: Teorías y Prácticas desde los Márgenes*. Madrid: Editora Cátedra, 2008. Disponível em: <https://portais.ufg.br/up/16/o/chandra_t__mohanty__bajo_los_ojos_de__occidente.pdf>. Acesso em: 20 out. 2014.

MOREIRA, Núbia Regina. *A organização das feministas negras no Brasil*. Vitória da Conquista: Editora da UESB, 2011.

NARAYAN, Uma; HARDING, Sandra. *Decentering the Center: Philosophy for a Multicultural, Postcolonial, and Feminist World*. Bloomington and Indianapolis: Indiana University Press, 2000.

NARDI, Henrique Caetano; SILVEIRA, Raquel da Silva; MACHADO, Paula Sandrine (orgs.). *Diversidade sexual, relações de gênero e políticas públicas*. Porto Alegre: Sulina, 2013.

NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 8, nº 2, 2000, p. 9-41. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11917/11167>>. Acesso em: 28 jun. 2015.

OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 16, nº 2, 2008, p. 305-332. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v16n2/02.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

PANDJIARJIAN, Valéria. *Os Estereótipos de Gênero nos Processos Judiciais e a Violência contra a Mulher na Legislação*. 2003. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/referencias/genero-e-poder-judiciario/os_estereotipos_degenero_no.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2016.

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PEDRO, Joana Maria; WOLFF, Cristina Scheibe; VEIGA, Ana Maria (orgs.). *Resistências, gênero e feminismos contra as ditaduras no Cone Sul*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2011.

PEDRO, Joana Maria. *Narrativas do feminismo em países do Cone Sul (1960-1989)*. In: _____; WOLFF, Cristina Scheibe (org.). *Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2010, p. 115-137. Disponível em: <http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/livros_eletronicos/03062011-101945feminismo-e-ditadurasfinal2.pdf>. Acesso em: 22 set. 2013.

_____. Narrativas fundadoras do feminismo: poderes e conflitos (1970-1978). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, vol. 26, nº 52, 2006, p. 249-272. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbh/v26n52/a11v2652.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2013.

_____. Traduzindo o debate. *Revista História*, São Paulo, vol. 24, nº 1, p. 77-98, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/his/v24n1/a04v24n1.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2014.

PINTO, Céli Regina Jardim. Movimentos sociais: espaços privilegiados da mulher enquanto sujeito político. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina (org.). *Uma questão de Gênero*. São Paulo: Carlos Chagas, Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1992, p. 127-150.

_____. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

_____. As ONGs e a Política no Brasil: Presença de Novos Atores. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol. 49, nº 3, 2006, p. 651-613. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v49n3/a08v49n3.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2013.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. *Revista Sociedade e Cultura*, Goiânia, v.11, n.2, p. 263-274, 2008. Disponível em: <<http://www.revistas.ufg.br/index.php/fchf/article/view/5247/4295>>. Acesso em: 20 out. 2014.

POCAHY, Fernando. Nuances de uma in(ter)venção indisciplinada com gênero e sexualidade: vertigens de um modo de fazer política. In:

NARDI, Henrique Caetano; SILVEIRA, Raquel da Silva; MACHADO, Paula Sandrine (orgs.). *Diversidade sexual, relações de gênero e políticas públicas*. Porto Alegre: Sulina, 2013, p. 87-96.

RIBEIRO, Darcy. *A América Latina existe?* Brasília: Editora da UnB, 2010.

RIBEIRO, Dillyane de Sousa. Gênero e Desenvolvimento na perspectiva do Banco Mundial. *Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos)*. Florianópolis, 2013, p. 1-13. Disponível em:

<http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1381511431_ARQUIVO_DillyanedeSousaRibeiroST049.pdf>. Acesso em: 12 out. 2016.

RICOLDI, Arlene. *A experiência das Promotoras Legais Populares em São Paulo: gênero e cidadania*. Dissertação de Mestrado em Sociologia da Universidade Federal de São Paulo. São Paulo, 2005.

ROHDEN, Fabíola. *Uma Ciência da Diferença: sexo e gênero na medicina da mulher*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2009.

SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 12, nº 2, 2004, p. 35-50. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n2/23959.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2013.

SCHERER-WARREN, Ilse. Organizações Não Governamentais na América latina: seu papel na construção civil. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, vol. 8, nº 3, 1994, p. 6-14.

_____. *Redes emancipatórias: nas lutas contra a exclusão e por direitos humanos*. Curitiba: Editora Appris, 2012.

SCHIEBINGER, Londa. *O feminismo mudou a ciência?*. Bauru: EDUSC, 2001.

SCOTT, Joan W. *A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2002.

_____. O enigma da igualdade. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 13, nº 1, 2005, p. 11-30. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v13n1/a02v13n1.pdf>>. Acesso em: 10 jul. de 2013.

_____. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Revista Educação e Realidade*, vol. 20, nº 2, 1995, p. 71-99.

SEFFNER, Fernando. *O jeito de levar a vida: Trajetórias de soropositivos enfrentando a morte anunciada*. Dissertação de Mestrado em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1995. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/13878/000261721.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 26 mai. 2015.

SEGATO, Rita Laura. *Las estructuras elementales de la violencia: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2010.

SHIVA, Vandana. *Monoculturas da mente: perspectiva da biodiversidade e da biotecnologia*. São Paulo: Gaia, 2003.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Crise da ditadura militar e o processo de abertura política no Brasil, 1974-1985. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (orgs.). *Brasil Republicano vol. IV: O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 243-283.

SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2008.

SILVEIRA, Raquel da Silva; NARDI, Henrique Caetano. Violência doméstica contra as mulheres e a Lei Maria da Penha: uma discussão que exige reflexão e formação permanente. In: NARDI, Henrique Caetano; SILVEIRA, Raquel da Silva; MACHADO, Paula Sandrine (orgs.). *Diversidade sexual, relações de gênero e políticas públicas*. Porto Alegre: Sulina, 2013, p. 97-117.

SOUZA, Livia Pereira. *A violência sexual e seus discursos: um estudo de caso*. Dissertação de Mestrado em Ciências Criminais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2013.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Quem reivindica alteridade? In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org.). *Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994, p. 187-205. Disponível em: <<http://issuu.com/heloisabuarquedehollanda/docs/tendenciaseimpasses/1>>. Acesso em: 12 fev. 2015.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

TELES, Amelinha; LEITE, Rosalina Santa Cruz. *Da guerrilha à imprensa feminista: a construção do feminismo pós-luta armada no Brasil (1975-1980)*. São Paulo: Intermeios, 2013.

TONELI, Maria Juracy Filgueiras. Publicações feministas sediadas em ONGs: limites, alcances e possibilidades. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 11, nº 1, p. 265-270, 2003. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/S0104-026X2003000100018/8725>>. Acesso em: 20 out. 2014.

WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico, direitos humanos e interculturalidade. *Revista Sequência*, Florianópolis, nº 53, p. 113-128, 2006. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15095/13750>>. Acesso em: 10 dez. 2015.

ZIZEK, Slavoj. Contra os direitos humanos. *Mediações*, Londrina, v. 15, n.1, Jan/Jun. 2010, p. 11-29.

3. SÍTIOS DE INTERNET CONSULTADOS

<http://www.igualdaders.org/>

<http://www.cladem.org/>

<http://www.cfemea.org.br/>

<http://www.mariamulher.org.br/>

<http://www.somos.org.br/>

<http://themis.org.br/>

<http://www.educaedu-brasil.com/centros/geempa--grupo-de-estudos-sobre-educacao-metologia-de-pesquisa-e-acao-uni3227>

<http://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/PLPs-Uma-experiencia-com-raca-e-classe-portal-geledes.pdf?ebbcd4>

<http://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2015/05/Manual-das-PLPs.pdf?ebbcd4>

APÊNDICES

Apêndice A:

Lista de prêmios recebidos pela ONG Themis (1993 – 2016)¹²⁴

- Prêmio Nacional de Direitos Humanos – Governo Federal (1996).
- Prêmio Líderes e Vencedores – FEDERASUL e Assembléia Legislativa do RS (1997).
- Prêmio Direitos Humanos, na categoria “defesa dos direitos humanos”, pelo Conselho Britânico, FEDERASUL, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa/RS, Fundação Mauricio Sirotsky Sobrinho e UNESCO (1999).
- Prêmio USP de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo, na “categoria institucional” e Menção Honrosa de “Idéia Inovadora”, pelas Fundações Ashoka e Mckinsey, que promoveram o Prêmio Talento Empreendedor Social (2000).
- Prêmio Cidadania e Direitos Humanos Herbet de Souza, da Câmara Municipal de Porto Alegre (2002).
- Prêmio “ONG Inovación” do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (2004).
- Prêmio Roberto Marinho Cultura de Paz – Fundação Roberto Marinho e UNESCO (Themis ficou entre as cinco finalistas nacionais) (2005).
- Prêmio Novas Tecnologias Sociais junto ao Banco do Brasil devido a Metodologia Themis de Acesso à Justiça (2005).
- Premiada na categoria Organização Não Governamental nos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio pelo PNUD e Governo Federal -Promoção da igualdade entre os sexos e valorização da mulher (2005).

¹²⁴ Fonte: informações reproduzidas do sítio oficial da Themis. Disponível em: <<http://themis.org.br/somos/premios/>>. Acesso em: 03 jan. 2017. Na sede da ONG em Porto Alegre, é possível visualizar certificados de alguns desses prêmios emoldurados nas paredes e também suas estátuas de premiação decorando o ambiente.

- Prêmio Líderes e Vencedores na Categoria Destaque Comunitário, concedido pela FEDERASUL e pela Assembléia Legislativa do RS (2006).
- Prêmio Abelardo Barbosa pelas Boas Práticas da Lei Maria da Penha, concedido pela FEPEAL, Recife- Pernambuco (2008).
- Menção Honrosa do Prêmio de Direitos Humanos da AJURIS (Associação de Juízes do RS) (2013).
- Medalha Cidade de Porto Alegre, concedida pela Prefeitura de Porto Alegre, em reconhecimento pela contribuição da THEMIS para a história da cidade (2014).
- Prêmio AJURIS/João Abílio Rosa de Direitos Humanos (2015).

Apêndice B:

Tabela 3:

Dados sociais e geográficos das 226 requerentes na época de seus atendimentos pela Themis

Local de Moradia	Raça / etnia	Escolaridade	Ocupação/Profissão	Filhxs
Agronomia	Negra	1º grau incompleto	Doméstica	2
Alto Petrópolis	Branca	Superior Incompleto	Funcionária pública, secretária na UFRGS.	
	Branca	7ª série	Atendente de lanchonete / desempregada	
B. Bitta	Branca		Comerciária	
Barro Vermelho / Restinga Velha	Branca	Analfabeta	Faxineira	6
	Negra			
Belém Velho	Negra		Desempregada / Serviços Gerais	
	Negra	3ª série	Faxineira / Em casa / Do lar / Auxiliar de serviços gerais	5

Bom Jesus	Branca	2º grau		1
	Branca	2º grau incompleto		1
	Não consta			
	Não consta	1º grau incompleto	Doméstica	1
	Não consta			9
	Negra	1º grau incompleto	Trabalha em casa	
Cachoeirinha – RS	Branca		Diarista	1
Campo da Tuca	Negra	1º grau incompleto	Trabalha em casa / Serviços gerais	1
Campo da Tuca / Partenon	Branca	Analfabeta / Sabe assinar o nome	Do lar	4
	Branca	1º grau incompleto		6
Campo Novo	Branca	2º grau incompleto	Funcionária pública	2
Casa de Apoio Viva Maria (provisoriamente)	Branca	1º grau completo	Costureira / Doméstica	2
Cavalhada	Não consta		Agenciadora	
CEFER /	Não consta		Doméstica	

Partenon				
Centro	Branca		Segurança no Fórum Central	
Cidade Baixa	Branca	1º grau incompleto	Trabalha em casa	1
	Não consta		Psicóloga	
	Não consta		Desempregada / Doméstica	
Colina – Guaíba	Branca	2º grau incompleto	Trabalha em casa	6
Cristal	Branca	2ª série do 2º grau	Doméstica	
	Branca	1º grau incompleto	Desempregada	2
	Não consta	1º grau incompleto	Desempregada	
	Não consta		Auxiliar de serviços gerais	
Eldorado do Sul	Negra		Faxineira	
Glória	Branca		Desempregada	5
	Branca	4ª série	Faxineira (diarista)	3
	Não consta		Desempregada	4
Glória / Embratel	Não consta		Doméstica	5
Guaíba – RS	Não consta			
Ilha das Flores /	Preta	2º	Do lar / Doméstica	5

Partenon				
Jardim Botânico	Branca		Programadora de computador, SERPRO.	2
Jardim do Salso	Branca		Cabelereira	1
Jardim dos Coqueiros / Passo das Pedras	Negra		Diarista	
Jardim Ipú	Não consta		Vendedora	Não consta
Jardim Leopoldina	Não consta		Faxineira	
Jardim São Pedro	Branca	Superior Incompleto	Estudante, vende roupas	1
Juca Batista	Não consta		Auxiliar de enfermagem	3
Lami	Branca	3º grau incompleto	Produtora cultural	2
Lomba do Pinheiro	Não consta		Auxiliar de serviços gerais	
	Não consta	1º grau incompleto	Profissional do Sexo / Babá	1
	Não consta			3
	Não consta			
Mário Quintana / Navegantes	Não consta		Do comércio	
	Não consta		Do lar / Desempregada	

Medianeira	Não consta		Desempregada	2
Menino Deus	Branca	2º grau completo	Secretária, Máquiãns Condor	
Morro da Cruz / Partenon	Não consta		Auxiliar de cozinha	
Morro Santa Tereza	Não consta	1º grau completo	Faxineira	Não
Morro Santana	Branca		Costureira	
Navegantes	Negra	2ª série	Desempregada	
Nonoai	Branca	1º grau incompleto (5ª série)	Doméstica diarista	1
Nova Santa Rita – RS	Branca	3º ano primário	Desempregada	
Parque dos Maias	Branca	Supletivo	Do lar	5
	Não consta		Desempregada	
Parque Lavoura	Branca	2º grau	Do lar	2
Partenon	Branca	1º grau incompleto		1
	Branca		Vendedora de mercadorias em consignação	1
	Negra	2ª série	Doméstica	
	Negra	1º grau incompleto	Funcionária da Comercial da Alimentos Álvares	3

	Não consta	2º grau	Vendedora Autônoma	
	Não consta		Doméstica	
	Não consta		Do lar	
	Não consta		Auxiliar de fábrica	
	Não consta			
Passo D'Areia	Branca	Superior Incompleto	Secretária, Máquiãns Condor	1
	Branca	3º grau incompleto	Estudante / Atendimento de guichê	
Paulino Azurenha / Fundos Partenon	Não consta			
Próxima a av. Paulino Azurenha / Vila Maria da Conceição	Branca			3
Restinga	Branca	1º grau incompleto	Trabalha em casa	4
	Branca		Do lar e estudante respectivamente	1
	Branca		Funcionária pública municipal	1
	Branca	1º grau incompleto	Cozinheira	3

	Branca	1º grau incompleto	Do lar	2
	Branca	1º grau incompleto	Doméstica / faxineira	3
	Branca / Negra (duas fichas)		Trabalha em casa	1
	Indígena	1º grau incompleto	Desempregada / Faxineira	2
	Não consta		Não consta	Não consta
	Não consta		Desempregada	3
	Não consta		Acompanhante de idosos residencial	3
	Negra			
	Negra	1º grau incompleto	Doméstica	5
	Negra	1º grau completo	Trabalha em casa	5
	Negra	3º grau incompleto	Autônoma	2
	Negra	2º grau incompleto	Educadora	4
Restinga / Campo Novo	Branca			
Restinga Nova	Branca			
	Branca		Operadora de caixa	1

	Não consta		Auxiliar de fábrica	Não consta
	Negra		Do lar	
	Negra		Cabelereira	
	Negra		Do lar	2
	Negra	1o grau completo	Atendente de creche	
	Negra	1º grau completo	Artesã	5
	Não consta		Desempregada	
	Não consta		Desempregada	
Restinga Velha	Branca	1º grau incompleto	Faxineira	1
	Branca	Analfabeta	Do lar	3
	Branca	Analfabeta	Doméstica	6
	Branca	1º grau incompleto	Desempregada	3
	Branca		Do lar / Costureira	3
	Branca		Faxineira	3
	Indígena			5
	Mista		Comerciária	0
	Não consta		Gari	
	Não consta	Não alfabetizada	Faxineira / Desempregada	

	Negra	1º grau	Trabalha em casa / Trabalha em Escola Infantil	2
	Negra	1º grau incompleto	Faxineira	5
	Negra	5ª	Faxineira / Desempregada	2
	Negra	1º grau incompleto	Empregada doméstica	2
	Negra	1º grau incompleto	Faxineira	4
	Negra	1º grau incompleto	Faxineira / Trabalha em casa	3
	Não consta			
	Não consta		Do lar	
	Não consta		Auxiliar de serviços gerais	
	Não consta		Faxineira	
	Não consta		Empregada doméstica	
	Não consta		Auxiliar de enfermagem	
	Não consta		Costureira / PLP	
Rua Vladimir Herzog	Negra	1º grau incompleto	Costureira / Sem renda	7
Rubem Berta	Branca		Auxiliar de Enfermagem / Hospital Pronto Socorro HPS	

	Branca		Doméstica	
	Branca	1º grau completo	Manicure e Pedicure	5
	Branca	2º grau	Desempregada	5
	Branca		Desempregada	Não consta
	Negra		Promotora Legal Popular	
	Negra		Auxiliar de limpeza	4
Santa Rosa / Rubem Berta	Negra		Vendedora de cosméticos / Desempregada	1
Santa Tereza	Branca	1º grau incompleto	Empregada doméstica	4
	Negra			
	Negra		Estudante / Faxineira	
	Negra	1º grau incompleto	Do lar	3
	Não consta			
Santana	Branca			
	Branca			
	Branca		Operária	
Santo Antônio	Branca	3º grau	Técnica em processamento de dados, Banrisul.	1

	Não consta		Não consta	Não consta
Santo Antônio / Bairro Santana	Branca	1º grau incompleto	De Lides Domésticas	2
Sarandi	Não consta			
	Não consta			
	Não consta		Técnica em enfermagem	
Taimbé em Alvorada – RS	Não consta			
Túnel Verde Balneário Pinhal – RS / Santana – Porto Alegre – RS	Não consta		Pensionista	
Vila Bom Jesus	Negra	1º grau incompleto	Frentista / Desempregada	4
Vila Castelo / Fundos	Branca	1º grau incompleto	Desempregada	2
Vila Castelo / Restinga	Negra	1º grau incompleto	Encostada / Serviços gerais	7
Vila Castelo / Restinga Velha	Amarela	1º grau incompleto	Faxineira	5
Vila Cruzeiro do Sul	Não consta		Doméstica	3
	Não consta		Faxineira	

	Não consta		Desempregada	
Vila Divineia / Bom Jesus	Branca	1º grau incompleto	Auxiliar de serviços gerais	4
	Negra	1º grau incompleto	Servente / Firma de limpeza	5
	Não consta			
Vila Elisabeth / Sarandi – Bairro Agronomia	Branca	1º grau completo	Auxiliar de serviços gerais	
Vila Farrapos	Não consta		Do lar	
Vila Fátima	Branca	1º grau incompleto	Do lar, trabalha em casa.	3
	Branca	Não consta	Não consta	Não consta
	Não consta		Costureira	
Vila Fátima / Bom Jesus	Branca	1º grau incompleto	Diarista	3
	Negra	1º grau incompleto	Trabalha em casa / Diarista	2
	Não consta		Trabalha em casa / Auxiliar de enfermagem	2
Vila Fátima Pinto	Branca	1º grau incompleto		3
Vila Graciliano	Branca		Doméstica	

Vila Nossa Senhora das Graças / Cristal	Negra	1º grau incompleto	Do lar / Trabalha em casa	3
Vila Nova Ipanema / Ipanema	Negra		Telefonista	
Vila Pinto	Negra	1º grau incompleto	Faxineira	5
	Não consta	1º grau incompleto		1
Vila Pinto / Bom Jesus	Branca	1º grau incompleto	Autônoma, trabalha em casa.	1
	Branca	1º grau incompleto	Diarista	7
	Negra	1º grau incompleto	Do lar, trabalha em casa.	5
	Negra	1º grau incompleto	Doméstica	2
Vila Safira	Não consta		Não consta	Não consta
Vila São José / Partenon	Negra	1º grau incompleto		2
	Não consta		Desempregada	
Vila São Judas Tadeu / Partenon	Não consta		Comerciária	

Vila Tarso Dutra / Morro Santana	Morena (branca / negra)	2º grau	Vigilante	Não consta
Sem identificação de localidade	Branca	1º grau	Desempregada / Trabalha em casa	1
	Branca	1º grau incompleto	Do lar	2
	Branca			3
	Branca	Superior Completo	Jornalista	
	Branca / Mestiça	1º grau incompleto	Trabalha em casa / Diarista	10
	Indígena	1º grau incompleto		2
	Negra			
	Negra		Estudante	
	Negra	2º grau incompleto	Assistente administrativa	1
	Negra	1º grau completo		4
	Negra	1º grau incompleto	Faxineira / Trabalha em casa	2
	Sem ficha do SIM	1º grau completo		
	Não consta		Voluntária no GAPA/RS / Desempregada	1
	Não consta		Funcionárias do Posto Astro Rei	

	Não consta		Auxiliar parlamentar	
	Não consta		Trabalhadora de serviços gerais / Desempregada	
	Não consta		Faxineira	

